Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1330 | Segunda-feira - 23 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 5
Antônio Carlos 11
Ascurra 11
Biguaçu 11
Bom Jesus do Oeste 15
Bom Retiro 16
Braço do Trombudo 18
Caçador 18
Camboriú 21
Campo Alegre 27
Campos Novos 32
Canoinhas 45
Capinzal 47
Catanduvas 53
Chapadão do Lageado 54
Cocal do Sul 54
Concórdia 55
Cordilheira Alta 57
Coronel Freitas 57
Coronel Martins 59
Correia Pinto 60
Curitibanos 60
Erval Velho 78
Forquilhinha 78
Fraiburgo 79
Garopaba 80
Garuva 81
Gaspar 81
Guaramirim 82
Herval d'Oeste 82
Imbituba 86
Iomerê 88
Ipumirim 89
Irineópolis 91
Itaiópolis 93
Itapiranga 93
Itapoá 94
Joaçaba 99
Lages 133
Lauro Muller 133
Lebon Regis 134
Leoberto Leal 162
Lindóia do Sul 164
Luzerna 165
Macieira 165
Mafra 166
Maracajá 166
Massaranduba 166
Meleiro 167
Morro da Fumaça 168
Navegantes 168
Nova Trento 169
Orleans 169
Paial 191
Palhoça 192
Papanduva 203
Passos Maia 210
Peritiba 210
Pescaria Brava 210
Porto União 212
Rio do Sul 214
Salto Veloso 216
Santa Rosa do Sul 217
São Bento do Sul 218
São Domingos 218
São João do Sul 239
São Lourenço do Oeste 240
São Pedro de Alcântara 242
Schroeder 243
Serra Alta 271
Timbé do Sul 272
Timbó 273
Três Barras 298
Tunápolis 301
Turvo 301
Videira 303
Vitor Meireles 323
Xavantina 323

Consórcios

AGIR 323
ARIS 324
CIGA 324
CIS/AMARP 326
CIS/AMURES 327

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1330 | Segunda-feira - 23 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

23 DE SETEMBRO

Parabéns, Romelândia, por seus 50 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1330 | Segunda-feira - 23 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

23 DE SETEMBRO

Parabéns, São Bento do Sul, por seus 140 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1330 | Segunda-feira - 23 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

23 DE SETEMBRO

Parabéns, Timbé do Sul, por seus 46 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

PREFEITURA

Balancete Financeiro - Agosto13 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.870,79	Despesa Orçamentária	12.147,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.870,79	Despesas exceto Intra-orçamentárias	12.147,52
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.147,52
Receita Extra - Orçamentária	13.728,37	Despesa Extra - Orçamentária	12.279,54
DEPÓSITOS	80,85	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	12.279,54
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	80,85	OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.279,54
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	80,85	FORNECEDORES	12.279,54
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	12.147,52		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.147,52		
FORNECEDORES	12.147,52		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.500,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.500,00		
REPASSE RECEBIDO	1.500,00		
Saldos anteriores	80.563,58	Saldos atuais	73.735,68
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	46.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	46.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	34.563,58	BANCO C/ MOVIMENTO	27.735,68
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	98.162,74	Total	98.162,74

AGUA DOCE , 05/09/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Agosto13 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	108.412,21	Despesa Orçamentária	344.305,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.743,62	Despesas exceto Intra-orçamentárias	343.249,54
RECEITA PATRIMONIAL	608,88	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.271,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.059,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.422,42
		INVESTIMENTOS	41.556,00
		Despesas Intra-orçamentárias	1.056,30
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056,30
Receita Extra - Orçamentária	584.370,67	Despesa Extra - Orçamentária	345.638,37
DEPÓSITOS	36.824,71	DEPÓSITOS	24.272,02
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	36.824,71	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	24.272,02
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	36.824,71	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	24.272,02
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	345.127,16	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	321.366,35
OBRIGAÇÕES A PAGAR	345.127,16	OBRIGAÇÕES A PAGAR	321.366,35
FORNECEDORES	154.769,24	FORNECEDORES	164.164,85
PESSOAL A PAGAR	153.564,32	PESSOAL A PAGAR	153.564,32
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	36.706,80	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.982,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	86,80	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	202.418,80		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	202.418,80		
REPASSE RECEBIDO	202.418,80		
Saldos anteriores	645.883,95	Saldos atuais	648.722,62
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	450.776,31	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	349.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	195.107,64	BANCO C/ MOVIMENTO	299.722,62
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.338.666,83	Total	1.338.666,83

AGUA DOCE , 05/09/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Agosto13 - SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	64.036,62	Despesa Orçamentária	15.198,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.128,89	Despesas exceto Intra-orçamentárias	15.198,91
RECEITA PATRIMONIAL	47.941,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.840,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.376,24	INVESTIMENTOS	358,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.589,69		
Receita Extra - Orçamentária	15.300,94	Despesa Extra - Orçamentária	15.806,29
DEPÓSITOS	102,03	DEPÓSITOS	102,03
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	102,03	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	102,03
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	102,03	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	102,03
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	15.198,91	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	15.704,26
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.198,91	OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.704,26
FORNECEDORES	15.198,91	FORNECEDORES	14.510,91
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.193,35
Saldos anteriores	1.423.605,69	Saldos atuais	1.471.938,05
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.380.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.455.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	43.605,69	BANCO C/ MOVIMENTO	16.938,05
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.502.943,25	Total	1.502.943,25

AGUA DOCE , 05/09/2013

ELIAS VIECELI
Presidente do SIMA

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo da Execução Orçam - 4º Bim - SIMA

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Exercício de 2013

4 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 06/2013	Bimestre Jul/Ago/2013	Total até Ago/2013
RECEITAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.000,00	49.663,46	17.373,33	67.036,79
RECEITA PATRIMONIAL	106.410,00	25.598,57	47.941,80	73.540,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.543,00	22.680,37	7.360,27	30.040,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.000,00	51.332,21	13.960,02	65.292,23
TOTAL DA RECEITA :	330.953,00	149.274,61	86.635,42	235.910,03
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE				
FUNDO MUN.DE ASSITÊNCIA DE ÁGUA DOCE - SIMA	330.953,00	93.242,49	26.047,57	119.290,06
Total da Entidade:	330.953,00	93.242,49	26.047,57	119.290,06
TOTAL DA DESPESA :	330.953,00	93.242,49	26.047,57	119.290,06

AGUA DOCE , 05/09/2013

ELIAS VIECELI
Presidente do SIMA

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo da Execução Orçam.- 4°bim - FMAS

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

4 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 06/2013	Bimestre Jul/Ago/2013	Total até Ago/2013
RECEITAS				
RECEITA PATRIMONIAL	2.650,00	401,44	0,00	401,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.565,00	38.551,48	15.761,82	54.313,30
TOTAL DA RECEITA :	89.215,00	38.952,92	15.761,82	54.714,74
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	201.215,00	87.790,45	21.063,17	108.853,62
Total da Entidade:	201.215,00	87.790,45	21.063,17	108.853,62
TOTAL DA DESPESA :	201.215,00	87.790,45	21.063,17	108.853,62

AGUA DOCE , 05/09/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo da Execução Orçam.4º Bim - FMS

Betha Sistemas

Exercício de 2013

4 º bimestre

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 06/2013	Bimestre Jul/Ago/2013	Total até Ago/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	31.404,81	2.217,59	33.622,40
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	229,36	6.266,13	6.495,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	609.578,00	229.191,48	838.769,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.121,51	437,12	2.558,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	125.800,00	10.000,00	135.800,00
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	769.133,68	248.112,32	1.017.246,00
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	1.954.733,88	743.247,69	2.697.981,57
Total da Entidade:	3.561.017,00	1.954.733,88	743.247,69	2.697.981,57
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	1.954.733,88	743.247,69	2.697.981,57

AGUA DOCE , 05/09/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 407/2013
PORTARIA Nº 407/2013
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 009/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ANDREA BAUMGARTEN RESENDE, para o cargo de MEDICO - 20H, a partir de 23 de setembro de 2013 a 07 de março de 2014, em substituição a LETICIA COELHO BALIEIRO DINIZ JOCA, de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 23 de setembro de 2013.

Portaria Nº 408/2013
PORTARIA Nº 408/2013
Concede Insalubridade.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidor ACT, ANDREA BAUMGARTEN REZENDE, ocupante do cargo de MEDICO - 20H, a partir de 23 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 23 de setembro de 2013.

Portaria Nº 409/2013
PORTARIA Nº 409/2013
Concede Gratificação.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1318/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, a servidor ACT, ANDREA BAUMGARTEN REZENDE, ocupante do cargo de MEDICO - 20H, a partir de 23 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 23 de setembro de 2013.

Ascurra

Prefeitura

Edital de Carta Convite 41/2013
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE CARTA CONVITE N.41/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica a anulação do processo licitatório Edital de Carta Convite Nº 41/2013 em virtude da quantidade e disparidade de informações técnicas do objeto licitado.

Ascurra, 23 de setembro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 152/2013
DECRETO N° 152/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.18.000000 a dotação abaixo relacionada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

1001.15.452.0009.2088 Manutenção dos Serviços de Trânsito
5.000,00
3.3.90.00/0.1.18.000000 Outras Despesas Correntes5.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 2774 de 16 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2774 de 16 de setembro de 2013
Demite o(a) Servidor(a) Caroline Hoffmann, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o(a) servidor(a) Caroline Hoffmann, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeiro da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/09/2013.

Biguaçu, 16 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2821 de 18 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2821 de 18 de setembro de 2013
Concede demissão ao(a) Servidor(a) Márcia de Menezes Zucchi, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao(a) servidor(a) Márcia de Menezes Zucchi, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 17/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/09/2013.

Biguaçu, 18 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2822 de 18 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2822 de 18 de setembro de 2013
Concede demissão ao(a) Servidor(a) Gabriela Adriano Silveira, ocupante do cargo temporário de Fonoaudiólogo, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao(a) servidor(a) Gabriela Adriano Silveira, detentor do cargo de provimento temporário de Fonoaudiólogo, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/09/2013.

Biguaçu, 18 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2824 de 18 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2824 de 18 de setembro de 2013
Concede demissão ao(a) Servidor(a) Maria Salete de Souza, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao(a) servidor(a) Maria Salete de Souza, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/09/2013.

Biguaçu, 18 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2825/2013

PORTARIA Nº 2825/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 9056/2013 no período de 13/09/2013 a 21/12/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2826/2013

PORTARIA Nº 2826/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CHARLES MIRANDA DA SILVA, ocupante do Cargo comissionado de GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9168/2013 em anexo no período de 17/09/2013 a 01/10/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2827/2013
PORTARIA Nº 2827/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PATRICIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9232/2013 em anexo no período de 16/09/2013 a 25/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2828/2013
PORTARIA Nº 2828/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JIANE DE MATTIA BESEN, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9124/2013 em anexo no período de 11/09/2013 a 25/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2829/2013
PORTARIA Nº 2829/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA FERNANDES DUTRA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9200/2013 em anexo no período de 11/09/2013 a 23/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2830/2013
PORTARIA Nº 2830/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA LUCIA LOPES PEREIRA, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9044/2013 em anexo no período de 09/09/2013 a 14/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2831/2013
PORTARIA Nº 2831/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EVANIA CUNHA SOARES DE MEDEIROS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 153/2013 em anexo no período de 10/09/2013 a 13/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2832/2013
PORTARIA Nº 2832/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FRANK JOAO DEMETRIO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9108/2013 em anexo no período de 10/09/2013 a 16/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2833/2013
PORTARIA Nº 2833/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SANDRA ASOLINI VIEIRA, ocupante do Cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9244/2013 em anexo no período de 16/09/2013 a 20/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2834/2013

PORTARIA Nº 2834/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANESIA MARIA MARTINS FURTADO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9129/2013 em anexo no período de 11/09/2013 a 25/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2835/2013

PORTARIA Nº 2835/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JEAN ANDRÉ DE MARIA, ocupante do Cargo efetivo de PINTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9112/2013 em anexo no período de 07/09/2013 a 13/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2836 de 19 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2836 de 19 de setembro de 2013
Demite o(a) Servidor(a) Luanna Paula Waltrich, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o(a) servidor(a) Luanna Paula Waltrich, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2838 de 19 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2838 de 19 de setembro de 2013
Concede demissão ao(a) Servidor(a) Tânia Regina Martins Bittencourt Jacinto, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao(a) servidor(a) Tânia Regina Martins Bittencourt Jacinto, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/08/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2839 de 19 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2839 de 19 de setembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ALAIDE FELÍCIO GUEDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LIDIANE ALAIDE FELÍCIO GUEDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/09/2013 a 06/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/09/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2840 de 19 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2840 de 19 de setembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) WELLINGTON MAR DORVAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) WELLINGTON MAR DORVAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/08/2013 a 06/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/08/2013.

Biguaçu, 19 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Contrato N° 70/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/13
DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Bom Jesus do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Bom Jesus do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede administrativa na Av. Nossa Srª de Fátima, nº 120, Centro, Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Airton Antonio Reinehr, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 848 de 05/10/2012.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:
I - Adesão ao Programa: acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010; participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais informativos;
II - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;
II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;
III - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos programas;
IV - Intermediação entre o MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CONSÓRCIO as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - transmitir os dados e informações necessárias ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO a transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que preservado o sigilo fiscal;
III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
V - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;
III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
V - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 170,00, sendo R$ 70,00 referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada e R$ 100,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN).
Parágrafo primeiro. O pagamento relativo aos aplicativos contratados será efetuado proporcionalmente aos sistemas liberados para uso do MUNICÍPIO.
Parágrafo segundo. Quando solicitado pelo MUNICÍPIO, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte do MUNICÍPIO, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 120,00/diária) do(s) técnico(s).
Parágrafo terceiro. A customização dos programas contratados pelo MUNICÍPIO, em aspectos não previstos na cláusula sexta do presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica no valor de R$ 60,00 por hora.
Cláusula oitava. Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil,

a debitar até o último dia útil de cada mês da seguinte conta bancária - agência nº 5384-8 e conta corrente nº 3.557-2 o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com a dotação orçamentária nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes) prevista no orçamento do Município para o exercício de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 859/2012 de 26.12.2013.

DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores contratados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIGA.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segundo. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.

DA VIGÊNCIA
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2013, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.

DO FORO
Cláusula décima quarta. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quinta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Oeste, SC, aos 13 de setembro de 2013.
GILSON LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito de Bom Jesus do Oeste

TESTEMUNHAS:
WALTER NAUJORKS CELIO FAZZIONI
CIC Nº 446.591.219-68 CICI Nº 892.881.499-53

ASSESSORIA JURIDICA

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Bom Retiro

Prefeitura

873.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Gisele B. Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 873/13 de 20.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 13 de setembro de 2013, a funcionária Gisele Bley Ramos, ocupante do cargo Temporário de Fonoaudióloga - Padrão 1 - Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

874.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Andrea N. Kuhnen

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 874/13 de 20.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 17 de setembro com término no dia 23 de setembro de 2013, a funcionária Andrea Nascimento Kuhnen, Ocupante do cargo de Secretária Grupo Escolar Municipal São José - Padrão I - Nível 16,do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

875.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Mariana M. Pinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 875/13 de 20.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 18 e 19 de setembro de 2013, a funcionária Mariana Machado Pinto, Ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem - Padrão I - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto de Saúde Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

876.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Tatiani Castanheiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 876/13 de 20.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 18 de setembro de 2013, a funcionária Tatiani Castanheiro, Ocupante do cargo de Professor I - 3 Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

877.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Mariana Deucher
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 877/13 de 20.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 18 de setembro de 2013, a funcionária Mariana Deucher, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

878.09.13 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Rita Rassweiler
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 878/13 de 20.09.13
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o requerimento de Auxilio Doença apresentado até o dia 01 de outubro de 2013, a funcionária Rita Rassweiler, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Barbaquá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

879.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Ericleia F. Mota
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 879/13 de 20.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 19 de setembro de 2013, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

880.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Izabel Ap. T. Serafim
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 880/13 de 20.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica no dia 19 de setembro de 2013, a funcionária Izabel Aparecida Trento Serafim, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 068/2013

DECRETO Nº 068/2013
Anula e suplementa dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0757/2013 de 18.09.2013, etc

Art. 1º Fica anulada a importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondentes as seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01
- Fundo Mun. de Assistência Social
08.244.0080.1.041

4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0000 (11)
4.5.90.00.00.00.00.000.1.0000 (12)

08.241.0080.2.013

3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0000 (2) - Aquisição de terreno p/ construção de casa mortuária e cemitério
- Aplicações Diretas
- Aplicações Diretas

-Manutenção das ações de Assistência ao Idoso
-Transf. A instituições Privadas sem Fins Lucrativos

R$ 5.000,00
R$ 60.000,00

R$ 20.000,00
Total R$ 85.000,00

Art. 2º Fica aberto por conta das anulações constantes do artigo anterior a importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01
08.244.0080.2.056
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 (19)

08.244.080.2.056
4.4.90.00.00.00.00.0000.1.0000 (23) - Fundo Mun. De Assistência Social
- Manutenção das Atividades de CRAS
- Aplicações Diretas

- Manutenção das Atividades do CRAS
- Aplicações diretas

Total

R$ 65.000,00

R$ 20.000,00
R$ 85.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 19 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.713 - Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado Para Contratação de Pessoal Em Caráter Temporário

DECRETO Nº 5.713, de 19 de Setembro de 2013.
Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 02/2013 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:
Art.1º - Fica homologado o resultado final do Processo de Seleção Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuarem junto a Fundação Municipal de Cultura – FMC, de acordo com o Edital nº 02/2013, de 10 de julho de 2013, conforme consta dos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO
Nome do Cargo: BIBLIOTECÁRIO.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Tânia Mara Dias				34,0
2º	Célia de Marco				26,67

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS / ARTESANATO.

Critérios de Desempate

Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Sulamita Reis dos Santos				10,0
2º	Lucimar dos Santos				2,0

Nome do Cargo: MUSEÓLOGO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Letíssia Crestani				5,0

Nome do Cargo: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
Não houve candidatos classificados.					

Nome do Cargo: PROFESSOR DE DANÇA.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Mineia Mafioleti				6,52

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE CANTO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
Não houve candidatos classificados.					

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA – PROGRAMA DE CAPOEIRA.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Marcelo Silvio Alves				17,00
2º	Roberto Pinheiro				7,17

Nome do Cargo: INSTRUTOR DE VIOLÃO.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Mauro Sergio França				6,20

Nome do Cargo: MONITOR INSTRUMENTAL.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Patrícia Alves Weber				17,0
2º	Rodrigo Cavalett				1,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Cristiane Aparecida Kasectari				9,9
2º	Leila Aparecida Schmidt de Souza				8,2
3º	Elizângela Medeiro Zanatta				6,2
4º	Franciele Elisabete Cardozo Correa				4,7
5º	Deisi Pinzigher	0,0	02		1,0
6º	Vilma Bertotto	0,0	01	17/10/71	1,0
7º	Roseli Linhares de Oliveira	0,0	01	27/05/77	1,0
8º	Luciane Carvalho Bastos Fernandes	0,0	01	17/10/77	1,0
9º	Cloci Alves de Oliveira	0,0	0	30/12/73	1,0
10º	Eliane Aparecida Rosa	0,0	0	25/09/80	1,0
11º	Margarete Tizuka Wakisono	0,0	0	12/04/81	1,0
12º	Ivanice Niendicher	0,0	0	15/05/81	1,0
13º	Daiane Silvério	0,0	0	25/01/82	1,0

Nome do Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Cloci Alves de Oliveira				1,0

Aviso Licitaçao PR 66-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 66/2013
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA PARA REFORMA E CONFECÇÕES DE MÓVEIS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 16/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 16/10/2013.
ENVIO DOS ITENS PARA PRÉ QUALIFICAÇAO TÉCNICA: no

máximo até as 17:00 horas do dia 04/10/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 05-2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Caçador
Fundo Municipal de Assistência Social
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caçador, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 05/2013, para aquisição de 4.400 unidades de exemplares de jornais e 800 unidades de exemplares de cartilhas destinados aos participantes dos CRAS, através da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda CNPJ nº 04.096.738/0001-55, com sede na cidade de Marechal Candido Rondon/PR, pelo valor total de R$ 12.740,00, com entrega imediata em até cinco dias, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Caçador/SC, 18 de setembro de 2013.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Assistência Social

Inexigibilidade de Licitação 06-2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Caçador
Fundo Municipal de Assistência Social
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caçador, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 06/2013, para contratação de quatro sessões de Teatro com a peça "Vim Ver Maria" no dia 24 de setembro alusivo ao dia estadual de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil, através da empresa Associação Cultural Soarte CNPJ nº 02.409.360/0001-77, com sede na cidade de Ourinhos/SP, pelo valor total de R$ 7.980,00, com entrega imediata no dia 24 de setembro de 2013, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Caçador/SC, 18 de setembro de 2013.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Assistência Social

Contrato Administrativo N° 14/2013 - FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2013 - FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Objeto - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA PARA USUARIOS DO CREAS E BOLSA FAMILIA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013 DISPENSA Nº 03/2013, CONTRATADA: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Caçador/Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, com sede, nesta cidade de Caçador, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais),O presente Contrato tem o prazo de execução pelo período de 90 dias, iniciando com a assinatura e findando em 17.12.2013

Ata de Registro de Preço N° 15 - 2013 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 – FMAS, processo licitatório nº 14/2013, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS: PAEFI, LA/PSC E CRAS NORTE E MARTELLO, a empresa MARCOS BULLE DA COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.489.682/0001-36 com sede na cidade de Caçador/SC, O prazo de validade de registro de preços será para o exercício de 2013, findando em 31.12.2013. conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	560	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CERDAS MACIAS.	USE IT	4,39	2.458,40
2	560	UNID	CREME DENTAL - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR MENTA, CAPACIDADE 90, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL	SORRISO	2,55	1.428,00
3	560	POTE	CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, POTE COM 350ML	PALMO LIVE	6,99	3.914,40

4	560	UNID	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA 120ML	FARMAX	17,80	9.968,00
5	560	UNID	CREME ANTITRANSPIRANTE ROLON FEMININO E MASCULINO, PROTEÇÃO 24 HORAS 50ML	KI BELLA	4,90	2.744,00
6	560	UNID	NÉCESSAIRE COM NO MÍNIMO: ALTURA: 15,00 CM PROFUNDIDADE: 15,00 CM LARGURA: 25,00 CM, PARTE EXTERNA: ABERTURA COM ZÍPER, ESTAMPAS COLORIDAS, TECIDO ACOLCHOADO EM MATELASSÊ, ALÇA DE MÃO , PARTE INTERNA: - FORRO, AMPLO ESPAÇO, MATERIAL RESISTENTE	MULTI ART	17,50	9.800,00
7	560	UNID	ESCOVA DE CABELO - PARA USO DIÁRIO, PENTEAR E DESEMBARAÇAR TODOS OS TIPOS DE CABELO, ALMOFADADA COM PINOS EM NYLON, PONTAS PROTETORAS E CABO EMBORRACHADO.	ELEGANT	11,99	6.714,40
8	560	UNID	FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 40 M, TIPO ANTITÁRTARO, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REMOVE 72 PLACA BACTERIANA.	USE IT	3,85	2.156,00
9	560	UNID	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 350ML	PALMO LIVE	4,79	2.682,40
			TOTAL GERAL			41.865,60

Camboriú

Prefeitura

PR 20/13 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013-FUNDESB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E MEIO FIO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 08 (Oito) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 28/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 08 (Oito) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo de Aditivo
RESUMO DE CONTRATO
ADITIVOS
FUNDESB

Terceiro Termo Aditivo
Contrato n° 024/2010
Processo: Concorrência Pública nº. 002/2010
Contratada: ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 16/09/203

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 1.962.388,79 (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) conforme justificativa no Relatório de Ajustamento emitido pela empresa LCT Construções e Consultoria Ltda que fiscaliza e supervisiona a obra do Parque Linear, conforme requisição da Secretaria de Saneamento Básico e Relatório de Ajustamento anexo.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1003/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APK4801	54622064E	6599/2	08/06/2013	230 * V
GTV0459	55653890D	5290/0	26/05/2013	176 * II
LXA6453	54455939E	6637/2	28/05/2013	230 * IX
LXA6453	54455942E	7340/0	28/05/2013	252 * IV
LXA6453	54456645E	6610/2	28/05/2013	230 * VII
LXA6453	54456646E	6408/0	28/05/2013	221
LXA6453	54456647E	6599/2	28/05/2013	230 * V
LXA6453	54456648E	5010/0	28/05/2013	162 * I
LXA6453	54456649E	5061/0	28/05/2013	163 c/c 162 * I
LXA6453	54456650E	7358/0	28/05/2013	252 * V
LXR8086	54622203E	6599/2	11/06/2013	230 * V
LXR8086	54622204E	5010/0	11/06/2013	162 * I
LXR8086	54622205E	5061/0	11/06/2013	163 c/c 162 * I
LYX9788	54457170E	5010/0	08/06/2013	162 * I
MAI8199	55655340D	6637/2	02/06/2013	230 * IX
MBY9175	55655431D	5010/0	10/06/2013	162 * I
MBY9175	55655433D	6556/1	10/06/2013	230 * I
MCZ9483	54457186E	5010/0	11/06/2013	162 * I
MDK3295	54457164E	5010/0	04/06/2013	162 * I
MDK3295	54457165E	6599/2	04/06/2013	230 * V
MDK3295	54457166E	6556/4	04/06/2013	230 * I
MEA1117	54456626E	5010/0	30/05/2013	162 * I
MEA1117	54622101E	5061/0	30/05/2013	163 c/c 162 * I
MEA3806	54456989E	5010/0	09/06/2013	162 * I
MEP2274	54456113E	5282/0	06/06/2013	176 * I
MEP2274	54456114E	5010/0	06/06/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFI6521	54456973E	5010/0	28/05/2013	162 * I
MFI6521	54456974E	6769/1	28/05/2013	230 * XXII
MFP5537	54457409E	6726/1	03/06/2013	230 * XVIII
MFP5537	55655342D	6637/2	03/06/2013	230 * IX
MGC8789	54457286E	5061/0	11/06/2013	163 c/c 162 * I
MGC8789	54457287E	5010/0	11/06/2013	162 * I
MGC8789	54457288E	6637/2	11/06/2013	230 * IX
MHE2607	54456418E	6599/2	25/05/2013	230 * V
MHJ6198	54622259E	6912/0	10/06/2013	232
MHJ6198	54622260E	5010/0	10/06/2013	162 * I
MHP6478	54457411E	5061/0	06/06/2013	163 c/c 162 * I
MHP6478	54457412E	5010/0	06/06/2013	162 * I
MHP6478	55655230D	5010/0	04/06/2013	162 * I
MHP6478	55655347D	6637/2	06/06/2013	230 * IX
MHR3712	54622110E	7340/0	12/06/2013	252 * IV
MIR2419	54456975E	5010/0	01/06/2013	162 * I
MIR2419	54456976E	5169/1	01/06/2013	165
MIR2419	54456977E	6637/2	01/06/2013	230 * IX
MIU1678	55652696D	6599/2	11/06/2013	230 * V
MIV1257	54456992E	5010/0	10/06/2013	162 * I
MIV1257	54456993E	5061/0	10/06/2013	163 c/c 162 * I
MIV9416	54622264E	7340/0	10/06/2013	252 * IV
MJR4590	54456541E	6912/0	10/06/2013	232
MRF5297	54622201E	6610/2	07/06/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1030/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1030/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXZ0795	54456635E	6700/0	22/05/2013	230 * XVI
LZE9702	54457151E	5169/1	26/05/2013	165
LZE9702	54457152E	6599/2	26/05/2013	230 * V
LZE9702	54457153E	5274/1	26/05/2013	175
LZE9702	54457154E	5045/0	26/05/2013	162 * V
MAG0470	54622102E	5010/0	30/05/2013	162 * I
MAG0470	54622104E	6610/2	30/05/2013	230 * VII
MAG0470	54622105E	6912/0	30/05/2013	232
MCN1518	54455699E	5010/0	26/05/2013	162 * I
MCP9344	54456589E	5010/0	26/05/2013	162 * I
MCP9344	54456590E	6599/2	26/05/2013	230 * V
MFA8483	55653839D	6599/2	03/06/2013	230 * V
MFZ1431	54622106E	6599/2	10/06/2013	230 * V
MFZ1431	54622107E	6408/0	10/06/2013	221
MIW4477	54622202E	6610/2	10/06/2013	230 * VII
MIX9522	54457283E	6599/2	07/06/2013	230 * V
MIX9522	54457284E	6912/0	07/06/2013	232
MKC0278	54456427E	6653/1	11/06/2013	230 * XI
MKC0278	54456981E	6912/0	02/06/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.948 de 18 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.948 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei prevista nos Arts. 196 e 197 da CF/88 em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 no Inciso X do Artigo 300; e suas alterações;
Considerando, que com a URGÊNCIA da contratação de Médico IV para atendimento ao Plantão Médico 12 horas semanais, atividade precípua da Administração Pública, cuja paralização deve ser evitada a todo custo, sob pena de prejuízos irreparáveis aos usuários do SUS., faz-se necessária a presente contratação em caráter emergência;

DECRETA:
Art.1º) Contratar, a Srª. CHRISTINA DE MEDEIROS, ao cargo público de Médico IV, Registro no Sistema sob o nº 955280, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de Caráter Temporário - Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de dezembro de 2006.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de Dezembro de 2006, é o de Nível 6 Sub-Nível 61 referência A, no valor de R$ 34,58 (trinta e quatro reais e cincoenta e oito centavos) por hora, além de 40% (quarenta por cento) do valor da hora à título de Gratificação Especial Médica, pelo período de 16 de setembro de 2013 a 14 de março de 2014.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
18 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.949 de 18 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.949 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 7.871 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 2º do Decreto nº 7.871 de 01 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de Dezembro de 2006, é o de Nível 6 Sub-Nível 61 referência A, no valor de R$ 34,58 (trinta e quatro reais e cincoenta e oito centavos) por hora trabalho, R$ 12,10 (doze reais e dez centavos) por hora de adicional noturno, além de 40% (quarenta por cento) do valor da hora à título de Gratificação Especial Médica, pelo período de 01 de agosto de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
18 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.950 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.950 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso VII; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. SOENI CARDOSO BORGES, para exercer o cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob o nº 955281, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 23 de setembro de 2013 a 21 de março de 2014.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 003/2013, em 2º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.305 de 19 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.305 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE "PREFEITURA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar os responsáveis pela movimentação das Contas Correntes de Titularidade do Município de Campo Alegre - "PREFEITURA MUNICIPAL", o Prefeito Municipal RUBENS BLASZKOWSKI, CPF/MF nº 379.515.489-37 e a Secretária Municipal de Finanças, MARIA ELIANE FRIEDRICH, CPF/MF nº 382.609.569-34, no período de 23 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.306 de 19 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.306 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade, ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, Matrícula Funcional nº 000001, Registro no Sistema sob nº 92200, referente aos períodos aquisitivos: 02 de março de 2011 a 02 de março de 2012 = 10 (dez) dias; 02 de março de 2012 a 02 de março de 2013 = 10 (dez) dias.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de setembro de 2013 á 12 de outubro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.307 de 20 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.307 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Designar a Secretária Municipal de Finanças Srª. MARIA ELIANE FRIEDRICH, Registro no Sistema sob nº 955184, para substituir a Chefe do Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre Srª. ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, Matrícula Funcional nº 000001, Registro no Sistema sob nº 92200, no período de 23 de setembro de 2013 á 18 de outubro de 2013, por motivo da titular encontrar-se em gozo de Férias.

Art.2º) A secretária Municipal de Finanças não perceberá gratificação e remuneração pela acumulação do cargo em substituição.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.308 de 19 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.308 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a Secretária Municipal de Finanças responsável pela Tesouraria Srª. MARIA ELIANE FRIEDRICH, CPF/MF nº 382.609.569-34, no período de 23 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.309 de 19 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.309 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a Secretária Municipal de Finanças responsável pela Tesouraria Srª. MARIA ELIANE FRIEDRICH, CPF/MF nº 382.609.569-34, no período de 23 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.310 de 19 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.310 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a Secretária Municipal de Finanças responsável pela Tesouraria Srª. MARIA ELIANE FRIEDRICH, CPF/MF nº 382.609.569-34, no período de 23 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.311 de 19 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.311 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO IPRECAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Diretor Executivo do IPRECAL Sr. JEFFERSON JEAN DUVOISIN, CPF/MF nº 025.702.099-37 e a Secretária Municipal de Finanças responsável pela Tesouraria Srª. MARIA ELIANE FRIEDRICH, CPF/MF nº 382.609.569-34, no período de 23 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013, a movimentar as contas de titularidade do IPRECAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.312 de 19 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.312 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar Coordenadora da Defesa Civil Srª. DENISE APARECIDA ROCHA, CPF/MF nº 694.310.869-72 e a Secretária Municipal de Finanças responsável pela Tesouraria Srª. MARIA ELIANE FRIEDRICH, CPF/MF nº 382.609.569-34, no período de 23 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
19 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.313 de 20 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.313 DE 2019 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ocupante do cargo público e na função de Professor Auxiliar "em extinção", GABRIELE QUOST TABERT, Matrícula Funcional nº 000520, Registro no Sistema sob nº 954618, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de setembro de 2013 á 02 de outubro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
20 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.314 de 20 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.314 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias a Servidora Pública VANESSA MIRIAM NEUBAUER, ocupante do cargo público de Técnico em Nível Médio, na função de Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 000441, Registro no Sistema sob nº 954337, a partir do dia 23 de setembro de 2013 á 07 de outubro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre/SC, 20 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Circunstanciada 2 - Tomada de Preços 24/2013 (Saúde)

ATA CIRCUNSTANCIADA 2
(Processo Licitatório nº 24/2013)
Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Gustavo Machado do Amaral, Irineu Woitskovski Junior e Maria Cristina Marciniak Munhoz, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 7. 845 de 05 de julho de 2013) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 24/2013, modalidade Tomada de Preços, se reuniram para procederem a continuação do julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto fornecimento de material e mão de obra para execução de REFORMA da Unidade de Saúde de Bateias de Baixo "Rivaldo Rocha Munhoz", à Rua Paulo Hornig, nº 257, Bateias de Baixo, neste Município, recursos provenientes do Programa de Requalificação de UBS, do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde contrapartida com recursos próprios). Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Nenhuma empresa credenciou representante na sessão. Procedeu-se a abertura dos envelopes "proposta" das empresas proponentes PLANAR ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 04.372.170-0001-58, PRATICA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 12.980.341/0001-50, ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 14.365.450/0001-92 e LN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.834.999/0001-28. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço GLOBAL, com fixação de valor máximo unitário. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão. A Comissão Permanente de Licitação DESCLASSIFICOU a proposta da empresa PRATICA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO por não cotar o item 3.3 (piso em cerâmica esmaltada) referente Construção do Depósito de lixo, e também a descrição e a quantidade do item 3.4 e 3.5 (Construção do Depósito de lixo) não está de acordo com as especificações do edital, no tópico "cobertura" não cotou o item 5.1 (forro pvc em placas com largura de 10cm, espessura 8mm comp 6,0 m liso) e os itens 5.1 ,5.2 e 5.3 estão incorretos com descrição e quantidades diferentes das especificadas no edital. A Comissão julgou a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA vencedora com o valor global de R$ 71.770,33, a empresa PLANAR ENGENHARIA LTDA apresentou proposta com valor de R$ 79.237,13 e a empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME apresentou proposta com valor de R$ 81.326,16. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento das propostas. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação

GUSTAVO MACHADO DO AMARAL
Secretário Comissão Permanente de Licitação

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ
Membro Comissão Permanente de Licitação

Aditivo Contratual Nº 68/2013

ADITIVO CONTRATUAL Nº 68/2013.
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 021PL/2013 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 82/2011 (originado do Processo Licitatório nº 79/2011, modalidade Tomada de Preços);
Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 82/2011, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

OITAVO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 82/2011.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 82/2011 fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2013.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do contato 82/2011 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre/SC, 30 de agosto de 2013.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração
Contratante

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Extrato de Contrato Nº 69/2013
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2013

Objeto: prestará a CONTRATANTE, locação mensal de software comercial de gestão de saneamento para execução do serviço de leitura e impressão simultânea de faturas de água, para gerenciamento do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 86/2013.
Dotação orçamentária: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Projeto: 2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Recurso: 00.00.0766.
Vigência: 09/09/2013 a 31/12/2013.
Do valor total: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Contratado: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 86/2013 - Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Contrato Nº 70/2013
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2013

Objeto: contratação de profissional para a prestação de serviços de assessoria técnica ao Sistema de Abastecimento de Água - SAA e ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, deste Município, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 89/2013.
Dotação orçamentária: 13.01.3.3.90.36.00.00.00.00.0766 (296) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental - Serviço de Saneamento Ambiental - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.
Vigência: 11/09/2013 a 31/12/2013.
Do valor total: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Contratado: ABEL MORO
Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 89/2013 - Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.934/13 - Institui Contribuição de Melhoria e Dá Outras Providências
LEI Nº 3.934/2013 DE 19/09/13
INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da LEI,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída a Contribuição de Melhoria, decorrente da pavimentação (calçamento), realizada em ruas da cidade, conforme descrição constante no anexo I desta LEI.
Art. 2º. O Poder Executivo fará publicar edital de lançamento, na forma dos artigos 420 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2002 - Código Tributário, contendo os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento do custo total ou parcial da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada;
V - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI - relação dos proprietários de imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII - prazo e condições de pagamento;
VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
IX - percentual de participação do Município;
X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.
§ 1°. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§ 2°. As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 3°. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente em quanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§ 4°. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§ 5°. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§ 6°. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:

I - erro na localização e metragem da testada do imóvel;
II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
IV - Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra

pública;

Art. 3º. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será, individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso "III", caput, do artigo 2º, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.

Art. 4°. Na fase de execução das obras, cada contribuinte ou responsável será notificado no montante da contribuição, da forma e dos prazos de pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

Art. 5°. Os pagamentos da contribuição ora instituída, poderão ser realizados nos seguintes planos:
a) PLANO A: À vista, com desconto de 20% (vinte por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte.
b) PLANO B: Parcelamento de até 48 (quarenta e oito) parcelas sem benefício de desconto.
Art. 6°. O Município fica autorizado a suplementar crédito adicional especial se necessário, para suportar os custos da execução desta obra pública.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 19 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

RUAS PAVIMENTADAS COM CALÇAMENTO

NOME DA RUA	TRECHO
Beatriz Antunes Stefanes	Da Rua Antônio Bágio até 60,00 metros antes da projeção da Rua Ivady Conick.
Antônio Pereira de Camargo	Da Rua Darci Corrêa Pedroso até 43,80 metros antes da Rua Tancredo Neves.
André Girardi	Da Rua Antônio Pereira de Camargo até a Av. Caetano Belincanta Neto.
Nereu Ramos	Da Rua Pedro Carlos Stefanes até Servidão
Servidão	Da Rua Nereu Ramos até o final da Servidão

Área total: 3.903,42m²

Aviso de PP N°52/2013.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PROCESSO N° 152/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04 de OUTUBRO de 2013 às 14.00h, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Km rodado, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO TIPO MENOR PREÇO DO KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DO ANEXO II. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 19 de Setembro de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Ata do Registro de Preço Nº 10/2013 Aquisição de Computadores

ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2013 PROCESSO Nº 140/2013 PREGÃO Nº 47/2013 FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 20/08/2013** **Válido até: 20/08/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COMPUTADOR CORE I5, 4GB RAM, 250GB HD, MONITOR 19" C/ WIN, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO VII	UN	CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	2.999,0000	1
			WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (10906)		0	3.532,0000	2
2	COMPUTADOR CORE 2 DUO, 2GB RAM, 320GB HD, MONITOR 18,5" C, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO VII	UN	WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (10906)		0	3.754,0000	1
4	PROCESSADOR SOCKET LGA 1155, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	M.H. PERELLES ME (10904)		0	670,0000	1
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	671,0000	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	674,0000	3
			CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	675,0000	4
5	MEMORIA RAM DDR3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	116,9000	1
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	117,0000	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	153,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	155,0000	4
6	MEMORIA RAM DDR2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	134,0000	1
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	135,0000	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	138,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 20/08/2013** **Válido até: 20/08/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	MEMORIA RAM DDR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	103,0000	1
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	104,0000	2
9	FONTE 500w Real, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	284,0000	1
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	285,0000	2
10	FONTE250W REAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	92,0000	1
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	93,0000	2
11	HARD DISK 1TB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	342,0000	1
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	343,0000	2
12	HARD DISK 500GB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	214,0000	1
			CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	215,0500	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	299,0000	3
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	300,0000	4
13	MODEM BANDA LARGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	98,0000	1
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	99,0000	2
			WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (10906)		0	104,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 20/08/2013** **Válido até: 20/08/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	114,0000	4
14	SWITCH 8 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	41,5500	1
			WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (10906)		0	69,0000	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	74,0000	3
15	SWITCH 24 PORTAS RACK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	261,0000	1
			WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (10906)		0	262,0000	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	344,0000	3
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	345,0000	4
16	MONITOR LED 18.5 POL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (9923)		0	410,0000	1
			CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	411,0000	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	429,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	430,0000	4
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	430,0000	5
17	MONITOR LED 20 POL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO VII	UN	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (9923)		0	487,0000	1
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	488,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 20/08/2013** **Válido até: 20/08/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	489,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	490,0000	4
			WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (10906)		0	539,0000	5
18	NOBREAK 2.2 KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	1.691,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (9923)		0	1.692,0000	2
			CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	1.695,0000	3
			WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (10906)		0	1.696,0000	4
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	1.715,0000	5
19	NOBREAK 1200 VA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII	UN	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (9923)		0	445,0000	1
			CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP (10903)		0	446,0000	2
			ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME (10905)		0	484,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	485,0000	4
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	485,0000	5
20	MOUSE OPTICO USB	UNI	M.H. PERELLES ME (10904)		0	20,5000	1
			SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	21,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 20/08/2013** **Válido até: 20/08/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	TECLADO USB	UN	SANDRO VILMAR PIRES - ME (10838)		0	34,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 20/08/2013** **Válido até: 20/08/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			M.H. PERELLES ME (10904)		0	35,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 20/08/2013** **Válido até: 20/08/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

PROCESSO N° 140/2013

(9923) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

(10838) - SANDRO VILMAR PIRES - ME

(10903) - CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP

(10904) - M.H. PERELLES ME

(10905) - ANDRADE, PASSINI COMERCIO DE MATERIA LTDA ME

(10906) - WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP

Campos Novos, 20 de Agosto de 2013.

Ata do Registro de Preço Nº 11/2013 Serviço de Horas Maquina

REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2013 PROCESSO 146/2013 PREGÃO 49/2013 SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 21,5 TONELADAS, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3M³, E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	130,3500	1
			TRANSIMON TRANSPORTES LTDA (10923)		0	165,0000	2
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	165,0000	3
2	HORAS MAQUINA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADO 6x4, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA SUPERIOR A 14 M³ E POTENCIA MÍNIMA DE 250 CV.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	62,5000	1
			TRANSIMON TRANSPORTES LTDA (10923)		0	85,0000	2
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	85,0000	3
3	HORAS MAQUINA DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO (LISO E CATARRUGADO) PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 13 TONELADAS E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	120,0000	1
			TRANSIMON TRANSPORTES LTDA (10923)		0	150,0000	2
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	150,0000	3
4	HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA, ARTICULADA, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 16,5 TONELADAS, LAMINA CENTRAL DESLIZANTE, ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTENCIA MÍNIMA DE 190 HP E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011.	HS	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	139,9000	1
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	175,0000	2
5	CAMINHÃO PRANCHA TRANSPORTES MÁQUINAS PESADAS (25 TONELADAS)	KM	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	3,9900	1
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	4,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	CAMINHÃO PRANCHA TRNAPORTES MAQUINAS PESADAS (10 TONELADAS)	KM	COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME (8520)		0	3,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME (10924)		0	4,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013 **Data do Registro: 11/09/2013** **Válido até: 11/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORMEA NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2013

PROCESSO N° 146/2013

(8520) - COMERCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA ME

(10923) - TRANSIMON TRANSPORTES LTDA

(10924) - LUCAS DE ALMEIDA CHIOCCA ME

Campos Novos, 11 de Setembro de 2013.

Câmara Municipal

Decreto Nº 23/2013

DECRETO Nº 23/2013
VISA CONCECER A "COMENDA JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO" A SENHORA "MARIA DE LURDES ANDRADE BECKER"

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Visa Conceder a "Comenda João Gonçalves de Araújo" a Senhora "MARIA D ELURDES ANDRADE BECKER", natural de Campos Novos, cartorária e ex-vereadora, a qual contribuiu para o crescimento do municipio de Campos Novos.

Parágrafo único - Senhora "Maria de Lurdes" como é conhecida, nascida em Campos Novos no dia 19 de Janeiro de 1932, filha e neta de cartorário, onde no Cartório de Registro Civil da própria família iniciou sua atividade profissional. Pessoa generosa e sempre envolvida em ações sociais Dona Maria decidiu, se candidatar a Vereadora em 1973, sendo assim eleita a Primeira Mulher Vereadora pelo Partido Arena (Atual Partido Progressista) com aproximadamente 250 votos. Dona Maria ficou no mandato entre 1973 a 1976, sempre a favor dos projetos para o bem do povo camponovense, ajudou a aprovar o projeto que levou água encanada ao Bairro Aparecida. Maria de Lurdes Andrade Becker, reside atualmente em Campos Novos, aposentada em seu emprego no Cartório de Registro Civil, como cartorária titular, em 11 de Abril de 1988, está com 82 anos e atualmente tem uma casa na Avenida JK, onde pretende morar o resto de sua vida. Dona Maria criou raízes nesta terra, tem orgulho de ser camponovense de nascimento e continua fazendo trabalhos sociais pelo bem do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC,
em 19 de setembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Moção Nº 68/2013

MOÇÃO Nº 68/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

O Vereador que a presente subscreve, componente da bancada do PT, com assento nesta Casa, membro titular da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparado no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos por meio de um de seus representantes legais, manifesta integral e irrestrita parabenização ao Senhor

"CELSO MECABÔ"

A pedido do vereador Antônio Rosa, vimos através desta, parabenizar o morador do Distrito do Ibicuí senhor Celso Mecabô, pela iniciativa em construir uma praça esportiva, objetivando o desenvolvimento do esporte e lazer na comunidade. Iniciativa desta natureza tem que ser aplaudida e incentivada, pois o mundo atual necessita.
Temos orgulho de ter pessoas como você em nossa comunidade.
Assim sendo, reiteramos nossos agradecimentos e congratulações, desejando-lhe sucesso em sua caminhada.

Sala das Sessões, em 12/09/2013.
ANTÔNIO ROSA
2º Secretário

SAMAE

Portaria 046/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 046/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar n° 12/2011, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Conceder adicional por titulação, em nível de graduação, a partir desta data, ao servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA, Vigilante, Padrão 3.1, por concluir o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Concorrência Publica Nº 14/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 128/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25 de outubro de 2013, às 10h15min, o recebimento e abertura de propostas para PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA ÁREA DE 57,09 HECTARES, AGRICULTÁVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, LOCALIZADA A DIREITA DA SCT 280, SENTIDO CANOINHAS/PORTO UNIÃO, NO LUGAR DENOMINADO BARREIROS, PARA O PLANTIO DE CEREAIS OU RAÍZES OU TUBERCULOS. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregao Presencial Nº FMS 19/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 31/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 19/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/10/2013, às 14h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. Recebimento das propostas até às 14h00min do dia 09/10/2013. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito /Presidente do fundo

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 61/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 127/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 61/2013

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/10/2013, às 10h05min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 2 (DOIS) ELEVADORES SOCIAIS. Recebimento de propostas até às 10h00min do dia 08/10/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital Nº. 042/2013

EDITAL Nº. 042/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 02/SMDSF/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. EDITAL Nº. 02/SMDSF/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 91/2012
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. EDITAL Nº. 02/SMDSF/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 17 de setembro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 042/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
ROZARIA BRANDENBURG MAIA

Termo de Distrato do Convênio Nº. 015/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº. 10, Centro, torna público para todos os efeitos legais, que através do Termo de Distrato do Convênio nº. 015/2013, rescindiu o referido convênio celebrado entre o Município de Canoinhas e a Associação Cultural Social Desportiva e Eventos Simões, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. O inteiro teor do Termo de Distrato esta disponível no site www.pmc.sc.gov.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Errata da Lei 3.087/2013

ERRATA DA LEI 3.087/2013

I. A LEI Nº 3.087/2013 - FOI PUBLICADA COM TEXTO EQUIVOCADO , utilizando o Projeto de Lei Nº039/2013 que ainda encontra-se tramitando na Câmara Municipal de Vereadores e refere-se a Suplementação para o Fundo Municipal da Saúde.
II. A LEI Nº 3.087/2013 se refere ao Projeto Lei Nº 036/2013 que acrescenta Ação ao Programa " Vida e Saúde" da Secretaria Municipal da Saúde, que será publicada com as devidas correções.

Prefeitura Municipal de Capinzal, em 19 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Lei Nº 3.087/ 2013 - Acrescenta Ação a Programa Vinculado a Secretaria Mun. da Saúde

LEI Nº 3.087, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
Acrescenta ação ao Programa nº 0150 e respectivo Anexo nº I-XXVII da Lei nº 3.039, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao Programa nº 0150 - "Vida e Saúde", na Função 10 - "Saúde" e na Subfunção 301 - "Atenção Básica", constante ao anexo I-XXVII da Lei nº 3.039, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013, vinculado a Secretaria da Saúde e de Desenvolvimento Social, a ação nº 1.122 - "Construção, Ampliação e Reaparelhamento de Unidade de Saúde", no valor de R$ 2.354.963,94 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo único. Com o acréscimo da ação prevista no caput deste artigo, o anexo I-XXXVIII da Lei nº 3.039, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com o valor de R$ 2.756.963,94 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mi, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º O Anexo I-XXXVIII referido no art. 1º, passa a ser parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Capinzal, em 19 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 077.2013 - Suplementação Sec. da Educação

DECRETO Nº 077, DE 04 DE JULHO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 228.158,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 228.158,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0501.04.122.0065.2046	MANUTENÇÃO SECRET EDUC, CULTURA E ESP	FTE	DR	R$	0,00
33903000-086	Material de consumo	100	00	R$	5.000,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-365	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	119	00	R$	200.000,00
0502.13.0095.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	FTE	DR	R$	0,00
33901400-132	Diárias civil	100	00	R$	3.000,00
0503.27.812.0100.2079	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-153	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	00	R$	10.000,00
0701.08.244.0185.2182	ASSISTÊNCIA À CARENTES	FTE	DR	R$	0,00
33903000-226	Material de consumo	100	00	R$	10.000,00
0501.12.365.0060.2042	MANUTENÇÃO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-558	Material de consumo	122	54	R$	158,53
	Total			R$	228.158,53

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 228.158,53 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), na forma do quadro a seguir:

0501.04.122.0065.2046	MANUTENÇÃO SECRET EDUC, CULTURA E ESP	FTE	DR	R$	0,00
33903900-355	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	101	00	R$	5.000,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-091	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	101	00	R$	200.000,00
0502.13.0095.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	FTE	DR	R$	0,00
33903000-133	Material de consumo	100	00	R$	3.000,00
0503.27.812.0100.2079	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-152	Material de consumo	100	00	R$	10.000,00
0701.08.244.0185.2182	ASSISTÊNCIA À CARENTES	FTE	DR	R$	0,00
33903900-227	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	00	R$	10.000,00
0501.12.365.0060.2042	MANUTENÇÃO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-401	Material de consumo	158	49	R$	158,53
	Total			R$	228.158,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 4 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 087.2013- Crédito Suplementar Prefeitura de Capinzal

DECRETO Nº 087, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 654.105,31 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 654.105,31 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2009	MANUT DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINIT	FTE	DR	R$	0,00
33903600-019	Outros serviços de terceiros pessoa física	100	00	R$	10.000,00
0501.04.122.0065.2046	MANUTENÇÃO SECRET EDUC, CULTURA E ESP	FTE	DR	R$	0,00
33903600-087	Outros serviços de terceiros pessoa física	100	00	R$	5.000,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-365	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	119	00	R$	200.000,00
31901300-092	Obrigações patronais	101	00	R$	320.000,00
33903000-371	Material de consumo	158	48	R$	10.000,00
0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-388	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	158	49	R$	100.000,00
0601.04.122.0120.2089	MANUTEN. DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-164	Equipamentos e material permanente	100	00	R$	5.105,31
0701.04.122.0150.2121	MANUT DA SECRET DA SAÚDE E DESENV SOC	FTE	DR	R$	0,00
33903000-214	Material de consumo	100	00	R$	4.000,00
	Total			R$	654.105,31

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 654.105,31(seiscentos e cinqüenta e quatro mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos), na forma do quadro a seguir:

0301.04.122.0015.2009	MANUT DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINIT	FTE	DR	R$	0,00
33903900-020	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	00	R$	10.000,00
0501.04.122.0065.2046	MANUTENÇÃO SECRET EDUC, CULTURA E ESP	FTE	DR	R$	0,00
33903900-087	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	00	R$	5.000,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901300-367	Obrigações patronais	119	00	R$	530.000,00
0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	101	00	R$	100.000,00
0601.04.122.0120.2089	MANUTEN. DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	FTE	DR	R$	0,00
31901100-160	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	100	00	R$	3.000,00
44905200-445	Equipamentos e material permanente	189	00	R$	2.105,31

0701.04.122.0150.2121	MANUT DA SECRET DA SAÚDE E DESENV SOC	FTE	DR	R$	0,00
33903900-216	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	00	R$	4.000,00
	Total			R$	654.105,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 9 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 105-2013 - Suplementação FMAS

DECRETO Nº 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.409,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.409,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, na forma das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

1001.08.241.0170.2165	MANUTENÇÃO CENTRO CONV TERCEIRA IDADE	FTE	DR	R$	0,00
33903000-097	Material de consumo	352	00	R$	3.025,12
1001.08.243.0175.2171	MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR	FTE	DR	R$	0,00
33903000-098	Material de consumo	352	00	R$	3.900,50
1001.08.243.0175.2172	MANUT PROG ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	FTE	DR	R$	0,00
33903000-093	Material de consumo	352	00	R$	10.000,00
1001.08.244.0195.2175	CONTROLE SOCIAL PROG BOLSA FAMIL REC DO IGD	FTE	DR	R$	0,00
33903000-095	Material de consumo	352	00	R$	5.000,00
44905200-096	Equipamentos e material permanente	352	00	R$	4.483,78
	Total	352	00	R$	26.409,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 26.409,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários – Exercício Anterior	352	00	R$	26.409,40
Total			R$	26.409,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 12 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACCMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 788, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa funcionários na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para formarem a Comissão para Avaliação de Fórmulas Infantis do Processo Licitatório nº 31/2013 e Pregão Presencial nº 16/2013:

I - José Gabriel Casagrande Dambrós, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 39851.9;

II - Paulo Joaquim Gralha Bragatto, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 40666.0;

III - Juliana Godoy, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 33020.5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, SC, em 05 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente Portaria.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 789, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora Adriana Antunes da Costa Perin, matrícula nº 30489.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 2, classe 8, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, referente ao quinquenio de 25 de fevereiro de 2001 a 25 de fevereiro de 2006, pelo período de 09 de setembro a 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 09 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 790, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 17 de outubro a 15 de dezembro de 2013, à servidora Luciane da Silva Lima, matrícula nº 33100.7, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 09 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 791, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
Concede licença a servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto na letra "b", inciso III do artigo 93 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e com a Certidão de Óbito Matricula nº 106401 01 55 2013 4 00007 113 0000678 00, resolve:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de óbito do pai, pelo período de 08 a 15 de setembro de 2013, à servidora Tailane Esganzela, matrícula nº 33369.7, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 09 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 793, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013
Nomeia servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 022/2011, Jocineia Lukacviz, matrícula nº 32991.6, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 11 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 796, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
Nomeia servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 022/2011, Letícia Sernajotto Urbano de Moraes, matrícula nº 33066.3, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível 190, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 12 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 792, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3613/2013, a servidora Jocineia Lukacviz, matrícula nº 32991.6, contratada para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 10 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 795, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, pelo período de 11 de setembro a 13 de dezembro de 2013, em vinte (20) horas semanais, da servidora Jocineia Lukacviz, matrícula nº 32991.6, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para atuar na Escola Municipal Benardo Moro Sobrinho, para trabalhar com projetos de Educação Infantil.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais no período de 11 de setembro a 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 11 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 787, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica contratada pelo período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2013, Leila Mara Ferreira, matrícula nº 40743.7, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 376, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social - ESF São Luiz, em substituição à servidora Jessica Tais Bressan, exonerada em 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 23 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PMC -Resultado de Julgamento de Propostas e Recurso Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório 111/2013
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia Nº 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras e serviços para implantação do sistema de esgoto sanitário SES, nos termos do Projeto da Rede Coletora do Lot. Santa Maria e Lot. Nova Capinzal, recursos do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 0352.423-44/2011, programa de urbanização regularização e integração de assentamentos precários, até 31/12/2013.

Após analise do recurso administrativo interposto pela empresa Brasil Construções Ltda., a Comissão de Licitações acata o parecer jurídico Nº 272/2012, e, julga improcedente o pleito.

Desta forma fica mantido o julgamento original, declarando

vencedora a empresa NCM Construções Ltda, que ofereceu menor valor para a execução total do objeto do presente processo licitatório, no total gera de R$ 896.481,99 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Capinzal, 20 de setembro de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Presidente da CPL.

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/29/2013
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/29/2013
Processo Licitatório N° CAO/0342/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia, visando a adequação elétrica do posto de transformação de 75kVA, a ser executado junto à edificação do SIMAE (CB-10), localizada na Av. José Leonardo Santos, SN, Vila Sete de Julho em Capinzal/SC. (com fornecimento de ART de execução dos serviços).

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 04 de outubro de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 23 de setembro de 2013.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Câmara Municipal

Extratos de Contratos Administrativos Nº 0003/2013 e 0004/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2013
Pregão Presencial n° 0002/2013 (Processo Licitatório nº 0002/2013).

Objeto: Contratação de empresa para realizar a divulgação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, por meio de imprensa escrita, em jornal de circulação local e regional, com as especificações estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC

CONTRATADO: GRÁFICA, EDITORA E JORNAL O FATO LTDA ME

Valor contratado: R$ 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 16 de setembro de 2013 até o dia 31 de dezembro 2013.

Data e assinatura do contrato: 16 de setembro de 2013.

ODAIR JOSE GABRIELLI
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2013

Pregão Presencial n° 0003/2013 (Processo Licitatório nº 0003/2013).

Objeto: Transmissão das sessões ao vivo da Câmara Municipal de Vereadores por meio online (com especificações estabelecidas no anexo I do edital).

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC

CONTRATADO: SIMONE APARECIDA ALVES DE LIMA (CATANDUVAS ONLINE)

Valor contratado: R$ 1.855,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 16 de setembro de 2013 até o dia 31 de dezembro 2013.

Data e assinatura do contrato: 16 de setembro de 2013.

ODAIR JOSE GABRIELLI
Presidente da Câmara

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 288 de 20.09.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 288/2013

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 15 (quinze) dias, período de 22.03.2013 a 05.04.2013, pagos pelo Município;

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 90 (noventa) dias, período de 11.04.2013 a 09.07.2013;

- CONSIDERANDO, o deferimento pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do pedido de auxílio-doença apresentado pela Servidora - NB 601.555.879-6 (Requerimento n. 149045690), que concedeu o benefício pleiteado até 22/09/2013;

- CONSIDERANDO, a apresentação do novo atestado médico, que dispõe que a Servidora não apresenta condições para retornar as suas atividades laborais;

- CONSIDERANDO, o Pedido de Prorrogação protocolado nesta data e o agendamento do exame médico-pericial para 01/10/2013;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art. 64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o nº. 2267/01, pelo período de 23/09/2013 a 01/10/2013, a ser remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado-SC,
20 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Resolução 15/2013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015
Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social - Suas, ano 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 11 de setembro de 2013, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social - Suas, ano 2012.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 11 de setembro de 2013.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N°. 16/2013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16
Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do IGD-M do Programa Bolsa Família, ano 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 11 de setembro de 2013, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do IGD-M do Programa Bolsa Família, ano 2012.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 11 de setembro de 2013.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N°. 17/2013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017
Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira dos recursos do Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS, ano 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 11 de setembro de 2013, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do IGD-SUAS, ano 2012.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 11 de setembro de 2013.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Ratificação Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. INEXIGIBILIDADE N°. 01/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2013 - RATIFICAÇÃO. Torno público que nesta data foi RATIFICADA a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda Gera Fornasa e Bandalheia, para a realização de show, no dia 28 de setembro de 2013, a partir das 22 horas, em comemoração à festividade de emancipação política administrativa do município, chamada COCALFEST 2013, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 6.000,00, em favor da Banda Gera Fornasa e Bandalheia, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Cocal do Sul, 20 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Ratificação Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. INEXIGIBILIDADE N°. 02/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2013 - RATIFICAÇÃO. Torno público que nesta data foi RATIFICADA a inexigibilidade de licitação para a contratação de Bandas Locais e Regionais, para a realização de shows, nos dias 25 a 29 de setembro de 2013, conforme programação da festa, em comemoração à festividade de emancipação política administrativa do município, chamada COCALFEST 2013, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 16.800,00, em favor das Bandas, conforme as especificações, determinações e quantitativos do Anexo I, que faz parte integrante do Edital, cujas propostas de preços foram consideradas compatíveis com o interesse público.

Cocal do Sul, 20 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Ratificação Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. INEXIGIBILIDADE N°. 03/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2013 - RATIFICAÇÃO. Torno público que nesta data foi RATIFICADA a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda Matusa, para a realização de show no dia 26 de setembro de 2013, a partir das 22h30min, conforme programação da festa, incluindo a sonorização e iluminação nos dias 26 a 29 de setembro para as demais apresentações, em comemoração à festividade de emancipação política administrativa do município, chamada COCALFEST 2013, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 10.100,00, em favor da Banda Matusa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Cocal do Sul, 20 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Resolução N° 031
RESOLUÇÃO nº 031, de 12 de setembro 2013.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de agosto/2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

RESOLVE:
Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de agosto de 2013.
Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 12 de setembro de 2013.
EDIANE MARI BIASI
Vice-Presidente do CMAS

Resolução N° 032
RESOLUÇÃO Nº 032 de 12 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a aprovação da inscrição de entidades e organizações de assistência social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2013 no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 3º e 9° da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Resolução nº 191 de 10 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social, legislação atualizada e a Resolução CNAS nº 016/2010 e Resolução CMAS n° 023/2011, o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade Centro Integração Empresa e Escola - CIEE, inscrita no CNPJ nº. 04.310.564/0004-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 270, Centro, Município de Concórdia - SC e encontram-se em acordo com as normas vigentes, entre elas, a Resolução CMAS nº 023/2011 e Resolução CNAS 16/2010.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIANE MARI BIASI
Vice Presidente CMAS

Resolução N° 033
RESOLUÇÃO Nº 033 de 12 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a aprovação da inscrição de entidades e organizações de assistência social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2013 no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 3º e 9° da

Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Resolução nº 191 de 10 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social, legislação atualizada e a Resolução CNAS nº 016/2010 e Resolução CMAS n° 023/2011, o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia,

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade Sociedade Casa De Apoio "MÃO SOLIDÁRIA, CNPJ 12.505.298/0001-70, com sede Rua João Mosele, 94, Centro, Município de Concórdia - SC, sob número 018/2013.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIANE MARI BIASI
Vice Presidente CMAS

Portaria Fmc N° 32/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 32/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pela Portaria 19/2013, de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO ROBERTO D'ÁVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento estável de Técnico Artístico II, do Quadro Permanente de Cargos da Fundação Municipal de Cultura - FMC, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2013.
Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN
Diretora-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Edital de Pregão Presencial N° 18/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 - FMS

Objeto: Aquisição de veículos para transportes de pacientes e suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no(s) anexo(s) "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 04/10/2013.
Abertura: dia 07/10/2013, às 08:30.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 20 de Setembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Edital de Tomada de Preços N° 1/2013 - Fmc

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013 - FMC

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto museográfico referente à concepção expográfica e à dos espaços integrantes do Museu Histórico Hermano Zanoni e demais áreas destinadas a exposição em sua nova sede, no Centro Cultural Concórdia, conforme Memorial Descritivo, constante no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 07/11/2013, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 04/11/2013, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA TÉCNICA e 03 - PROPOSTA DE PREÇO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 07/11/2013, às 16h00min.
Abertura: dia 08/11/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 20 de setembro de 2013.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação da Tomada de Preços Cs N° 5/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS CS Nº 5/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, cadastro e acompanhamento de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferências de recursos (SIGEF, SICONV, SISMOB, SIMEC, SIGOB, SISPAC, OBTV) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras e serviços para a população do Município de Concórdia/SC, de acordo com o Termo de Referencia constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de nova habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
Apresentaram-se para participar do certame as empresas: FÊNIX CONSULTORIA EM PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA - ME, C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA e RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA ME. Ressalta-se que a licitante FÊNIX CONSULTORIA EM PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA - ME, não apresentou os documentos previstos nas alíneas "a" e "h" do item 5.1 do edital, originais ou autenticados, conforme estabelecido no item 5.4 do edital, restando, portanto, INABILITADA. As demais licitantes atenderam plenamente aos requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS pela Comissão de Licitações. Outrossim, ficam as licitantes

participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para, se tiverem interesse, interporem recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 1° (primeiro) de outubro de 2013, às 15h00min (quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 19 de setembro de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Republicação do Extrato do Convênio Nº 21/2013-Fmec

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e o ESPORTE CLUBE VASQUINHO, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 78.507.142/0001-37, representado pelo seu Presidente, senhor ADEMIR CASSOL.
BJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Oito de Maio e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 4.000,00
PRAZO: De 16.09.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.

Edital de Notificação - Salário Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R$ 217.056,75 (duzentos e dezessete mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 20 de setembro de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal

Resolução Nº 382, de 19 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 382, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede licença ao Vereador Vilmar Comassetto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica concedida licença de 31 (trinta e um) dias ao Vereador Vilmar Comassetto, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 1º de outubro de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 19 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial Para Registro de Preço 37/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 89/2013.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 37/2013.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 03/10/2013.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 03/10/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 20 de setembro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 04/2013

ESTADO E SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FREITAS

Ata de Registro de Preços Nº 04/2013
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos pedagógicos

PROCESSO Nº 08/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses

A presente ata tem por objeto o registro de preços de MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS das empresas , conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VL.UNT.	CLASSIF.
1	01	UN	MESA DE TÊNIS 12 MM 274 X 152 X 76, PÉS DOBRA-VEIS.	Kaliduk Coml	349,00	1º
2	04	UN	REDE DE TÊNIS DE MESA, LARG. 15 CM PARA FORA DE CDA LADO DA MESA COM DOIS SUPORTES DE FERRO QUE FIXA, OU MEDIDAS OFICIAIS LARG. 1,75 M	Kaliduk Coml	44,00	1º
3	37	UN	BOLAS DE BORRACHA INICIAÇÃO N°10	Patricia M.Muller	9,30	1º
4	16	UN	BOLAS DE VOLEI DE PRAIA, 21 CM, 256 GR, DE PELI-CULA PLAST. NAPA, CAMARA DE BORRACHA	Patricia M.Muller	25,00	1º
5	05	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 100	Cancelada		1º
6	05	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 50	Cancelada		1º
7	12	UN	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA MACIA, TAMANHO OFICIAL	Patricia M.Muller	14,00	1º
8	12	UN	BOLA DE HANDEBOL H3L SUECIA TAM. OFICIAL	Cancelada		1º
9	15	UN	RAQUETES DE TENIS DE QUADRA DE MADEIRA, MEDI-DA OFICIAL	Patricia M.Muller	30,00	1º
10	20	UN	BOLINHAS DE TENIS DE QUADRA DIAMETRO 6,35 PESO 56,7GR OU MEDIDA OFICIAL, DE BORRACHA E SUPERFÍCIE EM FELTRO	Patricia M.Muller	4,20	1º
11	37	UN	PETECAS TRDICIONAL C/ PENAS COLORIDAS ALT. 18 CM DIAMETRO BASE 7 CM RESISTENTE	José Paulo Bitencourt	4,50	1º
12	12	JG	JOGO DE XADREZ ESCOLAR 28X 28, ESTOJO EM MDF, REI 75 CM, PEÇAS PLASTICAS	Kaliduk Coml	36,00	1º
13	5	UN	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA CASAL DE ANIMAIS KIT COM 10 JOGOS MDF, BASES 33,5 X 26,5 /88 PEÇAS NO TOTAL	Telecopy Equip	91,00	1º
14	03	UN	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA ALIMENTOS EM MDF, BASE 33,5 X 26,5 CM /20 PEÇAS	MB Catarinense	10,15	1º
15	05	UN	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA MEIO DE TRANSPORTE EM MDF, BASE 33,5 X 26,5 CM/16 PEÇAS	Kaliduk Coml	9,80	1º
16	03	UN	JOGOS DE ENCAIXE- TORRE DE HANÓI – MDF, BASE 30 X 13 C/ 7 PEÇAS, EMBALAGEM DE PLASTICO INCOLHI-VEL	Telecopy Equip	20,99	1º
17	19	UN	JOGOS DE MEMORIA COM FRUTAS E HORTALIÇAS, MDF 40 PEÇAS 5 X 5 CAIXA DE MADEIRA 12X 12 X 5	Kaliduk Coml	9,60	1º
18	05	UN	JOGO DE MEMORIA SILABAS E FIGURAS MDF C/ 40 PEÇAS 5 X 5 CAIXA EM MADEIRA 12,5 X 12,5 X 5 CM	Telecopy Equip	9,61	1º
19	05	UN	JOGO DE EMMORIA NUMEROS E QUANTIDADES – MDF C/ 40 PEÇAS 5 X 5 CM, CAIXA MADEIRA 12,5 X 12,5 CM	Telecopy Equip	9,61	1º
20	05	UN	JOGO QUEBRA CABEÇA / CORPO HUMANO MDF, BASE 33,5 X 26,5 EMB. INCOLHÍVEL	MB Catarinense	10,15	1º
21	20	UN	RAQUETES DE TENIS DE MESA PARA PINQUE PONQUE EM MADEIRA / MEDIDA OFICIAL	Andrade Esportes	3,50	1º
22	12	UN	CONE GRANDE DE PVC 75 CM	Patricia M.Muller	17,00	1º
23	05	UN	JOGOS DE BOLICHE (PINOS DE PLASTICO COM BOLI-NHA)	Patricia M.Muller	9,00	1º
24	12	UN	JOGO DE TRILHA E DAMA NO VERSO 1 TABULEIRO DE 30 X 30 MDF 24 PEÇAS DE PLASTICO	Kaliduk Coml	14,80	1º
25	12	UN	JOGO DE DOMINÓ CORES, MEDINDO 7 X 3,5 CM EM MADEIRA 28 PEÇAS	MB Catarinense	9,90	1º
26	08	UN	JOGO DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL MDF CAIXA DE 18 X 18 CM C/ 28 PEÇAS MDF 7 X 3,5 CM	MB Catarinense	8,50	1º
27	08	UN	JOGO DOMINÓ DOIS TAMANHOS (FRUTAS – ARVORES-ANIMAIS) MDF CAIXA DE 18 X 18 CM C/ 28 PEÇAS EM MDF 7 X 3,5 CM	MB Catarinense	8,50	1º
28	30	UN	BAMBOLE INFANTIL	Kaliduk Coml	1,45	1º
29	30	MT	CORDA PARA PULAR	Patricia M.Muller	3,00	1º
30	05	JG	JOGO PEGA VARETA GIGANTE EM MADEIRA 31 PEÇAS CAIXA MDF	Telecopy Equip	69,48	1º

Coronel Freitas (SC), 18/09/2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Lei Municipal N° 608 de 17 de Setembro de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
PROMOVE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 594, DE 07 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1°. O inciso V e parágrafo único do artigo 7°, da Lei Municipal 594, de 07 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° ()

V - Escolaridade mínima: ensino fundamental completo.

Parágrafo único: Os candidatos escritos e aptos para serem conselheiros tutelares serão subordinados a prova escrita com base no Estatuto da Criança e adolescente em caráter eliminatório.

Art. 2°. Os parágrafos 4° e 7° do artigo 10, da Lei Municipal 594, de 07 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 ( )

§ 4º O prazo para as inscrições será aberto 10 (dez) dias após expedido o edital de convocação, permanecendo aberto por, no mínimo, mais 10 (dez) dias.
§ 7°. Os pedidos de registro das candidaturas receberão numeração de ordem crescente e, impugnados ou não, deverão ser submetidos ao representante do Ministério Público para apreciação e eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo a Comissão de Eleição em igual prazo, por voto da maioria simples".

Art. 3°. Fica revogado o inciso VI, do artigo 7°, da Lei Municipal 594, de 07 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 17 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada em data supra.

Decreto N° 184 de 16 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 184 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CURSOS DE PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 034/2013 de 27/08/2013 e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para análise dos cursos de progressão por mérito dos Servidores Efetivos, de acordo com o disposto nos arts. 23 e seguintes, da Lei Complementar 034/2013 de 27/08/2013, composta pelos servidores abaixo relacionados, cuja avaliação dos certificados apresentados deverá ser realizada mediante parecer por escrito:

- Carolina de Fatima de Jesus Madella - Representante de Recursos Humanos;
- Claudete Conte - Representante do Sindicato dos Serv. Públicos Municipais;
- Andrius Antônio May - Representante Sistema de Controle Interno;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
16 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Decreto Nº. 183, de 13 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº. 183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIAS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013, que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC e o decreto nº 033 de 28/01/2013 que dispõe sobre o resultado final, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º As Pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de setembro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite, ou até realização de concurso publico.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Diana Terezinha Pegorini Bertuzzi	Professor Educação Geral	20:00 horas semanais
Giselli Aparecida Gusthmann	Professor Educação Geral	20:00 horas semanais
India Nara Turmina	Professor Educação Geral	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 13 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº 158/2013 de 16 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº 158/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4, da Lei Orgânica do Município, 2ª edição - 2005 - Consolidada, e pelo art. 19 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 034 de 27/08/2013;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Função Gratificada, por dedicação exclusiva e integral, devidas pelo exercício das funções próprias do cargo em regime de plantão e de sobreaviso, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento, aos servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Motorista e Enfermeiro lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo nominados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
515	Elisangela de Fatima Salvador	Enfermeira
358	Lodacir Spricigo	Motorista
580	Mareci Ângelo Trento	Motorista

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria deverão atuar inclusive aos sábados, domingos e feriados, não fazendo jus a adicional pela prestação de serviço extraordinário porquanto subordinados ao regime de dedicação integral.
§ 1º. Será adotada escala de revezamento para atendimento aos chamados noturnos, finais de semana e feriados a qual será confeccionada e divulgada mensalmente pela respectiva Secretaria, devendo assegurar que o descanso semanal recaia, preferencialmente, em domingos e feriados pelo sistema de rodízio entre os servidores.
§ 2º. O servidor terá conhecimento prévio da escala referida no § 1º deste artigo, com antecedência mínima de uma semana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 16 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

Pregão Presencial - Processo 66/2013 Pmcp Segunda Chamada
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 66/2013
PREGÃO PRESENCIAL
SEGUNDA CHAMADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: 03.10.2013 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 23 de setembro de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 01/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente , por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Locação de Tobogã Inflável,Cama Elástica Piscina de Bolinhas , aquisição de Balões e Gêneros Alimentícios para atividades a serem desenvolvidas pelo FIA no dia 12 de outubro de 2013, “Dia da Criança”, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/10/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 14:00 horas do dia 07/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 18 de Setembro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Retificação ao Edital de Concorrência Nº 205/2013

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 205/2013

Pelo presente termo de Retificação do Edital de Concorrência n. 205/2013, do Município de Curitibanos, cujo objeto é EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS E GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE Curitibanos, BEM COMO SEU DEPÓSITO NO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Referente ao item 4.4 do Documento de Habilitação - sub-item 17 do Edital:
Onde lê-se: Declaração formal e expressa, firmada pela proponente, comprovando disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários a realização do objeto abaixo discriminados:
- Três caminhões equipados com caçambas coletoras compactadoras de carregamento traseiro com capacidade mínima de 12 m³.
- Um caminhão carroceria fechada, tipo baú, com capacidade mínima de 20 m³.
- Um veículo leve, tipo utilitário, para fiscalização e apoio.

Lê-se: Declaração formal e expressa, firmada pela proponente, comprovando disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários a realização do objeto abaixo discriminados:
- Três caminhões equipados com caçambas coletoras compactadoras de carregamento traseiro com capacidade mínima de 12 m³.
- Um veículo leve, tipo utilitário, para fiscalização e apoio, de uso da contratada.

Tendo em vista que não há necessidade do mesmo, pois o dimensionamento dos serviços refere-se aos três caminhões com caçamba coletora compactadora exigido no item.
Mantêm-se em vigor as demais disposições do Edital de Concorrência n. 205/2013.

Curitibanos, 19 de Setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da CPL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM.DE SUP/INFÓRMATICA ESCR.LTDA ME.
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2013 Numero do Processo: 230/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 531/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILIAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 01/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 497,65
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 13.965.228/0001-28
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 532/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILIAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 01/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 31,50
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 533/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILIAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 01/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 49,98
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 534/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILIAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 01/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 202,78
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LUBRILAX COM. DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 83.946.244/0001-99
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 166/2013 Numero do Processo: 166/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 535/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, CARROS E MÁQUINAS PESADAS USADO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/08/2013
Vigência: 02/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 648,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 166/2013 Numero do Processo: 166/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 536/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, CARROS E MÁQUINAS PESADAS USADO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/08/2013
Vigência: 02/08/2013 A 31/12/2013
Valor: 7.900,02 FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JULIO SILVESTRI FILHO- ME
CNPJ: 15.608.150/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 166/2013 Numero do Processo: 166/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 537/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, CARROS E MÁQUINAS PESADAS USADO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/08/2013
Vigência: 02/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.874,15
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 79.808.754/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2013 Numero do Processo: 230/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 538/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILIAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2013
Vigência: 06/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 576,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.449.437/0001-23
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 191/2013 Numero do Processo: 191/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 539/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILIAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/08/2013
Vigência: 06/08/2013 A 31/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.594,20
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA-CURITIBANOS
CNPJ: 05.937.763/0001-20
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 201/2013 Numero do Processo: 201/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 540/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEICULO FOCUS SEDAN PLACAS MJE 2413 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Data da Assinatura: 08/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.071,98
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH
CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 24/2013 Numero do Processo: 24/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 541/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADJ3-AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFÓRMATICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 156,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA-ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 217/2012 Numero do Processo: 217/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 542/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINEIRAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS E AGUA MINEIRAL EM GARRAFAS DE 510 ML, COM GÁS E SEM GÁS, PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 137,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO ELITE LTDA-CURITIBANOS
CNPJ: 83.270.397/0003-20
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 203/2013 Numero do Processo: 203/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 543/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 40.000 KM VEÍCULOS KOMBI PLACA MDL-9723, NA FORMA DO ART.24 INCISO XVII DA LEI.8.666/93.

Data da Assinatura: 09/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 463,62
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
CNPJ: 04.913.137/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 216/2012 Numero do Processo: 216/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 544/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E CAMINHÕES DA PEFEITURA MUNICIPAL DE Curitibanos, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/08/2013
Vigência: 12/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.619,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
CNPJ: 04.913.137/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 216/2012 Numero do Processo: 216/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 545/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E CAMINHÕES DA PEFEITURA MUNICIPAL DE Curitibanos, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/08/2013
Vigência: 12/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 11.632,50
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: CONCORRENCIA P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 87/2011 Numero do Processo: 87/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 546/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 12/10/2013 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONCRETO BETUMINOSO A QUENTER NAS RUAS PRUDENTE VISCONDE DE MORAES, RUA EUCLIDES PRADO E RUA EUCLIDES ALBUQUERQUE, REFERENTE AO LOTE N°2 DA CONCORRÊNCIA N°87/2011, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 12/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/08/2013
Vigência: 12/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,0
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.952.689/001-80
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 204/2013 Numero do Processo: 204/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 548/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO PLACA MJS-3608, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL NA FORMA DO ART. 24 INCISO XVII DA LEI N.8.666/93.

Data da Assinatura: 13/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2013
Vigência: 13/08/2013 A 12/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.797,22
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JEAN KARLO FRANCESHI-ME
CNPJ: 07.869.457/0001-86
Modalidade: CONCORRENCIA P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 176/2013 Numero do Processo: 176/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 549/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA MOTONIVELADORA GD555/1, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2013
Vigência: 13/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.030,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 32/2013 Numero do Processo: 32/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 550/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NA PONTE DA HORIZOLANDIA, PONTE DA LOMBA, REDE DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/08/2013
Vigência: 13/08/2013 A 12/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.095,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 78/2013 Numero do Processo: 32/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 551/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2013
Vigência: 14/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 719,85
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 78/2013 Numero do Processo: 78/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 552/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2013
Vigência: 13/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.561,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 83.750.703/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 178/2013 Numero do Processo: 178/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 553/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MCJ 8609 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2013
Vigência: 14/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.420,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 179/2013 Numero do Processo: 179/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 554/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E HIDRÉULICA NO ESTADIO WILMAR ORTIGARI E NO GINASIO DE ESPORTES ONOFRE SANTO AGOSTINI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2013
Vigência: 16/08/2013 A 12/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.813,96
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÃMICA FABRICA DE RESERVATORIO E EQUIPAMENTOS L
CNPJ: 03.661.408/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 181/2013 Numero do Processo: 181/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 555/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ESPARGIDOR DE ASFALTO PARA USO URBANO E RODOVÍARIO, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2013
Vigência: 16/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 35.500,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 82.508.433/0001-1
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 212/2013 Numero do Processo: 212/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 556/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM EXCLUSIVIDADE À COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN..

Data da Assinatura: 19/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 19/08/2013 A 19/08/2043
Valor: 50.290.414,00

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXVI da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 82.508.433/0001-17
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 212/2013 Numero do Processo: 212/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 556/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO, COM EXCLUSIVIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN.

Data da Assinatura: 19/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/08/2013
Vigência: 19/08/2013 A 19/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 50.290.414,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NET DONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 184/2013 Numero do Processo: 184/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 557/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS HD´S EXTERNOS, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE CÓPIA DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DO MUNICIPIO, PARA A ASSESSORIA E IMPRENSA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 19/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 19/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 673,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CLODI JOSE DE SOUZA ME
CNPJ: 08.890.025/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 183/2013 Numero do Processo: 183/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 558/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHA DE ALÚMINIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NO TELHADO, PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 19/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 19/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.344,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 44/2013 Numero do Processo: 44/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 559/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/08/2013
Vigência: 20/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14,30
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 83.750.703/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 132/2013 Numero do Processo: 132/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 560/2013
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS R$ 2.229,00(DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA REPOSIÇÃO DO VEICULO MB 2216, PLACA MDU 2090.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.229,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SC COPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 165/2013 Numero do Processo: 165/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 561/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2011.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 24/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 974,97
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 190/2013 Numero do Processo: 190/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 562/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DO AEROPORTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 227,60
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

CNPJ: 15.312.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 190/2013 Numero do Processo: 190/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 563/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DO AEROPORTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.162,70
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 187/2013 Numero do Processo: 187/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 564/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO MB 1513, PLACAS AAO-6476, ANO DE FABRICAÇÃO 1977, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 31/12/2013
Valor: 1.060,00 FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ACORD INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ: 07.877.522/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 188/2013 Numero do Processo: 188/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 565/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSERTO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 21/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2013
Vigência: 21/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.974,25
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 78/2013 Numero do Processo: 32/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 566/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 23/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.7320,60
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 78/2013 Numero do Processo: 78/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 567/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 23/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 333,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JK PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0010-35
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 189/2013 Numero do Processo: 189/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 568/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS; E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, NOS VEICULOS DO GABINETE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 23/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.745,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CHARLOT BOHN DRESCH ME
CNPJ: 08.083.303/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 185/2013 Numero do Processo: 185/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 540/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, A SEREM UTILIZADOS NAS REUNIÕES, SEMINARIOS E ENCONTROS, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 920,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA-ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 185/2013 Numero do Processo: 185/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 541/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, A SEREM UTILIZADOS NAS REUNIÕES, SEMINARIOS E ENCONTROS, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 434,34
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 199/2013 Numero do Processo: 199/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 572/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO NA OFICINA MECÂNICA SETORES DE : PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÕES, ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA, VIAS OÚBLICAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 12/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.784,42
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ACORD INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ: 07.877.522/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 188/2013 Numero do Processo: 188/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 573/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE MAIS R$ 617,50 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSERTO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 617,50
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 69/2011 Numero do Processo: 69/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 574/2013
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 3.031,45 TENDO EM VISTA O REAJUSTE DO INDICE IGP-M NO PERCENTUAL DE 5.178%, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SITEMAS PARA GESTAÕ PUBLICA.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.031,45
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 69/2011 Numero do Processo: 69/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 574/2013
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 3.031,45 TENDO EM VISTA O REAJUSTE DO INDICE IGP-M NO PERCENTUAL DE 5.178%, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SITEMAS PARA GESTAÕ PUBLICA.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.031,45
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 83.750.703/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 194/2013 Numero do Processo: 194/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 575/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, UTILIZADAS PELA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 720,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 199/2013 Numero do Processo: 199/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 575/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO NA OFICINA MECÂNICA SETORES DE : PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÕES, ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA, VIAS OÚBLICAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/08/2013
Vigência: 26/08/2013 A 12/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.484,42
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA-EPP
CNPJ: 79.935.102/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 197/2013 Numero do Processo: 197/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 576/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO , LAYOUT, ARTE FINAL FOTOLITO COM PROVA E IMPRESSÃO DE FOLDERS INFORMATIVOS SOBRE Curitibanos, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/08/2013
Vigência: 27/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.800,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 197/2013 Numero do Processo: 197/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 577/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO , LAYOUT, ARTE FINAL FOTOLITO COM PROVA E IMPRESSÃO DE FOLDERS INFORMATIVOS SOBRE Curitibanos, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/08/2013
Vigência: 27/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.500,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM.DE SUP/INFÓRMATICA ESCR.LTDA ME.
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 196/2013 Numero do Processo: 196/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 578/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA PLOTER DESIGNJET T-120 CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2013
Vigência: 27/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 964,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 196/2013 Numero do Processo: 196/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 579/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA PLOTER DESIGNJET T-120 CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 27/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 665,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 196/2013 Numero do Processo: 196/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 580/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFÓRMATICA PARA PLOTER DESIGNJET T-120, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2013
Vigência: 27/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 893,37
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 200/2013 Numero do Processo: 200/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 581/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, TERMINAL URBANO E SEPLAN, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/08/2013
Vigência: 28/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.012,78
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 220/2013 Numero do Processo: 220/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 582/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DO AEROPORTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/08/2013
Vigência: 28/08/2013 A 30/09/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 134,80
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMERCIO E TRANSPORTES MASONDA LTDA
CNPJ: 73.382.11/0001-83
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 220/2013 Numero do Processo: 220/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 583/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FONTE SOBRE O RIO MAROMBAS AO LADO DA SC 457, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/08/2013
Vigência: 28/08/2013 A 30/09/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.834,75
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NET DONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 202/2013 Numero do Processo: 202/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 584/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO NO CINETRAN, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 29/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2013
Vigência: 29/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.273,50
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAGNA COMERCIO ASSOSSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 04.465.909/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 200/2013 Numero do Processo: 200/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 585/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO E REALIZAÇAO DE LEILÃO DE BENS PERTECENTES AO MUNICIPIO, QUE SERA REALIZADO DIA 16/09/2013.

Data da Assinatura: 29/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/09/2013
Vigência: 29/08/2013 A 17/09/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,01
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CHARLOTE BOHN DRESCH ME
CNPJ: 08.083.303/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 185/2013 Numero do Processo: 185/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 586/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, A SEREM UTILIZADOS NAS REUNIÕES, SEMINARIOS E ENCONTROS, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 29/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/09/2013
Vigência: 29/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 160,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA-ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 185/2012 Numero do Processo: 185/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 587/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, A SEREM UTILIZADFOS NAS REUNIÕES, SEMINARIOS E ENCONTROS, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 29/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/09/2013
Vigência: 29/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14,95
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DISMACENTER IND.E COM.DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ: 07.698.920/0001-74
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 177/2013 Numero do Processo: 177/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 588/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO; SETOR DE LICITAÇÃO; PROCON MUNICIPAL; E, POLICIA MILITAR DE Curitibanos, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/08/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.830,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 177/2013 Numero do Processo: 177/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 589/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO; SETOR DE LICITAÇÃO; PROCON MUNICIPAL; E, POLICIA MILITAR DE Curitibanos, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/08/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.835,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIGITALE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA ME
CNPJ: 15.555.239/0001-03
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 164/2013 Numero do Processo: 164/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 590/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAL DO 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, COPNFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.985,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VICENTE CELESTINO POLONI ME
CNPJ: 03.675.141/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 180/2013 Numero do Processo: 1870/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 591/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA EQUIPE DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 31.698,50
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K & K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 180/2013 Numero do Processo: 1870/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 592/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA EQUIPE DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 72,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.898.154/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 180/2013 Numero do Processo: 180/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 593/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA EQUIPE DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Valor: 1.450,00
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 161/2013 Numero do Processo: 161/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 594/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Valor: 2.634,80
FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM.DE SUP/INFÓRMATICA ESCR.LTDA ME.
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 161/2013 Numero do Processo: 161/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 595/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.002,50
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 161/2013 Numero do Processo: 161/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 597/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 405,05
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC AGOSTO /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: S B - TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 15.644.209/0001-65
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 58/2013 Numero do Processo: 58/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 598/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO DE Curitibanos, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 30/08/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/09/2013
Vigência: 30/08/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 50.700,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Leilão 001/2013

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

O município de ERVAL VELHO, SC, com sede na Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, cidade de Erval Velho, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.422/0001=91, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09 horas do dia 09 de OUTUBRO de 2013, tendo como local o AUDITÓRIO PREFEITO HONÓRIO PIOVEZAN JUNTO AO CENTRO EDUCACIONAL BALDUINO LUIS MARTINI, sito à Rua Coronel Honorato Vieira, n° 1111, Centro, Erval Velho, SC. O leilão será conduzido pelos LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, EDILSON MARCOS DA SILVA, matrícula AARC 273, SIMONE WENNING, matrícula AARC 276 e TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO, AARC 287, VALMIR ANTONIO CLAUDINO, matrícula AARC 274 e SRA. NELCIR APARECIDA CATAFESTA, matrícula AARC 303, JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1313, ano 1982, modelo 1983, Placas LWS 2383, diesel, cor verde. LANCE INICIAL R$ 5.000,00. LOTE 02: 01 VW/SAVEIRO CLI 1.6, ano/modelo 1997, Placas LYQ 3963, combustível gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 4.000,00. LOTE 03: 01 VW/SANTANA 2.0, ano 2000, modelo 2001, Placas MBY 4729, gasolina, cor prata. LANCE INICIAL R$ 5.000,00. LOTE 04: 01 Ônibus MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC, ano/modelo 2004, Placas MCJ 4913, diesel, cor branca, 23 Lugares. LANCE INICIAL R$ 38.000,00. LOTE 05: 01 VW/GOL 1.0 CITY, ano 2005, modelo 2006, Placas MHQ 4090, álcool/gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 8.000,00. LOTE 06: 01 GM/CELTA, ano/modelo 2002, Placas MBO 6253, gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 5.000,00. LOTE 07: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/modelo 2008, Placas MFG 6323, álcool/gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 10.000,00. LOTE 08: 01 FIAT/DUCATO TH AMBULÂNCIA, ano/modelo 2005, Placas MCW 5675, diesel, cor branca, 09 Lugares. LANCE INICIAL R$ 15.000,00. LOTE 09: 01 FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX, ano/modelo 2008, Placas MDX 5604, álcool/gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 20.000,00. LOTE 10: 01 HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2001, Placas MBP 9011, gasolina, cor vermelha. LANCE INICIAL R$ 1.500,00. LOTE 11: 01 TRATOR 5600 SLC JOHN DEERE, ano/modelo 1999. LANCE INICIAL R$ 15.000,00. LOTE 12: 01GRADE NIVELADORA BECKER 28 DISCOS. LANCE INICIAL R$ 1.500,00. LOTE 13: 01CARRETA AGRÍCOLA TRITON TR 898. LANCE INICIAL R$ 1.500,00. LOTE 14: 01CARRETA AGRÍCOLA TRITON B 930. LANCE INICIAL R$ 1.000,00. LOTE 15: 01GRADE ARADORA BALDAN, 14 Discos. LANCE INICIAL R$ 1.700,00. LOTE 16: 01PLANTADEIRA MASSEY FERGUSSON. LANCE INICIAL R$ 1.500,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORAMOS.COM.BR, ou ainda pelos telefones Fone (49) 3542 1222, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

ERVAL VELHO (SC), 20 de setembro de 2.013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal DE ERVAL VELHO

Forquilhinha

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº. 144/PMF/2013

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/PMF/2013
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo ao chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o quarto trimestre do exercício de 2013 no município de Forquilhinha/SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009. Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilhinha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilhinha/SC, até o dia 03/10/2013 às 10:00 horas.
Edital completo com especificações e quantitativos dos itens e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 20 de setembro de 2013.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato PMF Nº. 193/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 193/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ESET ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na elaboração de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização em logradouros públicos do município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 65.002,50 (sessenta e cinco mil dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0701.2033.4490 (91).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 126/PMF/2013

DATA DA ASSINATURA - 05 de setembro de 2013.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito em Exercício

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 51/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 51/2013
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 186/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO VALOR - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 186/PMF/2011 para mais 90 (noventa dias), sendo que o prazo estipulado para execução anteriormente em 23/08/2013 passará para 21/11/2013 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 20/01/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 19 de agosto de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 2140/2013

PORTARIA Nº 2.140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme a comunicação interna n.º 1213/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 16 (dezesseis) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 049.965.239-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, pelo período de 23 de setembro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2141/2013

PORTARIA Nº 2.141, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora JAQUELINE HARTMANN WALDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 950.630.139-53, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SEVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2142/2013

PORTARIA Nº 2.142, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora DAIANE CORREIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 086.165.429-30, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 30 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial 0025/2013 Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0025/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2013 - SF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de recapagem de pneus da frota da SANEFRAI. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 03.10.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),20 de setembro de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso de Retificação Pregão Presencial Nº 0129/2013-PMF-Rp 0073

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0129/2013 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0073
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino de Fraiburgo. Fica alterado o prazo de entrega dos produtos e de validade da Ata. Onde se lê: de outubro a dezembro de 2013, Leia-se: de Outubro de 2013 a fevereiro de 2014, mantendo-se a mesma data de abertura, ou seja: Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 08.10.2013. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.750/2013
LEI N.º 1750 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA RESTAURO DA IGREJA SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Estado de Santa Catarina para restauro da Igreja São Joaquim no município de Garopaba/SC, conforme Minuta de Termo de Convênio anexa, a qual fica fazendo parte inseparável da presente LEI.
Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no DOM/SC em 23/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 532/2013

PORTARIA Nº. 532, de 19 de setembro de 2013.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 492/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Leves, a Senhora Valmiria Laffin, CPF nº 022.463.859-97, RG nº 3.756.154-5 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Operacional III, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de setembro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 533/2013

PORTARIA Nº. 533, de 19 de setembro de 2013.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 492/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, ao Senhor Vonei Grabowski, CPF nº 920.740.069-34, RG nº 3.259.639 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional IV, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de setembro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 534/2013

PORTARIA Nº. 534, de 19 de setembro de 2013
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora ANIGIA BENKENDORF HATTENHAUER.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Professor, Classe III, referência "A".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de setembro de 2013.
.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Inexigibilidade Nº 185/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 185/2013

OBJETO: Aquisição de livros para atender a demanda da Biblioteca Dom Daniel Hostins, Unidade Escolares, EJA, SEFOPPE. CONTRATADO: CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (04.588.297/0001-09). Valor Total Julgado: R$ 35.843,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Gaspar(SC), 17 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 33/2013 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.33/2013

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de equipamentos a serem utilizados nos laboratórios físico-químicos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 08/10/2013.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 08/10/2013 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os

interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 18 de setembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato Quarto Termo Aditivo 36/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2012-PMG

Processo de Licitação: 43/2012.
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para a execução da obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua João Butschardt com extensão de 494,05 metros, conforme termo de convênio firmado entre este Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades. Contrato de repasse n.º 364.486-54.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Infrasul-Infraestrutura e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.645/0001-29, estabelecida na estabelecida na Rua Eugenio Moreira, n.º187, salas 06,07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, no município de Joinvile , Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: a) Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 01/11/2013, em virtude do retardo na execução dos serviços devido as condições climáticas (chuvas) ocorridas no período para a conclusão dos serviços; b) Fica alterada a clausula décima oitava do contrato n.º 36/2012, prorrogando o termo final de vigência do contrato para 01/12/2013

Data da Assinatura: 11/03/2013 Vigência 01/12/2013.

GUARAMIRIM (SC), 11/03/2012.
LAURO FRÖLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.999/2013.
LEI Nº 2999/2013.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo 01 desta Lei no valor de R$ 303.681.122,40(Trezentos e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) – Anexo de Receitas que estima as Receitas para cada unidade nos valores abaixo:

UNIDADE	R$
PREFEITURA MUNICIPAL	221.477.122,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	55.299.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	540.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE HERVAL D´OESTE	11.450.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO	4.907.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.008.000,00
Total	303.681.122,40

Art. 2º - As Metas Físicas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo 02 desta Lei - Anexo de Metas Fiscais.

Art. 3° - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Herval d´Oeste para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas dos ANEXOS 03 desta Lei, onde estão demonstrados os programas por órgão, unidade, função, subfunção, projeto, atividade, encargos especiais e por ações no valor de 303.681.122,40(Trezentos e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e com a Reserva de Contingência Total de R$ 1.730.000,00 (Hum milhão setecentos e trinta milhões de reais) e com total geral de R$ 305.411.122,40(Trezentos e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos):

UNIDADE	R$
DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL	221.477.122,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA	800.000,00
TOTAL PREFEITURA COM RESERVA DE CONTINGENCIA	222.277.122,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	55.299.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA SAUDE	40.000,00
TOTAL FUNDO DE SAÚDE	55.339.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FUNDO DOS DIREITOS	20.000,00
TOTAL FUNDO DOS DIREITOS	560.000,00

IPREVI	11.450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNSER	750.000,00
TOTAL IPREVI	12.200.000.00
FUNDO DE HABITAÇÃO	4.907.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA HABITAÇÃO	80.000,00
TOTAL FUNDO DE HABITAÇÃO	4.987.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.008.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA FUNDO DE ASSISTÊNCIA	40.000,00
TOTAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA	10.048.000,00
TOTAL DOS FUNDOS COM RESERVA	83.134.000,00
TOTAL GERAL CONSOLIDADO COM RESERVA DE CONTINGENCIA	305.411.122,40

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se :
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II – Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III – Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

Art. 5º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica .

Art. 6º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, 17 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.010/2013.

LEI Nº 3.010/2013.
"RECONHECE E APROVA TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 10/2013/PMJ CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) E LUZERNA (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 10/2013/PMJ, celebrado com o MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) e o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), tendo por objeto a perfuração de 03 (três) poços de monitoramento, bem como a realização da análise dos efluentes no aterro sanitário, localizado em Duas Casas no Município de Joaçaba (SC).

Art. 2º. Os encargos provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, do Orçamento de cada um dos Municípios conveniados.

Art. 3º. A vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 17 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 3.011/2013.

L E I Nº 3011/2013
"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica denominada como sendo "RUA JERONIMO SOCHA", a via pública entre a Q317 e Q320 e se que liga ao entroncamento da Rua da Esperança, Bairro Estação Luzerna, município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Rua mencionada no Art.1º é a constante do mapa em anexo, que fará parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 17 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Mapa

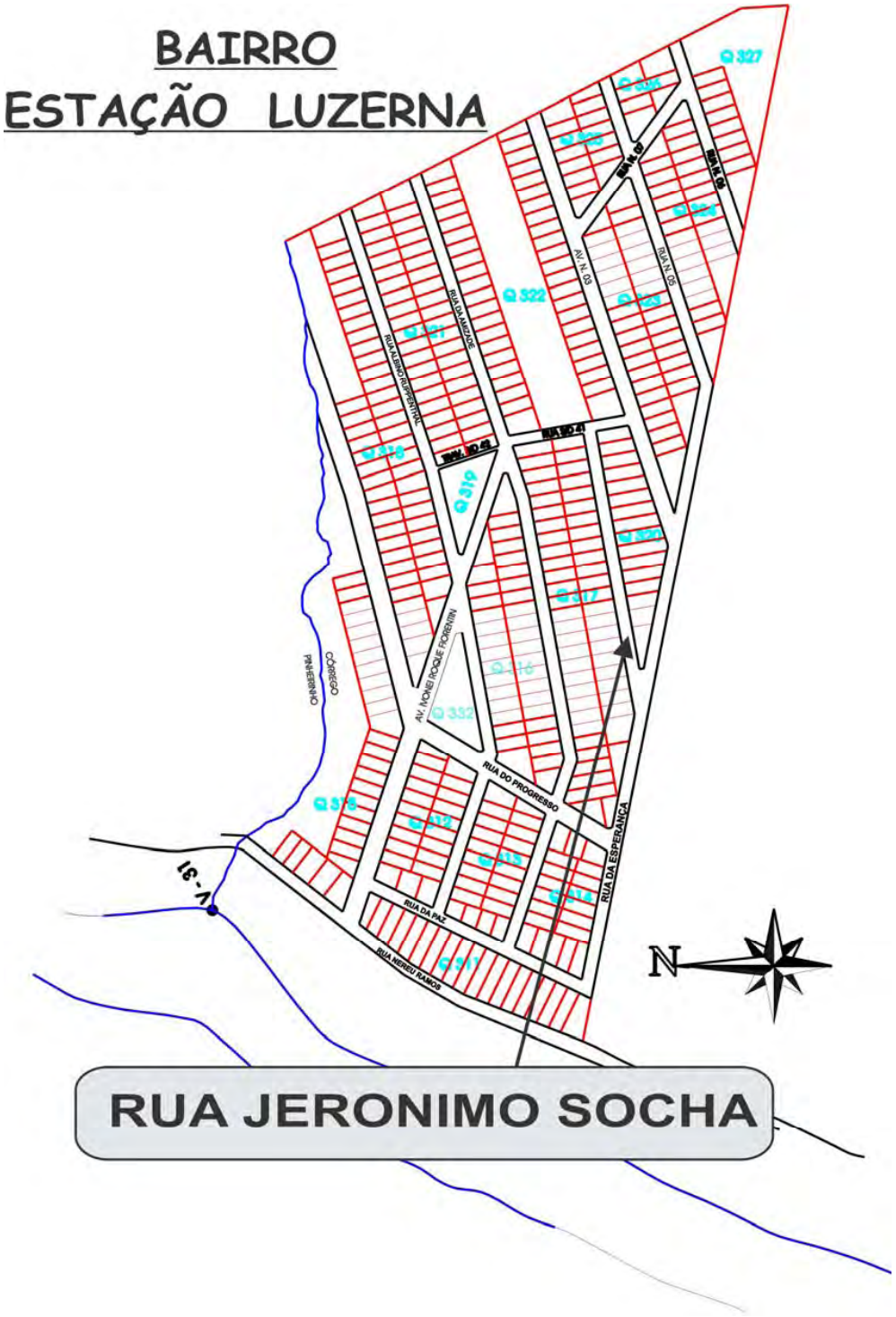
BAIRRO
ESTAÇÃO LUZERNA
Q 327
Q 322
Q 321
Q 319
Q 320
Q 317
Q 316
Q 332
Q 318
Q 312
Q 313
Q 314
Q 311
RUA N. 07
RUA N. 06
RUA N. 05
AV. N. 03
RUA DA AMIZADE
RUA ALBINO RUPPENTHAL
RUA SÃO 41
AV. MONEI ROQUE FIORENTIN
CÓRREGO PINHERINHO
RUA DO PROGRESSO
RUA DA ESPERANÇA
RUA DA PAZ
RUA NEREU RAMOS
V-31
N
RUA JERONIMO SOCHA

Portaria Nº 678/2013

PORTARIA Nº 678/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor JOÃO DE SOUZA E OLIVEIRA (Matr. 164), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 18 de setembro de 2013 a 29 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº CM 055/2013

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 055/2013
"TRATA DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE -SC."

O PRESIDENTE DA CÂMARA GILMAR JOSÉ DRI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXECUTADO NO SERVIÇO PÚBLICO AO ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES, BEM COMO ATENDER AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º A jornada de trabalho, o regime de trabalho e a forma de controle da freqüência diária dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste efetivos e comissionados dar-se-ão na forma e condições deste Decreto.

Art. 2º A jornada de trabalho na Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste obedecerá o que segue:
I - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos de Analista Legislativo, Auxiliar Administrativo, Contador, Técnico Administrativo e Servente;
II - A jornada diária de trabalho será de 6 (seis) horas, compreendendo das 13h às 19h, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso/alimentação, computando esse intervalo na duração da jornada;
III - Nos dias de Sessões da Câmara os servidores que respondem pelos cargos de Analista Legislativo e Auxiliar Administrativo cumprirão sua carga horária em horário diferenciado, compreendendo das 16h:15min (Dezesseis horas e quinze minutos) às 22h:15min (Vinte e duas horas e quinze minutos).

Art. 3º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime de exclusiva dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE FREQUENCIA E CUMPRIMENTO DE HORÁRIO

Art. 4º O registro de freqüência é medida obrigatória para todos os servidores como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.
§ 1º Os registros do ponto serão efetuados no momento de chegada e saída dos servidores, diariamente, sendo respeitada sua carga horária semanal.

§ 2 º No caso de descumprimento da carga horária semanal, a quantidade de horas faltantes deverá ser compensada até o final do mês; sendo que não sendo cumprida a compensação, a quantidade de horas faltantes será descontada em folha de pagamento.

Art. 5º. Mensalmente, o servidor encarregado do controle da freqüência relatará ao Presidente da Câmara de Vereadores, as ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade dos servidores.

§ 1º As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas para fins de anotação no assentamento individual e pagamento, desde que a impossibilidade do comparecimento seja abonada pela chefia imediata mediante atestado médico, o qual será aceito para afastamentos de até 15 (quinze) dias e, para período superior a este, caberá avaliação por Junta Médica Oficial do IPREVI-HO.

§ 2º Em qualquer dos casos mencionados no § 1º deste artigo o atestado médico ou o laudo da junta médica oficial, conforme o caso, deverá ser apresentado ao Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não ser aceito e as faltas tidas como injustificadas.

§ 3º No caso de apresentação de mais de dois atestados médicos, no prazo de 30 (trinta) dias, com a mesma causa (CID), independentemente do número de dias indicados para afastamento do servidor, o mesmo deverá se submeter à análise de junta médica oficial do município ou IPREVI-HO, se for o caso.

Art. 6º Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica desconto horas atraso.

Art. 7º É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas.

Art. 8º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, afim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9º A freqüência será apurada do 21º dia do mês até o 20º dia do mês subseqüente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), 17 de setembro de 2013.
GILMAR JOSÉ DRI
Presidente

R e S o L U Ç Ã o Nº CM 093/2013

RESOLUÇÃO Nº CM 093/2013
"Concede férias à Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

GILMAR JOSÉ DRI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias Regulamentares, ao servidor ALAN LUCAS DE ALMEIDA, portador da CI nº 11/R 3.427.613 - SSP-SC, CPF sob nº 949.983.709-44, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível - 8, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal no período de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2013 a 24 (Vinte e Quatro) de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 10 (Dez) de Janeiro de 2012 a 09 (Nove) de Janeiro de 2013.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 18 de setembro de 2013.
GILMAR JOSÉ DRI
Presidente

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 564/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 564, de 19 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Instrutora de Manicure e Pedicure - PETI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 13 de setembro de 2010, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2009 e Portaria DGP/SEAGP N.º 364, de 09 de novembro de 2010, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Gizelle Aparecida da Rosa	Instrutora de Manicure e Pedicure - PETI	006.571.689-20	18/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 565/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 565, de 19 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Assistente Social, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 17 de maio de 2011, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2010 e Portaria DGP/SEAGP N.º 265, de 28 de dezembro de 2011, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Silvia Regina Borges	Assistente Social	807.397.920-91	04/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 566/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 566, de 19 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Professor, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 22 de fevereiro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Matheus Silveira Batista	Professor II - 30h	072.438.699-80	19/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 02/2013 (FUNREBOM)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 11/2013
DISPENSA Nº 02/2013

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras para o quartel do Corpo de Bombeiros de Imbituba.
Empresa: Vogtec Equipamentos.
Valor Total: R$ 7.032,80
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2ª/8º BBM

Publicação de Extrato de Errata do Pregão Presencial Nº 69/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA
COMUNICAÇÃO: onde se lê "contratação de empresa para prestação de serviço de conectividade IP dedicado à rede internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade mínima de 10 MBPS, com garantia de 100% da banda contratada", referente ao comunicado de abertura do Pregão nº 69/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 18 de setembro de 2013, ler-se-á "aquisição de peças de computadores para manutenção dos computadores das escolas municipais, centros de educação infantil e a secretaria municipal de educação.".
Comunicamos também que a data de abertura do certame será alterada para o dia 03 de outubro de 2013, às 15:00 horas.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Inexigibilidade Nº 04/2013 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 48/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013
CREDENCIAMENTO 04/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Inexigibilidade do tipo menor preço global, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de diagnóstico por ultra-sonografia e tomografia, dos referidos grupos, na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS.. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 34/2013 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 49/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada para coleta, transporte e destinação final dos caramujos africanos (achatina fulica) que serão recolhidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal

Resolução N° 008, de 19 de Setembro de 2013.
RESOLUÇÃO N° 008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento da Etapa de Elaboração do Projeto da Ferrovia Litorânea ligando os municípios de Imbituba e Araquari (SC), e, posteriormente, da Etapa de Execução das Obras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1° Fica constituída, por prazo indeterminado, a Comissão Especial de Acompanhamento da Etapa de Elaboração do Projeto da Ferrovia Litorânea ligando os municípios de Imbituba e Araquari (SC), e, posteriormente, da Etapa de Execução das Obras.
Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o "caput" terá vigência enquanto perdurarem as etapas de Elaboração do Projeto da Ferrovia e a Execução da obra referida, extinguindo-se com a conclusão das mesmas ou ao final do mandato parlamentar de seus membros.

Art. 2° A Comissão Especial de Acompanhamento da Etapa de Elaboração do Projeto da Ferrovia Litorânea ligando os municípios de Imbituba e Araquari (SC), e, posteriormente, da Etapa de Execução das Obras será composta por 3 (três) membros, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, através de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3° A Comissão Especial de Acompanhamento da Etapa de Elaboração do Projeto da Ferrovia Litorânea ligando os municípios de Imbituba e Araquari (SC), e, posteriormente, da Etapa de Execução das Obras, durante sua vigência, emitirá relatórios parciais e um parecer final que abrangerá todo o período de sua atuação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na dada da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 19/09/2013 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM

Ato da Presidência Nº 047/13

Ato da Presidência nº 047/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 32ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
080	PL nº 4.407/2013	15/08/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.	Urgência Especial	2ª	2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ROGBERTO DE FARIAS PIRES Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Edital Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2013
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º

CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Iomerê, Estado De Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2013, a qual será realizada no próximo dia 27 de Setembro de 2013, às 15:00 horas, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Lei N° 1724 de 20 de Setembro de 2.013
AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo a exercícios anteriores, provenientes de valores não empenhados de despesas reconhecidas:

Fundo Municipal de Saúde:
Beneficência Camiliana do Sul R$ 3.141,63
Total R$ 3.141,63

Art. 2˚ As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento corrente: Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde - Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.301.0005.2.024 - Gestão das políticas e Ações da Saúde.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 20 de setembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Decreto N. 2.002 de 19 de Setembro de 2.013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 113.470,70.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4˚ do artigo do artigo 4˚ da Lei Municipal n° 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 127, Projeto 2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0043, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 1.134,70.
II. Código reduzido 37, Projeto 2.024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0043, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 84.336,00.
III. Código reduzido 39, Projeto 2.086 - Participação em Consórcios Públicos, elemento 33710000000000, fonte de recursos 0.1.0043, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 28.000,00.

TOTAL GERAL R$ 113.470,70

Art. 2° O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0043, relativos ao apoio financeiro aos municípios depositado pelo governo federal em 12/09/2013, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 113.470,70.

TOTAL GERAL R$ 113.470,70
Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 19 de setembro de 2.013.

Ipumirim-SC, 19 de setembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Decreto N. 2.003 de 19 de Setembro de 2.013
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA POR CONTA DA UTILIZAÇÃO PARCIAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO VALOR DE R$ 6.482,50

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da alínea "a", do Item I, do Grupo II do Anexo V e do § 1º do artigo 26, ambos da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e do artigo 5˚ da Lei Municipal n° 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA e considerando o custo mensal estimado para fornecimento do leite especial à menor face a liminar concedida nos autos 242.11.001603-3 e fornecimento de medicamento de alto custo em face a liminar concedida nos autos 242.13.001044-8,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 38, Projeto 2.029 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.482,50.

TOTAL GERAL R$ 6.482,50
Art. 2° O crédito suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da utilização parcial da reserva de contingência:

I. Código reduzido 26, Projeto 9.999 - Reserva de Contingência, elemento 99990000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 2 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, no valor de R$ 6.482,50.

TOTAL GERAL R$ 6.482,50

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 19 de setembro de 2.013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 19 de setembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°. 395/2013 de 20 de Setembro de 2.013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A IRICA RAUBER, matrículas 512-6, Licença Prêmio de 120 dias, relativa ao período aquisitivo de 2003 a 2008 e 2008 a 2013 e gozo de 23/09/2013 a 20/01/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 23 de Setembro de 2013.

Ipumirim - SC, 20 de Setembro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 396/2013 de 20 de Setembro de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

VIVIANE PEROSIN, Matrícula 2185-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.942.531 e do CPF 052.684.819-75, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 338/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

Ipumirim - SC, 20 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 397/2013 de 20 de Setembro de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

SUZANA NEIS, Matrícula 2155-5, com domicílio na Cidade e Município de , Carteira de Identidade n°. 45843040 e do CPF 086.112.669-60, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 254/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

Ipumirim - SC, 20 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 398/2013 de 20 de Setembro de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

LISANDRA BIFFI, Matrícula 2152-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.034.456 e do CPF 041.474.049-10, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 249/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

Ipumirim - SC, 20 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 399/2013 de 20 de Setembro de 2013.
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JUARES ADELAR BOGONI, Matrícula 71-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3815811 e do CPF 352.659.309-49, com nomeação para o cargo de Operador Pá Carregadeira e Rolo Compactador Motorizado, constante no Anexo II, Grupo C - Serviços Operacionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 78, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 0401/1990, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 30 de setembro de 2013.

Ipumirim - SC, 20 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N° 04/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO N° 04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está aberto a partir do dia 25 de setembro de 2013, as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços para: Contratação de Emissora de Radio por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos programas, obras, serviços, notícias e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local, conforme as exigências do presente Edital de Credenciamento. Cópia do edital e demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim, em 20 de setembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato 128/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 128/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: João Engelberto Linzmeier

Objeto: Prestação de serviços, por profissional liberal, na área de Engenharia Civil, para fins de orientação, fiscalização e execução, junto às construções de unidades habitacionais do PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural
Valor: 8.000,00 (Oito mil reais), pagos pela Caixa Econômica Federal
Vigência: 18.09.2013 a 31.12.2016
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 132/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 132/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Serasa S.A.

Objeto: Compor a base de dados do PEFIN - Pendências Financeiras, os registros de titulos ou dividas vencidos e não pagos, relativamente a seus clientes e/ou rede arrecadadora, pessoas naturais e jurídicas Valor: 7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa oito reais)
Vigência: 18.09.2013 a 17.09.2014
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 133/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 133/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda - ME

Objeto: Realizar Teste Seletivo destinado ao provimento de vagas para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I e Auxiliar de Serviços Gerais II, a serem admitidos em Caráter Temporário para os anos de 2014/2015, em substituição a servidores afastados em licença, onde a mesma será responsável pela elaboração do edital, aplicação e correção das provas, divulgação do gabarito e resultado final, analise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do Teste Seletivo.
Valor: sem valor, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições
Vigência: 18.09.2013 a 17.01.2014
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 01/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013 – Registro de Preços

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2013, Pregão Presencial nº 07/2013, a Sr. José Osnir Cardoso - Pregoeiro, Sr. Romulo Antonio Azambuja e Nildo Juliano Kruger - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2013.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento das propostas. A empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços,, encaminhou seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO	89	170,00	R$ 5.130,00	R$ 1.560,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)			0,01% (um centésimo por cento)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 181.578,12 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e e setenta e oito reais e doze centavos)

Não houve manifestação de interposição de recurso, quando ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2013, Pregão Presencial nº 07/2013, a Sr. José Osnir Cardoso - Pregoeiro, Sr. Romulo Antonio Azambuja e Nildo Juliano Kruger - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2013. Foi realizada a análise dos documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, onde a mesma HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Ata Processo 13-2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013 – Registro de Preços

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013, a Sr. Lucio Flavio Lima- Pregoeiro, Sr. José Osnir Cardoso, e Sra. Chaiane Hedivig Boruch - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2013.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
A empresa Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda., encaminhou seus envelopes pela EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, através do SEDEX nº S A 78339969 8 BR.
A empresa Modelo Pneus Ltda., encaminhou seus envelopes pela EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, através do SEDEX nº S A 71265290 0 BR.
A empresa JK Pneus Ltda., encaminhou seus envelopes pela EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, através do SEDEX nº S A 64440893 4 BR.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda., Modelo Pneus Ltda. e JK Pneus Ltda., as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
O participante J.K PNEUS LTDA vencedor do Item 1 foi inabilitado pela documentação, pois encaminhou Certidão Positiva de Débitos, sendo que o correto seria Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal de sua sede, não comprovando com isso a sua regularidade, conforme item 6.2. Regularidade Fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo com isso considerada INABILITADA, e o novo vencedor é GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA. O participante J.K PNEUS LTDA vencedor do Item 3 foi inabilitado pela documentação, pois encaminhou Certidão Positiva de Débitos, sendo que o correto seria Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal de sua sede, não comprovando com isso a sua regularidade, conforme item 6.2. Regularidade Fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo com isso considerada INABILITADA, e o novo vencedor é MODELO PNEUS LTDA. O participante J.K PNEUS LTDA vencedor do Item 4 foi inabilitado pela documentação, pois encaminhou Certidão Positiva de Débitos, sendo que o correto seria Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal de sua sede, não comprovando com isso a sua regularidade, conforme item 6.2. Regularidade Fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo com isso considerada INABILITADA, e o novo vencedor é MODELO PNEUS LTDA. O participante J.K PNEUS LTDA vencedor do Item 5 foi inabilitado pela documentação, pois encaminhou Certidão Positiva de Débitos, sendo que o correto seria Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal de sua sede, não comprovando com isso a sua regularidade, conforme item 6.2. Regularidade Fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo com isso considerada INABILITADA, e o novo vencedor é GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA.
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

Item	Quant.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Pneu Radial 165/70-13	Pirelli	148,00	2.960,00
02	08	Pneu Radial 175/70-14	Pirelli	195,00	1.560,00
05	16	Pneu Radial 205/75-16	Pirelli	456,00	7.296,00
TOTAL DO FORNECEDOR		11.816,00			

MODELO PNEUS LTDA

Item	Quant.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Pneu Radial 185/65-14	Pirelli	148,00	2.960,00
02	08	Pneu Radial 205/70-15	Pirelli	195,00	1.560,00
TOTAL DO FORNECEDOR					2.232,00

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 09 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Ata Rp N° 001/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança aos servidores da prefeitura municipal.
Valor - R$ 181.578,12 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e e

setenta e oito reais e doze centavos)
Vigência - 26/08/2013 a 25/08/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 12/2013 - Pregão Presencial nº 07/2013 , Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato de Edital N° 15/2013-Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2013
CREDENCIAMENTO Nº 02/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 25/09/2013 a 24/09/2014, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência a Saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, Patrimônio e Planejamento, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de setembro de 2013.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato de Homologação do Processo N° 12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - Registro de Preços

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjucação da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Irineópolis, 26 de agosto de 2013.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Extrato de Dispensa de Licitação

Resultado de Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº 05/2013. Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de morfina 10mg/1ml para uso hospitalar e ambulatorial. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda, valor R$ 380,00.

Itaiópolis, 20/09/2013.
LIANDRA TEREZINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 21/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios para uso e distribuição na Farmácia Municipal e nas Unidades Sanitárias e ESF's da SMS. Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Cláusula Primeira: Repactuação do preço do medicamento - metoclopramida 10mg cp. passando de R$ 0,0293 a unidade para R$ 0,0400 a contar de 17/092013.

Itaiópolis, 20/09/2013
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 13/2013. Objeto: Ampliação e edificação da Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Nova, localizada na Rua Antonio Daut Loures, S/N no Município de Itaiópolis/SC com área de ampliação de 24,87m² e área de edificação nova de 141,33m² em decorrência do processo licitatório nº 13/2013, realizada na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2013, homologada em 29 de maio de 2013 Contratada: Construtora G. J. J. Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do objeto licitado, parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21-06-1993 e conforme Planilha Anexa no valor de R$ 37.300,86 (trinta e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos). Com supressão de R$ 1.922,09 (um mil , novecentos e vinte e dois reais e nove centavos). Totalizando o valor do Termo Aditivo de R$ 35.378,77 (trinta e cinco mil , trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Itaiópolis, 20/09/2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 147/2013, cujo objeto é a contratação de seguros de veículos de propriedade do Município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2013. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 19 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercicio

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2013

O Município de Itapiranga - SC., através do Fundo Municipal da

Saúde, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 35/2013, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos a disposição do Fundo Municipal de Saúde. Entrega da documentação e proposta até às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 2013. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 19 de setembro de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Extrato do Contrato N° 123/2013/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DIOMARI JACOMINI KLOH.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 083/2013 onde altera o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 15/09/2013 para 25/09/2013, atuando em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhum
VIGÊNCIA: 15/09/2013 A 25/09/2013.

Itapiranga - SC,15 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato N° 124/2013/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e THAIS BOUFLEUR.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 083/2013 onde altera o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 19/09/2013 para 03/10/2013, atuando em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhum
VIGÊNCIA: 19/09/2013 a 03/10/2013.

Itapiranga - SC,19 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Convenio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONVENIOS - PREFEITURA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 020/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Assoc. de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga - ACETI.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro por parte do Município para a associação, em consonância com a Lei Municipal nº 2.861/2013, visando a manutenção de entidades associadas no exercício de 2013.
VALOR: R$ 19.500,00
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013

Itapiranga(SC), 19 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercicio

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial N° 41/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 18/09/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 41/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LTDA
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICOS LTDA ME

Representantes (Credenciados)
HUMBERTO DELIO DONINI
RAMON FRANCISCO ANDRADE

Analisados os documentos foram achados conforme, restando desclassificada para a fase de lances apenas a(s) empresa(s):

Empresas (Não Credenciadas)
BIO LOGICA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Motivo:
NÃO APRESENTOU INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO COM VALIDADE, AS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO E FATO IMPEDITIVO NÃO ESTAVAM ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme, somente no item n° 33 foi contatado o erro de digitação no sistema aonde foi digitado unidade pacote com 100, mas o correto seria somente unidade, o

qual assim foi julgado. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	5,2000	0,0000
2	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	60,8000	60,7500
3	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	21,3000	0,0000
4	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	31,0000	0,0000
5	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	32,3200	32,3000
6	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	27,2500	0,0000
7	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	6,4600	6,4000
9	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	3,1000	0,0000
10	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	3,1000	0,0000
11	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	3,1000	0,0000
12	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	3,1000	0,0000
13	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
14	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
15	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
16	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
17	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
18	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
19	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
20	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	7,9200	7,9000
21	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
22	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
23	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
24	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	7,8400	0,0000
25	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	2,4500	2,4000
26	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	21,0300	21,0000
27	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	27,6000	0,0000
28	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	19,0000	0,0000
29	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	95,4800	95,4000
30	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	0,9000	0,0000
31	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	0,9900	0,0000
32	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	1,1300	0,0000
33	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	4,8900	0,0000
34	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	9,3500	0,0000
36	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	23,4200	0,0000
37	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	11,3900	0,0000
38	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	32,5300	0,0000
39	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	13,1100	13,0000
40	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	3,8600	3,8000
41	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	130,1700	130,0000
42	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	71,0000	0,0000
43	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	914,0000	913,5000
46	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	19,0000	0,0000
47	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	7,4300	7,4000
48	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	15,0000	0,0000
49	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	81,3600	0,0000
50	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	1,8500	1,8000
51	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	1,8500	1,8000
52	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	123,5000	0,0000
53	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	10,6800	10,6500
54	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	6,1400	6,1000
55	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	12,1300	0,0000
56	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	85,0000	0,0000
57	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	12,4800	12,4500
58	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	134,6700	134,6500
59	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	13,9600	0,0000
60	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	50,5000	0,0000
61	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	50,8900	50,8000
62	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	50,8900	50,8000
63	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	50,5000	0,0000
64	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	50,8900	50,5000

65	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	50,8900	50,8000
66	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	50,5000	0,0000
67	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	50,8900	50,8000
68	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	50,5000	0,0000
69	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	50,5000	0,0000
70	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	1,4500	0,0000
71	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	28,9300	28,9000
72	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	66,1200	66,1000
73	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	31,9900	31,9000
74	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	3,8400	0,0000
75	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	1,6500	0,0000
76	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	7,9200	7,9000
77	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	13,7800	13,7500
78	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	8,7200	8,7000
79	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	1,6500	0,0000
80	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	246,4000	245,0000
81	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	3,3300	3,3000
82	DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	33,4100	33,4000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	25.735,2500
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	25.702,2000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 18/09/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ

Assinantes	
Representantes	Assinatura
DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLoGICOS LT	
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLoGICO	

Ata do Pregão Presencial N° 52/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2013 –
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 20/09/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 000052/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO PROVISORIO, CRAS, PASTORAL DA CRIANÇA E PROGRAMA DE PROTENÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME

Representantes (Credenciados)
MARCELO JACOB

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme, somente no item n° 21.2 foi contatado o erro de digitação no sistema aonde foi digitado sabão em pó, porém o item correto seria desinfetante pinho, eucalipto, embalagem com 02(dois) litros o qual foi julgado. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas

no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
18	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	3,8900	3,8800
20	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	4,1800	4,1500
21	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	334,1200	260,0000
22	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	1,4300	1,4200
25	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	1,0500	1,0300
26	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	352,3200	351,2600
27	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	5,9200	0,0000
28	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	131,4000	130,5000
29	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	8,6900	8,6500
31	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	1.757,2000	1.750,0000
32	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	143,2500	0,0000
33	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	1,6500	1,6000
34	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	6,5200	6,5000
35	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	310,4000	310,0000
36	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	299,8000	0,0000
38	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	3,3200	3,3000
39	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	7,3700	7,3500
40	TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	1,8700	1,8500

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as demais empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	6.031,4300

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 20/09/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
SOLAMIR COELHO
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Assinantes	
Representantes	Assinatura
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá - SC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período: Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Set/2012 a Ago/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.083.221,52	0,00
Pessoal ativo	1.083.221,52	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.661,67	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	15.661,67	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.067.559,85**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**1.067.559,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**48.220.105,90**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**2,21**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%	**2.893.206,35**
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%	**2.748.546,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	**2.603.885,72**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Data de emissão: 18/09/2013
Hora de emissão: 10:03

Osni Ocker
Presidente
Ordenador da Despesa

Thomaz William Palma Sohn
Thomaz William Palma Sohn
Vice-Presidente

Geraldo Rene Behlau Weber
Geraldo Rene Behlau Weber
1º Secretário

Michele Mayer
Michele Mayer
Contadora
CRC-SC 035912/P-6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joaçaba

Prefeitura

Errata ao Decreto Nº 4.396 de 13 de Setembro de 2013.

ERRATA AO DECRETO Nº 4.396 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

No Decreto nº 4.396/2013 que altera composição do o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, responsável pelo julgamento em segunda instância, de que trata o Artigo 293, da Lei Complementar Nº 031/97,

Onde lê-se:

RICARDO ALTEMBURGER - Titular
ROSANGELA PELICIOLLI - Suplente
ELIANA ZARDO - Titular
JÚLIO CÉSAR BISSANI - Suplente
Leia-se:
RICARDO ALTEMBURGER - Titular
ELIANA ZARDO - Suplente
ROSANGELA PELICIOLLI - Titular
JÚLIO CÉSAR BISSANI - Suplente

JOAÇABA (SC), em 18 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 1388

PORTARIA Nº 1.388 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o (a) Sr.(a) CRISTIANO BERNARDI, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, em especial a desistência do Sr. Clodomar Natal Casarin, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o artigo nº 3 disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 19 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1389

PORTARIA Nº 1.389 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o (a) Sr.(a) EUNICE CATIA BOTTEGA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, em especial a desistência do Sr. Julio Cezar Bittencourt, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o artigo nº 3 disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 19 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1390

PORTARIA Nº 1.390 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o (a) Sr.(a) MAURO CELSO BOTT, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o artigo nº 3 disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 19 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato Leilão 1/2013/PMJ - PL 102/2013/PMJ

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2013/PMJ
EDITAL LE Nº 1/2013/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), torna público que realizará a

venda de ativos inservíveis, ao final deste Edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital. O leilão será realizado no dia 11 de outubro de 2013, a partir das 15 horas, junto ao plenário da Câmara de Vereadores do Município, na Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP 01424-001 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net. OBJETO DO LEILÃO: Veículos, equipamentos e mobiliários. FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance ofertado por lote. O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Administração do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefone 049 3527-8805 e 049 3527-8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 19 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Ata 9 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Página: 1/32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - 50 jgs x 1 via impressão em Offset 1x0 cores - papel Offset 56gr - Tamanho 16,00x11,00cm - Com numeração sequencial	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,9000	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,9300	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	1,3000	3
2	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - 50 jgs - 1 via - numeradas e picotadas - impressão em Offset 1X0 cores - papel Super Bond azul 50 gr - tamanho 20,50X9,30 cm.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,4280	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,9510	2
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	1,0000	3
3	FOLHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - CÓLO DO ÚTERO- impressão em Offset 1x1 cores - papel Offset 75gr - tamanho 21,50X31,50 cm - (COR ROSA)	FLS	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0460	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0680	2
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	0,0700	3
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0760	4
4	FICHA DE CONTROLE - ALMOXARIFADO - impressão em Offset 1x1 cores - pael cartolina azul 180gr - tamanho 11,20x20,60 cm - acabamento: furo -	UN	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)	EGCL	0	0,1000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1100	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	CARTEIRINHA HIPERDIA - impressão em Offset 1x1 cores - papel Offset 180gr- tamanho 22,00x9,00 cm - Acabamento: vincar	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0380	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0390	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0420	3
6	CARTÃO AGENDAMENTO SUS - impressão em Offset 1x1 cores - papel Offset 150gr - tamanho 29x11,50cm - acabamento: vincar	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0330	1
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	0,0500	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0560	3
7	CARTÃO CTA - impressão em Offset 1x1 cores - papel Offset 180gr - tamanho 15x10,80cm - acabamento: vincar	UN	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,0750	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0760	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0800	3
8	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Impressão Frente e verso. impressão em Offset 1x1 cores papel Offset 75gr. - tamanho 21,00x31,00 cm (F/V)	FLS	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0470	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0480	2
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	0,0600	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	0,0700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE - 50 jgs x 1 via - impressão em Offset 1x1 cores - papel Offset 75 gr - tamanho 21,00x31,00cm	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,5500	1
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	1,6000	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	2,1800	3
10	BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 50 jgs x 2 vias - impressão em Offset 1x0 cores - papel Offset 56gr para as duas vias - tamanho 16,00x21,50cm - CARBONADO.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,0000	1
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	1,0200	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	2,4500	3
11	BLOCO DE BOLETIM DE SERVIÇOS PRODUZIDOS - ATIVIDADES - Impressão em Offset 1 cor, 50x1 via de 21,50cm alt X 30,00 cm. Comp, em papel branco 75gr.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,3500	1
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	1,4000	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	1,9600	3
12	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL E EXAMES - 50 jgs x 1 via - impressão em Offset 1x0 cores - papel Offset 75 gr - tamanho 21,50x16,00cm	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,6000	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,6200	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	0,6500	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	0,9300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO (SEXO F/M) - 50 jgs x 1 via - impressão em Offset 1x0 cores - papel Offset 56gr - tamanho 30,00x21,50cm	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,1600	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	2,0400	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	2,0500	3
14	BLOCO DE PRONTUARIO (MÉDICO) - 50 Jgs 1 via - impressão em Offset 1x1 cores - papel Offset 75 gr - tamanho 21,50x31,50cm	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,8000	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	1,8400	2
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	2,7200	3
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	3,0000	4
15	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIO - 50 jgs x 2 vias - 1º via em Extra Copy CB 53 gr branco - 2º via em papel Extra Copy CF 53 gr - impressão em Offset 1x0 cores tamanho 14x18,00 cm - Acabamento : picotar 1º via - CARBONADO.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	3,7860	1
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	5,5000	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	6,5250	3
16	PASTA - CAPA DO PROCESSO - impressão em Offset 1x0 cores - sem bolsa - papel Offset 180 gr - tamanho 45,00x30,50cm - com histórico - cor branca	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1150	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,1200	2
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	0,2400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	0,2600	4
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,2600	5
17	PASTA DE PROCESSO - MOVIMENTO - CANÁRIO (FMS) - impressão em Offset 1x0 cores - papel cartolina 180gr CANÁRIO - tamanho 50,00x32,50cm - Acabamento: vincar, furar	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1700	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,1800	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,2100	3
18	PASTA DE PRONTUARIO MÉDICO, impressão em offset 1X0 cores, papel cartolina azul 180gr, 46,00 x 32,00 cm (L x A). Acabamento vincar	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1700	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,3000	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,3360	3
19	ENVELOPE OFÍCIO - impressão em Offset 4 x 0 cores - papel offset alcalino 90gr - tamanho 11,40 x 22,90 cm - Brasão e logo do Município / FMS	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1280	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1600	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,2100	3
20	FOLHA OFÍCIO - impressão em Offset 4x0cores - papel Offset 90gr - tamanho 21,00x29,70cm - A4 - Brasão e logo do Município / FMS	UN	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0440	1
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	0,0450	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0470	3
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0510	4
21	BOLETIM DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - INDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - Impressão em Offset, 50x1 via, 1 cor, papel branco - tamanho 15,70x29,50 cm, 75gr.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,8700	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	1,8900	2
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	2,5200	3
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	3,0000	4
22	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (REGISTRO DIARIO SERV. ANTIVETORIAL) - FRENTE E VERSO - impressão em Offset , 1 via, 1 cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30cm, 90 gr.	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0430	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0740	2
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	0,0800	3
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0810	4
23	CARTEIRA DE SAUDE- Impressão em offset 1 via, 1 cor, papel cartolina branco - tamanho 7,50 x 10,70cm 180gr (F/V)	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0230	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0240	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,0260	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Impresso com instrução p/ coleta de fezes para exame parasitológico, em offset, papel branco, 1 cor 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm - bloco c/ 50 folhas, 50 gr. - LABORATORIO	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1220	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,5400	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,5430	3
25	Impresso com instrução p/ coleta de fezes para exame e pesquisa de sangue oculto, em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm - bloco c/ 50 folhas, 50 gr	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1310	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,5800	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,6550	3
26	Impresso com instrução p/ coleta de urina (mulheres) , em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm - bloco c/ 50 folhas, 50 gr.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1310	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,5800	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,6550	3
27	Impresso com instrução p/ coleta de urina (homens), em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm - bloco c/ 50 folhas, 50 gr	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1220	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,5400	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,5430	3
28	IMPRESSO COM INSTRUÇÃO P/ COLETA DE SANGUE PARA PERFIL LIPÊMICO, em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm - bloco c/ 50 folhas, 50 gr.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1220	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,5400	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,5430	3
29	Impresso com instrução p/ coleta de escarro, em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 6,00x12,00cm - bloco c/ 50 folhas, 50 gr.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1310	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,5800	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,5850	3
30	Impresso com instrução p/ coleta de secreção vaginal, em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 6,00x12,00cm - bloco c/ 50 folhas, 50 gr	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1310	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,5800	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,5850	3
31	FICHA LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DOMICILIO PARA DENTRO DO ESTADO - TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, em papel branco, de 21,00 x 30,00 cm (LxA), 75 gr.	UN	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)	EGCL	0	0,0240	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0250	2
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	0,0700	3
32	FICHA PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, em papel branco de 21,00 x 30,00 cm (LxA), 75 gr	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0480	1
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	0,0700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0780	3
33	LAUDO MÉDICO - Para solicitaçõ de procedimentos processados através do BPA-I. Impresso em Offset 1 via, 75 gr, 1 cor, em PAPEL BRANCO, de 21,00cm larg. X 30,00 cm alt.	FLS	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0360	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0370	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,0600	3
34	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE- PNCD - Vigilância Entomológica, 1X0 cor, impresso em offset, 75 gr, 21,00 x 29,50 cm (AxL)	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0300	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0310	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	0,0320	3
35	CARTÃO PARA CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL - Impressão em offset, 1 cor, 1 via, em papel cartolina, branco, de 22,00 x 12,00 cm (LxA). Acabamento: vincar - 180 gr.	UN	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0510	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0520	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,0760	3
36	CARTÃO PRÉ-NATAL - CARTEIRA DA GESTANTE - impressão em Offset 1x0 cores, papel offset 180 gr- tamanho 29,5 x 21 cm (LxA). Acabamento vincado	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0870	1
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	0,1450	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,1510	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	BLOCO CONSOLIDADA (medico, enfermeira) 100 jgs x 1 via - impressão em Offset 1x0 cores - papel Offset 56 gr. Tamanho 14,00x 21,00 cm	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,4530	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	2,2800	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	2,4960	3
38	BLOCO DE ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL - 100 JGS X 1 VIA - IMPRESSÃO EM OFFSET 1X0 CORES - PAPEL OFFSET 56GR - TAMANHO 14,00X21,00CM	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,4530	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	2,3600	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	2,4950	3
39	BLOCO VISITA DOMICILIAR INDIVIDUALIZADO (ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO) - FRENTE E VERSO - IMPRESSÃO EM OFFSET, 50X1 VIA, UMA COR, PAPEL BRANCO - TAMANHO 21,00X29,30, 120 GR.	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	3,6500	1
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	3,7000	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	5,9000	3
41	BLOCO DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - IMPRESSÃO EM OFFSET, 50X1 VIA, UMA COR, PAPEL BRANCO - TAMANHO 21,00X29,30 CM. 120 GR.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	2,1500	1
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	2,1900	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	3,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - FRENTE E VERSO - IMPRESSÃO EM OFFSET, 50X1 VIA, UMA COR, PAPEL BRANCO - TAMANHO 21,00X29,30 CM, 120 GR.	BLC	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	2,9000	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	2,9500	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	3,0000	3
43	ENVELOPE SACO - impressão em Offset 4 x 0 cores - papel offset alcalino 110gr - tamanho 26,00 x 36,00 cm - Brasão e logo do Município / FMS	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,2600	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,2700	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	0,6500	3
44	CARTEIRINHA GRUPO SANGUÍNEO - impressão em 1 x 0 cores - papel offset 90 gr - tamanho 6,00 x 10,00 cm - Arte final.	UN	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0140	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0150	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,0300	3
45	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - 50 x 1 via nas medidas 15,00 x 21,00 cm; Acabamento de bloco: 1ª via em Offset 75g com 1 x 0	BLC	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,7500	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,7700	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,7900	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	1,2800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	BLOCOS RECEITUÁRIO SIMPLES - 50 x 1 via nas medidas 15 x 21 cm; Acabamento de bloco: 1ª via em Offset 75g com 1 x 0	BLC	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,7500	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,8910	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	1,2780	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	1,2800	4
47	FOLDER MENINGITE - Folha em Couchê Brilho 150g nas medidas 16 x 24 cm; vinco mecanizado, uma dobra; fotolito (T/R); 4 x 4 cores	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0970	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1060	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1260	3
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,1280	4
48	FOLDER ANIMAIS PEÇONHENTOS - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1200	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1250	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1540	3
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1660	4
49	FOLDER INFORMATIVO SUS - Folha nas medidas 21 x 30; Vinco Mecanizado, duas dobras; Fotolito (T/R); Folha em Couchê Brilho 170g com 4 x 4; (Arte e Layout empresa vencedora)	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0790	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1100	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1120	3
			IMPRESSORA MAYER LTDA (7906)		0	0,1200	4
50	FOLDER DENGUE - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores. (Arte e Layout empresa vencedora)	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0860	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1100	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1290	3
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1500	4
			IMPRESSORA MAYER LTDA (7906)		0	0,1500	5
51	FOLDER COMBATE DENGUE É UM DEVER DE TODOS - Folha em Couchê Brilho 150g nas medidas 16 x 24 cm; vinco mecanizado, uma dobra; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)	EGCL	0	0,0900	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1060	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1210	3
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1260	4
52	FOLDER TUBERCULOSE - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1150	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1500	3
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1600	4
			IMPRESSORA MAYER LTDA (7906)		0	0,1600	5
53	FLYER TUBERCULOSE - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 13 x 18 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,0750	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0800	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1120	3
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1170	4
54	PANFLETOS SIMPLES - Folha em Offset 75g nas medidas 15 x 21 cm; fotolito (F/V); 1 x 0 cor.	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,0180	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0190	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0210	3
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0360	4
55	PANFLETO INFORMATIVO SUS - Folha nas medidas 15 x 21; Fotolito (F/V); Folha em Offset 75g com 1 x 0; (Arte e Layout a Definir com empresa vencedora)	UN	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0210	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	0,0220	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0250	3
56	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS - Folha em Offset 75g nas medidas 21 x 29,7 cm; 1 x 1 cores;	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,0300	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0320	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0380	3
57	FOLHA SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - Folha em Offset 75g nas medidas 21 x 29,7 cm; 1 x 0 cor;	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,0220	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0230	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0540	3
58	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO DOMICILIO - Folha em Offset 75g nas medidas 21 x 29,7 cm; 1 x 1 cores;	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,0250	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0270	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0650	3
59	FICHA ODONTOGRAMA - Folha em Offset 75g nas medidas 21,5 x 31,5 cm; 1 x 1 cores;	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,0250	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0350	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0650	3
60	FOLDER HEPATITES VIRAIS - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,0800	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0830	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1120	3
			IMPRESSORA MAYER LTDA (7906)		0	0,1200	4
61	FOLDER SAÚDE DA MULHER - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0850	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,0870	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1500	3
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1560	4
62	FOLDER TESTES PRÉ NATAL - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0850	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1100	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1500	3
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1560	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
63	FOLDER TERCEIRA IDADE - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0850	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1100	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1500	3
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1560	4
64	FOLDER CTA - AMIGO É PRA TODA HORA - Folhas em Couchê Brilho 150g nas medidas 18 x 40 cm; vinco mecanizado, duas dobras; fotolito (T/R); 4 x 4 cores.	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1100	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1130	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,1140	3
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1860	4
65	CARTILHA AIDS - A SORTE NEM SEMPRE ESTÁ AO SEU LADO. PREVINA-SE - Folha nas medidas 16 x 30; 2 folhas por cartilha; Intercalação Manual; Grampear; Fotolito (T/R); Folha em Couchê Brilho 170g com 4 x 4	UN	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1670	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,1690	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,2490	3
66	MINI CARTAZ PROIBIDO FUMAR - Folha em adesivo brilho 180g na medida 21 x 29,7 cm; meio corte; fotolito (F/V); 4 x 0 cores.	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,1750	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1790	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,4670	3
67	PANFLETO ESTERILIZAÇÃO ANIMAIS - Policromia - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 15 x 21 cm; Fotolito (F/V); 4 x 0 cores.	UN	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1190	1
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,1200	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,2100	3
68	MINI CARTAZ PROIBIDO FUMAR (DUPLA FACE) - Dupla Face - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 29,7 cm; Fotolito (F/V); costura e cola; 4 x 0 cores	UN	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)	EGCL	0	0,4300	1
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,4500	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,5300	3
69	BLOCO AUTO DE INTIMAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 50 x 4 vias nas medidas 21 x32 cm; Intercalação Manual; Blocagem; Grampear; Numeração; Microserrilha. Capa em Capa ag 90g com 0 x 0; 1ª Via em Extra Copy - CB - Branco 56g com 1 x 0; 2ª Via em Extra Copy - CFB Azul 56g com 1 x 0; 3ª Via em Extra Copy - CFB Rosa 56g com 1 x 0; 4ª Via em Extra Copy - CF Branco 56g com 1 x 0.	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	9,8520	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	20,3330	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	22,5000	3
70	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - Bloco 50x4 vias nas medidas 21x32; intercalação manual, blocagem, grampear, numeração *, microsserrilha; capa em capa ag 90g com 0x0; 1ª via em extra copy - CB - Branco 56g com 1 x 0; 2ª via em extra copy - cfb azul 56g com 1 x 0; 3ª via em extra copy - cfb rosa 56g com 1 x 0; 4ª via em extra copy - cf branco 56g com 1 x 0.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	9,8520	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	20,3300	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	22,5000	3
71	BLOCO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES: Bloco 50x4 vias nas medidas 21x32; intercalação manual, blocagem, grampear, numeração *, microsserrilha; capa em capa ag 90g com 0x0; 1ª via em extra copy - CB - Branco 56g com 1 x 0; 2ª via em extra copy - cfb azul 56g com 1 x 0; 3ª via em extra copy - cfb rosa 56g com 1 x 0; 4ª via em extra copy - cf branco 56g com 1 x 0.	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	9,8520	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	20,3330	2
			VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA (7910)		0	22,5000	3
72	BANNER COLORIDO - em lona, tamanho 0,90 x 4,00 metros (A x L), com acabamento em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão (confecção e impressão).	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	102,0000	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	104,0000	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	246,0000	3
73	BANNER COLORIDO - em lona, tamanho 1,50 x 1,20 metros (A x L), com acabamento em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão (confecção e impressão).	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	54,0000	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	54,5000	2
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	84,0000	3
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	99,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
74	BANNER COLORIDO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - em lona, tamanho 1,00 x 2,00 metros (AxL), com acabamento em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão (confecção e impressão)	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	52,0000	1
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	52,5000	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	168,0000	3
75	PLACA EM PVC/IDENT.FARMÁCIA- placa em pvc, 2 cores, com textos de identificação a definir, nas seguintes medidas: 300mmx200mmx2mm.	UN	GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	15,0000	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	15,5000	2
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	17,8000	3
76	FOLDER CAPS - Folha em Couchê Brilho 170g nas medidas 21 x 30 cm; vinco mecanizado; duas dobras; Fotolito (T/R); 4 x 4 cores	FLS	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,1390	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,1400	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1590	3
77	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, Folha nas medidas 21x29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1.	FLS	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0330	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0340	2
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	0,0350	3
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0370	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	DADOS CADASTRAIS SISVAN - Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1	FLS	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0330	1
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0340	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0380	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	0,0600	4
79	FORMULÁRIO DE MARCADORES COM NOME DO PACIENTE - Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1	FLS	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0330	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0580	2
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0600	3
80	FOLHA DE ROSTO DE PRONTUÁRIO - Folha nas medidas 21x29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1	FLS	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	0,0290	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0300	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0330	3
81	FOLDER SAÚDE DO HOMEM - Folha nas medidas 21 x 30; Vinco mecanizado duas dobras; fotolito (T/R); Folha em Couchê Brilho 170g com 4 x 4; Arte e criação a definir com vencedor.	UN	GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	0,0930	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0940	2
			GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (7909)		0	0,1510	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	0,1560	4
82	FICHA DE CADASTRO HIPERDIA - 100 jgs x 1 via - Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	3,3030	1
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	4,9000	2
			GRÁFICA SUL OESTE LTDA (7913)	GRÁFICA SUL OESTE	0	5,5000	3
83	BOLETIM DE SERVIÇOS PRODUZIDOS ODONTOLOGIA - 100 jgs x 1 via - Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1	BLC	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)	EGCL	0	8,9000	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	9,0000	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	9,8000	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	9,9500	4
84	BLOCO DE PEQUENAS CIRURGIAS 100 jgs x 1 via - Folha nas medidas 21 x 13,5; Folha em Offset 75g com 1 x 1	BLC	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	6,0000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	6,1000	2
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,3000	3
85	BLOCO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE DE SAÚDE - Folha nas medidas 21x29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1	BLC	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)	EGCL	0	9,0000	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	9,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	9,6000	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	9,9500	4
86	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 50 jgs x 1 via - Folha nas medidas 21 x 15,3; Folha em Offset 75g com 1 x 1	BLC	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	1,0500	1
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	1,0800	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	1,0900	3
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	1,4300	4
87	BLOCO DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1;	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,1000	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	6,1400	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	3
88	BLOCO DE RELATÓRIO PMA2 - 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1;	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,0500	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	6,0800	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	3
89	FICHA A, FRENTE E VERSO; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	UN	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	0,0370	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	0,0380	2
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	0,0600	3
90	BLOCO DE FICHA B - TB - FRENTE E VERSO, Folha nas medidas 21x29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1 (F/V); 100x1 via;	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,6400	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	9,8760	2
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	9,9600	3
			ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	10,4000	4
91	BLOCO DE FICHA B - GES, FRENTE E VERSO, 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,6400	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	8,9250	3
92	BLOCO DE FICHA B - DIA, FRENTE E VERSO, 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,6400	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	8,9250	3
93	BLOCO DE FICHA B - HÁ, AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, FRENTE E VERSO; 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	4,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	4,2800	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	5,4000	3
94	BLOCO DE FICHA B - HAN, FRENTE E VERSO; 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,1000	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	6,1400	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	3
95	BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL DE ODONTOLOGIA - GESTANTE, 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,1000	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	6,1500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	6,2800	3
96	BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSA DE ODONTOLOGIA - GRUPO DE IDOSOS,50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,1000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	8,9250	3
97	BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL DE ODONTOLOGIA - GRUPO DE HIPERDIA - 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,1000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	8,9250	3
98	BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL DE ODONTOLOGIA - CRIANÇAS - 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	6,1000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	7,8000	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	8,9250	3
99	FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU, 50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	1,8400	1
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	1,8500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	2,3000	3
			RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	2,4500	4
			DIGITAL CRUZEIRO LTDA (7411)		0	2,5800	5
100	BLOCO DE CHECK-LIST SAMU,50 jgs x 1 via; Folha nas medidas 21 x 29,7; Folha em Offset 75g com 1 x 1; (F/V)	BLC	RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA (6637)		0	2,9890	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	4,6000	2
			EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (6043)		0	4,9280	3
101	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SETORES - placa em acrílico, espessura 2,4 mm - com impressão em serigrafia e fundo de tinta automotiva, polida com acabamento, com textos de identificação, a definir, nas seguintes medidas: 34,0 cm x 8,0 cm.	UN	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	16,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	16,4000	2
102	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS - placa em acrílico, espessura 2,4 mm - com impressão em serigrafia e fundo de tinta automotiva, polida com acabamento, com textos de identificação, a definir, nas seguintes medidas: 15 cm x 12 cm.	UN	ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA (7789)	COSMOS	0	15,9000	1
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	16,0000	2
103	AGENDA CAPA DURA - agenda capa dura personalizada com impressão da arte a definir (4 cores), conforme programa da Sec. de Saúde, por meses com folhas diárias do ano todo identificação inicial, local para anotações dos telefones. Medidas 15x21; furo, corte especial, intercalação manual, fotolito (T/R), costura e cola, wire-ô, laminação brilho, arte final, folha em papel cartão para convites 600g com 0x0; folha em offset 90g com 1x1, folha em couchê brilho 150g com 4x0;folha em offset 120g com 0x0;folha em couchê brilho 115g com 4x4; folha duplex 250g com 0x0	UN	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	10,8000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (7132)	Gráfica Guaramirim	0	10,9000	2
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	11,0000	3
104	SACOLA ECOLÓGICA - Sacola Ecológica em tecido cru, gramatura 85g personalizadas - Material resistente; Cor e Arte (logos) a definir (4 Cores) - Para os programas da Sec. de Saúde. Medidas: 35x25 - AxL - com 02 alças de 50 cm. Arte (logos) personalização na lateral da sacola, conforme solicitação da Sec. de Saúde	UN	ANDREA C. SCHUCKES BOMN EIRELI (7912)		0	6,2000	1
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	6,2500	2
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	6,7000	3
105	PORTA LIXO - Porta Lixo para carro, personalizado, em TNT, cor a definir, com impressão da arte (logos) dos programas da Sec. de Saúde a definir com empresa vencedora, 04 cores, Tamanho 29x20cm; Arte(logos) dos programas da Sec. de Saúde.	UN	DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA (6560)	D'BRINDES	0	0,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDREA C. SCHUCKES BOMN EIRELI (7912)		0	0,7000	2
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	1,5000	3
106	BOLSA TIPO NECESSAIRE - Para utilização em programas da Sec. de Saúde - Em material de lona impermeável, com zíper largo, com abertura no meio, com medida mínima de 20x10cm - Personalizado com tamanho de 5,5x 9,5cm conforme necessidade da campanha. Nas cores branca e azul, sendo a arte (logos) a definir (4 cores), a ser impressa na lateral da necessaire, conforme especificação da Sec. de Saúde e do programa a ser realizado.	UN	ANDREA C. SCHUCKES BOMN EIRELI (7912)	CIA DA CAPA	0	5,5000	1
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	5,6900	2
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	6,2000	3
107	SQUEEZE - Squeeze em plástico PE flexível, com tampa rosqueável em fibra de coco, vedação completa e bico em PEMD flexível cristal. Cores disponíveis: branca, laranja, verde, preto, vermelho e azul. Mesma disponibilidade de cores para as tampas. Dimensões CxLxA (cm) 7,2x7,2x20cm. Peso unitário: 54g.	UN	ANDREA C. SCHUCKES BOMN EIRELI (7912)	CIA DA CAPA	0	2,8000	1
			DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA (6560)		0	2,9000	2
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	3,0000	3
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	3,9000	4
108	CANECA - Caneca de porcelana personalizadas com cabo para frente - Com material cerâmico atoxico - Cor a Definir - Com impressão da arte a definir (até 4 cores), na parte externa, conforme programa a ser utilizado pela Sec. de Saúde - Capacidade: 400ml, com ausência de marca da porcelana - 1ª Linha.	UN	GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)	GRAFICA MORAES	0	8,6900	1
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	8,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA (6560)		0	8,9000	3
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	11,3000	4
109	CANETA - Caneta esferográfica azul, de plástico, com detalhe emborrachado, nas cores: azul, vermelho, amarelo, preto e verde, ponta fina, com flip, impressão em até 5 cores, com arte (logos) de programas e personalização no corpo da caneta, conforme solicitação da Sec. de Saúde	UN	GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)	GRAFICA MORAES	0	0,6700	1
			DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA (6560)		0	0,6800	2
			ANDREA C. SCHUCKES BOMN EIRELI (7912)		0	1,2000	3
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	1,3000	4
110	PORTA CANETA - Porta caneta em acrílico - fumê - Personalizado com a arte (logos) dos programas da Sec. de Saúde na parte externa - 4 Cores - Medidas para gravação: 2,8cmx5,7cm - Tamanho Total: 12,0x9,5x25,5cm	UN	DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA (6560)	D'BRINDES	0	3,7000	1
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	3,7500	2
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	4,0000	3
111	KIT MANICURE - Kit Composto com 6 peças e estoujo de couro sintético. Disponível em cores mistas, sendo as seguintes peças: 01 Cortador de Unha; 01 Alicate; 02 Limpadores de unha; 01 Pinça; 01 Lixa. Tamanho Total (CxL): 8,5 x 13 cm. - Arte (logos) a Definir na parte externa do kit pela Sec. de Saúde, conforme programa.	UN	DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA (6560)	D'BRINDES	0	7,7000	1
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	7,7500	2
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	8,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	9,5000	4
112	ESCOVA DE CABELO - Escova de cabelo com espelho em plástico - Arte (logos) na parte externa, conforme programas a serem desenvolvidos pela Sec. de Saúde. Tamanho Total (CxL): 6,0cm x 6,0 cm	UN	DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA (6560)	D'BRINDES	0	2,7500	1
			GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA (7907)		0	2,7900	2
			ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA (7911)		0	3,1500	3
			GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA (6317)		0	3,1800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (7908)	polimpressos	0	3,2000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 18/09/2013** **Válido até: 18/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2013

PROCESSO N° 38/2013

(6043) - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
(6317) - GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA
(6560) - DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA
(6637) - RAÍZES DIÁRIO JORNAL, GRÁFICA EDITORA LTDA
(7132) - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA
(7411) - DIGITAL CRUZEIRO LTDA
(7789) - ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA
(7906) - IMPRESSORA MAYER LTDA
(7907) - GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA
(7908) - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
(7909) - GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
(7910) - VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA
(7911) - ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
(7912) - ANDREA C. SCHUCKES BOMN EIRELI
(7913) - GRÁFICA SUL OESTE LTDA

Joaçaba, 18 de Setembro de 2013.

Lages

Prefeitura

1º Adt. Cont. 01/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: SOUZA E ESMERALDINO LTDA ME - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.922.953/0001-19, estabelecida à Rua Esteves Junior, s/n° - em Tubarão/SC - CEP: 88.701-130 - fone: (048) 3052-2771.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
A Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal), no Bairro Pró Morar, nesta cidade.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL
As partes contratadas entre si, qualificadas no preâmbulo do contrato original, em comum acordo, com base no inciso XI do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, combinado com artigo 28, § 1.º da Lei nº 9.069/95 c/c os arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 10.291/2001, acatando a solicitação da empresa contratada, o município reajusta o valor contratual, inicial, em 3,9848% (três virgula noventa e oito por cento e frações), índice do IGP-DI, relativo ao período de doze meses da apresentação da proposta, aplicável aos próximos pagamentos, em conformidade com a legislação vigente.

Lages, 19 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 296/2013

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 296/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: MONT'ANNA IND. E COM. DE ELEVADORES E MONTA CARGAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.981/0001-72, com sede na Avenida Jaime Estefano Becker, 667 - Bairro Areias CEP: 88113-827, São José/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Este Contrato tem como objeto a prestação de serviços preventivos mensais de conservação e assistência técnica, para atendimento dos chamados do equipamento descrito abaixo:
Tipo de Equipamento: Elevador Elétrico
Quantidade: 01 unidade
Local de Instalação: Prefeitura Municipal de Lages - Rua Benjamin Constant, 13 - Centro - Lages/SC
Classificação: Uso público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.3 Do contrato; fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da assinatura até 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por mês.

Lages, 06 de setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Termo de Cooperação 01/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2013
MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede à Rua Benjamin Constant, n° 13, centro, Lages/SC.
COOPERADA: FG FRIGORIFICO E TRANSPORTES EIRELI-ME - FRIGOFOX CARNES, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.297.260/0001-36, com sede à Rod. 282, Km 227,3 s/nº nesta cidade de Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Termo de cooperação visando o controle de abate clandestino de animais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
20/08/2013 à 31/12/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos em parcelas durante a execução deste termo.

Lages, 19 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Câmara Municipal

Edital Nº 022/2013

EDITAL Nº. 022/2013

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 23/10/2013 (quarta-feira)

Horário: 19:00 horas

Pauta: Políticas Públicas para fomentar a Psicicultura em Lages e Região

Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores Lages)

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 17 de setembro de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Cancelamento do Edital de Pregão Presencial N°46/2013

CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°46/2013
PROCESSO N°72/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 demais legislações competentes, que o Pregão Presencial para Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de forma parcelada, de locação de equipamentos de sonorização para divulgação e realização de eventos no

município de Lauro Muller- SC foi Cancelado. Maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 06 de setembro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato Nº 41/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 25/2013 - Inexigibilidade de Licitação 14/2013

Objeto:. Realização de Exames Laboratoriais conforme credenciamento 002/2013.
Contratado: J.S. Laboratório de Analise Clinica LTDA.

Valor: R$ 100.000 (cem mil reais)

Prazo de Vigência: 20/06/2013 à 31/12/2013

Prorrogação Edital de Pregão Presencial N°49/2013

PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°49/2013
PROCESSO N°75/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 demais legislações competentes, que o Pregão Presencial foi prorrogada para o dia 03 de outubro de 2013 às 10:00 h, (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de câmaras de ar para entrega parcelada para o exercício de 2013 do município de Lauro Muller - SC,. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 23 de setembro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Lei Municipal Nº 1.435/2013

LEI MUNICPAL Nº 1.435/2013 - de 19 setembro de 2013.
"Altera o Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 1.423/2013"

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.423/2013 de 12 de abril de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único - A autoridade policial que flagrar o descumprimento da Lei, determinará ao infrator que cesse a conduta, lavrado termo, tomando as medidas penais cabíveis em caso de descumprimento".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Regis, 19 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Lei Municipal Nº 1.436/2013

LEI MUNICPAL Nº 1.436/2013 - de 19 setembro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO OS IMÓVEIS QUE IDENTIFICA PARA FINS DE EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO"

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber, a título de dação em pagamento para extinção de crédito tributário, os seguintes bens imóveis de propriedade de Incorporadora de Imóveis Bom Futuro Ltda., pelos valores discriminados:
I - Um terreno residencial urbano, com área de 272,97m2 (duzentos e setenta e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados), constante do lote 02 da Quadra 02 situado a Rua Projetada C, Loteamento Santa Mônica, na Cidade de Lebon Régis- SC. Com as seguintes confrontações, ao NORTE lote 01 com 22,24 metros, ao SUL lote 03 com 23,26 metros, a LESTE Rua Projetada C com 12,00 metros e a OESTE Loteamento Rio Doce com 12,00 metros. Matricula n. 2.542 do Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis.
Art. 2º. Pela dação em pagamento ficam extintos os créditos tributários decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançados em nome da Incorporadora de Imóveis Bom Futuro Ltda. no ano de 2013, até o limite dos valores dos bens dados em pagamento, incluindo correção monetária, juros e multas.
Parágrafo único. O débito remanescente de IPTU referente aos anos de 2013 do contribuinte indicado no art. 1º estará sujeito á cobrança na forma da legislação tributária.
Art. 3º. Havendo inscrição dos débitos referidos no art. 2º em dívida ativa e/ou em execução fiscal, o Município deverá providenciar o cancelamento da dívida ativa e requerer a extinção do processo de execução fiscal, arcando o executado com as custas processuais decorrentes.

Art. 4º. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei deverá ser providenciada escritura pública de dação em pagamento, para viabilizar a transferência da propriedade, obrigando-se o devedor dos tributos a fornecer todos os dados e documentos que se fizerem necessários para este fim.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lebon Regis, 19 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Lei Municipal Nº 1.437/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2013 - de 19 de setembro de 2013.
"Dispõe sobre o Plano Plurianual de ações e investimentos pra os exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 e contem outras providências".

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Os objetivos e metas da Administração para o Quadriênio 2014/2017 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I (Relação Detalhada das Receitas Planejadas) desta LEI.
Art. 2º O Plano Plurianual do Município de Lebon Régis, para o quadriênio de 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso no Anexo II (Programas de Governo) desta LEI.
Art. 3º As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes no Anexo III (Resumo dos Programas por macro objetivos) e Anexo IV (relação das despesas - Planejadas) desta lei.

Art. 4º As Planilhas que compõe O Plano Plurianual, representadas no Anexo I desta Lei, serão estruturados em programa, diagnostico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Art. 5º Para fins desta lei, considera-se:

I - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;
II - Subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;
III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
IV - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
V - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
VI - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
VII - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa, e serão distribuídas através dos projetos e atividades a serem executadas no decorrer da vigência deste plano.

Art. 6º Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 7% para o ano de 2014, 7% para o ano de 2015, 7% para o ano de 2016 e 7% para o ano de 2017. Para que haja equilíbrio das contas públicas em cada exercício financeiro, os valores constantes das planilhas do Plano Plurianual, que estão orçados a preços de maio de 2013, poderão ser atualizados pelo Chefe do Poder Executivo em cada exercício de vigência, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta LEI.
Art. 9. Os investimentos em Obras e Instalações, constantes do Plano Plurianual, somente poderão ser iniciados com prévia inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou com lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 10. As ações, constantes nos anexos deste Plano, a serem executadas através de recursos de convênios, seus valores estão fixados pelo valor da contrapartida.

Art. 11. Os Projetos de Obras em andamento terão sempre prioridade sobre os demais.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Lebon Regis, 19 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

Cleuza Maria R. Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Julgamento Pregão Presencial

Julgamento Pregão Presencial
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2013
PREGÃO PRESENCIAL 26/2013
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Lebon Régis comunica que a licitação em epigrafe restou deserta.

Lebon Régis, 20 de Setembro de 2013.
THACYANA CANALLE
Pregoeira.

RGF 2º Quadrimestre 2013

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.982.086,65	0,00
Pessoal Ativo	8.756.801,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	225.285,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.982.086,65**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**8.982.086,65**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**19.430.345,17**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,23**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**10.492.386,39**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**9.967.767,07**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.246.758,04**	**2.109.686,66**	**1.957.676,71**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.560.619,11	1.432.051,73	1.349.172,12	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	537.796,35	537.796,35	475.262,60	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos com a União	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	148.342,58	139.838,58	133.241,99	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**2.504.394,03**	**3.264.565,60**	**2.354.883,28**	**0,00**
Ativo Disponível	2.776.905,01	3.469.267,55	2.882.715,42	0,00
Haveres Financeiros	0,00	-50,93	231,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	272.510,98	204.651,02	528.063,73	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-257.635,99**	**-1.154.878,94**	**-397.206,57**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.416.933,21**	**18.846.559,52**	**19.430.345,17**	**0,00**
% da DC sobre a RCL	**12,20**	**11,19**	**10,08**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL	**-1,40**	**-6,13**	**-2,04**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	**22.100.319,85**	**22.615.871,42**	**23.316.414,20**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	**1.560.619,11**	**1.432.051,73**	**1.349.172,12**	**0,00**
Dívida PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Parcelamento de Dívidas (VI)	**201.773,02**	**133.202,40**	**155.874,30**	**0,00**
De Tributos	50.257,27	34.793,67	19.330,07	0,00
De Contribuições Sociais	151.515,75	98.408,73	136.544,23	0,00
Previdenciárias (INSS)	151.515,75	98.408,73	136.544,23	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida com Instituição Financeira (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	**1.358.846,09**	**1.298.849,33**	**1.193.297,82**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	228.152,75	287.476,65	323.079,88	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	702.335,90	1.750.770,52	1.009.647,36	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.246.758,04**	**2.109.686,66**	**1.957.676,71**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.560.619,11	1.432.051,73	1.349.172,12	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	537.796,35	537.796,35	475.262,60	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos com a União	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	148.342,58	139.838,58	133.241,99	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**2.504.394,03**	**3.264.565,60**	**2.354.883,28**	**0,00**
Ativo Disponível	2.776.905,01	3.469.267,55	2.882.715,42	0,00
Haveres Financeiros	0,00	-50,93	231,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	272.510,98	204.651,02	528.063,73	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-257.635,99**	**-1.154.878,94**	**-397.206,57**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.416.933,21**	**18.846.559,52**	**19.430.345,17**	**0,00**
% da DC sobre a RCL	**12,20**	**11,19**	**10,08**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL	**-1,40**	**-6,13**	**-2,04**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	**22.100.319,85**	**22.615.871,42**	**23.316.414,20**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-1,77	0,00	0,00	-1,35	-2,10	-3,03	6,22	2,23	1,94	4,06	4,84	8,51
% Limite de Endividamento			120,00			120,00			120,00			120,00

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	3,78	3,00	0,96	0,89	-0,05	2,29	-1,84	-3,07	0,17	-3,83	-4,87	-1,51
% Limite de Endividamento			120,00			120,00			12,00			120,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-1,55	-0,48	-0,90	-0,16	-3,69	-1,05	-7,83	-14,71	-6,65	-11,17	-6,94	-1,40
% Limite de Endividamento			120,00			120,00			120,00			120,00

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	-6,13	-2,04										
% Limite de Endividamento			120,00			120,00			120,00			120,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.416.933,21**	**18.846.559,52**	**19.430.345,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.051.725,31**	**4.146.243,09**	**4.274.675,94**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

LEBON REGIS, 09/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**19.430.345,17**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.108.855,23**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.360.124,16**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LEBON REGIS, 09/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Apoio a Pessoa Idosa - API	10.557,10	0,00	10.557,10
Assistência Farmacêutica Básica	42.241,27	614,38	41.626,89
Atenção Básica	660.435,73	94.128,19	566.307,54
Operações de Credito Internas - Outros Programas	14.950,00	0,00	14.950,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	108.688,82	3.109,51	105.579,31
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	278.648,86	33,45	278.615,41
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	89.235,85	0,00	89.235,85
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude	30.664,19	17.907,30	12.756,89
Programa de Atenção à Criança - PAC	6.594,51	544,00	6.050,51
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	31.804,52	37,50	31.767,02
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	558,43	147,12	411,31
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.176,62	5.377,43	3.799,19
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	8.432,60	0,00	8.432,60
Recursos de Impostos e Transf. de Impostos - Saude	457,43	76.005,18	(75.547,75)
Recursos Ordinários	0,00	30,08	(30,08)
Salário Educação	83.790,65	1.987,75	81.802,90
Transferências de Convênios - Assistência Social	18.978,34	0,00	18.978,34
Transferências de Convênios - Educação	168.570,10	50.574,02	117.996,08
Transferências de Convênios - Outros	100.221,33	84.677,79	15.543,54
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1,93	0,00	1,93
Transferências de Convênios - Saúde	91.074,49	4.504,47	86.570,02
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	429.820,25	40.101,24	389.719,01
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magi	269.522,89	104.620,66	164.902,23
Vigilância em Saúde	65.898,59	3.112,50	62.786,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.520.324,50	487.512,57	2.032.811,93
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	768,87	0,00	768,87
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.221,89	0,00	14.221,89
Convênio Trânsito - Civil	5.668,21	97,90	5.570,31
Convênio Trânsito - Militar	1.090,43	0,00	1.090,43
Convênio Trânsito - Prefeitura	11.334,22	316,15	11.018,07
Entidade 9 - Conta 14394: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	11.470,75	(11.470,75)
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.435,17	0,00	1.435,17
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.904,52	92.063,54	(88.159,02)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.001,88	103.497,87	(96.495,99)
Recursos Ordinários	307.439,04	176.498,43	130.940,61
Recursos Ordinarios	1.533,93	2.000,00	(466,07)
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	7.735,83	7.135,57	600,26
Royalties de Petróleo	256,93	3.435,42	(3.178,49)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	362.390,92	396.515,63	(34.124,71)
TOTAL (III) = (I + II)	2.882.715,42	884.028,20	1.998.687,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS	CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI	ADAIR DA SILVA MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA

CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	65,00	10.557,10	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	1,66	519,90	92,82	7.038,19	41.626,89	0,00
Atenção Basica	0,00	33.268,22	0,00	92.684,51	566.307,54	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de	0,00	2.193,06	0,00	10.516,15	105.579,31	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenv	0,00	0,00	33,45	295.250,38	278.615,41	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude	485,10	13.643,20	0,00	3.126,57	101.992,74	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	544,00	0,00	0,00	6.050,51	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P	0,00	37,50	0,00	21.605,21	31.767,02	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	147,12	0,00	0,00	411,31	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	0,00	278,25	5.099,18	6.642,68	3.799,19	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	0,00	0,00	4.699,76	8.432,60	0,00
Recursos de Impostos e Transf. de Impostos - S	5.632,60	37.437,53	168,10	14,61	(75.547,75)	0,00
Salário Educação	0,00	1.798,00	0,79	1.908,84	81.802,90	0,00
Transferencias de Convenios - Educação	0,00	29.281,79	6.671,78	10.000,00	117.996,08	0,00
Transferências de Convênios - Outros	701,27	83.975,00	1,52	156.275,00	15.543,54	0,00
Transferencias de Convenios - Saude	30,00	3.904,47	570,00	8.259,91	86.570,02	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras d	60,89	14.321,26	11.808,78	19.679,47	389.719,01	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuner	347,69	54.358,40	0,00	0,00	164.902,23	0,00
Vigilancia em Saude	0,00	3.112,50	0,00	4.905,00	62.786,09	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**7.259,21**	**278.820,20**	**24.446,42**	**642.671,28**	**1.998.911,74**	**0,00**
Convenio Transito - Civil	0,00	0,00	97,90	0,00	5.570,31	0,00
Convenio Transito - Prefeitura	0,00	0,00	316,15	0,00	11.018,07	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Físi	0,00	0,00	0,00	7.175,85	1.435,17	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Imp	0,00	88.613,31	50,00	38.918,00	(88.159,02)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Imp	680,86	24.375,04	824,76	79.492,55	(96.495,99)	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	117.744,12	7.149,36	202.198,77	130.474,54	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	0,00	7.135,57	0,00	0,00	600,26	0,00
Royalties de Petroleo	0,00	3.435,42	0,00	2.072,45	(3.178,49)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**680,86**	**241.303,46**	**8.438,17**	**329.857,62**	**(38.735,15)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.940,07**	**520.123,66**	**32.884,59**	**972.528,90**	**1.960.176,59**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

LRF, art. 54 - Anexo VIII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	8.982.086,65	46,23
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.492.386,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.967.767,07	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-397.206,57	-2,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.316.414,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.274.675,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.108.855,23	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.360.124,16	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	972.528,90	1.959.576,33

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria Adm. e Finanças

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

RREO 4º Bimestre 2013

ANEXO I - BALANAÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ANXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.100.000,00**	**18.100.000,00**	**3.294.144,92**	**18,20**	**12.946.410,27**	**71,53**	**5.153.589,73**
	18.068.950,00	**18.068.950,00**	**2.994.902,92**	**16,57**	**12.641.624,27**	**69,96**	**5.427.325,73**
RECEITA TRIBUTARIA	691.264,30	691.264,30	77.278,94	11,18	422.122,49	61,07	269.141,81
IMPOSTOS	497.748,40	497.748,40	57.675,64	11,59	315.531,82	63,39	182.216,58
TAXAS	123.400,00	123.400,00	19.603,30	15,89	106.590,67	86,38	16.809,33
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	70.115,90	70.115,90	0,00	0,00	0,00	0,00	70.115,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	29.012,78	16,12	166.671,96	92,60	13.328,04
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	180.000,00	180.000,00	29.012,78	16,12	166.671,96	92,60	13.328,04
RECEITA PATRIMONIAL	12.160,70	12.160,70	13.763,11	113,18	48.830,36	401,54	-36.669,66
Remuneração de Depositos Bancários	0,00	0,00	5.708,28	0,00	13.554,21	0,00	-13.554,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	12.160,70	12.160,70	13.763,11	113,18	48.830,36	401,54	-36.669,66
Remuneração de Depositos Bancários	0,00	0,00	5.708,28	0,00	13.554,21	0,00	-13.554,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.944.525,00	16.944.525,00	2.803.913,68	16,55	11.813.388,91	69,72	5.131.136,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.932.320,00	16.932.320,00	2.723.967,48	16,09	11.602.936,01	68,53	5.329.383,99
Transf. de Conv.	12.205,00	12.205,00	79.946,20	655,03	210.452,90	724,32	-198.247,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.000,00	241.000,00	65.226,13	27,06	177.056,34	73,47	63.943,66
Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	13.187,09	52,75	41.715,76	166,86	-16.715,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	61.000,00	61.000,00	21.638,66	35,47	74.607,42	122,31	-13.607,42
RECEITAS DIVERSAS	149.000,00	149.000,00	30.400,38	20,40	60.733,16	40,76	88.266,84
	31.050,00	**31.050,00**	**299.242,00**	**963,74**	**304.786,00**	**981,60**	**-273.736,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.550,00	30.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.550,00	30.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420,00	420,00	299.242,00	248,10	304.786,00	568,10	-304.366,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	197.856,00	0,00	197.856,00	0,00	-197.856,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420,00	420,00	101.386,00	139,52	106.930,00	459,52	-106.510,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.100.000,00**	**18.100.000,00**	**3.294.144,92**	**18,20**	**12.946.410,27**	**71,53**	**5.153.589,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LEBON REGIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.100.000,00**	**18.100.000,00**	**3.294.144,92**	**18,20**	**12.946.410,27**	**71,53**	**5.153.589,73**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.100.000,00	18.100.000,00	3.294.144,92	18,20	12.946.410,27	71,53	5.153.589,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	614.898,78	—	—	354.093,46	—	—
Superávit Financeiro	—	614.898,78	—	—	354.093,46	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.100.000,00**	**2.623.965,86**	**20.723.965,86**	**3.695.371,92**	**13.493.306,82**	**4.069.405,29**	**12.516.544,05**	**60,40**	**8.207.421,81**
DESPESAS CORRENTES	**16.888.188,40**	**1.017.671,48**	**17.905.859,88**	**2.789.941,30**	**11.544.566,67**	**3.083.263,97**	**11.114.740,53**	**62,07**	**6.791.119,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.216.360,00	19.367,47	9.235.727,47	1.469.572,59	6.319.116,62	1.473.928,59	6.307.380,19	68,29	2.928.347,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	351.000,00	0,00	351.000,00	32.447,86	238.868,36	36.145,82	238.868,36	68,05	112.131,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.320.828,40	998.304,01	8.319.132,41	1.287.920,85	4.986.581,69	1.573.189,56	4.568.491,98	54,92	3.750.640,43
DESPESAS DE CAPITAL	**1.201.811,60**	**1.606.294,38**	**2.808.105,98**	**905.430,62**	**1.948.740,15**	**986.141,32**	**1.401.803,52**	**49,92**	**1.406.302,46**
INVESTIMENTOS	690.811,60	1.606.294,38	2.297.105,98	792.798,91	1.631.440,31	870.698,51	1.084.503,68	47,21	1.212.602,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	511.000,00	0,00	511.000,00	112.631,71	317.299,84	115.442,81	317.299,84	62,09	193.700,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.100.000,00**	**2.623.965,86**	**20.723.965,86**	**3.695.371,92**	**13.493.306,82**	**4.069.405,29**	**12.516.544,05**	**60,40**	**8.207.421,81**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LEBON REGIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.100.000,00**	**2.623.965,86**	**20.723.965,86**	**3.695.371,92**	**13.493.306,82**	**4.069.405,29**	**12.516.544,05**	**60,40**	**8.207.421,81**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	429.866,22	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.100.000,00	2.623.965,86	20.723.965,86	3.695.371,92	13.493.306,82	4.069.405,29	12.946.410,27	60,40	8.207.421,81

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.100.000,00	20.723.965,86	3.695.371,92	13.493.306,82	4.069.405,29	12.516.544,05	100,00	60,40	8.207.421,81
Legislativa	854.020,00	854.020,00	128.625,12	512.483,76	128.625,12	512.483,76	4,09	60,01	341.536,24
Ação Legislativa	854.020,00	854.020,00	128.625,12	512.483,76	128.625,12	512.483,76	4,09	60,01	341.536,24
Administração	1.463.220,00	1.526.748,00	220.716,46	1.200.027,39	232.745,30	1.171.950,13	9,36	76,76	354.797,87
Planejamento e Orçamento	43.320,00	43.320,00	7.223,86	30.241,53	7.223,86	30.168,70	0,24	69,64	13.151,30
Administração Geral	1.419.900,00	1.483.428,00	213.492,60	1.169.785,86	225.521,44	1.141.781,43	9,12	76,97	341.646,57
Segurança Pública	41.000,00	44.000,00	19.308,50	30.741,60	9.382,96	20.741,60	0,17	47,14	23.258,40
Policiamento	41.000,00	44.000,00	19.308,50	30.741,60	9.382,96	20.741,60	0,17	47,14	23.258,40
Assistência Social	866.500,00	983.054,00	171.771,16	608.248,00	223.586,51	556.440,22	4,45	56,60	426.613,78
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	130,00	550,00	65,00	485,00	0,00	2,11	22.515,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	11.481,36	17.222,04	4.305,51	10.046,19	0,08	50,23	9.953,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.020,00	212.020,00	44.908,55	117.999,37	35.959,11	96.394,16	0,77	45,46	115.625,84
Assistência Comunitária	611.480,00	728.034,00	115.251,25	472.476,59	183.256,89	449.514,87	3,59	61,74	278.519,13
Saúde	3.600.088,40	3.976.632,26	897.368,02	3.181.971,55	907.617,68	2.984.595,72	23,85	75,05	992.036,54
Atenção Básica	2.600.088,40	2.976.632,26	704.219,48	2.276.468,79	716.280,34	2.082.234,14	16,64	69,95	894.398,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.000.000,00	193.148,54	905.502,76	191.337,34	902.361,58	7,21	90,24	97.638,42
Educação	7.752.000,00	9.402.670,48	1.467.699,45	5.390.981,06	1.842.613,95	5.011.746,16	40,04	53,30	4.390.924,32
Alimentação e Nutrição	240.000,00	240.000,00	22.493,88	84.314,64	59.146,61	82.065,91	0,66	34,19	157.934,09
Ensino Fundamental	7.097.960,00	8.709.110,48	1.404.320,48	5.100.440,40	1.736.718,46	4.735.264,34	37,83	54,37	3.973.846,14
Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Educação Infantil	331.010,00	365.970,00	40.885,09	199.681,54	44.886,78	187.871,43	1,50	51,34	178.098,57
Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	30.560,00	0,00	6.544,48	1.862,10	6.544,48	0,05	21,42	24.015,52
Educação Especial	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Cultura	5.220,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.220,00
Difusão Cultural	5.220,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.220,00
Urbanismo	1.171.241,60	1.317.711,12	277.847,35	1.051.860,32	347.019,95	927.264,97	7,41	70,37	390.446,15
Infra-Estrutura Urbana	349.721,60	471.191,12	35.862,70	362.342,97	85.616,70	323.130,79	2,58	68,58	148.060,33
Serviços Urbanos	821.520,00	846.520,00	241.984,65	689.517,35	261.403,25	604.134,18	4,83	71,37	242.385,82
Habitação	11.050,00	31.050,00	0,00	19.530,00	0,00	19.530,00	0,16	62,90	11.520,00
Habitação Urbana	11.050,00	31.050,00	0,00	19.530,00	0,00	19.530,00	0,16	62,90	11.520,00

Continua 1/2

Município de LEBON REGIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.100.000,00	20.723.965,86	3.695.371,92	13.493.306,82	4.069.405,29	12.516.544,05	100,00	60,40	8.207.421,81
Gestão Ambiental	68.020,00	68.020,00	0,00	10.840,59	0,00	10.840,59	0,09	15,94	57.179,41
Preservação e Conservação Ambiental	68.020,00	68.020,00	0,00	10.840,59	0,00	10.840,59	0,09	15,94	57.179,41
Agricultura	399.720,00	641.170,00	272.394,63	429.840,87	122.476,97	258.074,74	2,06	40,25	383.095,26
Extensão Rural	399.720,00	641.170,00	272.394,63	429.840,87	122.476,97	258.074,74	2,06	40,25	383.095,26
Indústria	91.050,00	91.050,00	2.034,00	2.809,69	1.356,00	2.131,69	0,02	2,34	88.918,31
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	81.050,00	81.050,00	2.034,00	2.809,69	1.356,00	2.131,69	0,02	2,63	78.918,31
Comércio e Serviços	14.020,00	14.020,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,01	4,99	13.320,00
Turismo	14.020,00	14.020,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,01	4,99	13.320,00
Transporte	575.060,00	580.810,00	38.550,19	406.131,93	51.616,52	399.301,41	3,19	68,75	181.508,59
Serviços Urbanos	1.020,00	6.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.770,00
Transporte Rodoviário	574.040,00	574.040,00	38.550,19	406.131,93	51.616,52	399.301,41	3,19	69,56	174.738,59
Desporto e Lazer	152.070,00	152.070,00	22.217,73	59.885,17	19.015,96	53.488,17	0,43	35,17	98.581,83
Desporto Comunitário	102.060,00	102.060,00	22.217,73	54.479,77	19.015,96	48.082,77	0,38	47,11	53.977,23
Lazer	50.010,00	50.010,00	0,00	5.405,40	0,00	5.405,40	0,04	10,81	44.604,60
Encargos Especiais	1.025.720,00	1.025.720,00	176.139,31	587.254,89	182.648,37	587.254,89	4,69	57,25	438.465,11
Outros Encargos Especiais	1.025.720,00	1.025.720,00	176.139,31	587.254,89	182.648,37	587.254,89	4,69	57,25	438.465,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.100.000,00	20.723.965,86	3.695.371,92	13.493.306,82	4.069.405,29	12.516.544,05	100,00	60,40	8.207.421,81

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS	CLEUZA MARIA REDOLFI TOMAC	ADAIR DA SILVA MATTOS	SERGIO INHAIA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ	CONTABILISTA - CRC/SC 016.115	CONTROLADOR INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Municipio de LEBON RÉGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.494.343,57**	**1.607.905,13**	**1.781.638,20**	**2.677.830,09**	**1.237.374,75**	**1.811.327,30**	**1.963.494,78**	**1.857.018,90**	**2.152.111,09**	**1.744.836,88**	**1.571.111,57**	**1.771.602,49**	**21.670.594,75**	**19.041.950,00**
Receita Tributária	**24.943,66**	**115.161,15**	**79.753,30**	**65.911,04**	**21.244,77**	**28.776,84**	**60.084,67**	**59.031,26**	**150.639,43**	**25.066,58**	**41.737,74**	**35.541,20**	**707.891,64**	**691.264,30**
IPTU	5.470,44	5.604,94	1.115,54	1.063,18	140,99	0,00	0,00	31.823,88	85.840,48	10.824,20	7.669,57	9.005,88	158.559,10	100.000,00
ISS	11.167,95	15.997,17	9.163,13	32.676,63	9.170,36	6.496,00	9.390,97	7.820,09	17.729,84	3.248,70	0,00	0,00	122.860,84	200.000,00
ITBI	3.698,49	12.691,80	3.529,29	13.266,22	3.694,06	1.494,70	1.700,40	7.024,42	2.720,08	3.650,32	13.730,44	12.955,27	80.155,49	80.000,00
IRRF	54,65	36.650,00	61.443,77	16.566,84	4.775,84	59,10	2.929,01	1.745,51	33.535,28	823,00	5.839,01	2.111,01	166.533,02	117.748,40
Outras Receitas Tributárias	4.552,13	44.217,24	4.501,57	2.338,17	3.463,52	20.727,04	46.064,29	10.617,36	10.813,75	6.520,36	14.498,72	11.469,04	179.783,19	193.515,90
Receita de Contribuições	1.861,00	0,00	16.592,46	30.680,32	736,71	2.040,88	1.342,74	3.296,09	114.369,69	15.873,07	12.683,17	16.329,61	215.805,74	180.000,00
Receita Patrimonial	7.142,97	6.208,86	5.263,65	5.860,85	4.649,22	4.590,60	5.739,98	8.736,33	9.927,29	9.269,76	7.926,19	11.545,20	86.860,90	12.160,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**1.449.067,75**	**1.478.875,80**	**1.672.316,84**	**2.562.690,81**	**1.202.256,10**	**1.760.256,84**	**1.879.148,18**	**1.766.465,53**	**1.848.221,71**	**1.672.569,22**	**1.475.945,34**	**1.675.779,48**	**20.443.593,60**	**17.917.525,00**
Cota - Parte do FPM	409.451,46	434.651,21	587.502,49	1.238.337,96	328.990,13	823.749,65	474.418,61	509.040,49	731.421,98	610.219,91	434.554,46	568.173,01	7.150.511,36	6.372.000,00
Cota - Parte do ICMS	316.127,23	297.836,94	320.533,26	324.016,20	321.910,94	288.993,64	272.831,29	328.974,52	326.927,33	306.227,46	303.979,55	318.714,61	3.727.072,97	3.872.000,00
Cota - Parte do IPVA	37.322,81	38.115,43	28.829,04	30.146,72	22.931,37	24.061,54	35.882,90	49.875,26	48.492,82	45.616,14	51.437,63	49.607,25	462.318,91	270.000,00
Cota - Parte do ITR	9.016,57	50.413,07	3.905,43	3.496,14	3.715,93	112,15	3.268,04	76,22	571,81	25,98	2.089,00	142,39	76.832,73	50.000,00
Transferencia da LC 87/1996	0,00	3.001,38	1.500,69	1.500,69	0,00	0,00	0,00	5.985,85	1.496,46	1.496,46	1.496,46	1.496,46	17.974,45	25.000,00
Transferencia da LC 61/1989	4.983,35	4.816,46	4.876,10	5.598,98	5.691,58	4.370,16	6.592,58	3.537,48	4.756,84	4.954,39	4.880,19	2.487,18	57.545,29	170.000,00
Transferencia do FUNDEB	421.473,89	394.121,51	421.141,84	394.976,74	445.322,49	431.268,23	379.515,71	442.636,99	466.553,48	421.469,82	408.081,48	440.195,49	5.066.757,67	4.469.400,00
OutrasTransferencia Correntes	250.692,44	255.919,80	304.027,99	564.617,38	73.693,66	187.701,47	706.639,05	426.338,72	268.000,99	282.559,06	269.426,57	294.963,09	3.884.580,22	2.689.125,00
Outras Receitas Correntes	11.328,19	7.659,32	7.711,95	12.687,07	8.487,95	15.662,14	17.179,21	19.489,69	28.952,97	22.058,25	32.819,13	32.407,00	216.442,87	241.000,00
DEDUÇÕES (II)	**155.380,12**	**165.766,64**	**189.429,19**	**262.420,14**	**136.647,79**	**228.257,23**	**158.598,50**	**179.497,70**	**222.733,25**	**193.707,88**	**159.687,21**	**188.123,93**	**2.240.249,58**	**973.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.380,12	165.766,64	189.429,19	262.420,14	136.647,79	228.257,23	158.598,50	179.497,70	222.733,25	193.707,88	159.687,21	188.123,93	2.240.249,58	973.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.338.963,45**	**1.442.138,49**	**1.592.209,01**	**2.415.409,95**	**1.100.726,96**	**1.583.070,07**	**1.804.896,28**	**1.677.521,20**	**1.929.377,84**	**1.551.129,00**	**1.411.424,36**	**1.583.478,56**	**19.430.345,17**	**18.068.950,00**

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDUVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/O-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	272.510,98	264.472,63	98,28	7.940,07	-	702.335,90	669.447,81	669.447,81	3,50	32.884,59
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	137.828,05	136.718,20	0,00	1.109,85	0,00	443.312,77	412.083,86	412.083,86	0,00	31.228,91
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	137.828,05	136.718,20	0,00	1.109,85	0,00	443.312,77	412.083,86	412.083,86	0,00	31.228,91
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANC E ADOLESC DE LEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,57	1.376,57	1.376,57	0,00	0,00
FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,57	1.376,57	1.376,57	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.367,06	18.367,06	18.367,06	0,00	0,00
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.367,06	18.367,06	18.367,06	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS	0,00	20.048,25	19.335,73	0,00	712,52	0,00	220.400,53	218.912,95	218.912,95	0,00	1.487,58
FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS	0,00	20.048,25	19.335,73	0,00	712,52	0,00	220.400,53	218.912,95	218.912,95	0,00	1.487,58
HOSPITAL MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO - LEBON F	0,00	114.634,68	108.418,70	98,28	6.117,70	0,00	18.878,97	18.707,37	18.707,37	3,50	168,10
HOSPITAL E MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO	0,00	114.634,68	108.418,70	98,28	6.117,70	0,00	18.878,97	18.707,37	18.707,37	3,50	168,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**272.510,98**	**264.472,63**	**98,28**	**7.940,07**	**0,00**	**702.335,90**	**669.447,81**	**669.447,81**	**3,50**	**32.884,59**

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS	CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHI	ADAIR DA SILVA MATTOS	SERGIO INHAIA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-	CONTROLADOR INTERNO

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.246.758,04	2.073.071,84	1.957.676,71
DEDUÇÕES (II)	2.504.394,03	3.130.034,74	2.354.883,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.776.905,01	3.401.664,50	2.882.715,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	231,59	231,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	272.510,98	271.861,35	528.063,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-257.635,99	-1.056.962,90	-397.206,57
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-257.635,99**	**-1.056.962,90**	**-397.206,57**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**659.756,33**	**-139.570,58**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**877.637,74**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LEBON REGIS, 09/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**18.056.789,30**	**2.975.431,53**	**12.579.239,70**	**11.540.455,86**
Receita Tributária	691.264,30	77.278,94	422.122,49	357.200,92
I.P.T.U.	100.000,00	16.675,45	145.305,00	119.391,14
I.S.S.	200.000,00	26.685,71	80.541,67	91.307,12
I.T.B.I.	80.000,00	7.950,02	28.234,00	30.648,09
I.R.R.F.	117.748,40	1.713,01	45.580,75	20.223,42
Outras Receitas Tributárias	193.515,90	24.254,75	122.461,07	95.631,15
Receita de Contribuição	180.000,00	29.012,78	166.671,96	113.032,86
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	180.000,00	29.012,78	166.671,96	113.032,86
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.160,70	19.471,39	62.384,57	87.756,45
(-) Aplicações Financeiras	12.160,70	19.471,39	62.384,57	87.756,45
Transferências Correntes	16.944.525,00	2.803.913,68	11.813.388,91	10.971.839,52
F.P.M.	5.742.000,00	802.182,02	3.584.454,77	3.569.788,77
I.C.M.S.	3.572.000,00	498.155,53	1.974.848,19	1.798.052,79
Convênios	12.205,00	79.946,20	210.452,90	288.464,23
Outras Transferências Correntes	7.618.320,00	1.423.629,93	6.043.633,05	5.315.533,73
Demais Receitas Correntes	241.000,00	65.226,13	177.056,34	98.382,56
Dívida Ativa	61.000,00	21.638,66	74.607,42	28.813,15
Diversas Receitas Correntes	180.000,00	43.587,47	102.448,92	69.569,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**31.050,00**	**299.242,00**	**304.786,00**	**946.706,60**
Operações de Crédito (III)	80,00	0,00	0,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.550,00	0,00	0,00	30.360,00
Transferências de Capital	420,00	299.242,00	304.786,00	416.346,60
Convênios	420,00	101.386,00	106.930,00	366.882,60
Outras Transferências de Capital	0,00	197.856,00	197.856,00	49.464,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**420,00**	**299.242,00**	**304.786,00**	**416.346,60**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.057.209,30**	**3.274.673,53**	**12.884.025,70**	**11.956.802,46**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**17.905.859,88**	**3.083.263,97**	**11.114.740,53**	**10.510.479,41**
Pessoal e Encargos Sociais	9.235.727,47	1.473.928,59	6.307.380,19	6.528.211,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	351.000,00	36.145,82	238.868,36	180.393,19
Outras Despesas Correntes	8.319.132,41	1.573.189,56	4.568.491,98	3.801.874,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**17.554.859,88**	**3.047.118,15**	**10.875.872,17**	**10.330.086,22**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.808.105,98**	**986.141,32**	**1.401.803,52**	**1.435.517,03**
Investimentos	2.297.105,98	870.698,51	1.084.503,68	1.312.644,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	511.000,00	115.442,81	317.299,84	122.872,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.297.105,98**	**870.698,51**	**1.084.503,68**	**1.312.644,87**

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**19.861.965,86**	**3.917.816,66**	**11.960.375,85**	**11.642.731,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.804.756,56**	**-643.143,13**	**923.649,85**	**314.071,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	354.093,46	0,00
Superávit Financeiro	-	-	354.093,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**819.209,30**

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**577.478,40**	**577.478,40**	**91.903,79**	**431.257,40**	**74,68**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	155.000,00	155.000,00	50.903,60	261.030,58	168,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100.000,00	16.675,45	145.305,00	145,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	971,90	3.771,78	15,09
Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	21.638,66	74.607,42	248,69
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	11.617,59	37.346,38	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	80.000,00	80.000,00	7.950,02	28.234,00	35,29
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	80.000,00	80.000,00	7.950,02	28.234,00	35,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	225.000,00	225.000,00	31.337,16	96.412,07	42,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	31.337,16	96.412,07	48,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.478,40	117.478,40	1.713,01	45.580,75	38,80
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.478,40	117.478,40	1.713,01	45.580,75	38,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**10.769.000,00**	**10.769.000,00**	**1.739.058,19**	**7.336.276,10**	**68,12**
2.1- Cota-Parte FPM	6.372.000,00	6.372.000,00	1.002.727,47	4.480.568,24	70,32
2.2- Cota-Parte ICMS	3.872.000,00	3.872.000,00	622.694,16	2.468.559,34	63,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	2.992,92	11.971,69	47,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	7.367,37	37.270,40	21,92
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.231,39	10.001,52	20,00
2.6- Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	101.044,88	327.904,91	121,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8- Cota-Parte IPI - Exportacão União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**11.346.478,40**	**11.346.478,40**	**1.830.961,98**	**7.767.533,50**	**68,46**

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**622.010,00**	**1.494.075,00**	**1.087.017,09**	**1.377.790,11**	**92,22**
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	59.239,39	320.112,38	88,92
5.2- Outras Transferências do FNDE	262.010,00	1.134.075,00	1.027.777,70	1.057.677,73	93,26
5.3- Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**45,00**	**239.690,70**	**163.935,07**	**237.953,31**	**99,28**
6.1- Transferencias de Convênios	45,00	239.690,70	163.935,07	237.953,31	99,28
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**15,00**	**15,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**622.070,00**	**1.733.780,70**	**1.250.952,16**	**1.615.743,42**	**93,19**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**973.000,00**	**973.000,00**	**188.123,93**	**1.467.253,49**	**150,80**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.1)	630.000,00	630.000,00	113.634,57	896.113,47	142,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	63.742,84	493.711,15	164,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	299,29	2.394,33	47,89
10.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.4)	0,00	0,00	497,43	7.454,01	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	28,47	2.000,24	20,00
10.7- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	9.921,33	65.580,29	252,23
10.7- Cota-Parte IPI - Exportacão União Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.8)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.475.400,00**	**4.475.400,00**	**478.305,11**	**3.514.668,53**	**78,53**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.469.400,00	4.469.400,00	440.195,49	3.435.043,69	76,86
11.2- Complementação do Estado ao FUNDEB	0,00	0,00	33.372,69	66.745,38	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	4.736,93	12.879,46	0,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**3.496.400,00**	**3.496.400,00**	**252.071,56**	**1.967.790,20**	**56,28**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**3.400.000,00**	**3.545.367,47**	**547.623,55**	**2.290.931,89**	**64,62**
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.545.367,47	547.623,55	2.290.931,89	64,62
14- OUTRAS DESPESAS	**1.075.400,00**	**1.545.400,00**	**233.807,77**	**795.595,23**	**0,00**
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	10.145,10	37.029,42	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	975.400,00	1.445.400,00	223.662,67	758.565,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**4.475.400,00**	**5.090.767,47**	**781.431,32**	**3.086.527,12**	**60,63**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFICIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 18 / 11) x 100	**65,18**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCICIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	225.009,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	66.722,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1]	2.836.619,60	2.836.619,60	457.740,50	1.941.883,38	68,46
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**256.000,00**	**256.000,00**	**22.598,89**	**108.263,00**	**42,29**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.145,10	37.029,42	37,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	156.000,00	156.000,00	12.453,79	71.233,58	45,66
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.564.900,00**	**7.180.267,47**	**943.178,62**	**3.666.636,61**	**51,07**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.375.400,00	4.990.767,47	771.286,22	3.049.497,70	61,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.189.500,00	2.189.500,00	171.892,40	617.138,91	28,19
25- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26- ENSINO SUPERIOR	**56.000,00**	**56.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27- ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- OUTRAS	**241.000,00**	**241.000,00**	**22.493,88**	**84.314,64**	**34,99**
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**7.122.900,00**	**7.738.267,47**	**988.271,39**	**3.859.214,25**	**49,87**

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.967.790,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (50)	12.879,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**1.980.669,66**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)	**1.794.229,95**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[3] [(38) / (3)] x 100%	**23,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	378.238,01	77.447,40	338.350,39	89,45
42- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	269.100,00	1.286.165,00	776.895,16	814.181,52	63,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (40 + 41 + 42 + 43)	**629.100,00**	**1.664.403,01**	**854.342,56**	**1.152.531,91**	69,25
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	**7.752.000,00**	**9.402.670,48**	**1.842.613,95**	**5.011.746,16**	53,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	225.009,30
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.435.043,69
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.973.589,31
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.879,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	699.343,14

FONTE:

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

LEBON RÉGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria de Adm. e Finanças

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

Município de LEBON REGIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**80,00**	**0,00**	**80,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.808.105,98	1.401.803,52	0,00	1.406.302,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.808.105,98**	**1.401.803,52**	**0,00**	**1.406.302,46**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.808.025,98**	**-1.401.803,52**		**-1.406.222,46**

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.550,00	0,00	30.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.550,00	0,00	30.550,00
TOTAL	30.550,00	0,00	30.550,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	13.550,00	13.550,00	0,00	0,00
Investimentos	13.550,00	13.550,00	0,00	0,00
TOTAL	13.550,00	13.550,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	-13.550,00	-13.550,00

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**11.346.748,40**	**11.346.748,40**	**7.767.533,50**	**68,46**
Impostos	497.748,40	497.748,40	315.531,82	63,39
Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	100.000,00	145.305,00	145,31
Imposto s/ Transm. Inter Vivos de Bens Imoveis e Direitos	80.000,00	80.000,00	28.234,00	35,29
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	96.412,07	48,21
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	117.748,40	117.748,40	45.580,75	38,71
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa	80.000,00	80.000,00	115.725,58	144,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	3.771,78	15,09
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	74.607,42	135,65
Multas, Juros de Mora, Atual. e Outros Encargos da Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	37.346,38	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.769.000,00	10.769.000,00	7.336.276,10	68,12
Da União	6.457.000,00	6.457.000,00	4.502.541,45	69,73
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municipios	6.372.000,00	6.372.000,00	4.480.568,24	70,32
Cota - Parte do Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	10.001,52	20,00
Transferencia Financeira do ICMS - Desonerção - L.C 87/96	25.000,00	25.000,00	11.971,69	47,89
Outras Transferencias da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Do Estado	4.312.000,00	4.312.000,00	2.833.734,65	65,72
Cota - Parte do ICMS	3.872.000,00	3.872.000,00	2.468.559,34	63,75
Cota - Parte do IPI s/ Exportação	170.000,00	170.000,00	37.270,40	21,92
Cota - Parte do IPVA	270.000,00	270.000,00	327.904,91	121,45
Outras Transferencias do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.438.770,00	1.438.770,00	767.297,29	53,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.287.481,60	6.287.481,60	5.878.832,97	93,50
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-973.000,00	-973.000,00	-1.467.253,49	150,80
TOTAL	**18.100.000,00**	**18.100.000,00**	**12.946.410,27**	**71,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.429.778,40	3.429.778,40	2.733.879,37	79,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.734.000,00	1.734.000,00	1.541.642,52	88,91
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.694.778,40	1.694.778,40	1.192.236,85	70,35
DESPESAS DE CAPITAL	170.310,00	170.310,00	250.716,35	147,21
Investimentos	169.310,00	169.310,00	250.716,35	148,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**3.600.088,40**	**3.600.088,40**	**2.984.595,72**	**82,90**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.600.088,40	3.600.088,40	2.984.595,72	82,90
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.713.120,00	1.713.120,00	1.199.973,44	70,05
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.713.120,00	1.713.120,00	1.199.973,44	70,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.886.968,40**	**1.886.968,40**	**1.784.622,28**	**94,58**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	163.623,46	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]CONSTITUCIONAIS	**22,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.600.088,40	2.600.088,40	2.082.234,14	69,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.000.000,00	902.361,58	30,23
TOTAL	**3.600.088,40**	**3.600.088,40**	**2.984.595,72**	**100,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

LEBON RÉGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria de Administração e Finanças

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

LEBON REGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADAIR DA SILVA MATTOS
CONTABILISTA - CRC/SC 016.115/0-7

SERGIO INHAIA
CONTROLADOR INTERNO

Municipio de LEBON RÉRIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	18.100.000,00
Previsão Atualizada	-	18.100.000,00
Receitas Realizadas	3.294.144,92	12.946.410,27
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	354.093,46
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	18.100.000,00
Créditos Adicionais	-	2.623.965,85
Dotação Atualizada	-	20.723.965,86
Despesas Empenhadas	3.695.371,92	13.493.306,82
Despesas Liquidadas	4.069.405,29	12.516.544,05
Superávit Orçamentário	-	429.866,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.695.371,92	13.493.306,82
Despesas Liquidadas	4.069.405,29	12.516.544,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.430.345,17

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	877.637,74	-397.206,57	-45,26
Resultado Primário	819.209,30	923.649,85	112,75

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	272.510,98	98,28	264.472,63	7.940,07
Poder Executivo	272.510,98	98,28	264.472,63	7.940,07
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	702.335,90	3,50	669.447,81	32.884,59
Poder Executivo	702.335,90	3,50	669.447,81	32.884,59
TOTAL	**974.846,88**	**101,78**	**933.920,44**	**40.824,66**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.794.229,95	25	23,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.290.931,00	60	65,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.401.803,52	1.406.302,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.550,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.784.622,28	15	22,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

LEBON RÉGIS, 12/09/2013

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretaria de Administração e Finanças

ADAIR DA SILVA MATTOS
CRC/SC 16.115/0-7 Tec. Contabilidade

SERGIO INHAIA
Controlador Interno

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei N.º 988/2013

LEI Nº 988, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
"ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento da Seguridade Social Vigente, com as seguintes classificações, até o Limite de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	74.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	74.000,00
Função	10	Saúde	74.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	74.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	74.000,00
Projeto/ Atividade	2.016	Atenção Básica	74.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	74.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	67.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	67.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	67.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação Entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	7.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			74.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	43.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	43.000,00
Função	10	Saúde	43.000,00
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica	4.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	4.000,00
Projeto/ Atividade	2.017	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	4.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	4.000,00
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária	5.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.018	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	5.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	1.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	1.000,00
Projeto/ Atividade	2.019	Assistência Farmacêutica	1.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	1.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	1.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	33.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	33.000,00
Projeto/ Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	33.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	33.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	33.000,00

Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	33.000,00
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	31.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	31.000,00
Função	15	Urbanismo	31.000,00
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	31.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	31.000,00
Projeto/ Atividade	1.026	Pavimentação de Ruas	31.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	31.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	31.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	31.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0000	Recursos Ordinários	31.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			74.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 19 de Setembro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.° 989/2013

LEI N° 989, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, até o Limite de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	25.500,00
Unidade Orçamentária	02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	25.500,00
Função	08	Assistência Social	25.500,00
Sub-Função	243	Assistência à Crianças e ao Adolescente	25.500,00
Programa	0008	Assistência ao Menor com Responsabilidade	25.500,00
Projeto/ Atividade	2.026	Funcionamento e Manutenção do FMIA	25.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.5000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.5000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.5000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			25.5000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com as seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	25.500,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	25.500,00
Função	28	Encargos Especiais	25.500,00
Sub-Função	845	Outras Transferências	25.500,00
Programa	0000	Encargos Especiais	25.500,00
Projeto/ Atividade	0.001	Contribuição ao PASEP	25.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.500,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.500,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.500,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 19 de setembro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.° 990/2013

LEI Nº 990, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE LEOBERTO LEAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS."

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através da Organização de Bombeiro sediada no Município de Ituporanga-SC.

Art. 2° Para compor o efetivo de plantão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 3° Os recursos arrecadados no cumprimento do convênio, serão depositados no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo

de Bombeiros Militar - FUNREBOM, deste município, para garantir o investimento em novas viaturas, equipamentos, instalações e despesas de custeio.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 20 de Setembro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 064/2013
DECRETO Nº 064 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
"TRANSFERE A DATA DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

- As informações da Defesa Civil Estadual sobre a previsão de tempo instável com muita chuva em Santa Catarina, moderada a forte e persistente com acumulados de 100 a 200 mm em média, devido à formação e deslocamento de uma frente fria pelo sul do Brasil, com risco de alagamentos, inundações e deslizamentos de encostas;
- As informações da Defesa Civil Estadual sobre a previsão de acumulados de precipitação para dia 20 de setembro (sexta-feira) de 40 a 60 mm em média no Estado, para o dia 21 de setembro (sábado) de 30 a 60 mm para a região da Grande Florianópolis e para o dia 22 de setembro (domingo) de 80 a 140 mm em média em todas as regiões.
- A recomendação da Defesa Civil Municipal para suspensão dos serviços públicos referentes às aulas e transporte escolar nos dias 20 e 23 de setembro, assim como a prorrogação do Processo Seletivo que estava marcado para o domingo (22 de setembro), baseando-se nas informações da Defesa Civil Estadual sobre o agravamento das chuvas principalmente neste dia.

DECRETA:
Art. 1º Transfere a data da prova escrita e prática do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013 para a seleção de servidor em caráter temporário, para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação para o dia 29 de setembro de 2013 (domingo), às 09h00min nas dependências da Casa da Cidadania, situada na Avenida Adolfo Scheidt.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de Setembro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N.º 2.481/2013, de 17 de Setembro de 2013
DECRETO N.º 2.481/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do a.rt. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 1.005 - Diretoria de Educação - Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.01.0001 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.011 - Ensino Fundamental Merenda
3.3.90.00.00.00.00.01.0001 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 17 de Setembro de 2013

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo

Decreto N° 2.482/2013, de 20 de Setembro de 2013
DECRETO N° 2.482/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA
Art. 1º - Nomear o servidor Municipal Alexandre Cavalier, do quadro de pessoal do município, para exercer a função de LEILOEIRO, no Leilão de Bens Móveis do Município a ser realizado no dia 15 de Outubro de 2013.

Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores:

Antonio Carlos Vicente
Diego Frare
Leonardo Junior Cavallier
Marcelo Diogo Colossi

Art. 2º O exercício das atribuições que trata este Decreto não será remunerado

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 20 de Setembro de 2013.

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo

Decreto N° 2.482/2013, de 20 de Setembro de 2013
DECRETO N° 2.482/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA
Art. 1º - Nomear o servidor Municipal Alexandre Cavalier, do quadro de pessoal do município, para exercer a função de LEILOEIRO, no Leilão de Bens Móveis do Município a ser realizado no dia 15 de Outubro de 2013.

Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores:

Antonio Carlos Vicente
Diego Frare
Leonardo Junior Cavallier
Marcelo Diogo Colossi

Art. 2º O exercício das atribuições que trata este Decreto não será remunerado

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 20 de Setembro de 2013.

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo

Extrato Lelão 01/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE LEILÃO 01/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as disposições legais, fará realizar no dia 15 de outubro de 2013, as 09:00 horas leilão público de bens móveis, o recebimento dos envelopes de propostas será até as 08:30 horas do mesmo dia no setor de protocolo desta Prefeitura. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria Geral de Governo, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Tamandaré, 98, Município de Lindóia do Sul - SC, telefone (0xx49)3446.11.77, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias considerados úteis ou no site www.lindoiadosul.sc.gov.br.

Lindóia do Sul-SC, 20 de setembro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Retificação - Pregão - PL 52.2013 - PR. 40.2013 - Material e Servicos Eletricos - Iluminacao Publica
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE EDITAL - RETIFICADO
Processo Licitatório nº 0052/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0040/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Registro de Preços para: a) aquisição de material elétrico, de forma parcelada; e b) contratação de serviços por hora EQUIPE trabalhada; ambos destinados à manutenção das redes de iluminação pública do município e ginásios de esportes do município de Luzerna/SC.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 01 de outubro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 01 de outubro de 2013.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida _ Contratos _ Fundo Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0007/2013.
Pregão Presencial n° 0005/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos para odontologia, a serem instalados e utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, adquiridos através dos recursos do PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade), conforme descrições e quantitativos do Edital (Anexo I).
Pagamento: Em até 10 dias após a entrega dos equipamentos e emissão da nota fiscal.
Entrega: Em até 10 dias após assinatura do contrato e/ou emissão de autorização de fornecimento.
Vigência do contrato: 12 meses após a data de entrega dos equipamentos.

CONTRATADA:
Contrato Administrativo n° 0008/2013.
Contratada: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.
Valor total do Contrato: R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos), para o item descrito na Ata de julgamento e Termo de Homologação.

Contrato Administrativo n° 0009/2013
Contratada: RUBENS WALMORBIDA NETO
Valor total do Contrato: R$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), para os itens descritos na Ata de julgamento e Termo de Homologação.

Macieira - SC, 18 de setembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 106/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para realizar serviços de detonação de 9.000 (nove mil) m³ de rocha tipo cascalho, de acordo com o Termo de doação Rigesa Papel e embalagens Ltda e a Prefeitura Municipal de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 04/10/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 20 de setembro de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
JÉSSICA SCHMITZ — Pregoeira Municipal

Maracajá

Prefeitura

Publicação RREO 4º Bimestre

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, COMUNICA aos interessados, que os anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 4º Bimestre do exercício de 2013, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, estão sendo devidamente afixados e publicados no Mural Público desta Prefeitura e na Câmara Municipal, bem como a disposição dos interessados na Secretaria de Administração, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 530, centro, Maracajá - SC.

Maracajá, 20 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

RENAN MACHADO FREGULIA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Mat. 1244

Massaranduba

Câmara Municipal

Emenda N°001/2013 - a Lei Orgânica do Municipio de Massaranduba

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

Emenda N°001/2013
A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Altera a Lei Orgânica do Município Massaranduba - SC.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a presente emenda a Lei Orgânica do Município com a seguinte redação:

Emenda:

Art. 1º Fica alterado o art. 17º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba - SC, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 36 A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente em Sessão Legislativa Anual, de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro.

Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EM 20 DE SETEMBRO DE 2013
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

PUBLICADO NO EXPEDIENTE DA DATA SUPRA

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Resolução N°056/2013 - Altera o Regimento Interno (Ri) da Câmara Municipal de Massaranduba, Posto Pela Resolução N°008/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 056/2013
20/09/2013

A Presidente da Mesa Diretoria da Câmara de Vereadores de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a presente RESOLUÇÃO:
Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba, posto pela Resolução n° 008/2008.

Art. 1º Fica alterado o Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 As Sessões Legislativas ordinarias anuais desenvolve-se de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de cada ano, independnete de convocação. As reunioes marcadas para as datas estabelecidas serão transferidas para o primeiro dia util subsequente quando recairem em sabados, domingos ou feriados ou pontos facultativos Municipais".
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÃMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.
SUZANE E.F. REINKE
Vereadora

PUBLICADO NO EXPEDIENTE DA DATA SUPRA

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 354/2013

PORTARIA n.º 354/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal JOELMA TORETTI DORDETE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 01 de junho de 2005 a 30 de maio de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/09/2013.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de Setembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Contratual N° 013/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 013/2013
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: SANDRINI & BOTEGA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Executar serviços de Gestão Comercial do SAMAE, compreendendo os serviços de geração da massa de leitura, leitura informatizada de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto realizadas com coletor e impressora portáteis, critica de leitura, entrega de outros documentos da contratante nos endereços dos clientes, customização, manutenção, treinamento e suporte técnico para utilização do software GSAN, na área de saneamento (água e esgoto).
Valor: R$ 74.400,00
Vigência: Início: 11/09/2013 Término: 03/09/2014.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2013.

Extrato Contratual N° 014/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 014/2013
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: TFG SANEAMENTO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Recadastramento Comercial e Operacional das unidades consumidoras do sistema de abastecimento de Água do Samae de Meleiro Conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.
Valor: R$ 28.500,00
Vigência: Início: 11/09/2013 Término: 30/06/2014.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2013.

Extrato Contratual N° 027/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 027/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: FARMÁCIA CITADIN LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE DO Valor: R$ 9.571,90
Vigência: Início: 11/09/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2013.

Extrato Contratual N° 093/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 093/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MÁTERIA PRIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 12.763,60
Vigência: Início: 09/09/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2013.

Extrato Contratual N° 094/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 094/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ERNANI ANGELO TOPANOTTI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2013 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Artigo 14, § 1º e Resolução do FNDE nº. 26/2013 de 17/06/2013, tudo em conformidade com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 9.815,00
Vigência: Início: 09/09/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2013.

Extrato Contratual N° 095/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 095/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: LIGA ATLÉTICA DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL NAS CATEGORIAS LIVRE E SENIORS 2013 "TAÇA MIGRA ALIMENTOS".
Valor: R$ 7.605,00
Vigência: Início: 13/09/2013 Término: 29/11/2013.

Data da assinatura: 13 de setembro de 2013.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Audiência Pública
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA. CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS METAS, PROJETOS, AÇÕES, OBJETIVOS E OUTROS ASSUNTOS QUE SERÃO PRIORIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO AUZILIO FRASSON, SITO A RUA 20 DE MAIO, 100, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. DATA: 30/09/2013. HORA: 09:00.

MORRO DA FUMAÇA EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
PREFEITO MUNICIPAL

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 149/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 149/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DO RIO GRAVATÁ E RIO GUAPURUMA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 08/10/2013 até às 13:50 hs . Abertura envelopes: dia 08/10/2013 às 14:00 hs O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 20 de setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Suspensão de Licitação P.P Nº 142/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Aviso de SUSPENSÃO de Licitação- Pregão Presencial Nº 142/2013 PMN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LOUSA DIGITAL, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPACTO "NETTOP") DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA COMPOSIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SALAS INTERATIVAS NAS UNIDADES E CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. haja vista, NECESSIDADE DE RETIFICAÇÕES NO EDITAL. O pregoeiro e o Município de Navegantes torna público que esta municipalidade SUSPENDEU temporariamente a Licitação Pública, inicialmente agenda¬da para o dia 23 de setembro de 2013. A nova data do certame será publicada futuramente conforme determina a lei 8666/93.

Navegantes, 20 de setembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato N° 150/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 150/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor : 265.742,18 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
Vigência : Início: 17/09/2013 Término: 28/12/2013.
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 28/2013
Recursos : Dotação: 1.076 4.4.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 41/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 28/2013, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DO RIO GRAVATÁ E RIO GUARUMA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CORRIGINDO E MINIMIZANDO OS IMPACTOS DECORRENTES DAS INUNDAÇÕES NA REGIÃO. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA 217/09 DE 07/05/2010. CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA.

Navegantes, 17 de Setembro de 2013.

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 025/2013
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2013
PROCESSO Nº 097/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2013

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/09/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de PAVER de concreto prensado intertravado, 35 MPa, para utilização no município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme características, especificações e quantidades constantes deste edital, tipo menor preço por item.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:

ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. ME (05.236.770/0001-51)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de PAVER de concreto prensado, intertravado, 8cm, 35 MPa, dimensões 8x10x20cm, cor cinza.	m2	1.500	27,80	41.700,00
2	Aquisição de PAVER de concreto prensado, intertravado, 6cm, 35 MPa, dimensões 6x10x20cm, cor cinza.	m2	1.000	25,40	25.400,00
3	Aquisição de PAVER de concreto prensado, intertravado, 8cm, 35 MPa, dimensões 8x10x20cm, cor vermelho.	m2	500	32,40	16.200,00
4	Aquisição de PAVER de concreto prensado, intertravado, 6cm, 35 MPa, dimensões 6x10x20cm, cor vermelho.	m2	500	30,00	15.000,00
5	Piso Tátil - para orientação de pessoas com deficiência visual, dimensões 20x20cm - reto.	m2	500	37,50	18.750,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 117.050,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento, 19 de setembro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Orleans

Prefeitura

2.516 - Dispõe Sobre a Instituição do Incentivo Financeiro Referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Pmaq
LEI N.º 2.516 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) NO MUNICÍPIO DE ORLEANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituído na estrutura administrativa do Município de Orleans, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ -AB, criado pela Portaria nº 1654 GM/MS de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. O Incentivo Financeiro do PMAQ somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, programa de repasse de

recursos para o Município que atendam especificamente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, aplicados à Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Portaria mencionada no caput deste artigo e alterações posteriores, bem como, durante o período de adesão deste Município ao PMAQ.

Art. 2º Farão jus ao Incentivo Financeiro do PMAQ os servidores vinculados a respectiva Unidade de Estratégia de Saúde da Família, devidamente cadastrada no CNES, e que estejam desempenhando ativamente as atividades inerentes ao PMAQ.

§1º Não fará jus ao Incentivo do PMAQ o servidor que deixar de comparecer às atividades educativas e de planejamento da Equipe de Saúde da Família, o servidor que estiver em licença médica por 15 dias ou mais, e os que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para manutenção do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 3º O Incentivo Financeiro do PMAQ destinado aos servidores será de 50% do valor total repassado ao programa pelo Ministério da Saúde, ficando seu pagamento condicionado ao depósito dos recursos ao Município e será creditado ao servidor no mês subsequente a liberação.

§1º O Incentivo Financeiro de que trata esta lei não será incorporado ao vencimento dos servidores municipais.

§2º O valor do Incentivo Financeiro do PMAQ devido ao servidor será variável, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, cujo rateio será feito de forma igualitária, com exceção dos coordenadores de cada unidade, os quais, além do valor do rateio também receberão um incentivo financeiro pelo exercício de tal função, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), observada ainda a proporcionalidade com a carga horária.

Art. 4º Ao Fundo Municipal de Saúde será destinado 50% do valor total repassado ao programa pelo Ministério da Saúde, que será destinado para a manutenção e realização de benfeitorias nas Unidades de Atenção Básica, e para custeio do incentivo ao Coordenador de Atenção Básica, ao Coordenador de Saúde Bucal e aos Técnicos de Controle e Avaliação.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá designar servidores do quadro do Município para a função de Coordenador Geral, Coordenador de Saúde Bucal e Técnicos de Controle e Avaliação, sendo que pelo exercício de tais funções, será concedido um incentivo financeiro de R$ 700,00 ao Coordenador Geral, R$ 350,00 ao Coordenador de Saúde Bucal e R$ 350,00 ao Técnico de Controle e Avaliação, observada também a proporcionalidade com a carga horária.
Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde fará o monitoramento das atividades inerentes ao PMAQ, realizadas em cada Unidade de Saúde, a fim de auxiliar no desenvolvimento da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde para fins de avaliação.
Art. 6º As regras contidas nesta lei e os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Executivo.
Art. 7º As disposições desta Lei se aplicam ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família, devidamente cadastrado no CNES e aos servidores dele integrantes.
Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro do ano corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 17 de setembro de 2013; 128 anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

3.592 - Regulamenta Avaliação de Estagio Probatório

DECRETO Nº 3.592 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
"Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos funcionários em Estágio Probatório, de acordo com o artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e dá outras providências."

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º A Avaliação Especial de Desempenho dos funcionários em Estágio Probatório será responsabilidade do Secretário da Administração e da Chefia imediata do respectivo servidor. Os critérios de avaliação de aptidão e capacidade, para o desempenho do cargo, serão os seguintes:

I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Capacidade de iniciativa;
IV - Produtividade;
V - Responsabilidade.

Art. 2º. Os avaliadores preencherão os quesitos de consenso assinalando com "X", no próprio formulário de avaliação, atentando para a circunstância de o que foi assinalado não venha chocar com o de outro quesito já avaliado, respeitando a devida harmonia e equilíbrio, necessário ao julgamento dos quesitos.

Parágrafo Único - No final deverão preencher a capa do formulário de avaliação com os pontos obtidos, assinarem e anotarem o número de sua cédula de identidade (RG).

Art. 3º. Serão utilizados para realização da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, dentro dos fatores constantes do Artigo 1º deste Decreto, os formulários de avaliação do Anexo I.

§ 1º - Para cada fator de avaliação, serão utilizadas duas questões com 04 (quatro) alternativas cada, que deverão ser consideradas pelos avaliadores, assinalando no campo específico do formulário, uma única alternativa para cada questão.

§ 2º - Na hipótese de nenhuma das alternativas corresponderem ao avaliado, em cada fator, encontra-se um campo aberto para observação dos avaliadores entenderem que as alternativas apresentadas não descrevem a real aptidão e capacidade do avaliado, devendo nesse caso os avaliadores atribuir uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, considerando o respectivo quesito.

Art. 4º - O servidor avaliado que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na avaliação será reprovado no Estágio Probatório e, por consequência, não adquirirá estabilidade.

Art. 5º - Após a data da divulgação do resultado, o servidor

avaliado e reprovado terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para efeito de apresentação de defesa escrita, caso não concorde com o resultado apresentado.

§ 1º - Para revisão, o servidor avaliado será pessoalmente convocado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, juntamente com os avaliadores para que as partes se manifestem.

§ 2º - Caso o servidor avaliado, ao ser convocado, não exerça sua manifestação na data e hora declinadas, estará ratificando o resultado anteriormente divulgado, mantendo-o incólume.

§ 3º - Decorridos 3 (três) dias da data de divulgação do resultado, caso o Departamento de Gestão de Pessoas não logre êxito na localização do servidor avaliado, para que ele seja pessoalmente convocado, o Departamento de Gestão de Pessoas publicará na imprensa local edital de convocação, uma única vez, para que o servidor exerça seu direito de defesa, cujo não exercício acarretará nos mesmo efeitos previstos no § 2.º deste artigo.

§ 4º - Depois de convocado, não será permitido ao servidor ou aos seus avaliadores, mudanças de dia ou horário, salvo justo motivo, que deverá ser devidamente comprovado, a critério do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 6º - Decorridos os prazos constantes neste Decreto, a Comissão de Avaliação divulgará o resultado dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. O servidor reprovado na avaliação de desempenho será exonerado por ato administrativo próprio, por não satisfazer as exigências constitucionais e infraconstitucionais da Administração, para sua permanência no serviço público municipal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 19 de setembro de 2013; 128° anos da Fundação e 100 anos de Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____
Data da Nomeação: ___/___/2013Cargo: _____
Departamento: _____

ITEM	NOTA ATRIBUÍDA	PONTOS OBTIDOS
I – Assiduidade: 1ª Questão		
2ª Questão		
II – Disciplina: 1ª Questão		
2ª Questão		
III – Cap. Iniciativa: 1ª Questão		
2ª Questão		
IV – Produtividade: 1ª Questão		
2ª Questão		
V – Responsabilidade: 1ª Questão		
2ª Questão		
TOTAL		

Prefeitura Municipal de Orleans – SC.

Em, ___ de _____ de 2013.
A Comissão de Avaliação

_____
Membro Presidente Membro

_____
Membro MembroMembro

4

A N E X O I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo: _____

Departamento: _____

I – ASSIDUIDADE

1 – Considere como assiduidade, a regularidade em que o funcionário comparece ao serviço.

a) 7,5 – Quando faltou, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.	
b) 2,5 – Falta constantemente, sem dar justificativa, comprometendo os serviços.	
c) 5,0 – Apesar de não corresponder com o bom andamento dos serviços faltou algumas vezes.	
d) 10 – Não faltou até a presente data.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo: _____

Departamento: _____

I – ASSIDUIDADE

2 – Considere como assiduidade, a participação do funcionário em cursos de aprimoramento promovidos pela Prefeitura e outros, bem como a presença em eventos promovidos pela Prefeitura, nos setores: cultural, educacional, social, datas comemorativas etc.

a) 10 – Reclama, pede ou sugere cursos para melhorar seus conhecimentos na área.	
b) 7,5 – Participa sempre de cursos de aperfeiçoamento, reuniões de orientação.	
c) 5,0 – Participa de algumas reuniões ou cursos de orientação profissional.	
d) 2,5 – Demonstra não gostar de participar de cursos de aperfeiçoamento ou reuniões que objetivem transmitir novos conhecimentos.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo: _____

Departamento: _____

II – DISCIPLINA

1 – Considere a seriedade e ética profissional na execução do trabalho:

a) 7,5 – Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normas gerais do serviço.	
b) 5,0 – Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.	
c) 2,5 – Mostra-se, geralmente, responsável ao cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhorias.	
d) 10 – Mostra-se, extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviço. Quando considera uma ordem inadequada apresenta sugestões, embora sempre acate para não prejudicar o serviço.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo: _____

Departamento: _____

II - DISCIPLINA

2 – Considere a capacidade do avaliado de tratar o público, os subordinados, os superiores e seus pares.

a) 7,5 – Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.	
b) 5,0 – Evita o relacionamento com pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências neste sentido.	
c) 2,5 – Quando entra em contato com outras pessoas, frequentemente cria problemas de relacionamento.	
d) 10 – Com grande facilidade de estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo: _____

Departamento: _____

III – CAPACIDADE DE INICIATIVA

1 – Considere a capacidade de apreensão do trabalho e a visão crítica dos seus pontos importantes, agindo acertadamente quando necessário.

a) 2,5 – Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para agir quando necessário.	
b) 7,5 – Aprende com facilidade e possui a noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa.	
c) 5,0 – Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldades em utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.	
d) 10 – Sua vivacidade e percepção o ajudam muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa ou criatividade.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___**/**___**/2013**Cargo: _____

Departamento: _____

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA

2 – Considere o relacionamento, disponibilidade e boa vontade para com o grupo de trabalho.

a) 10 – Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.	
b) 5,0 – Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não seja prejudicado.	
c) 7,5 – Não nega nunca um auxílio quando é solicitado. Colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.	
d) 2,5 – Raramente presta auxílio. Sua falta de colaboração prejudica o bom andamento do serviço. Cria problema no grupo.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____Avaliador: Chefe Imediato

Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo: _____

Departamento: _____

IV – PRODUTIVIDADE

1 – Considere a seriedade e constância com as quais o avaliado desempenha as suas tarefas:

a) 7,5 – A falta de constância e regularidade com que desempenha o seu trabalho, não chega a comprometer o ritmo. Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.	
b) 5,0 – Não é constante na realização do trabalho. Ora se dedica com empenho, ora não.	
c) 2,5 – É irregular ao realizar suas tarefas. Interrompe frequentemente o trabalho sem motivo real.	
d) 10 – Está entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: _____Cargo: _____

Departamento: _____

IV - PRODUTIVIDADE

2 – Considere até que ponto o avaliado é capaz de ser objetivo e abdicar das razões pessoais para atender os interesses profissionais do grupo.

a) 5,0 – Precisa ser levado com muito jeito. Tem tendência a ser parcial e subjetivo ao considerar o seu trabalho de grupo.	
b) 2,5 – Considera seu trabalho e as pessoas que o cercam de maneira subjetiva. Só suas razões são válidas. É incapaz de dar razão a outra pessoa.	
c) 10 – Sua maturidade lhe dá grande destaque entre as demais pessoas ao considerar as circunstâncias de trabalho e os outros com perfeita imparcialidade. Suas conclusões decorrem de fatos lógicos.	
d) 7,5 – Quando devidamente esclarecido tem maturidade suficiente para acatar outras opiniões. Procura ser imparcial em seus julgamentos.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___**/**___**/2013**Cargo: _____

Departamento: _____

V – RESPONSABILIDADE

1 – Considere a disposição e o esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos e responsabilidades.

a) 10 – Está sempre a par de todo o seu trabalho e interessa-se por assuntos que possam ajudá-lo a progredir, solicitando até maiores responsabilidades.	
b) 2,5 – Trabalha maquinalmente, ignorando os demais serviços de área. Não procura evoluir profissionalmente. Faz de seu trabalho uma ocupação secundária.	
c) 7,5 – Não decepciona quando solicitado a desincumbir-se de uma tarefa mais difícil. Neste caso, sua atuação satisfaz plenamente.	
d) 5,0 – Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo:_____

Departamento: _____

V - RESPONSABILIDADE

2 – Considere a habilidade do avaliado em analisar os resultados decorrentes de suas decisões na área em que atua:

a) 7,5 – Modifica seu comportamento quanto às decisões, sempre que consegue compreender que os resultados obtidos em sua área são inadequados.	
b) 2,5 – Raramente reconhece que os resultados negativos correspondem a sua responsabilidade.	
c) 10 – Não se frusta diante de seu erro, antes procura compreendê-los e identificar suas causas a fim de evitá-los em decisões futuras, desenvolvendo-se profissionalmente.	
d) 5,0 – Nem sempre consegue reconhecer os resultados negativos ocorridos em sua área, mas quando o faz, analisa-os a fim de não cometê-los novamente.	

OBSERVAÇÕES:
Nada que mereça destaque para ser observado.

_____

Avaliador: Chefe Imediato Presidente da Comissão

A N E X O I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado: _____

Data da Nomeação: ___/___/**2013**Cargo: _____

Departamento: _____

RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO

Considerando que os pontos atribuídos aos quesitos abaixo foram os constantes do presente processo avaliatório, a saber:

Assiduidade:	**___ Pontos**
Disciplina:	**___Pontos**
Capacidade de Iniciativa:	**___Pontos**
Produtividade:	**___Pontos**
Responsabilidade:	**___ Pontos**
TOTAL	**___ Pontos**

Considerando que o funcionário obteve na Avaliação Especial de Desempenho __ pontos, nos termos do Artigo 4º do *Decreto 3.592/2013* que regulamenta a Lei Complementar *n 1.929/2013*, foi considerado:

	APROVADO
	REPROVADO

Orleans - Sc, ___ de _____ de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL

Orleans - SC, ___ de _____ de 2013.

Presidente da Comissão de Avaliação Membro da Comissão

Membro da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão Membro da Comissão

TERMO DE 1ª CONVOCAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Convocamos Vossa Senhoria a comparecer na sala de reunião da sede da Prefeitura Municipal de Orleans, no dia ___ de _____ de 2013 às ____:____ horas a fim de responder ao questionário contido no Anexo I do Decreto 3.592 de 02/09/2013, em relação ao servidor _____que se encontra em Estágio Probatório; a fim de cumprir o que determina o artigo 41, § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar 1.929 de20 de dezembro de 2005.

Salientamos que, os critérios a serem utilizados para avaliação do servidor supra mencionado, somente serão os contidos no Decreto nº 3.592/2013

Orleans–SC, ____ de _____ de 2013.

Atenciosamente

Secretário da Administração

Ciente:

Em _____/_____/2013.

_____

_____
Chefe Imediato

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Convocamos Vossa Senhoria a comparecer na sala de reunião da sede da Prefeitura Municipal de Orleans, no dia ___ de _____ de 2013 às ____:____ horas a fim de acompanhar o procedimento administrativo de **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, consignando que, nesta data somente serão formuladas questões ao chefe imediato do setor em que Vossa Senhoria atua, sendo vossa presença necessária ao bom andamento do processo.

Esclarecemos que sua presença é importante, pois, caso não atinja o número de pontos necessários para aprovação será dado um prazo de 10 (dez) dias – a contar da data da ciência do resultado para apresentar a defesa que tiver; tudo nos termos da Lei Complementar nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e Decreto 3.592 de 02 de setembro de 2013, que estão em conformidade com o artigo 41, § 4º da Constituição Federal.

Orleans–SC, ____ de _____ de 2013.

Atenciosamente

Secretário da Administração

Ciente:

Em _____/_____/2013.

_____

_____
Chefe Imediato

17

NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

CIENTIFICAMOS que, conforme Avaliação Especial de Desempenho realizada no dia ____/____/2013, Vossa Senhoria não atingiu o número mínimo de 60 (sessenta) pontos necessários à aprovação durante o Estágio Probatório, salientando que tem um prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta notificação, para apresentar o recurso que entender cabível; tudo conforme determina o artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e Decreto 3.592 de 02 de setembro de 2013.

Orleans–SC, ____ de _____ de 2013.

Atenciosamente

Secretário da Administração

Ciente:

Em _____/_____/2013.

_____

_____
Chefe Imediato

PARECER

Artigo 4º do Decreto nº 3.592 de 2º de setembro de 2013.

Parecer CONTRÁRIO à permanência do servidor _____, em face de não ter atingido na ***Avaliação Especial de Desempenho,*** conforme dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005, o parâmetro exigido no Artigo 4º do Decreto nº 3.592 de 02 de setembro de 2013.

Comunique-se o funcionário, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o Artigo 5º do Decreto nº 3.592 de 02 de setembro de 2013, para apresentação de defesa escrita.

Orleans - SC, ___ de _____ de 2013.

Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Notificamos Vossa Senhoria que, nos termos da Lei Complementar n.º 1.929 de 20 de dezembro de 2013e Decreto 3.592 de 02 de setembro de 2013foi instaurado o competente Processo Administrativo em relação ao resultado da Avaliação Especial de Desempenho, manifestamente contrário à vossa permanência no serviço público municipal; sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para, se quiser, apresentar **defesa escrita** que entender cabível, tudo de acordo com a Legislação Municipal pertinente.

Orleans–SC, ____ de _____ de 2013.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em _____/_____/2013.

_____

_____

TERMO DE 2ª CONVOCAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Convocamos Vossa Senhoria a comparecer na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Orleans, no dia ___ de _____ de 2013 às ___ horas a fim de se manifestar acerca da Defesa Escrita apresentada pela(o) funcionária(o) _____ que se julga inconformado com o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório realizada no último dia _____ de _____ de 2013.

Orleans–SC, ____ de _____ de 2013.

Atenciosamente

Secretário Municipal da Administração

Ciente:

Em _____/_____/2013.

_____

_____
Chefe Imediato

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Parecer em Defesa Escrita
Estágio Probatório

Servidor: _____

De acordo com as normas estabelecidas na Lei Complementarnº 1.929 de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 3.592 de 02 de setembro de 2013, mais especificamente no artigo 6º, estamos encaminhando o processo de Estágio Probatório, devidamente instruído, informando que SUBMETIDO A DEFESA apresentada à Comissão de Avaliação, após reunir-se com o Chefe Imediato, resolvemos **manter na íntegra** o resultado, incumbindo Vossa Excelência decidir sobre a sua exoneração.

A Comissão de Avaliação

Presidente da Comissão de AvaliaçãoMembro da Comissão

Membro da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão Membro da Comissão

Errata Processo Seletivo N°009/2013

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT Nº 009/2013

O Município de Orleans, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo para ACT Nº 009/2013, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005 e a Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 , para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público e em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença. As vagas serão para o cargo de Professor com atuação na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Educação de Jovens e Adultos, Tecnologia Educacional e Informática, Colônia de Férias, Plantão de Creche e para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil com atuação na Educação Infantil e Plantão de Creche da rede pública do Município de Orleans SC, durante o ano de 2014, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

LEIA-SE:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005, Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 de março de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público e em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença. As vagas serão para o cargo de Professor com atuação na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Educação de Jovens e Adultos, Tecnologia Educacional e Informática, Colônia de Férias, Plantão de Creche e para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil com atuação na Educação Infantil e Plantão de Creche da rede pública do Município de Orleans SC, durante o ano de 2014, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Relatorio Resumido RREO

DECLARAÇÃO

Declaro que foi devidamente publicado o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município de ORLEANS, referente ao 4º Bimestre/2013, em atendimento ao disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que o referido relatório foi publicado no Mural de Atos Públicos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios e no sítio da Prefeitura Municipal de Orleans, no endereço: http://www.orleans.sc.gov.br/contas-publicas/lrf/lrf-exercicio-2013, na data de 19 de setembro de 2013.

Comprometo-me, sob as penas da Lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Por ser verdade, firmo o presente.

Orleans, 19 de setembro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

MARCIO COAN
Contador

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 008/2013Fms

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do Edital de Pregão Presencial 008/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 013/2013FMS - Pregão Presencial 008/2013FMS.
Registro de Preços

Objeto:
Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para uso na unidade de saúde municipal de Paial.
Data e hora da Abertura: 07/10/2013 ás 09h00min
Data e Hora Limite para Entrega Dos Envelopes: 07/10/2013 ás 08h45min
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 20 de setembro de 2013
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Nº de 3.887, de 17 de Setembro de 2013

LEI Nº DE 3.887, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
UTILIDADE PÚBLICA. Associação Anjos Voluntários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação anjos Voluntários, inscrita sob o CNPJ 16.713.214/0001-45, com sede e foro na Servidão Hermundino Aniceto de Oliveira nº 47, bairro Bela Vista, Palhoça - Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 17 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.557, de 17 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 1.557, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3798, de 28 de dezembro de 2012, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

09 - SECRETARIA DE RECEITA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
09.01 - SECRETARIA DE RECEITA E REGUÇARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.064 - Functo e Manut. da Secretaria da Receita R$ 330.000,00
Red 43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 330.000,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
2.066 - Functo e Manut. da Sec.de Admin. e Finanças R$ 250.000,00
Red 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00

11 - SECRET.DESENV.DA IND.COM.SERV.CIENC.TEC.INOV.
11.01 - SECRET.DESENV.DA IND.COM.SERV.CIEN.TEC.INOV
1.022 - Incentivo a Indústria e o Comércio R$ 20.000,00
Red 66 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf.a Inst.Privadas s/Fins Luc R$ 20.000,00
1.025 - Criação e Manutenção Parque Tecnológico R$ 100.000,00
Red 68 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf. a Inst. Privadas s/Fins Luc R$ 100.000,00

14 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEFESA CIVIL, ENERG.
14.01-SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEFESA CIVIL, ENERG
2.026 - Functo e Manutenção da Secret.de Infra-Estrutura R$ 300.000,00
Red 196 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação orçamentária abaixo:

05 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
05.01 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL R$ 39.000,00
2116 - Func. E Manut. Do Procon
Red 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 39.000,00

06 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
1.142 - Plano Diretor do Município de Palhoça R$ 50.000,00
Red1 153 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.087 - Construção de Unidade Habitacionais R$ 133.000,00
Red 20 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 133.000,00

11 - SECRET.DESENV.IND.COM.SERV.CIENC.TEC.INOV.
11.01 - SECRET.DESENV.IND.COM.SERV.CIENC.TEC.INOV.
2.128 - Levantamento de Dados Estatísticos R$ 8.000,00
Red 70 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

12 - SECRET.DE DESENV.DA AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRET.DE DESENV.DA AGRICULTURA E DA PESCA
1.011 - Agregação de Valor e Qualidade no Pescado R$ 50.000,00
Red 97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
1.012 - Imp.e Oper.de Coletores p/Cult.Mexilhões R$ 50.000,00
Red 82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.089 - Construção e Manut.do Centro do Maricultor e Pescador R$ 30.000,00
Red 84 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
2.094 - Construção e Manutenção de Abatedouro Municipal R$ 20.000,00
Red 94 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

14 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF. CIVIL E ENERG.
14.01 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF.CIVIL E ENERG.
2.146 - Criação da Guarda Municipal R$ 120.000,00
Red 201 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 -Aplicações Diretas R$ 120.000,00

16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.010 - Contribuições Tributárias e Contribuitivas R$ 400.000,00
Red 280 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

24 - SECRET.DE PLANEJAMENTO PROJ.ESP.E LAZER
24.01 - SECRET.DE PLANEJAMENTO PROJ.ESP.E LAZER
2.158 - Festa Junina R$ 40.000,00
Red 285 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
7.125 - Projeto Musical R$ 60.000,00
Red 317 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 17 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2615/2013
PORTARIA Nº 2615/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ENESITA MARIA CARDOSO, Matricula nº. 300022, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, removido para a Secretaria de Administração, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2618/2013.
PORTARIA Nº 2618/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para a Câmara Municipal de Palhoça com ônus ressarcidos a origem, o servidor AN-TONIO VALMOR SCHMITT, matrícula nº. 500366, da Administração Direta desta Prefeitu-ra, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 020, de 07 de março de 2013, pelo período de 18/08/2013 a 31/12/2014.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2638/2013.
PORTARIA Nº 2638/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para ao PROCON com ônus para origem, a servidora MARIA LUCIA SOARES, matrícula nº. 801458, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 09/08/2013 a 31/12/2014.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2639/2013.
PORTARIA Nº 2639/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para ao PROCON com ônus para origem, a servidora KATIA DA SILVA ALBINO, matrícula nº. 800660, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 23/08/2013 a 31/12/2014.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2640/2013
PORTARIA Nº 2640/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ELIZIANA REGINA FLORES SCHMIDT, Matricula nº. 801122, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pes-soal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2642/2013
PORTARIA Nº 2642/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor JOSE VANDERLEI FAGUNDES, Matricula nº. 801079, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Secretaria de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Ad-ministração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezem-bro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2643/2013
PORTARIA Nº 2643/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARLENE FLORES CARDOSO FILHA, Matricula nº. 500465, ocupante da categoria funcional de Motorista, re-movido para a Secretaria de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2644/2013
PORTARIA Nº 2644/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor CARLOS ANTONIO FREITAS, Matricula nº. 500147, ocupante da categoria funcional de Motorista, removido para a Secretaria de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefei-tura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2645/2013
PORTARIA Nº 2645/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DAIELE DE OLI-VEIRA, Matricula nº. 402058, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo, removido para a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, do Quadro de Pessoal da Admi-nistração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2646/2013
PORTARIA Nº 2646/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora KARLA DA SILVA DUTRA DE SOUZA, Matricula nº. 401957, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo, removido para a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2655/2013
PORTARIA Nº 2655/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para OSVALDO NELSON MOURA, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de julho de 2013.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2658/2013
PORTARIA Nº 2658/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) LUIZ CESAR DA COSTA, matrícula nº. 800254, ocupante da categoria funcional de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, averbar tempo de contribuição pelo INSS, totalizando 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2659/2013

PORTARIA Nº 2659/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ELIETE KUHNEN SAMPAIO, matrícula nº. 800026, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, averbar tempo que trabalhou como Professor ACT, totalizando 09 (nove) ano e 02 (dois) meses, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2617/2013.

PORTARIA Nº. 2617/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MICHELE CRISTINA DA ROSA, matrícula nº. 400401, titular do cargo de Agente de Controle de Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/03/2003 a 10/03/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/09/2013 à 02/10/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2619/2013.

PORTARIA Nº. 2619/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS a Portaria 2084 de 19 de junho de 2013, que Removeu a ser-vidora JUDITE SERESOLI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/08/2013, assim a servidora deverá retornar a secretaria de origem, ou seja, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2620/2013.

PORTARIA Nº. 2620/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

			Nível		
Matricula	Nome	Cargo	De:	Para	A partir de:
500281	Edinete Alves	Técnico em Agrimensura	ANTP -I-F	ANMF-II-F	17/05/2013
500008	Emerson Martins	Fiscal de Tributos	ANMF -I-E	ANMF-II-E	17/05/2013
500223	Enio Borba Francisco	Fiscal de Obras	ANMF -I-C	ANMF-II-C	10/06/2013
500221	Luciana Botelho	Fiscal de Obras	ANMF -I-D	ANMF-II-D	20/05/2013
500024	Odilon Pedro de Farias	Fiscal de Tributos	ANMF -I-G	ANMF-II-G	23/05/2013

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2621/2013.

PORTARIA Nº. 2621/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARCELLI MATES, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2622/2013.

PORTARIA Nº. 2622/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Iliane da Luz de Farias Machado Sartor	40	20	01/08/2013 a 15/12/2013
Jerliam Berto da Silva	40	20	19/08/2013 a 15/12/2013

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2623/2013.

PORTARIA Nº. 2623/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1497 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora EVELYN FERREIRA TELLES, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/08/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2624/2013.

PORTARIA Nº. 2624/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1520 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora CAMILA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 09/07/2013 a 14/12/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2625/2013.

PORTARIA Nº. 2625/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PAULA COELHO PIERRI, matrícula nº. 800379, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 14/02/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 12/09/2013 à 12/12/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2626/2013.

PORTARIA Nº. 2626/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR JOSE VANDERLEI FAGUNDES, portador da CNH 427428962, venci-mento em 04/04/2016, categoria AD, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/08/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2627/2013.
PORTARIA Nº. 2627/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR JOÃO CARLOS DE LIZ LIMA, portador da CNH 523915765, vencimento em 04/10/2016, categoria E, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/08/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2628/2013.
PORTARIA Nº. 2628/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS a Portaria 1424 de 16 de abril de 2013, que Retificou a Aver-bação do Tempo de Serviço da servidora MARISETE TRENTIN PERTUSSATTI, do Qua-dro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2629/2013.
PORTARIA Nº. 2629/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR FERNANDA CAMARGO BRESOLA, titular do cargo de Psicóloga, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2630/2013.
PORTARIA Nº. 2630/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS a Portaria 1537 de 19 de julho de 2007, que Averbou Tempo de Serviço da servidora GUIDA MARIA LOSSO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2631/2013.
PORTARIA Nº. 2631/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS a Portaria 1767 de 20 de maio de 2013, que Concedeu Está-gio Remunerado a DÉBORA REGINA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2632/2013.
PORTARIA Nº. 2632/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES para o servidor JULIANO RODRIGUES BRASIL, matrícula nº. 500899, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 170 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2633/2013.
PORTARIA Nº. 2633/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 686 de 02 de maio de 2005, que Averbou Tempos de Serviço da Servidora a servidora MARISETE TRENTIN PERTUSSATTI, para o cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período em que trabalhou na Prefeitura Municipal de Palhoça que deverá ser 02/02/98 a 31/12/98, 03/02/99 a 31/12/99, 14/02/2000 a 31/12/2000, 19/02/2001 a 21/12/2001 e pelo Convenio da Municipalizada 02/07/1996 a 31/12/1996 e 17/02/1997 a 31/12/1997 totali-zando 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2634/2013.
PORTARIA Nº. 2634/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SAMARA SOARES MACHADO, titular do cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefei-tura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2635/2013.
PORTARIA Nº. 2635/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSELI DEFREYN, matrícula nº. 800659, ti-tular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 22/04/2005 a 22/04/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 26/08/2013 à 26/11/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2636/2013.
PORTARIA Nº. 2636/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Marcos Paulo Sartor	40	20	15/08/2013 a 15/12/2013

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2637/2013.
PORTARIA Nº. 2637/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR RENAN ANTONIO DA SILVA, portador da CNH 526344336, vencimento em 19/12/2016, categoria AB, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/08/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2641/2013.
PORTARIA Nº. 2641/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15

de dezembro de 2010, FER-NANDA KAMMERS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2647/2013.

PORTARIA Nº. 2647/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO como membro da Comissão de Patrimônio de acordo com a Portaria nº. 260/2013 à servidora OSANA LAURENTINO, do Quadro de Pessoal da Admi-nistração Direta Desta Prefeitura, face ao impedimento do titular JANE TADEA ANDRADE WIGGERS, que não faz, mas parte da referida comissão.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2648/2013.

PORTARIA Nº. 2648/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SIMONE FAGUNDES DE SOUZA NOBRE, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2649/2013.

PORTARIA Nº. 2649/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana Fabrin Giacomini	Técnico em Educação	10	08/08/13	I – Z 76-3
Ana Lucia do Nascimento	Merendeira	40	05/08/13	I – E 10-8
Ana Paula Rangel	Orientador Educacional	30	10/08/13	I – F 33-1, II – F 43-9
Andrezza Franzoni Alexandre	Psicóloga	21	01/08/13	I – S 42-2
Andrezza Franzoni Alexandre	Psicóloga	20	20/08/13	I – S 42-2
Anelia Mariano dos Santos	ASG	90	06/07/13	I – M 75
Arlene Aurea de Quadros Picolli	Professor	30	31/07/13	I – Z 76-3
Aureli Aurea de Quadros da Rocha	Assistente Administrativo	25	07/08/13	I – Z 54-0
Camila Angelica Marques	Professor	02	01/08/13	I – Z 76-3
Camila Angelica Marques	Professor	05	05/08/13	I – Z 76-3
Camila Angelica Marques	Professor	02	19/08/13	I – Z 76-3
Claudete Nilda Francisca	ASG	40	04/08/13	I – M 25-5
Cleonice Maria Stembach	Professor	180	01/08/13	I – Z 33
Deise Cristian da Silva Godoi	Assistente Administrativo	05	05/08/13	I – M 65-8
Deise Cristian da Silva Godoi	Assistente Administrativo	07	10/08/13	I – M 65-8
Denise Silveira de Souza	Assistente Administrativo	30	17/08/13	I – M 25
Deolinda Pickler Pereira	Professor	30	13/08/13	I – Z 76-3
Dorazete Ana da Silveira	Professor	60	02/08/13	I – Z 54-0
Elizabete Peres	Técnico em Enfermagem	05	29/07/13	I – Z 76-3
Ernande João Miguel	ASG	12	06/08/13	I - M 25-5, II – R 50-9
Ilma Ferreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	30	29/07/13	I – M 51
Irene de Fátima N. Galan	ASO	30	06/08/13	I – M 25, II – M 77
Janaina D. Ricardo Rogério	Professor	30	01/08/13	I – F 32-9
Josiane dos Santos	ASO	15	08/08/13	I – Z 54-0
Juliane Regina Couto Salvador	Supervisor Escolar	180	04/08/13	I – Z 33
Kassila Michely Schmitz	Agente Administrativo Auxiliar	90	21/07/13	I – C 50
Katia Regina Espindola	Merendeira	10	01/08/13	I – J 11

Luciana da Rosa F. da Silva	Professor	30	07/08/13	I – Z 54-0
Luciane Marques Correa	Professor	40	05/08/13	I – F 41
Lucimar Prim Correa	Professor	12	05/08/13	I – R 45-0
Maria Cristina Souza Amadi	ASG	60	01/08/13	I – M 77
Maria de Fátima Marega de Valgas	Professor	90	08/08/13	I – F 33-9
Maria do Carmo Raupp da Rosa	Professor	30	02/08/13	I – F 32-2
Maria Laurentino Leal	Merendeira	15	05/08/13	I – M 65-9
Mario Cilo Vieira Zambeli	Engenheiro Civil	30	09/07/13	I – Z 54-0
Marlene Flores Cardoso Filha	ASO	30	05/08/13	I – G 56
Marli da Silva dos Santos	ASG	180	05/08/13	I – Z 33
Miriiam Josiane S. de Souza	ASG	60	08/08/13	I – M 54-4
Natalia de Medeiros Borges	Cirurgia Dentista	17	20/08/13	I – Z 20-9, II – X 58-8, III – T 15-1
Rosangela Pereira Borghi	Socorrista	11	10/08/13	I – M 77-1
Rosemeri Claro Peixoto	ACS	05	15/07/13	I – M 25-5
Rosilene da Silva Kuhnen	Assistente Administrativo	07	04/08/13	I – M 54-5
Ruby Steinmetz Filho	Agente Administrativo I	08	08/08/13	I – M 54-5, II – M 54-4
Scheila Schmidt	Professor	07	07/08/13	I – Z 00
Silvana Guimarães Martins	Técnico em Enfermagem	03	20/07/13	I -
Silvana Guimarães Martins	Técnico em Enfermagem	11	13/07/13	I -
Silvana Guimarães Martins	Técnico em Enfermagem	08	12/08/13	I -
Stela Maris dos S. Gonçalves	Professor	07	02/08/13	I – S 93-4
Sulamita de Aguiar	ACS	180	07/08/13	I – Z 33
Suruagi Matos Carmo	Assistente Administrativo	15	31/07/13	I – Z 54-0
Zilma Margarida da Silva Campos	ASG	10	07/08/13	I – M 16-3, II – M 70-6

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2650/2013.

PORTARIA Nº. 2650/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KATIA WILDNER ATHANASIO, matrícula nº. 300106, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/01/2007 a 12/01/2012, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 09/09/2013 à 09/11/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2651/2013.

PORTARIA Nº. 2651/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JULIANO GIESLER ZAMERETE, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2652/2013.

PORTARIA Nº. 2652/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCIA MARIA VASCO MACEDO, ma-trícula nº. 800769, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 19/12/2006 a 19/12/2011, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 30/08/2013 à 30/11/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2653/2013.
PORTARIA Nº. 2653/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA JACENI DA ROSA, matrícula nº. 800951, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 11/06/2003 a 11/06/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/09/2013 à 02/10/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2654/2013.
PORTARIA Nº. 2654/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LEATRICE MARIA ROSA, matrícula nº. 100079, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/03/2002 a 18/03/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/09/2013 à 02/10/2013.

Palhoça, SC, em 20 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2656/2013.
PORTARIA Nº. 2656/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLY PEREIRA, matrícula nº. 300145, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/05/2001 a 02/05/2006, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/09/2013 à 02/12/2013.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2657/2013.
PORTARIA Nº. 2657/2013.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANDRE CAMPOS DO ESPIRITO SANTOS, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2660/2013.
PORTARIA Nº. 2660/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DEBO-RA ALTREIDER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/09/2013, tendo em vista o termino da Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2661/2013.
PORTARIA Nº. 2661/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MUYA-RA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/09/2013, tendo em vista o termino da Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 28 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Resultado Pregão N° 153/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de material pedagógico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 01, 03, 05 e 10 totalizando R$ 8.452,00 (oito mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA ficou classificada em 1° lugar nos lotes 02, 07, 08 e 09 totalizando R$ 3.853,33 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
ALEXANDRA DOS PASSOS ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 04 e 06 totalizando R$ 4.522,85 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Palhoça, 18 de setembro de 2013.

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º102/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2013 – Pregão Presencial 37/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa S.T GASTRONOMIA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de coffe-break para cursos de capacitação e outros. DATA: 19/09/2013 à 18/03/2014.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Preço Unitário	Total do Item
01	1.500	sv	Fornecimento de coffe-break, contendo no mínimo 02 tipos de bolo, opções: Cuca de banana com cobertura de farofa, bolo de chocolate, bolo de cenoura e bolo de laranja; 03 tipos de salgado frito, opções: coxinha, pastel de carne, kibe e risoles de frango; 02 tipos de salgado assado, opções: croissant , empada de frango, palmito, carne, esfirra de carne e frango e mini-pizza de frango e calabreza, 02 tipos de sanduiche, opções: sanduiche natural com pão salgado (trigo) recheado com salada (tomate, alface e cenoura) e frango, sanduiche de pão de forma com presunto e queijo e sanduiche de pão integral com presunto e queijo; 02 tipos: Pão de queijo, canapés, croissant doce, mini-sonho recheado com creme de baunilha; bebidas (média 300 ml por pessoa): café preto, leite, suco natura e refrigerante; infra-estrutura necessária (toalhas, cutelaria completa (prato, copo, guardanapo, talheres e etc.) e de pessoal de apoio para servir o coffe-break no local da realização do evento.	R$10,5000	R$15.750,00
R$15.750,00					

Câmara Municipal

Resolução N° 16/2013

RESOLUÇÃO Nº 016/2013.
ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia útil trabalhado.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo corresponde à carga horária semanal prevista em Lei..

Art. 2º O auxílio alimentação é concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Palhoça, por dia trabalhado, em moeda corrente e tem caráter indenizatório.

Art. 3º O auxílio alimentação não é incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, nem é configurado como rendimento e não sofre incidência de contribuição para Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Art. 4º O auxílio alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 5º Considera-se para desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidores em programa de treinamentos regularmente instituídos, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares.

Art. 6º O auxílio alimentação não será pago nos seguintes afastamentos:

I) Para frequentar curso de pós-graduação;
II) Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
III) Licença para tratar de interesses particulares;
IV) Licença para prestar serviços militares;
V) Por estar à disposição de órgão ou entidades não integrantes da Câmara Municipal de Palhoça;
VI) Passagem para inatividade.

Art. 7º O auxílio alimentação, é custeado com recursos da Câmara Municipal de Palhoça/SC.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Resolução originado do Projeto de Resolução n° 004/2013

Papanduva

Prefeitura

Lei Complementar N° 048, de 19.09.2013 - Refis 2013

Lei Complementar n° 048, de 19 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a concessão de anistia de penalidades incidentes sobre créditos fiscais de natureza tributária, de contribuição de melhoria e prestação de serviços e dá outras providências.

Dario Schicovski, Prefeito de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º. Os créditos de natureza tributária, de impostos, taxas, contribuições de melhoria e os originários de serviços, constituídos até a data de publicação desta Lei e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, não prescritos, poderão ser pagos até 30.11.2013, com descontos nas multas e nos juros, nos seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento) de desconto, se pagos em parcela única até 30 de novembro de 2013;

II - 90% (noventa por cento) de desconto, se pagos em até 06 (seis) parcelas a contar da data da publicação desta Lei Complementar;

III - 70% (setenta por cento) de desconto, se pagos em até 12 (doze) parcelas a contar da data da publicação desta Lei Complementar;

IV - 60% (sessenta por cento) de desconto, se pagos em até 18 (dezoito) parcelas a contar da data da publicação desta Lei Complementar;

V - 50% (cinquenta por cento) de desconto, se pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas a contar da data da publicação desta Lei Complementar.

§1º. Para finas de recebimento dos créditos, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débito que usufruírem dos benefícios desta Lei Complementar, não podendo as parcelas serem menores que R$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º. A opção pelo REFIS, objetos desta Lei Complementar, não poderá ser beneficiado por outra medida ou Lei disciplinado o assunto pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando os mesmos motivos aqui mencionados.

§3º. Para o ingresso do benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar, o optante deverá indicar, expressamente, o débito que deseja incluir, podendo contemplar, também, o saldo remanescente de parcelamento em curso, sem prejuízo de outros benefícios então concedidos.

§4º. O contribuinte deverá desistir expressamente da discussão administrativa ou judicial do respectivo crédito tributário, caso em que a eficácia da desistência fica vinculada ao deferimento do pedido.

Art. 2º. O benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar depende da formalização de requerimento por parte do contribuinte, que poderá ser proposto a partir da data de publicação desta LEI.
§1º. A pedido do interessado, poderá ser emitida parcela de cobrança, a partir da data de publicação desta Lei Complementar, com vencimento até 30 de novembro de 2013, caso o inadimplemento solicite o parcelamento, beneficiando-se dos descontos conforme mencionado no Art. 1º desta Lei Complementar.

§2º. O atraso nas parcelas vencidas implica no cancelamento do pedido, devendo o débito ser quitado de acordo com o estipulado no Art. 1º desta Lei Complementar.

§3º. Havendo interesse do inadimplente, poderá ser incluído no presente programa, os saldos remanescentes de parcelas de créditos tributários em curso, ficando os beneficiados com a incumbência dos custos judiciais advindos nos valores ajuizados.

Art. 3º. A partir de 01 de janeiro de 2014, as parcelas vencidas e não quitadas retorna o débito à sua origem, reduzindo-se o principal efetivamente pago com a imediata inscrição do contribuinte em Dívida Ativa, respeitando-se o prazo decorrente da legislação pertinente, com a posterior execução judicial, perdendo o direito de qualquer reclamatória, ou com a continuidade do processo para as dívidas ajuizadas.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a

proceder o cancelamento dos débitos cujo montante seja inferior a R4 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referentes aos exercícios anteriores a 2009 e não liquidados até 30/11/2013, de acordo com a Lei n. 1981, de 12 de julho de 2013, de 22 de junho de 2012, em seu Art. 44.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 de novembro de 2013.

Município de Papanduva, 19 de setembro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Lei N° 1989, de 19.09.2013 - Altera Ppa, Ldo e Loa

Lei n° 1989, de 19 de setembro de 2013.
Altera dispositivos da Lei nº. 1981, de 12 de julho de 2013, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, da Lei nº. 1959, de 12 de dezembro de 2012, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, e da Lei n°1953, de 22 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,
Faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. O Parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 1981, de 12 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53.
Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à cessão de servidores municipais para o Poder Judiciário, Delegacia de Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou Voluntários, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião e CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

Art. 2º. O Parágrafo único do art. 12 da Lei nº. 1959, de 12 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.
Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à cessão de servidores municipais para o Poder Judiciário, Delegacia de Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou Voluntários e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião e CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

Art. 3°. O art. 52 da Lei nº. 1953, de 22 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52.
Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à cessão de servidores municipais para o Poder Judiciário, Delegacia de Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou Voluntários e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião e CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

Art. 4º. Face às alterações contidas nos artigos anteriores, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, visando à cessão de servidores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de setembro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Edital de Chamada Pública Nº 004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2013

O município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, situada na Rua Sérgio Glevinski, nº 134, neste município, Chamada Pública nº 004/2013, para a Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2007, resolução 38 do FNDE de 16/07/2009. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 04 de outubro de 2013, às 08:30hs, na sala de licitações da prefeitura. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supra citado ou pelo telefone 47 3653 2166.

Papanduva, 20 de setembro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 118/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2013

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 133/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/09/2013, RESOLVE registrar o preço da empresa J. LUMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.969.679/0001-33, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços elétricos com a utilização de equipe com no mínimo 02 profissionais, sendo 01 eletricista para instalações e reparos em rede elétrica de baixa tensão e 01 auxiliar para o

eletricista, para prestar reparos e manutenção na rede elétrica interna, luminárias e reatores, lâmpadas, tomadas, quadros de distribuição geral e setorial. Troca de luminárias e lâmpadas. Instalação de novas lâmpadas e tomadas, redes e outros, quando preciso.
1.2 - A execução dos itens licitados somente poderá ser realizada pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da execução do item licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para execução deste item e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente ao item 1, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 133/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 133/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços adjudicados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do Serviço;
4.6 - Prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade;
4.7 - A CONTRATADA deverá manter profissional disponível para atendimento às solicitações emergenciais para os reparos inadiáveis dos prédios públicos, inclusive, sábados, domingos e feriados (reparos de caráter emergencial). A manutenção, que consiste na eliminação de todos os defeitos do sistema, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, será prestada com o fornecimento de mão de obra especializada e ferramental próprio. Toda a manutenção dever á ser executada sempre que solicitado. Deverá manter, durante toda a vigência do contrato, pessoal e ferramental necessário para a execução dos serviços previstos e arcar com despesas de deslocamentos dos profissionais até o local dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação de relatório circunstanciado dos serviços executados, devidamente assinado pelo servidor que acompanhou a execução dos serviços, e, acompanhada da respectiva nota fiscal, folha de pagamento quitada referente ao período da execução dos serviços, verificação da regularidade do Fornecedor perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências;
5.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 133/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 17 de setembro de 2013.
SILVANA FREDERICO
Pregoeira

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

OTÁVIO HUNKA
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

J. LUMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 119/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 133/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/09/2013, RESOLVE registrar o preço da empresa JBL COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.110.537/0001-56, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de pintura em geral com utilização de equipe com no mínimo 02 profissionais, sendo 01 pintor e 01 auxiliar de pintor, para pintura das edificações públicas, lombadas, faixas de pedestres e postes, incluindo o serviços de preparação da parede (serviços de lixar e/ou aplicação de massa corrida para corrigir imperfeições) para posterior pintura com tinta PVA, Acrílica, epóxi, verniz, esmalte sintético e óleo, quando necessário;
1.2 - A execução dos itens licitados somente poderá ser realizada pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da execução do item licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para execução deste item e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 15.576,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e seis reais), referente ao item 3, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 133/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 133/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços adjudicados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes

do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do Serviço;
4.6 - Prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade;
4.7 - A CONTRATADA deverá manter profissional disponível para atendimento às solicitações emergenciais para os reparos inadiáveis dos prédios públicos, inclusive, sábados, domingos e feriados (reparos de caráter emergencial). A manutenção, que consiste na eliminação de todos os defeitos do sistema, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, será prestada com o fornecimento de mão de obra especializada e ferramental próprio. Toda a manutenção dever á ser executada sempre que solicitado. Deverá manter, durante toda a vigência do contrato, pessoal e ferramental necessário para a execução dos serviços previstos e arcar com despesas de deslocamentos dos profissionais até o local dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação de relatório circunstanciado dos serviços executados, devidamente assinado pelo servidor que acompanhou a execução dos serviços, e, acompanhada da respectiva nota fiscal, folha de pagamento quitada referente ao período da execução dos serviços, verificação da regularidade do Fornecedor perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências;
5.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 133/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 17 de setembro de 2013.
SILVANA FREDERICO
Pregoeira

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

OTÁVIO HUNKA
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

JBL COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 022/13 de 20 de Setembro de 2013

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO DO SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 32, inciso I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48, parágrafo único, e 48-A da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009, sobre a transparência da Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no art. 37, §3º, inciso II, e no art. 216, §2º, todos da Constituição Federal de 1988, e obriga a adoção de procedimentos objetivos e ágeis para assegurar o acesso no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os(as) servidores(as) JAMES MICHEL CERNIAK - MATRÍCULA 118, JOSELENE DE FÁTIMA FERREIRA - MATRÍCULA 123 e NOELI CRISTINA DA SILVA - MATRÍCULA 134; para comporem comissão específica elaboração de minuta de projeto de Resolução que regulamenta o Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva;

Art. 2º - Referidos servidores, também serão, responsáveis pela articulação de procedimentos, para aperfeiçoamento do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, serviço que já se encontra disponível no portal da Câmara Municipal.

Art. 3º - A comissão tem o prazo de 15 dias para apresentar o projeto de resolução para presidência da casa, e esta submeterá o projeto à analise da Mesa Diretora, para posterior envio à deliberação do plenário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Papanduva em, 20 de setembro de 2013.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Portaria Nº 023/13 de 20 de Setembro de 2013

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE REVISAR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 32, inciso I do Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores nominados a seguir, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, conforme previsto nesta Portaria;

I - Ana Paula França Komuchena - Técnica Legislativa, que coordenará o Grupo de Estudos;
II - Joselene de Fátima Ferreira - Técnica Administrativa; e
III - Noeli Cristina da Silva - Agente Legislativa.

Parágrafo único - Poderão ser convocados outros servidores para participar de reuniões específicas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá revisar o conteúdo da Resolução nº 003/2002 de 22 de outubro de 2002, com as alterações posteriores, com o objetivo de adequá-lo às necessidades atuais da Câmara Municipal de Papanduva para o exercício de suas atividades, com atenção para:

I - o aperfeiçoamento de suas disposições, com a redefinição dos Capítulos e seu conteúdo;
II - a celeridade dos procedimentos e do processo legislativo;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Mesa Diretora e demais vereadores o relatório conclusivo dos estudos acompanhado de cópia do anteprojeto de resolução que aprovará o novo Regimento Interno.

Art. 4º - Será atribuída gratificação especial aos integrantes do Grupo de Trabalho referidos no art. 1º desta Portaria, de acordo com o estabelecido em legislação específica.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será secretariado conforme vier a ser definido pelo seu Coordenador.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 01 de setembro de 2013

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2013.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 20 de setembro de 2013.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Retificação - Fica Retificado Na Íntegra a Publicação Realizada Em 20/09/2013 - Edição Dom/SC: 1329 - Pg. 689

RETIFICAÇÃO - FICA RETIFICADO NA ÍNTEGRA A PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 20/09/2013 - EDIÇÃO DOM/SC: 1329 - PG. 689
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL
2º quadrimestre de 2013

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, usando das suas atribuições legais, RESOLVE,
CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada do dia 26 de setembro de 2013, a partir das 18:00 horas, das dependências da Câmara Municipal de Papanduva, localizada na Rua Sérgio Glevinski, 78, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao 2º quadrimestre de 2013, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Papanduva, 20 de setembro de 2013
JOÃO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$18.334,22 (dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Destinação: QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Data liberação: 20/09/2013

Passos Maia - SC, 20 de setembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 49/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preço nº 05/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 49/2013 - Tomada de Preço 05/2013, julgamento Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, com provas escritas, práticas e de títulos, para cargos de nível fundamental, médio e superior conforme edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 14h do dia 10 de Outubro de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14h15min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 20 de Setembro de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

Lei Nº 35/2013
LEI Nº 035, 24 de junho de 2013.
Altera artigo da Lei Municipal nº 025, de 16 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 025, de 16 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Parágrafo único. "Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o Regime Jurídico-Administrativo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, 24 de junho de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Lei Nº 37
LEI Nº 037 , de 19 de agosto de 2013.
Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Pescaria Brava e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC do Município de Pescaria Brava, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar no âmbito municipal todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Para as finalidades desta Lei, denomina-se:
I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causador de danos humanos, materiais ou ambientais, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causador de danos superáveis pela comunidade afetada;
IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causador de sérios danos à comunidade afetada, inclusive, à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art.3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador;
II - Conselho Municipal;
III - Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo.
Art. 6º O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil do Município.
Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares , nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.
Art. 8º O Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDEC) será presidido pelo Prefeito Municipal e atuará como órgão consultivo e deliberativo das ações de defesa civil nas tarefas
de arregimentação e mobilização de recursos humanos , tecnológicos, financeiros e materiais oriundos de entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º O CMDEC será composto por membros natos oriundos do Poder Executivo Municipal e também por membros oriundos da Sociedade Civil.
§ 2º A composição e as atribuições do CMDEC serão definidas por Lei específica.
Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão tais atividades sem prejuízo das funções que ocupam pelas quais não perceberão quaisquer espécies de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração, referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias a partir de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Pescaria Brava, Ano 1 da Instalação do Município, 19 de agosto de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Lei Nº 38

LEI Nº 038, de 21 de agosto de 2013.
ALTERA A LEI Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2013, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O inciso I, do art. 5º, da Lei nº 016, de 26 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
I - seis representantes de entidades governamentais do Município e respectivo suplentes, da seguinte forma:
a) um da Secretaria Municipal da Assistência Social;
b) um da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
c) um da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo;
e) um da Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento;
f) um da Secretaria Municipal de Administração e Finanças."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pescaria Brava - SC, 21 de agosto de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Lei Nº 39

LEI MUNICIPAL Nº 039/ 2013.
"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inc. VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a criação das modalidades de aplicação identificadas:
Órgão: 07- Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
Unidade: 07.01 Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
Funcional: 15.452.0003.2032
Projeto/Atividade: Manutenção do Convênio com SSP - Trânsito
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 7.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos anula-se parcialmente a dotações orçamentárias abaixo descritas, totalizado o valor de R $ 7.000,00 (sete mil reais):
Órgão: 08- Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo
Unidade: 08.01 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo
Funcional: 20.606.0004 Gestão do Pequeno Produtor Assistido
Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 7.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na LDO - Lei nº 008 de 06 de fevereiro de 2013 e PPA - Lei nº 006 de 06 de fevereiro de 2013, decorrentes da criação e suplementação e anulação de que trata o artigo 1º e 2º desta LEI.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pescaria Brava - SC, 21 de agosto de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº039

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Senhores Vereadores, encaminhamos o incluso Projeto que "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências", para que o Município possa cumprir com o Convênio com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar, já autorizado pela Lei Municipal nº 026, de 15 de abril de 2013.

Salienta-se que o incluso Projeto de Lei, visa tão somente adequar o orçamento vigente, bem como, a LDO e o PPA para que possa ser cumprido o Convênio, cujo objeto é disponibilizar, mensalmente, recursos, para a manutenção da viatura colocada a serviço no município, bem como auxiliar nas despesas de custeio administrativo da organização Policial Militar em Pescaria Brava no exercício de 2013.

Entendo ser de grande relevância, tendo em vista que trata da Segurança Pública. Por isso, impende a apreciação deste projeto nessa Casa Legislativa e aprovação por Vossa Excelência, para que

possa dar continuidade nas atividades relacionadas ao respectivo Convênio com a maior brevidade possível.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal DE PESCARIA BRAVA

Lei Nº 40/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA

LEI MUNICIPAL Nº 040 de 21 de agosto de 2013.
Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) destinados a cumprir o contrato de rateio e de programa a ser firmado com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 004/2013, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Funcional: 04.122.0007.2004 Administração
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 1.716,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Funcional: 04.122.0007.2004 Administração
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 936,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Funcional: 04.122.0007.2004 Administração
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 468,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Funcional: 04.122.0007.2004 Administração
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 1.440,00

Valor total de Suplementação: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Art. 3º Como fonte de recursos anula-se parcialmente a dotações orçamentárias abaixo descritas, totalizado o valor de R $ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais):

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Funcional: 04.122.0007.2004 Administração
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

Valor total a ser anulado: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pescaria Brava - SC, 21 de agosto de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA

Justificativa do Projeto de Lei nº040
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o incluso Projeto que "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências", para que o Município possa celebrar o Contrato de rateio e de programa com o Consórcio de Informática na Gestão Pública - CIGA, cujo ingresso foi aprovado pela Lei Municipal nº 004/2013.
Trata-se de Consórcio Público de suma relevância, que atende as necessidades de todos os Municípios do Estado de Santa Catarina no tocante às publicações das leis municipais, realizadas através do Diário Oficial dos Municípios - DOM e ainda é responsável pela criação das contas de e-mail corporativas da municipalidade.

Saliente-se que a publicação das leis e atos municipais de efeitos externos em órgão oficial da respectiva associação municipal é uma exigência da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto em seu artigo 224.

Todavia, o orçamento vigente não contempla as dotações orçamentárias específicas, tornando-se por isso necessária a adequação orçamentária.

Dessa forma, espera-se que a matéria, objeto do incluso projeto seja apreciada positivamente, com a maior brevidade possível.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.170/2013
LEI Nº 4.170, de 18 de setembro de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Empresa CESAR F. WILMSEN & CIA LTDA. (ACM Distribuidora), Direito Real de Uso da área de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso à Empresa CESAR F. WILMSEN & CIA LTDA. (ACM Distribuidora), inscrita no CNPJ sob o nº 72.269.822/0001-83, de uma área de terras urbanas situada no Jardim Monte Líbano - Bairro Santa Rosa - Porto União - SC, com as seguintes

medidas e confrontações: 74,00 metros de frente para a Rua Rigoleto Conti; 40,90 metros ao lado direito confrontando com terras de Ariel Cleres de Castilho; 52,12 metros ao lado esquerdo confrontando com terras da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL; e 74,66 metros aos fundos confrontando com terras de Basílio Bilinski, perfazendo o total de 3.446,70 m2 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), constante da matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 20.049, pelo prazo de 10 (dez) anos, ocasião em que poderá ser prorrogado automaticamente por igual período, desde que a concessionária esteja em regular operação e cumprindo a presente LEI.
Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à instalação de empresa de Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios.

Art. 2º A concessionária deverá cumprir, sob pena de reversão, os encargos a seguir relacionados, nos seguintes prazos:
I- 30 (trinta) dias para transcrever a escritura pública de concessão de Direito Real de Uso junto ao Registro de Imóveis;
II- 60 (sessenta) dias para iniciar a construção de sua sede industrial na área cedida;
III- 24 (vinte e quatro) meses para concluir a obra referida no inciso anterior;
IV- 06 (seis) meses para iniciar suas atividades.

Art. 3º A concessionária não poderá, sob pena de reversão:
I- desviar a finalidade ou transferir a terceiros os direitos referentes a presente concessão de Direito Real de Uso;
II- hipotecar, penhorar, vender, permutar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos referentes a presente concessão de Direito Real de Uso do imóvel.

Art. 4º Os prazos referidos no artigo 2º contar-se-ão da data da publicação da presente LEI.
Art. 5º A retomada por descumprimento desta Lei se fará independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 6º As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Esporte fará os lançamentos necessários ao controle do patrimônio municipal.

Art. 8º Em caso de reversão da presente concessão, as benfeitorias efetuadas incorporar-se-ão ao mesmo em favor do Concedente, sem direito de indenização ao Concessionário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 18 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 677/2013 - RH

PORTARIA Nº 677, de 12 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Luiza Carolina Petla, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 12 de setembro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "C", referência "02", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Apoio Pedagógico do Programa Mais Educação, desenvolvido em parceria com o Ministério da Educação.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 224, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 12 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2013 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 024/2013 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2013 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de material permanente para equipar a Sede do CRAS, no bairro Bela Vista. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 08 de Outubro de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 072/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 105/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 072/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de equipamentos de informática e central telefônica digital. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 09 de Outubro de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3623

DECRETO Nº 3623, de 19 de setembro de 2013.
"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA DI MARCY CONFECÇÕES LTDA ME."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.541/2007,

DECRETA:
Art.1º - Fica concedido a EMPRESA DI MARCY CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 04.254.027/0001-61, Localizada Estrada Boa Esperança, 5.580 no bairro Fundo Canoas, neste município, Cadastro Econômico nº 44.191, inserido nos autos do Protocolo nº 142.268/2013, incentivo econômico na forma que segue conforme a Lei Nº 4.541, de 17 de abril de 2007.

- Três caçambas de Pedra Britas.
- 4 horas de Máquina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito.
19 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

JEAN PIER XAVIER DE LIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Decreto 3629

DECRETO N° 3629, 19 de setembro de 2013.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE RIO DO SUL - COMPDEC"
O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos termos do Art. 12 e §§, da Lei Nº 5.394, de 22 de Agosto de 2013 bem como o Art. 6, do Decreto nº 3624, de 19 de Setembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, com a finalidade de auxiliar na coordenação em nível municipal nas atividades de Proteção e Defesa Civil:

- André Gustavo Wormsbecher - Coordenador da COMPDEC;
- Edmir de Lara Rodrigues - Procuradoria Jurídica Municipal;
- Mario Cesar Posanski - Secretaria Municipal da Fazenda;
- Marcus Bauermann Costa - Sec. Mun. de Desen. Econômico e Empreendedorismo;
- Janete Luzia Machado Foster - Secretaria Municipal de Agricultura;
- Ivania Travaglia - Secretaria Municipal de Saúde;
- Mariléa Batista - Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;
- Odilson Cesar Bachamnn - Secretaria Municipal de Obras;
- Marco Aurélio Ferrari - Secretaria Municipal de Administração;
- Heber Ferreira Xavier - Secretaria Municipal de Planejamento;

- Domingos Sávio Mayer - Delegacia Regional de Polícia Civil de Rio do Sul;
- Manoel Arisoli Pereira - CELESC;
- Cap. BM Jefferson de Souza - 3ª Cia de Bombeiros Militar;
- Ten. Vanilo Vignola - 13º Batalhão de Polícia Militar;
- 2º Sag. PM Ivady Luís Prada - Polícia Militar Ambiental;
- Flávio Vinicius Simões Machado - Seção Judiciária de Santa Catarina;
- Carlos Alberto Borchardt Júnior - CASAN;
- Elielson Krubniki - AEAVI;
- Antônio Luiz Amorim - Clube de Rádio Amadores de Rio do Sul;
- Carmela Panini - Cáritas Diocesana de Rio do Sul;

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 1º, do Art. 12, da Lei nº 5.394, de 22 de Agosto de 2013, a presidência será eleita dentre os membros, por maioria simples de votos, e a vice-presidência será ocupada pelo Sr. André Gustavo Wormsbecher detentor do cargo de Coordenador da COMPDEC, conforme Art 10º e § único da lei supracitada.

Art. 3º - Os membros ora listados terão atuação de conselheiro e será considerada prestação de serviço público voluntário, e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.519, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito.
19 de setembro de 2013
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N° 003.2013

Portaria de Nomeação
Portaria nº 003, de 18 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal que Regulamenta o Tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequena Empresa e ao Empreendedor Individual.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. MARCO AURELIO FERRARI, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Rio do Sul/SC.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de cooperação assinado entre esse município e SEBRAE/SC, que tem com objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual - Lei Complementar Federal N°123-06 e N°128-08, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado de Santa Catarina e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria Nº 004.2013

PORTARIA Nº 004/2013, de 19 de Setembro de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 544/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, de acordo com a Lei nº 5.394, de 22 de Agosto de 2013:

- André Gustavo Wormsbecher - Coordenador da COMPDEC
- Natanael Anderson de Souza - Secretário
- Elígio Luis Pessoa - Setor de Prevenção
- Sílvio Andrade - Setor de Operações

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
19 de Setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução Nº 709/2013

RESOLUÇÃO N° 709, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Altera a Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1° da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° A organização e funcionamento dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores passam a reger-se por esta Resolução, conforme disposto no art. 9º, XX, da Lei Orgânica do Município, observadas, no que couber, as disposições do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 597, de 13 de dezembro de 2010. (NR)
Art. 2º Fica alterado o art. 3° da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3° A Câmara Municipal de Vereadores é dirigida pela Mesa Diretora, cuja constituição, competências e atribuições são definidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. O Presidente é o representante legal da Câmara Municipal de Vereadores, ao qual cabe superintender os seus serviços e exercer as atribuições previstas no art. 40 do Regimento Interno. (NR)
Art. 3º Fica alterado o art. 4° da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º A administração da Câmara Municipal de Vereadores é exercida pela Mesa Diretora, com o auxílio dos seguintes órgãos, unidades e assessorias, conforme organograma do Anexo Único de integra a presente Resolução, estruturados da seguinte forma:
I - Mesa Diretora
1 - Gabinete da Presidência
2 - Procuradoria Jurídica
2.1 - Setor de Pesquisa e Projetos
3 - Diretoria Geral
3.1 - Setor de Comunicação Social
3.1.1 - TV Câmara
3.1.2 - Rádio Câmara
3.2 - Diretoria Administrativa
3.2.1 - Setor de Contabilidade e Finanças
3.2.2 - Setor de Recursos Humanos
3.2.3 - Setor de Informática
3.2.4 - Setor de Serviços Administrativos Gerais
3.3 - Diretoria Legislativa
3.3.1 - Setor de Secretaria Legislativa
3.3.2 - Setor de Arquivo e Biblioteca
4 - Gabinetes dos Vereadores
4.1 - Assessoria Parlamentar
Art. 4º Fica alterado o inciso IV do art. 5° da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5°
[ ]
IV - Órgão de nível de consultoria e assessoramento: Gabinete da Presidência, Procuradoria Jurídica e Gabinete dos Vereadores; (NR)
Art. 5º Fica incluído o parágrafo único e alterado o caput art. 7° da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7° À Procuradoria Jurídica compete: prestar assessoria jurídica e consultoria à Mesa da Câmara, aos Vereadores e às Comissões Legislativas Temporárias e Permanentes da Câmara em todas as etapas do processo legislativo e nas questões relacionadas aos serviços internos da Câmara; analisar, mediante parecer, a constitucionalidade e legalidade das matérias administrativas e legislativas que cotidianamente tramitam na Casa Legislativa; representar a Câmara Municipal de Vereadores em juízo, em qualquer instância judicial e extrajudicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, ou simplesmente

interessada; orientar e prestar consultoria em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; orientar na elaboração de termos, contratos e outros similares; orientar a Mesa Diretora, a Presidência e as Diretorias nas decisões administrativas; auxiliar a Câmara Municipal a desempenhar sua atividade institucional; outras atribuições designadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Parágrafo único. O Setor de Pesquisa e Projetos, possui atribuições de execução das atividades relativas a: auxílio na pesquisa e elaboração das proposições legislativas dos Vereadores; pesquisa de jurisprudência relativa às demandas administrativas e judiciais em que o Poder Legislativo integre a lide, bem como pesquisa de jurisprudência relativa aos projetos que tramitam na Casa Legislativa, em especial de iniciativa dos Vereadores; elaboração da redação dos Projetos de Lei de iniciativa dos Vereadores; outras atividades determinadas pela Procuradoria Jurídica. (NR)
Art. 6º Fica revogada a Seção III - DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências.
Art. 7º Fica incluído o parágrafo único ao art. 9° da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9°
Parágrafo único. Ao Setor de Comunicação Social compete: as atividades de divulgação dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores; elaboração e distribuição aos meios de comunicação da resenha das sessões plenárias, bem como noticiários sobre atos e fatos relevantes com as Comissões da Câmara, o Presidente, Vereadores e outros do interesse da Câmara de Vereadores; coordenação dos serviços da TV Câmara e Rádio Câmara; organização do cerimonial das Sessões Ordinárias, Solenes e Momentos Solenes; atuar na condição de Mestre de Cerimônia das Sessões da Câmara Municipal; outras atividades jornalísticas; demais atividades determinadas pela Direção Geral. (NR)
Art. 8º Ficam alterados os incisos I e II do art. 13 da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13
I - Setor de Secretaria Legislativa - com atribuições de execução das atividades de apoio ao pleno desenvolvimento do processo legislativo, tais como: acompanhamento e controle da tramitação dos projetos e proposições; assistência permanente em plenário e às reuniões das comissões da Câmara; elaboração da Ordem do Dia, designada pelo Presidente da Câmara, e a síntese do expediente das sessões; controle dos prazos relativos aos processos legislativos; protocolo da documentação administrativa; redação das atas das Sessões; outras atividades determinadas pela Direção Legislativa;
II - Setor de Arquivo e Biblioteca: controle do recebimento e distribuição de anais; seleção, aquisição, preparação, referências, pesquisas, distribuição e arquivo de documentos de natureza legislativa e administrativa; iniciativa de normatização de catalogação, arranjo e classificação do acervo; informação em processos sobre assuntos de interesse do arquivo; executar outras atividades correlatas; outras atividades determinadas pela Direção Legislativa. (NR)
Art. 9º Fica incluída a Seção V à Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13-A. O Gabinete dos Vereadores é unidade administrativa autônoma, através da qual o vereador exerce suas atividades legislativas com apoio de sua Assessoria Parlamentar.
Parágrafo único. À Assessoria Parlamentar compete: assessorar os vereadores nas suas atividades; redigir proposições solicitadas pelos vereadores; redigir correspondência de competência do Gabinete; receber a pauta da Ordem do Dia, providenciar as cópias e distribuí-las ao vereador; acompanhar o trâmite de assuntos da Câmara junto a outros órgãos municipais, estadual e federal; organizar e manter atualizado o arquivamento de toda a correspondência recebida e expedida pelo vereador; permanecer a disposição do vereador para execução de serviços; organizar a agenda de compromissos do vereador, comunicando-lhe, com a antecedência necessária, o dia, hora e local dos compromissos; receber e distribuir toda correspondência endereçada ao vereador, bem como anotar e transmitir recados recebidos, pessoal ou telefônicos, dirigidos ao vereador; receber e proceder à entrega ao vereador de processos administrativos e legislativos que forem encaminhados; executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo vereador. (NR)
Art. 10. Fica alterado o parágrafo único do art. 29 da Resolução n° 293, de 04 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29
Parágrafo único. Para o provimento das Funções de Direção Geral, Direção Administrativa e Direção Legislativa é exigida a titulação de cargo efetivo e escolaridade, no mínimo, de nível superior. (NR)
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA

RESOLUÇÃO Nº 709, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de Rio Do Sul - Estrutura Orgânica

Salto Veloso

Prefeitura

Edital de Convocação Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2013 PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS E ELABRAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, para participar da Audiência Pública relativa ao Segundo Quadrimestre de 2013, destinada ao acompanhamento e avaliação de metas fiscais e da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2014, a ser realizada nas dependências da Câmara de Vereadores, sita a Rua Pe. Rombaldi, s/nº, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 16h do dia 24 de setembro de 2013.

Salto Veloso, 20 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Homologa Resultado Concurso Publico

Resolução Legislativa nº 002/2013 de 20 de setembro de 2013.

Artigo 1º - Ficam homologadas a Lista abaixo do Resultado do Concurso Público nº 001/2013, para provimento dos cargos efetivos de Advogado e Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso:

Cargo Advogado	
Classificação	Nome
1º Lugar	Fernanda Cristina Vitali de Bortoli
2º Lugar	Tiago Grando
3º Lugar	Veronica Sommer da Silva
4º Lugar	Henrique Favaretto
5º Lugar	Laís Camila de Medeiros
6º Lugar	Neriane Ognibene
7º Lugar	Leila dos Santos Guerra
8º Lugar	Marina Letycia Mendes
9º Lugar	Suellen Toccolini Mendes

Cargo Contador	
Classificação	Nome
1º Lugar	Jussara Getassi,
2º Lugar	Dreone Felski Mendes
3º Lugar	Sergio André Dambrós

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor da na data de sua publicação.

Salto Veloso, 20 de setembro de 2013
SILVANO TINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores de Salto Veloso

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 55/2013
Pregão Presencial nº 55/2013

O Município de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de Tubos de concreto, Meio- fio e tampas para boca de lobo, para manutenção do setor de Viação, Obras e Serviços Públicos, durante o exercício 2013. Com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 03/10/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113, e-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 20 de setembro de 2013
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2013
PROCESSO Inexigibilidade de Licitação Nº28/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA ROSA DO SUL-COOPERSOL

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2013.
VALOR: R$ 4.758,95 (Quatro mil setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20/08/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013
Processo de Licitação nº 20/2013- CV nº 20/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: VALMIR EYNG - ME

OBJETO: Reforma e retificação de máquinas com reposição de peças em máquinas do Setor de Viação, Obras e Agricultura.
VALOR: R$ 16.480,87 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ANDRÉ JOSÉ MARTINS 02970219905

OBJETO: fornecimento de serviços de mão de obra de pintor e aquisição de materiais para pintura destinados a conservação das repartições públicas do município de Santa Rosa do Sul/SC.
VALOR: R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PEPE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura destinados a conservação das repartições públicas do município de Santa Rosa do Sul/SC.
VALOR: R$ 9.927,50(Nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: RAMON ESPINDOLA FARIAS ME

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura destinados a conservação das repartições públicas do município de Santa Rosa do Sul/SC.
VALOR: R$ 73,50(Setenta e três reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: TALENTO TINTAS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura destinados a conservação das repartições públicas do município de Santa Rosa do Sul/SC.
VALOR: R$ 10.688,70(Dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: LUCIANO DE SANTANA MARTINS ME

OBJETO: Serviços com fornecimento de Materiais para Sinalização Viária (Vertical E Horizontal), para uso na conservação de Ruas e Avenidas do Município de Santa Rosa do Sul - SC.
VALOR: $ 17.160,00(Dezessete mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 05/09/2013 a 31/12/2013.

São Bento do Sul

Câmara Municipal

Audiência Pública da Secretaria de Finanças

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul e o Presidente da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, COMUNICA que o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Paulo Iselci Tem Pass, apresentará em AUDIÊNCIA PÚBLICA, o Relatório de Gestão Fiscal - RFG (2º Quadrimestre/2013) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (4º Bimestre/2013).

Data: 30 de Setembro de 2013
Hora: 09:00 hs
Local: Sede do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul, 19 de Setembro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento

Fundações

Portaria Nº 029 de 23 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 029 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
"Divulga a relação dos proponentes habilitados e inabilitados para etapa de avaliação de projetos do Edital de
Apoio à Cultura Concurso nº 002/2013."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar habilitados para a etapa de avaliação dos projetos do Edital de Apoio à Cultura, Concurso Nº002/2013, os seguintes proponentes e seus respectivos projetos:

Nº SMC	PROJETO	PROPONENTE
2013026	APRENDENDO CAPOEIRA A ARTE BRASILEIRA	ANDREI PADILHA
2013027	ÓLEO SOBRE TELA 2013	MIRIAM KOLLROSS
2013029	CORAL SANTO ESTANISLAU	DEBORA MUCHAU
2013030	CURSO BÁSICO DE TEATRO	MILTON HURPIA DA ROCHA

Art. 2º Declarar inabilitados para a etapa de avaliação dos projetos do Edital de Apoio à Cultura, Concurso Nº002/2013, os seguintes proponentes e seus respectivos projetos:

Nº SMC	PROJETO	PROPONENTE	MOTIVOS
2013028	CONCERTOS DIDÁTICOS NAS ESCOLAS	LUÍS CARLOS GROSSL	Art. 18 § 3º da Lei Municipal 3152/2013

Art. 3º O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 setembro de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

São Domingos

Prefeitura

Decreto Legislativo Nº 273/2013, de 12.09.2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 002/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais), e Resolução nº 001/2011 (Organização Administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores),

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Marcos Ricardo Comachio, ocupante do Cargo Secretário Administrativo, desta Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º Ficam revogados todos os atos relacionados ao servidor.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data na sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, em 12 de setembro de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

Portaria Legislativa Nº 013/2013, de 12/09/2013

INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que

dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretaria, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos - SC, e dá outras providências,
Considerando que o período de férias da servidora era de 26/08/2013; à 14/09/2013.
Considerando a necessidade da continuidade do serviço público;
Considerando o pedido de exoneração do Secretario Administrativo;
Resolve:
Art. 1º Interromper as Ferias da servidora da Câmara de Vereadores, apartir desta data:
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, 12 de setembro de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

Terceiro Edital de Chamamento de Candidato Classificado No Concurso Público Nº 001/2012
PROVIMENTO DE VAGAS AO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2012, de 24 de outubro de 2012 e respectivo resultado, publicado em 06 de dezembro de 2012 e o Decreto Legislativo nº 261, de 14 de dezembro de 2012, que homologa o resultado de classificação:

TORNA PÚBLICO
A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital de Concurso Público nº 001/2012, de 24 de outubro de 2012 e Decreto Legislativo nº 261, de 14 de dezembro de 2012, a comparecer na Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos referidos no item 9.1 do Edital Concurso Público 001/2012, para a respectiva posse no cargo:

CARGO: ADVOGADO	
Classificação	Nome
1	MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos (SC), 13 de setembro de 2013
JOSÉ ALTAIR MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital Nº 002/2013 de Deferimento, Homologação das Inscrições e Convocação Para Prova Objetiva do Concurso Público Nº 001/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2013 DE DEFERIMENTO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O Prefeito Municipal de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e emendas e Edital de Concurso nº 001/2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **06/10/2013 (domingo), às 14h,** na **Escola de Educação Básica João Roberto Moreira,** sita na **Rua Brasil, 680, Centro, Município de São Domingos/SC.**

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.3. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 001/2013, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural Público Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet pelos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.saodomingos.sc.gov.br**.

2.1. A inscrição de nº 536, para o cargo de agente administrativo, teve deferido o pedido de condição especial.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias **20, 23 e 24/09/2013**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Concurso nº 001/2013, junto à Prefeitura, em horário de expediente.

Município de São Domingos/SC, 19 de setembro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
ALYNE NAYARA LAMMEL	466
ANDREIA FICAGNA	382
BERNARDETE DE FREITAS	708
BRUNA BELEGANTE	640
CAMILA COMACHIO	299
CHARLES R BACHISNKI	377
CLEDIANE MEOTTI ROLL	710
DIANA ALINE DALLA RIVA	683
ELEONARA FERNANDA LISBOA	215
ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	354
EVANILSE DE FATIMA BELLE RISSI	597
FERNANDA PICOLI	745
GIOVANA MARIA PICOLI CENEDESI	744
GUILHERME NATHAN CAMPAGNOLO	366
JAQUELINE ORUOSKI	553
JOAO PAULO MERLIN	249
JOCIMAR HILHA	662
JUCENA ILHA	481
JULIAN THIAGO MARIA	483
JULICE DONIZETE NUNES DE CARVALHO	680
KAREN PAOLA ANGHINONI	273
LENIRA MACIEL	642
MAIRA JULIANA BIASI	417
MARCIA MARMENTINI	534
MARIA CRISTINA PAIVA	630
MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI	559
NAIDE JANETE KLAFKE DA SILVA	536
PAULA KARINE CECHETTI	370
PITAGORAS PITT	663
RENATA MADELLA	391
ROGER AUGUSTO DE ANDRADE	742
ROSIMERI APARECIDA DA SILVA	490
SHAYANE PERTILLE	293
SILVANA CAROLINA DE JESUS	420
SIMONE ZANIN	661
SUZANA BULSONELLO SUDATTI	583

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

Nome	Inscrição
DIAMIR DA SILVA	262
JAIME GRANZOTTO	408
JAISON BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	601
LUIZ FLIZIKOWSKI	522
VITORIO BRUNETTO NETO	762

AGENTE EDUCATIVO

Nome	Inscrição
ANDERSON FELIPE DE CARVALHO	581
ANDREA DE FATIMA DOS SANTOS PERUZZO	600
ANDREIA LETICIA BASSANI	482
CAROLINE MARMENTINI	473
CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	388
DANIELA BURIN SILVA	610
EDILAINE NARDI	575
FABIANE DILLENBURG	411
GIOVANA WALENDORFF	582
JOSEANE QUEVEDO PEREIRA	738
JUCIMARA CAMPANA	527
JULIANA CHRISTINA SANTOS LISBOA	493
JUSSARA WALENDORFF	750
NATALI SUANA MAURA	669
NOELI PEREIRA	700
PRISCILA NERIS	729
SIRLEI ROZA	760

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
ABIGAIL HAVANA DE FREITAS	719
AISLAN KERLI CENI	666
BRUNA APARECIDA GONCALVES	222
CLARECIR SALETE MACHADO	476
ERICA APARECIDA ROSA	725
EVELI MARTINS RIBEIRO	311
FERNANDO EURIDES LAMMEL	495
JANETE CASSIANO CORREA	737
JULIANE BELLE VIEIRA	309
LUCIANE SCHEFFER ORTIZ	691
MATEUS EDUARDO CENCI PEREIRA	349
PATRICIA ZENATTI	672
SIMONE ZANIN RODRIGUES	731
STEFANI ALINI DE OLIVEIRA	701
TATIANE DA APARECIDA LISBOA	427
VANESSA BOLZAN	596
WELLINGTON JOSE AUGUSTINHO VILME	436

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição
ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	469
BARBARA PATRICIA DE MELLO	330
BRUNA GARBIN MANFRIN	446
CAMILA BORDIGNON	545
CARINA TAMANHO	328
CAROLINA DE PARIS	452
CATIANE BRUNETTO	412
CLARI COMERLATO	371
CRISTIANE ANSOLIN	551
DAIANA GOBBI	264
DANIELA ABREU AMARAL	485
ELIANA PIAIA	431
ELSA SALETE DE PAULA DOS SANTOS	379
FABIANE BRANCALIONE	462
FERNANDA DAL SANTO DALL BELLO	611
JANETE SORATTO CALEGARI	251
JULCECLEIA ZANCHIM	214
JULIANA BECKER	383
JUSSARA NUNES	539
LILIAN ISABEL GUNTZEL	548
LUCIMARA ANTUNES	546
MARLENE TEREZINHA THEISEN	614
MERIDIANA MARIA LUNARDI	449
PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	679
PRISCILA SANTANA	622
QUELIS CUNICO	638
ROSANE FATIMA CORONETTI DOMANSKI GUSSO	763
SAMANTA MARTINI	218
SANDRA MARIA FIORESE	324
SIDIANE DOS SANTOS	245
SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELLA	517
TATIANE FERNEDA	494
VALTAIR PUERARI	626
VANESSA MARIA DE COL	554

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome	Inscrição
ANA PAULA MONTEIRO LOPES GULIN	393
ROZELI RIBEIRO DE JESUS	285

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Inscrição
ADRIANA ANGHINONI GEREMIA	381
ADRIANA BIRIM	268
ALCIONE DE ARRUDA	437
ANA PAULA DELAI PACASSA	606
ANDREIA DOS SANTOS BUENO	421
ANTONIO BAZI	635
ARIAN VENICIOS STYBURSKI	280
CLARICE STEMPCZYNSKI	266
CLAUDIO DE CAMPOS	331
CLEUNICE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	304
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	479
DALCI SICHELERO	478
ELIANE APARECIDA FERRARINI	458
ELIZETE DE OLIVEIRA	484
FIORELO LUIZ BOLZAN	599
FRANCIELI REGINA SARACA DA SILVA	528
GENI DA FONSECA	759
IDACIR MARMENTINI	723
IRAIDES DE FREITAS	529
IVANE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	211
JOSE ARNILDO DOS SANTOS	498
MARCIA APARECIDA PAIS	593
MARIA IVONETE LISBOA	584
MARLI MELANIA ROVANI	267
MICHELE CRISTINA ALVES DA SILVA	332
NELCI MACHADO	313
NOELI DE FATIMA PAZ	656
PAULO KISSEL	224
RENATA TRICHES	560
ROSELI DA SILVA SEVERGNINI	310
ROSEMARY MENDES	573
ROSENILDE DA SILVA	734
SIDIANA MARA DA SILVA CARRARO	221
SINARA BECHER	743
TEREZINHA DE OLIVEIRA	739
VANDERLI TEREZINHA BRUM DE SOUZA	752
VERA LUCIA BIRIN	314
VERA LUCIA FERRARINI MEOTTI ROLL	654
ZENAIDE DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA BALENA	238

ELETRICISTA

Nome	Inscrição
ADRIANO DALLACORT	308
FABIANO MACIEL DA ROSA	736
LEOMAR DE JESUS ROLL	652

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição
ADINEIA DE CEZARO	658
ALEX CONSTANTINI	722
BRUNA PINARELLO	664
CARINE ROSALIA PASQUALI	406
CAROLINE VALGOI	212
DAIANE LORENZON	686
EDIZANGELA COMACHIO	565
ELIEZE COMACHIO	511
ELISANGELA DE FATIMA SALVADOR	519
ELOISA APARECIDA PIRES	698
FLAVIA MENDES VIEIRA	618
GESSICA TUANI TEIXEIRA	753
IVAIR LUIZ CUNICO JUNIOR	761
JANAINA APARECIDA DALLA CORTE	773
JAQUELINE CAMILA MORAIS TESSER	254
JUSSARA APARECIDA GOES	774

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

LARISSA DAYANE FURLANETTO	758
MARCIA BIGOLIN ROSALEM	623
MARCOS ANTONIO PADILHA	253
MARIA DO CARMO FELINI	298
MICHELE APARECIDA LANDO MARIA	404
OLAUDIO ROTINI	205
PATRICIA FERREIRA	272
RITA MARLISE THEISEN	615
SUZANNE CRISTINA ABIDO	209
TALITA SCHEFFER GITRONE	588
TALUANI SOFIA DO NASCIMENTO	401
VAGNER RODRIGO GROLLE	409
VANUZA SPINELLO	510
WILLIAN DE SOUZA MATOS	713

FARMACÊUTICO

Nome	Inscrição
ALINI ANDREOLA	444
ANNA CAROLINA DANELUZ	516
BRUNA PERTUSATTI	423
CAMILA ZILLI	530
CARLA ZANCHET	250
CAROLINA SANTIN	442
DEISI HENTZ KOCHHANN	480
FABRICIO RAMOS MERTZ	564
GERMANO AUGUSTO BACIN LANZARIN	634
GESSICA RADAVELLI	695
JANARA PRESENDO	627
JAQUELINE ALMEIDA ZANKOSKI	429
KELLY CRISTINA MARIA	757
LAURA COSTA CURTA	608
LIZIANE COVATTI FALCHETTI	689
NEILA LEVINSKI LIBARDONI	514
PAMELA PICETI GROSBELLI	650
RAFAELA NISZCZAK DOS SANTOS MARCONSSONI	718
RICARDO LUIS SCHNEIDER	613
ROXIELI CHARLENE CAPPELLARO	451

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição
ALINE CARLA BUAINAIN FERACINI	390
AMANDA CAROLINA BARBOSA	625
ANA RENATA TRETTO SANTA CATARINA	507
ANGELICA GRIS	673
CAMILA LAZARIN GALLINA	263
CARLA COELHO FIORI	486
CLEOSMAR BRESSANELI	771
CRISTIANE DANIELA LAGO	512
DAIANA CRISTINA THOMAZI	319
DANIELA SIVIERO	385
FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	438
GISELE MARIA BIANCHI	767
GLAUCIA SERENA DE OLIVEIRA	223
GRACIELI REGINA ZANCO	418
ISIS DAIANE MUSSIO	535
JENIFER SIGNOR	628
JOAO PAULO CARDOSO	247
LUCIANA LEVINSKI	302
MAIARA CAROLINE RITT	619
MARCIA CRISTIELI DEBORTOLI	488
MARIELLE ROSSI	624
MARLICE SPAGNOLLO	361
PATRICIA CAVINATO	430

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

MECÂNICO

Nome	Inscrição
GIOVANI GUERREIRO DE ANDRADE	607
WILSON LUIZ DA SILVA	339

MOTORISTA

Nome	Inscrição
ABEL GOES FERREIRA CAMPOS	318
ADEMIR WALENDORFF	541
ALEXSANDRO ADILIO GALLETTI	741
ALTAIR FRANCA	256
ANGELO MARCANTE	685
ANTONINHO CAPELARO	468
ANTONINHO GILBERTO DOS SANTOS	500
CLADIR ROTTAVA	225
CLAUDINEI PEDRO SUTIL	369
CLAUDINEI VALCARENGHI	603
CLAUDIO JOSE BIGOLIN	307
CLAUDIR DE SOUZA	292
CRISTIANO BALDISSERA SARETTO	521
DARLAN CEZAR DA SILVA SEVERGNINI	574
DENILSON DA SILVA	290
EDEMARCOS DE LIMA	568
EDILSON CARLOS LOURENCO	647
EDISON FRANCISCO DO PRADO	365
EDSON LUIZ ROSALEM	730
EDSON SOCRATES CAPELARO	735
FERNANDO DOS SANTOS TITON	204
GILMAR DA CRUZ SCHMITT	612
IDACIR MARMENTINI	206
ILARIO ORUOSKI	756
ISRAEL REGENSBUGER	704
IVANIR JOSE PAGLIARINI	571
JACIR MARMENTINI	242
JACIR PANTANO	677
JOAO MARIA WALENDORFF	208
JOCIR JOSE SCARIOTO	203
JOEL LEMES TRINDADE	639
JONAS PAULO CORREA	703
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	474
JOSE CARLOS DAL PONT	477
JOSE PEREIRA DA CRUZ	472
LAZARO ANGIOLETTI	279
MARCELO RAFAEL TONIN	676
MARCELO STEMPCZYNSKI ZAREMSKI	707
MOISES DE OLIVEIRA VIEIRA	237
PAULO DOS SANTOS	289
RENATO ADAO ZORTEA	384
RICARDO GALETTI	667
ROGERIO GALETTI	509
VAGUINEI DA SILVA FAGUNDES	416
VALDECIR GULIN	699
VALDEMAR AMARO	336
VALDIR DE OLIVEIRA	746
VANDERLEI LISBOA	240
VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS	508
VILMAR PEDRO SEGALIN	641
VOLNEI MARQUES RODRIGUES	337
WELLINGTON VITOR DE OLIVEIRA	364

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Inscrição
ADEMIR LUIS SCHRADER	321
ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	765
AMILTO DE ALMEIDA	747
ARLINDO ANTONIO PAZ	591

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

CARLOS BRUNETTO	589
CELSO MORES	282
CLAUDINOR GEREMIA	413
CLEIBER MODESTO LATREILLE	561
CLEOMAR ZANCO	524
EDEMAR GULIN	343
EDEMARCOS FLAVIO ROMANI	525
EDIMAR ADILSON CASSOL	410
EDINEI ADRIANO PRETTO	602
ELVIR PERUZZO	291
FABIANO ANTONIO AIOLFI	350
FERNANDE ALBERTO CAMERA	241
JEAN RODRIGO DE ALMEIDA	772
JOCEMAR CARDOSO MOREIRA	347
JOSE SEGALA	515
LAURECI LEMES DOS SANTOS	636
LEANDRO PEREIRA DA LUZ	239
MOACIR AIOLFI	732
NERCI SCHEFFER DA SILVA	210
RAFAEL LEMES DE LIMA	549
RENATO KUHN	714
ROQUE CELSO REK	283
SIDEMAR CRUZ SANTETTI	711
SIDIMAR BATISTEL	470
SILMAR PICCINI	317
VALDECIR FERREIRA	356
VALDOMIRO WALENDORFF	709
VALMIR RENOSTO	445

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Inscrição
ADRIANA CARARO	768
ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	592
ALEXSANDRA BASSO	556
ALINE POMPERMAYER BALASTRELLI PEDROSO	367
ANA CRISTINA PIRES DA SILVA	648
ANDREIA DE OLIVEIRA CUSTODIO	681
CAREN FOSS CASAGRANDE	577
DAIANA MACIEL	655
DANIELA MASCHIO	631
DEBORA DA SILVA THOMAZ	464
ELAINE TEREZINHA DE MELLO GUADAGNIN	644
ELIA TERESINHA GALETI BELDOVICZ	645
ELIZANDRA FATIMA BOLZAN	620
FRANCIELI CORREA DE MELLO	576
GILSE MARIA SBARDELOTTO MARMENTINI	586
GIZIELI VALGOI GUSTMANN	766
ILSE ZATTA ZAREMBSKI	567
INDIA NARA TURMINA	660
IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA CLAMER	496
JUCELIA MEOTI ARALDI FERRI	643
JULIANE APARECIDA MENDES	398
LIDIANE MENEZES FRANCA	501
LUCINEIA FERREIRA DA LUZ MARQUES	504
MARCIA VEBER	580
MARGARETE FRANCISCA CARVALHO ANGELI	595
MARIA ELIZABETE AIOLFI	440
MIRIAN CUNICO FIGUEIRO	733
NEREDIANA BIAZIN	649
NEUZA CRESTANI	497
ROSA BUSIN	665
ROSANGELA SALETE BAMPI BORTOLINI	740
SALETE SPANHOL SARTORI	621
SIDIANE CHITTO	547
SILVIA ROZANI DE BRITO BAGGIO	715
SUELI TEREZINHA DA SILVA BRANDALIZE	475
VANDA APARECIDA DE QUADROS KOHL	538

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Nome	Inscrição
ADRIANA MAINARDES DE OLIVEIRA	277
ANA PAULA BUENO	520
ANILEDA NICOLAU PRETTO	526
CATIA ALINE BATISTELI	720
CLAUDETE INEZ HENNERICH LAMMEL	557
CLAUDIA MARA SOCCOL BASSO BALASTRELLI	426
DAIANE FIGURA RAPHALSKI	351
DENISE DIAS DE OLIVEIRA	248
ELISANGELA WOLFF	678
ERNESTINA DE ALMEIDA MARTINS COMACHIO	572
ERONITA ESTEVES DA SILVEIRA	702
EVA LEOCADIA ZAREMBSKI BERTOZZO	375
IRACI INES MARMENTINI WALENDORFF	552
JANDIRA VERGINACI	341
JUCELE DOS SANTOS GROSBELLI	389
LECI TALASKA	675
LORENI IVONETE CAVANI SZCZEPKOWSKI	594
LUANA COSTA MARIN	688
LUCIA BASSO VALCARENGHI	463
MARILENE SANTINA PANTANO	717
MARILU BOCCHI DE JESUS	696
MARILUSSI MARMENTINI	523
MARINES CENCI	450
SALETE DE LURDES DOS SANTOS PINHEIRO	537
SIMONE DALACORTE QUADRI	769
VANESSA POSSA SCHUSTER	651

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

Nome	Inscrição
ADRIANA BARP	461
CARLA RAVARENA	728
ELIANE APARECIDA SCHEIS	503
ELIZANDRA WOLFF TONIN	671
JANDIRA PEDROTTI	721
LILIANE DE OLIVEIRA	487
MIRTES CUNICO	705

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição
ABEL DA SILVA DEBASTIANI	693
CARLOS GREGORIO CARDOSO	506
CATIA SCHEFFER	532
CINTHIA KAROLINA VARGAS MARTELLO	533
CLAUDIA MARA MACHADO DA SILVA	637
CRISLENE MEZZALIRA	605
EDIANE FAZOLO GRISS	692
FRANCIELI CRISTINA DO PRADO LOCATELLI	284
GIOVANO VIZOLLI	670
IVANIA PAULA ROVANI	407
JAQUELINE ORSO	428
JOSE ERNESTO BIEBERBACH	489
LIDIMARA CUNICO CENCI	363
MARCIA BORDIGNON	550
MARCIO POSSAMAI DELLA	270
PAULO ENDRIGO HANDKE	505
PETERSON SANTOS MARTARELLO	558
VAGNER ALBERTO PASE	374
VAGNER LUIS DARIO	682
WILLIAN LOCATELLI	286

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Nome	Inscrição
ANA LUCIA DE LIMA BRAGANHOLI	471
CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES	394
GRACIELE NASCIMENTO DA SILVA	252
SILMARA CORREIA DA SILVA	755

VIGIA

Nome	Inscrição
ADAILTON LUIZ MACIEL SANTOS	432
ADRIANO PASTORELLO	359
ALCEU RIBEIRO DOS SANTOS	585
ALDERI GOMES DE OLIVEIRA	540
ALDUMBERTO DA SILVA	569
ALISON FERNANDO TEIXEIRA	646
CIDIMAR CARVALHO	312
EDILSON JOSE GARCIA	684
JAISSON WALENDORFF	727
MARCIO POZZER	778
OTAVIO ROMANO ZAREMSKI	415
SADI JOSE RAMPANELLI	326

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
NAIDE JANETE KLAFKE DA SILVA	536

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

201	202	207	213	216	217	219	220	226	227	228	229	230	231	232	233
234	235	236	243	244	246	255	257	258	259	260	261	265	269	271	274
275	276	278	281	287	288	294	295	296	297	300	301	303	305	306	315
316	320	322	323	325	327	329	333	334	335	338	340	342	344	345	346
348	352	353	355	357	358	360	362	368	372	373	376	378	380	386	387
392	395	396	397	399	400	402	403	405	414	419	422	424	425	433	434
435	439	441	443	447	448	453	454	455	456	457	459	460	465	467	491
492	499	502	513	518	531	542	543	544	555	562	563	566	570	578	579
587	590	598	604	609	616	617	629	632	633	653	657	659	668	674	687
690	694	697	706	712	716	724	726	748	749	751	754	764	770	775	776
777	779	780													

Página 1 de 1

Edital Nº 002/2013 de Deferimento, Homologação das Inscrições e Convocação Para Prova Objetiva do Processo Seletivo Público Nº 001/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL Nº 002/2013 DE DEFERIMENTO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O Prefeito Municipal de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os empregos, será aplicada no dia **06/10/2013 (domingo), às 14h,** na **Escola de Educação Básica João Roberto Moreira,** sita na **Rua Brasil, 680, Centro, Município de São Domingos/SC.**

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.3. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2013, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural Público Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet pelos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.saodomingos.sc.gov.br**.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias **20, 23 e 24/09/2013**, em conformidade com o disposto no Capítulo V, do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2013, junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

Município de São Domingos/SC, 19 de setembro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO
ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01

Nome	Inscrição
ANGELINA DA APARECIDA WALENDORFF	220
MARLI JULIANA PRETTO PAGLIARINI	308
ROSELI DE FATIMA OLIVEIRA	239
SANDRA ECHIMBA DOS SANTOS MARIANE	257

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02

Nome	Inscrição
DENIR APARECIDA GUIDINI DE ANDRADE	278
ILCE MARLI SOMAVILLA	209
IVETE TEREZINHA BERNARDI GOLLUB	280
JUCIELI APARECIDA TIBOLA	298
PATRICIA MARA ZIN	274

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05

Nome	Inscrição
JANICE DE SOUZA TONATTO	238

MÉDICO

Nome	Inscrição
DAMIAO JULIAO MOREIRA	297
GESSICA GEHLEN	313
LUIZ CARLOS THEOBALDO PEREIRA	349
ROGERIO UGOSKI CASARIN	223
SARA SIQUEIRA BEZERRA	353

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CORDAS

Nome	Inscrição
ERBLETLEI DA COSTA DE SOUZA	302
MAXUELL FRANCISCO MARIANI	249

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - JUDO

Nome	Inscrição
LEODORO DE LIMA	258

NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição
ADRIANA PAULA LAUCHZER	352
ADRIANA SAVIO	254
ALINE GENTILINI	207
ANA CLAUDIA BEAL DAS NEVES	247
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA	337
BRUNA ALINE DA CRUZ	245
CAMILA BAO	285
CRISTIANE SAGGIN	256
DAIANE PESSINI TICIANI	286
DAYANE CRISTINA STANQUEVISKI	319
DENISE RODRIGUES COSTA	338
FRANCIELI CASSOL	328
JESSICA FERREIRA	332
KELLY SCARLET BASSANI	333
LARISSA ZANCHETT	293
MARLON JERZEWSKI NORO	288
NATASHA SIMONE DINO	268
PATRICIA MERLIN	271
PATRICIA THOMAZI	316
PATRICIA YUMIKO MURAKAMI	221
PRISCILA CUOCHINSKI	342
QUELIM MARA ARALDE	263
QUELIS MARA MARIANI	331
RAFAELA MIKOLAJCZYK	350
REGINA MARMENTINI	306

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO
ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

ROSANGELA MARIA MENEGUSSI	291
SAMIRA SCHWADE	325
SUELLIENN CENTENARO	309
VANESSA RE	323

ODONTÓLOGO

Nome	Inscrição
ANA CAROLINA MASCARELLO VIEIRA	236
ANA CRISTINA LATREILLE	292
ANDREIA MENEGATTI ZILLI	262
ARIELI ZANARDI	307
BRUNA APARECIDA HENNERICH	252
CLAUDIA GAZZONI	246
MARIANE RIBEIRO PONTES	204
PATRICIA ZANESCO SIMIONATO	213

PSICOLOGO

Nome	Inscrição
ALEX JOSE RIBEIRO	346
ANDRE HENRIQUE BONIATI	253
ANDRESSA LAIS PICOLO	335
CRISTIANE EICHELBERGER	208
ENIELGA TERESINHA ZANIOL	315
FRANCISMARA APARECIDA MARIANI ALVES	321
GISLAINE DE BASTIANI	283
MARCIANA CALEGARI	270
MRAICLAUDIA RAMPAZZO	244
SABRINA DE FATIMA FOROSTESKI	276
VIVIANE MARTINELLO	219

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA SCHEFFER GONCALVES	340
ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	355
ANALICE ZAREMWSKI CAPPELLARO	322
ANGELICA BIELESKI	217
ELISANGELA CARINA FLACH DAL BIANCO	304
JANDIRA RIBEIRO DOS SANTOS	227
JUDITE MOCELLIN	329
JULIANA DA LUZ SANTOS DE QUADROS	269
KATIA CILENE GONCALVES DA SILVA	296
LETICIA BIAZZI	281
LUIZA GIROTTO GABRIELLI	347
MARIZETE GONCALVES DO PRADO LANDO	202
MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	330
ROSALVO LOURENCO PALUDO	343
ROSIMERI BATISTA	344
ZORILDE CHIMELLO PIN	300

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO
ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

MÉDICO

Nome	Inscrição
DAMIAO JULIAO MOREIRA	297

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

201	203	205	206	210	211	212	214	215	216	218	222	224	225	226	228
229	230	231	232	233	234	235	237	240	241	242	243	248	250	251	255
259	260	261	264	265	266	267	272	273	275	277	279	282	284	287	289
290	294	295	299	301	303	305	310	311	312	314	317	318	320	324	326
327	334	336	339	341	345	348	351	354	356						

Página 1 de 1

Edital Nº 002/2013 de Deferimento, Homologação das Inscrições e Convocação Para Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL Nº 002/2013 DE DEFERIMENTO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGOS PÚBLICOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O Prefeito Municipal de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia **06/10/2013 (domingo), às 14h,** na **Escola de Educação Básica João Roberto Moreira,** sita na **Rua Brasil, 680, Centro, Município de São Domingos/SC.**

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.3. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 4.2, Capítulo 4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural Público Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet pelos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.saodomingos.sc.gov.br**.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias **20, 23 e 24/09/2013**, em conformidade com o disposto no Capítulo 8, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, junto à Prefeitura, em horário de expediente.

Município de São Domingos/SC, 19 de setembro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO
ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - ESF 002 LINHA SÃO BRÁS, LINHA ROTAVA, ALTO DA SERRA LINHA BAITACA, LINHA BERTHIER

Nome	Inscrição
CAIANE BORTOLI	219
JIAN MARCOS ANTUNES DE JESUS	205

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - ESF 003 DISTRITO DA VILA MILANI E COMUNIDADES PRÓXIMAS

Nome	Inscrição
GISELE INACIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	210
MARCIA NIEDZIALKOSKI OGLIARI	212
ROSELEI TERRAS	213

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - ESF 004 LOTEAMENTO POPULAR, PARTE DO BAIRRO ESPERANÇA

Nome	Inscrição
ANDREIA AUGUSTA DE OLIVEIRA BRUNETTO	222
DANIELI ROSA DA SILVA	228
DEBORA APARECIDA ARAUJO LEMES PRUDENTE	220
MARIA DE FATIMA ROSTIROLLA	227
MARIANGELA DE SOUZA GOMES	223
TATIANE PEREIRA	237

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - ESF 001 BAIRRO ARI BORTOLI

Nome	Inscrição
DIANE VANESSA MARMENTINI	221
ELIANE DE SOUZA E SILVA JUSTEN	217
IRIS GRAZIELI VIEIRA	226
LAURECI SALETE OGLIARI DA SILVA	209
MARIA SALETE MOREIRA	206
MARIZETE DE FATIMA BRIZOLA ORTIZ	214
MARLI JULIANA PRETTO PAGLIARINI	235
REGIANE DE FATIMA SAMPAIO	234
SIDIANE AIRES	232
SOLANGE WALENDORFF	203

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - ESF 003 BAIRRO SÃO JOSÉ E PARTE DO CENTRO

Nome	Inscrição
SALETE LUCI BAMPI	233

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - ESF 004 CENTRO

Nome	Inscrição
ILIZANDRA TEREZINHA MARINS	204
REGIANE DE SOUZA MARINHO OLIVEIRA	208

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - ESF 002 PARTE DO BAIRRO APARECIDA

Nome	Inscrição
FATIMA MARIN GUERINI ZAREMBSKI	229
GENI PEREIRA DE AVILA GONCALVES	236

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 06 - ESF 004 DISTRITO DO MARATÁ E LINHAS PRÓXIMAS

Nome	Inscrição
JUCIELI APARECIDA TIBOLA	231
LORENI MOREIRA CAPELARO	215
MARILEINE DE FATIMA BAZI	225
MARISTELA BARILLI GALETTI	224

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 09 - ESF 001 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

Nome	Inscrição
MARIA DE FATIMA LUNARDI	216

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2013 - 19/09/2013
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

201	202	207	211	218	230

São João do Sul

Prefeitura

Lei Nº. 1.686 de 18 de Setembro de 2013

LEI Nº. 1.686 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOÃO DO SUL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.
Art. 2° - Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.
Art. 3°- Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil na circunscrição do Município de São João do Sul.
Art. 4º - Constitui parte integrante desta Lei, na forma de Anexo, Modelo da Minuta/Convênio para execução de serviços de bombeiros.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 18 de setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 154 de 06 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 154 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Reenquadrar conforme Reformulação da Organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, o Sr. DIEGO DE MELO HERR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, nomeado através da Portaria nº 016 de 02 de janeiro de 2013, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Nível DAS-2, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 155 de 06 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 155 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Reenquadrar conforme Reformulação da Organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, a Sra. ELISANGELA PIGNATE BIANCHINI, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, nomeada através da Portaria nº 014 de 02 de janeiro de 2013, para o cargo em comissão de Gerente de Saúde Pública, Nível DAS-3, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 156 de 06 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 156 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Reenquadrar conforme Reformulação da Organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, a Sra. CLÁUDIA CILENE EMERIM, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, nomeada através da Portaria nº 076 de 25 de março de 2013, para o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Saúde, Nível DAS-3, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Licitação N° 070/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 070/2013
Modalidade - Tomada de Preços nº 002/2013

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA NA AV. NEREU RAMOS NUM TOTAL DE 2.917,16 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA E PAVIMENTAÇÃO COM LADRILHO HIDRÁULICO DE 774,23 M² DE PASSEIOS.
Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 09:00 horas do dia 08/10/2013.
A entrega do Edital e anexos deverá ser efetuada necessariamente na Prefeitura Municipal de São João do Sul, no setor de Licitações, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30, informações pelo Fone: (0**48) 3539-0113 e pelo e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br.

São João do Sul - SC, em 20 de Setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Extrato de Convênio N°. 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2013

OBJETO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHOARA DE FÁTIMA
VIGÊNCIA: 23/09/2013 à 30/12/2013
VALOR: R$ 36.000,00 - Total
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1661 de 17 de Abril de 2013 e na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 - 10.301.0107.2018 -3.3.50.00.00.00.00.0085

São João do Sul - SC, 23 de Setembro de 2013.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei N° 2.115, de 20 de Setembro de 2013.
LEI Nº 2.115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública o Clube de Idosos União de Amigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Idosos União de Amigos, com sede no distrito de Frederico Wastner, município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 02.674.111/0001-09, fundado em 30 de junho de 1998.
Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Lei N° 2.116, de 20 de Setembro de 2013.
LEI Nº 2.116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação bem imóvel de propriedade do Sr. Hary Pandini, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Hary Pandini, parte da chácara número 46 (quarenta e seis) com área de 937,50m² (novecentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na rua Monte Castelo, no perímetro urbano deste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme matrícula de 16.072 do Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, termo de doação, memorial descritivo e projeto de desmembramento, todos constantes do Anexo Único desta Lei.
§ 1º O imóvel, descrito no caput deste artigo, fica destinado a compor a via pública rua João Beux Sobrinho, deste Município.
§ 2º O imóvel descrito no caput foi avaliado em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta LEI.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro do bem, descrito no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 2.116, de 20 de setembro de 2013)

MATRÍCULA DE Nº 16.072 DO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, TERMO DE DOAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.731, de 20 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.731, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Decreta desapropriação, por utilidade pública, de bens imóveis de propriedade da Colonizadora Hack Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, incisos VI e VII da Lei Orgânica Municipal, nas condições do artigo 5º, alínea "i" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, mais o previsto no § 3º do artigo 1.228, combinado com o inciso V do artigo 1275, estes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; ainda o disciplinado no inciso I, item 34, do artigo 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de desapropriação dos bens imóveis de matrículas nºs 14.936, 14.937, 14.938, 14.939, 14.940, 14.941, 14.942, 14.945, 14.946, e 14.947, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, descritos no art. 1º deste Decreto, de propriedade da Colonizadora Hack Ltda, cujos imóveis o Município de São Lourenço do Oeste pretende adquirir, para a edificação de uma creche no Bairro Progresso;

CONSIDERANDO a prévia e justa indenização paga a Expropriada em 03 (três) parcelas, igual e sucessiva, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme Termo de Acordo nº 003/2013, de 20 de junho de 2013, firmado entre as partes;

DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados desapropriados, por utilidade pública, como desapropriados estão, por via amigável, os seguintes bens imóveis:
I - parte do lote urbano nº 07 (sete), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Aderbal Ramos da Silva, neste Município de São Lourenço do Oeste, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.936, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
II - parte do lote urbano nº 07 (sete), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.937, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
III - parte dos lotes urbanos nº 07 (sete) e 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 192,85 m² (cento e noventa e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados) e 194,30 m² (cento e noventa e quadro vírgula trinta metros quadrados), sucessivamente, totalizando a área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situados na rua Aderbal Ramos da Silva, neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.938, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
IV - parte dos lotes urbanos nº 07 (sete) e 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 192,85 m² (cento e noventa e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados) e 194,30 m² (cento e noventa e quadro vírgula trinta metros quadrados), sucessivamente, totalizando a área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situados neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.939, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
V - parte do lote urbano nº 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 385,70 m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Aderbal Ramos da Silva, neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.940, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
VI - parte do lote urbano nº 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 385,70 m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.941, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
VII - parte do lote urbano nº 09 (nove), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Luiza Ebling, neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.942, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
VIII - parte do lote urbano nº 11 (onze), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.945, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
IX - parte dos lotes urbanos nº 11 (onze) e nº 12 (doze), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 175 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados) e 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sucessivamente, totalizando a área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.946, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
X - parte do lote urbano nº 12 (doze), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.947, do Cartório de Registro de Imóveis Local, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo único. Em decorrência da desapropriação, o Município pagou ao expropriado, como indenização, o valor total de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) pelos imóveis, conforme Termo de Acordo nº 003/2013, de 20 de junho de 2013, firmado entre as partes, e laudo de avaliação constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 2º Os imóveis objetos destas desapropriações serão utilizados para fins de edificação de uma creche no Bairro Progresso, neste município de São Lourenço do Oeste.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos constantes do orçamento municipal em execução, exercício financeiro de 2013, sob a seguinte dotação orçamentária: 08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00 (55/2013).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 152/2013, Leilão Nº 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará leilão de bens inservíveis no dia 09/10/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2013, MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2013, OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, SENDO: 02 MOTOCICLETA YAMAHA, MODELO XTZ 125K, ANO

2007, 01 MOTOCICLETA HONDA, CG 150 TITAN ES, ANO 2006, 01 MOTONETA HONDA, BIZ 125 ES, ANO 2006, 01 MICRO ÔNIBUS FIAT, DUCATO, ANO 2005, 01 CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTA, GMC, MODELO 6150, ANO 1997, E 02 CAÇAMBAS FACCHINI, MODELO BF10MSR, ANO 2004, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I-A, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS EFEITOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 153/2013, Concorrência P/ Alienação Nº 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/10/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2013, MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 001/2013, OBJETO: ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: LOTE Nº 46, COM ÁREA DE 687,39 M², MATRÍCULA N° 15776; LOTE Nº 47, COM ÁREA DE 377,08 M², MATRÍCULA N° 15777 E ÁREA PÚBLICA II, COM ÁREA DE 322,10M², MATRÍCULA N° 15775, TODOS SEM BENFEITORIAS, SITUADOS NO LOTEAMENTO BETT III, NESTE MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 083/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 057/2013
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20; e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Irma Terezinha Isoton brasileira, casada, portadora do RG nº 17/R 2.878.473 e inscrita no CPF sob nº 503.232.109-53, residente e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LS MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, 925, sala, Bairro Brasília, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.640/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Neusa Ana Gabriel, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 729.866..979-68 e portador da Cédula de Identidade sob nº 12/R-2.168.061, residente e domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 083/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 057/2013, expedida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa finalizar o trabalho de distribuição de cestas básicas para as famílias carentes.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 1.272,45(um mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 083/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 057/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFICINAS, LANCHES PARA AS CRIANÇAS DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – NACA E CESTAS BÁSICAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, os seguintes itens:

Contratada: LS MERCADO LTDA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cesta Básica com os seguintes itens:01 pcte. 5Kg arroz, 01 pcte de 5Kg de açúcar, 01 pcte de 5Kga de farinha de trigo, 04 pcte de 1Kg de macarrão, 04 pcte de 01 Kg de feijão, 02 pcte de 1Kg de sal, 02 pcte de 1Kg de fubá, 01 pcte de 1Kg de biscoito diversos, 02 und. Café em pó 500g, 04 und. Óleo de soja 900ml.	15 und	R$ 84.83	R$ 1.272,45
TOTAL R$ 1.272,45				

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.272,45 (um mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de setembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	NEUSA ANA GABRIEL LS Mercado Ltda
IRMA TEREZINHA ISOTON Secretária Municipal do Desenvolvimento Social	

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 275/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 275/2013

Concede licença para tratamento de Saúde a servidora IVONE LUZIA VENTURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora IVONE LUZIA VENTURA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/09/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.727/2013 de 17 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.727/2013 de 17 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.3.90.47.12.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuição Para o PIS/PASEP R$ 6.500,00

03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 3.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 2.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.1.90.91.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Sentencas Judiciais R$ 900,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 5.600,00

03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.700,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 900,00
3.3.90.47.18.00.00.00 - 00.01.0000 - Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF R$ 400,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 17 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.251/2013, de 16 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.251/2013, de 16 de setembro de 2013
REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 11, da Lei nº1.794/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1o Reestruturar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, que será integrado pelos seguintes membros:

I - Procuradoria Municipal:
- Júlio César Correia de Negreiro -- titular
II - Diretora do PROCON:
- Nadiete Albino Marcílio - titular

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
- Paulo Roberto Ferreira - titular
- Alessandro Martinz Viana - suplente

IV - Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:
- Mário Müller Júnior - titular
- Paulo Henrique Gneipel - suplente

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
- Milton Trapp Júnior - titular
- José Antônio Lourenço - suplente

VI - Representantes da Câmara de Vereadores:
- Sérgio Rohden - titular
- Élio Arnildo Froehner - suplente

VII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina (OAB/SC):
- Kesley de Moraes Silva - titular
- Camila Rodrigues Bastos - suplente

VIII - representantes da Associação Empresarial de Schroeder
- Narlon Tomczak -titular
- Ivandel Hambus - suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 16 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.257/2013, de 19 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.257/2013, de 19 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Maria Claudia de Lima Nascimento, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social
Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.258/2013, de 19 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.258/2013, de 19 de setembro de 2013
NOMEIA MEMBRO PARA O GRUPO GESTOR DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PIGIRS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear o servidor Lorêncio Gilmar Urnau, como membro do Grupo Gestor do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 19 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.259/2013, de 19 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.259/2013, de 19 de setembro de 2013
REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal no1.578/2007, de 15 de maio de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder, a saber:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Débora Patrícia Grando Borges - Titular
Paulo Henrique Gneipel - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Scheila Adriana Müller - Titular
Tereza Stefan Harmel - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
Rafaela Suzan Kienen - Titular
Valderi Rocha de Camargo - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes de Entidades e Organizações de Serviços de Assistência Social:
Neiva Gaedke Roters - Titular - Entidade Amiga Solidária
Lourdes Correa Kath - Suplente - Clube dos Idosos de Schroeder

b) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor de Assistência Social:

Viviane Rodrigues - Titular
Diane Dereti - Suplente

c) Representantes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social:
Reinaldo Walkinir - Titular
Ercílio Sílvio Ramos - Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Dispensa Nº 48/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 48/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 76/2013** **Data: 20/09/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **RUBENS WALMORBIDA NETO** Código: 12618
Endereço: RUA BERNARDO WELTER, Nº 391
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 17.419.122/0001-10 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para realização de manutenção do equipamento Auto Clave Fabbe Primar 103 locado na Unidade Básica de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Manutenção Auto Clave Fabbe Primar 103, número de série 9405126. Problema apresentado: saída de água (cano) quebrado. Manutenção : substituição dos tubos de saída de água da Auto clave.	UN	145,00	145,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Manutenção corretiva do equipamento Auto Clave Fabbe Primar 103: necessidade da substituição da saída de água (cano) quebrada, bem como, a manutenção dos tubos de saída de água. Equipamento locado e usado pela equipe de enfermagem da Unidade Básica de Saúde que precisa ser concertado com urgência, motivo da solicitação desta dispensa, pois do contrário, os serviços que dependem deste equipamento poderão ser suspensos, visto que não temos equipamento reserva. Em abril do corrente iniciamos o processo de organização de licitação de equipamentos odontológicos e auto claves, o qual esta sendo protocolado junto ao setor de compras e licitações na presente data.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 20 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 48/2013 - DL

Processo Nr.: 76/2013
Data: 20/09/2013

Folha: 2/2

18/09/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 18 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Inexigibilidade Nº 02/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 2/2013 - IL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 75/2013** **Data: 20/09/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **FRIOGASMAQ COMERCIAL LTDA** Código: 8295
Endereço: RUA MARINA FRUTUOSO, 636
Cidade: JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ: 00.985.079/0001-57 Inscrição Estadual: 253.173.795

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de máquina de lavar roupa da unidade básica central de saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Manutenção de máquina de lavar roupa 9kg, Brastemp, sob número de patrimônio 11923 mais mão de obra da UBS do centro.	UN	313,00	313,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta máquina de lavar roupas atende a demanda da Unidade básica de saúde central, Equipe Estratégia saúde da Família II e V, que não temos máquina de lavar reserva no momento, sendo que a roupa suja destas três equipes estão sendo levadas para lavagem no ESF I e III, o que gera transtorno para as equipes e acúmulo de roupas sujas, além de descumprio as normas de biossegurança, sendo que se faz necessário especificamente a troca frequente das roupas de cama das "camas hospitalares" e lavagem das peças de curativo, pequenas cirurgias, entre outros, para evitar que um paciente deite na mesma roupa de cama usada por outro paciente, sendo que ficam deitados para observação e/ou, uso de medicação injetável e, considerando que a Friogasmaq é autorizada, solicitamos a dispensa perante esta situação.

Schroeder, 20 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2013 - IL

Processo Nr.: 75/2013
Data: 20/09/2013

Folha: 2/2

18/9/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 18 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 313,00 (trezentos e treze reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

I Errata da Dispensa de Licitação Nº. 47/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2013-FMS

Dispensa de Licitação nº. 47/2013-FMS
Processo nº. 74/2013-FMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de valor referente à Dispensa de Licitação nº. 47/203-FMS, para o seguro DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:
Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Seguro DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social.	01	Unidade	654,63	654,63
VALOR R$ TOTAL					654,63

Valor total: R$ 654,63 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Schroeder, 20 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 112/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato de Contrato nº. 112/2013-FMS
Processo de licitação nº. 74/2013-FMS - Dispensa de Licitação nº. 47/2013-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o no 85.031.334/0001-85, estabelecida na Rua Verguei-ro nº. 7213, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.273-200.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a o seguro DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Seguro DETER para veiculo BOXER JAEDI TUR, MET 0095, Peugeot, ano 2008, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social.	01	Unidade	654,63	654,63
VALOR R$ TOTAL 654,63					

Valor do contrato: R$ 654,63 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2013 - Vigência: 20/09/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Edital de Concurso Público Nº 001/2013

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, torna público que realizará Concurso Público, para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Schroeder, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC;
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 09 (nove) vagas existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos;
1.3 A atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo 2 deste Edital;
1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar Municipal 004/1998, de 19 de maio de 1998, e suas alterações (Plano de Cargos do Município de Schroeder).
1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.sociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 23 de setembro até às 16h00min do dia 22 de outubro de 2013, horário oficial de Brasília;
2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da Sociedade Educacional de Santa Catarina - www.sociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 22 de outubro de 2013 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;
2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados;
2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
a) R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível de ensino fundamental;
b) R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível de ensino médio;
c) R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível de ensino superior.
2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
2.3.6 A partir de 23 de outubro de 2013, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 25 de outubro de 2013.
2.4 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;
2.4.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
2.5 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;
2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos;
2.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br solicitando confirmação de recebimento (o formulário deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 31 de outubro de 2013;
2.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 22 de outubro de 2013, protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
2.8.1 O pedido relativo ao item 2.8 - condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;
2.8.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal ledor para realizar sua prova.
2.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
3.1.1 O primeiro candidato portador de deficiência classificado em cada cargo no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
3.4 O candidato pessoas com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato pessoas com deficiência (PcD) deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico (emitido após o dia 21/03/2013) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 22 de outubro de 2013;

3.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.9;
3.8 As pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, que quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório.
3.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 3.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
3.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
3.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
3.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
3.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS
4.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório).
4.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 03 de novembro de 2013;
5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
5.3 O candidato deverá consultar a partir do dia 29 de outubro de 2013 no "site" www.sociesc.org.br/concursos a "Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para as Provas", na qual constará as seguintes informações: Confirmação da data e horários das provas, número de inscrição, nome do candidato, cargo, local e sala da prova;
5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar no dia da realização das provas, o original do boletim de ocorrência expedido por órgão policial com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, boletim de ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na "Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para as Provas";
5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
5.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
5.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
5.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
5.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
5.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas após 02h30min (duas horas e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
5.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
e) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5.9 O Gabarito Preliminar das provas objetivas serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos da SOCIESC até as 24h00min do dia da aplicação das provas;
5.9.1 Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet;
5.9.2 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

Pontos da Prova Objetiva = (NACG X 2,66) (NACE X 4)
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos
6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;
6.3 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da nota final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Possuir maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS
8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público;
8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1.a e 8.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo protocolá-los no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) ser digitado e assinado em duas vias;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no "site" www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;
8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
8.11 Os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

9. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS
9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
9.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Schroeder. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observada a ordem de classificação dos candidatos;
9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);
9.3.1 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Schroeder toda e qualquer alteração de seu endereço;
9.3.2 Para alterar o endereço constante do "Formulário Eletrônico de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder

através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
9.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.3, computando-se o prazo indicado no item 9.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
9.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 9.3 para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos;
9.4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia do comprovante de grau de escolaridade;
5) Cópia do certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia do certificado de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
15) Certidão negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Comprovante do tempo de serviço (quando o cargo requerer);
18) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
19) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br);
20) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
21) Certidão de quitação eleitoral - Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
22) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
23) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
24) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
25) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder;
26) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
9.4.2 O candidato será encaminhado ao Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório;
9.5 O não atendimento ao item 9.4 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
9.6 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades;
9.7 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;
9.8 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Schroeder poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público;
10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
10.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Schroeder;
10.7 Ao Prefeito Municipal de Schroeder caberá a homologação do resultado final do Concurso Público que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Schroeder, nos sites www.sociesc.org.br/concursos, www.schroeder.sc.gov.br e na Imprensa Local;
10.8 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;
10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
10.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Schroeder o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
10.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no “site” www.sociesc.org.br/concursos;
10.12 Fica delegada competência à SOCIESC para:
a) divulgar este Concurso;
b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
f) prestar informações sobre este Concurso;

g) divulgar os resultados de todas as etapas do concurso.
10.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Schroeder.

Schroeder, 20 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013
ANEXO 1 - CARGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

A - Cargos de Nível Fundamental Incompleto:

Cargo Nº de
Vagas Salário Mensal em R$ (reais) Jornada Semanal de Trabalho Escolaridade/Pré-requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais II
(Agente de Manutenção) 01 831,92 44 h/s Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação
Técnico em Inseminação 01 1.013,61 40 h/s Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.
Servente 02 831,92 40 h/s Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso. Conhecimentos e habilidades na área de atuação.

B - Cargos de Nível Médio:

Cargo Nº de
Vagas Salário Mensal em R$ (reais) Jornada Semanal de Trabalho Escolaridade/Pré-requisitos
Auxiliar de Expediente RT 1.175,48 40 h/s Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.
Técnico Agrícola 01 1.468,01 40 h/s Formação técnica profissionalizante de nível médio como Técnico Agrícola ou equivalente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

C - Cargos de Nível Superior:

Cargo Nº de
Vagas Salário Mensal em R$ (reais) Jornada Semanal de Trabalho Escolaridade/Pré-requisitos
Engenheiro Civil 01 4.459,67 40 h/s Curso superior completo na área de atuação. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Ginecologista * 01 2.116,74 Gratificação 8 h/s Formação superior em Medicina, com Especialização em Ginecologia e respectivo registro do profissional e da especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra * 01 2.116,74 Gratificação 8 h/s Formação superior em Medicina, com Especialização em Pediatria e respectivo registro do profissional e da especialidade no Conselho Regional de Medicina.
Médico Plantonista 01 11.110,14 25 h/s Nível Superior em Medicina. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico: Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

OBSERVAÇÕES:
A remuneração é relativa à carga horária determinada nas tabelas, devendo à mesma acrescer-se Auxílio Alimentação, no valor de R$ 250,14 (duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), referentes a uma carga horária de 40 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

* Para os cargos de Médico Ginecologista e Médico Pediatra poderá ser acrescida gratificação de até R$ 1.000,00 (mil reais), conforme regras definidas por Decreto Municipal.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013
ANEXO 2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A. Cargos de Nível Fundamental Incompleto

Auxiliar de Serviços Gerais - II (Agente de Manutenção)
Executar serviços manuais e braçais, tais como: construção e conservação de estradas, pontes, bueiros, colocação de tubos e outros serviços, carregar e descarregar viaturas em geral. Conservação de ruas, parques, atividades de cemitérios e auxiliar em serviços de calceteiro, pontes, pedreiros, carpinteiros e conservação e manutenção de prédios escolares e construções em geral.

Técnico em Inseminação
Manejar e monitorar a saúde e o comportamento de animais, executar trabalhos próprios de inseminação artificial e auxiliar nos trabalhos do médico veterinário.

Servente
Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais.

B. Cargos de Nível Médio

Auxiliar de Expediente
Auxiliar na execução de serviços comuns de escritório, desenvolver procedimentos administrativos, envolvendo registro, preenchimento de guias e formulários, conferência, lançamentos, cálculos e levantamentos simples, bem como auxiliar em demais serviços correlatos nas diversas áreas da municipalidade, com orientação superior.

Técnico Agrícola
Desenvolver atividades de assistência técnica junto aos agricultores, dentro da área de sua competência.

C. Cargos de Nível Superior

Engenheiro Civil
Efetuar atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras e serviços de engenheira da municipalidade. Orientar procedimentos em processos de licitação, no que tange a atividade de sua área de competência, elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizada por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnica de execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidades exigidos legalmente.

Médico Ginecologista
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Médico Pediatra
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Médico Plantonista
Cumprir os plantões pré-acordados com o Gestor Municipal de Saúde e/ou Chefia imediata, devendo responsabilizar-se em viabilizar outro profissional médico como seu substituto na impossibilidade do cumprimento num prazo inferior a 48 horas da data do plantão; Cumprir carga horária pré-estabelecida com o gestor Municipal de Saúde e/ou Chefia imediata, comprovada pelo registro no ponto biométrico; Passar o plantão para o profissional médico do plantão seguinte, quando existente, a sua ausência antes da chegada do colega será considerada abandono de Plantão de acordo com o Código de Ética Médica; Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento em nível de Pronto Atendimento a pacientes adultos e/ou pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender, prioritariamente, os pacientes de urgência e emergência identificados a partir da avaliação do Enfermeiro; Realizar consultas, exames clínicos, emitir diagnósticos, emitir atestado médico, prescrever tratamentos, orientando e encaminhado os pacientes às Equipes de Saúde da Família do município, de acordo com a sua área de abrangência, dando continuidade à assistência à saúde; Reavaliar todos os pacientes em observação; Solicitar exames complementares para o diagnóstico imediato e encaminhar ao médico da saúde da família para solicitações de exames e encaminhamentos às especialidades, considerados não urgentes; Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo; Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar como Emergência ou Urgência; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade Básica de Saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardiorrespiratória; Realizar os pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de urgência e emergência inerentes à profissão de médico, como suturas e retiradas de corpo estranho; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para atendimento e ou internação hospitalar, contatando com o hospital, com a Central de Leitos do SUS ou com SAMU, garantindo a continuidade da atenção à saúde ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias do município ou do SAMU, quando necessário; Realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso/plantão; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizando registros adequados sobre os pacientes em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional, trabalhando de forma articulada com os demais membros da equipe; Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Obedecer ao Código de Ética Médica e Normas Institucionais.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013
ANEXO 3 - PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A. Cargos de Nível Fundamental Incompleto

Provas objetivas - 30 Questões

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA - 7 Questões:
Compreensão de texto. Significado de palavras. Singular e plural das palavras. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA - 8 Questões:
Números pares e ímpares. Ordem crescente e decrescente. Noções de operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de sistemas de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Resolução de situações-problema.

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Auxiliar de Serviços Gerais - II (Agente de Manutenção)
Noções básicas de conservação e manutenção; Noções básicas de higiene e limpeza; Cuidados elementares com o patrimônio; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios; Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de Construção Civil: alvenaria de tijolos, carpintaria, calçamentos, chapisco, reboco, massa fina, pintura e preparação de massas; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas; Relacionamento humano no trabalho; Importância da disciplina no trabalho; Noções básicas de Qualidade e Produtividade; Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Técnico em Inseminação
Inseminação Artificial: importância, vantagens e desvantagens, instalações e material necessário; Aparelho reprodutor masculino: noções básicas de anatomia e fisiologia; Aparelho reprodutor feminino: noções básicas de anatomia e fisiologia; Cio: definição, identificação do cio, duração e intervalos, cios anômalos, sincronização, horários de inseminação; Sêmen: qualidade, tipos de embalagens, identificação; Botijão de sêmen: tipos e capacidades, componentes, cuidados no manejo, medição do nível de nitrogênio; Inseminador: perfil, higiene, controle de dados, auxiliar; Manejo do rebanho com vistas à inseminação artificial.

Servente
Noções básicas de conservação e manutenção; A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Utilização de materiais e equipamentos de limpeza; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às

atividades do cargo.
B. Cargos de Nível Médio

Provas objetivas - 30 Questões

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

LINGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Auxiliar de Expediente
Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Noções de Informática: Sistema Operacional Windows XP Professional SP3 - Português, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores).

Técnico Agrícola
Noções de cooperativismo; Bovinocultura de Leite; Bovinocultura de Corte; Mecanização agrícola; Silvicultura; Grandes culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Uso e conservação dos solos; adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Irrigação e drenagem; Noções de fitossanidade; Noções básicas de Agroecologia e agricultura sustentável; Identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos; Defesa sanitária vegetal e saneamento ambiental; conhecimentos gerais sobre preservação e saneamento ambiental; assistência técnica e extensão rural; Piscicultura; Conhecimentos gerais de Minhocultura; Suinocultura; desenvolvimento rural; conhecimentos básicos de meteorologia e agrometeorologia.

C.Cargos de Nível Superior

Provas objetivas - 30 Questões

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
LÍNGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Engenheiro Civil
Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo.

Médico Ginecologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorreias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelva. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal.

Médico Pediatra
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarreias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Acidentes, traumas e semi-afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas de cardiologia pediátrica.

Médico Plantonista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Edital de Concurso Público N° 002/2013

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2013

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, torna público que realizará Concurso Público, para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo do Magistério do Município de Schroeder, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC;
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 06 (seis) vagas existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos;
1.3 A atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo 2 deste Edital;
1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar Municipal 096/2010, de 14 de dezembro de 2010, e suas alterações (Plano de Cargos do Magistério do Município de Schroeder).
1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.sociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do

candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 23 de setembro até às 16h00min do dia 22 de outubro de 2013, horário oficial de Brasília;

2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da Sociedade Educacional de Santa Catarina - www.sociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 22 de outubro de 2013 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

2.3 O valor da taxa de inscrição será de R$ 90,00 (noventa reais) - cargos de nível de ensino superior.

2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;

2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;

2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;

2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

2.3.6 A partir de 23 de outubro de 2013, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 25 de outubro de 2013.

2.4 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;

2.4.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.

2.5 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;

g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;

h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;

2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos;

2.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br solicitando confirmação de recebimento (o formulário deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 31 de outubro de 2013;

2.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 22 de outubro de 2013, protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

2.8.1 O pedido relativo ao item 2.8 - condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;

2.8.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal ledor para realizar sua prova.

2.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

3.1.1 O primeiro candidato portador de deficiência classificado em cada cargo no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se

enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
3.4 O candidato pessoas com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato pessoas com deficiência (PcD) deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico (emitido após o dia 21/03/2013) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 22 de outubro de 2013;
3.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.9;
3.8 As pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, que quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório.
3.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 3.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
3.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
3.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
3.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
3.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS
4.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório).
4.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 03 de novembro de 2013;
5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
5.3 O candidato deverá consultar a partir do dia 29 de outubro de 2013 no "site" www.sociesc.org.br/concursos a "Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para as Provas", na qual constará as seguintes informações: Confirmação da data e horários das provas, número de inscrição, nome do candidato, cargo, local e sala da prova;
5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar no dia da realização das provas, o original do boletim de ocorrência expedido por órgão policial com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, boletim de ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na "Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para as Provas";
5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
5.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
5.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
5.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
5.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma

delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
5.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas após 02h30min (duas horas e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
5.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
e) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5.9 O Gabarito Preliminar das provas objetivas serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos da SOCIESC até as 24h00min do dia da aplicação das provas;
5.9.1 Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet;
5.9.2 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

Pontos da Prova Objetiva = (NACG X 2,66) (NACE X 4)
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos
6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;
6.3 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da nota final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Possuir maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS
8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público;
8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1.a e 8.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo protocolá-los no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) ser digitado e assinado em duas vias;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no "site" www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;
8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
8.11 Os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

9. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;

9.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Schroeder. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);

9.3.1 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Schroeder toda e qualquer alteração de seu endereço;

9.3.2 Para alterar o endereço constante do "Formulário Eletrônico de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

9.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.3, computando-se o prazo indicado no item 9.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

9.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 9.3 para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos;

9.4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:

1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia do comprovante de grau de escolaridade;
5) Cópia do certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia do certificado de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
15) Certidão negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Comprovante do tempo de serviço (quando o cargo requerer);
18) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
19) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br);
20) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
21) Certidão de quitação eleitoral - Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
22) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
23) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
24) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
25) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder;
26) 01 foto 3 X 4 RECENTE.

9.4.2 O candidato será encaminhado ao Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório;

9.5 O não atendimento ao item 9.4 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

9.6 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades;

9.7 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Schroeder poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;

10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público;

10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

10.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Schroeder;

10.7 Ao Prefeito Municipal de Schroeder caberá a homologação do resultado final do Concurso Público que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Schroeder, nos sites www.sociesc.org.br/concursos, www.schroeder.sc.gov.br e na Imprensa Local;

10.8 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;

10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
10.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Schroeder o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
10.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos;
10.12 Fica delegada competência à SOCIESC para:
a) divulgar este Concurso;
b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
f) prestar informações sobre este Concurso;
g) divulgar os resultados de todas as etapas do concurso.
10.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Schroeder.

Schroeder, 20 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2013
ANEXO 1 - CARGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

A - Cargos de Nível Superior:

Cargo Nº de
Vagas Salário Mensal em R$ (reais) Jornada Semanal de Trabalho Escolaridade/Pré-requisitos
Professor B (Subárea: Educação Infantil) 1 1.880,41 40 h/s Diploma de formação específica na subárea de atuação com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B (Subárea: Ensino Fundamental - Séries Iniciais) 2 1.880,41 40 h/s Diploma de formação específica na subárea de atuação com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B (Subárea: Ensino Fundamental - Alemão) 1 1.880,41 40 h/s Diploma de formação específica na subárea de atuação com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B (Subárea: Ensino Fundamental - Artes) 1 1.880,41 40 h/s Diploma de formação específica na subárea de atuação com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B (Subárea: Ensino Fundamental - Intérprete de Libras) 1 1.880,41 40 h/s Diploma de formação específica na subárea de atuação com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.

OBSERVAÇÕES:
A remuneração é relativa à carga horária determinada nas tabelas, devendo à mesma acrescer-se Auxílio Alimentação, no valor de R$ 250,14 (duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), referentes a uma carga horária de 40 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2013
ANEXO 2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A. Cargos de Nível Superior

Professor B - Subárea Educação Infantil
Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Alemão
Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Artes
Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Intérprete de Libras
Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Séries Iniciais

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno, conforme plano diário ou semanal; Elaborar programas, planos de cursos e de aula no que for de sua competência; Cooperar com os serviços da equipe técnica; Promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reuniões, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas, culturais, recreativas e outras de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou da Municipalidade, previstas no calendário escolar, cumprindo rigorosa e pontualmente os horários definidos; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Comparecer às reuniões para as quais for convocado; Fornecer dados e apresentar com clareza e pontualidade os relatórios de suas atividades como movimento bimestral, diário de classe e demais documento solicitados; Comunicar com antecedência à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer qualquer atividade extracurricular, mudança de turno ou dispensa de alunos para participação em atividades em outro turno; Zelar pela ordem, pela disciplina em sua sala de aula e fora dela, pela conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, responsabilizando ainda pela abertura e fechamento e desligamento das luzes e equipamentos das dependências do Estabelecimento sob sua responsabilidade; Verificar a presença dos alunos em aula, efetuando diariamente a chamada; Comentar com os alunos os resultados de trabalhos, provas, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos, a fim de que possam ser evitados ser evitados no futuro; Manter na sala de aula, nas reuniões e na escola, o equilíbrio emocional, autocontrole e postura, assegurando um ambiente mais adequado para aprendizagem e para a realização dos trabalhos; Avisar com a maior antecedência possível à Direção da Unidade Escolar e à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer eventual necessidade de ausência ou falta ao trabalho; Evitar intervalo extenso na avaliação dos trabalhos realizados nos cadernos de exercício aos quais os pais tenham fácil acesso, atribuindo conceitos ou notas a todas as atividades, seja em caderno, folha ou de outra espécie; Nunca entrar em embate oral com o aluno, nem consentir gritos, respostas mal-educadas, agressões verbais e físicas entre alunos, estimulando o coleguismo, amizade e respeito mútuo entre os alunos; Orientar os alunos quanto a hábitos de estudo, formas de avaliações, pontualidade, horários, uso de uniforme, assiduidade, ordem e limpeza da sala de aula, pátio e demais dependências, recreio e conservação do material individual do aluno; Realizar junto aos alunos manifestações cívicas inerentes ao currículo escolar, cantando o Hino Nacional e outros Hinos e Cantos conforme a efeméride a ser celebrada; Não fumar no Estabelecimento de Ensino; Permanecer na sala de aula com os alunos a partir do início das aulas, permanecendo até o término da mesma, ausentando-se somente em caso de extrema necessidade, evitando ainda permanecer sentado durante as aulas; Ao término das aulas e do período, cobrar dos alunos a ordem e a limpeza das carteiras, lixo recolhido, quadro apagado, mesa do professor em ordem, luzes, caixas de som e ventiladores desligados, bem como condicionadores de ar. Os docentes devem acompanhar seus alunos no recreio; Exigir autorização escrita dos pais ou responsáveis de alunos que necessitarem sair antes do término das aulas; Ser o último a sair da sala ao término das aulas, trancando portas e janelas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Seguir as demais diretrizes de ensino ou disciplina emanadas do órgão superior competente.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2013
ANEXO 3 - PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A. Cargos de Nível Superior

Provas objetivas - 30 Questões

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
LÍNGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Professor B - Subárea Educação Infantil
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Educar e cuidar na educação infantil. Necessidades e características de crianças de 0 a 6 anos. Relação creche e família. Didática: dinâmica em sala de aula. Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil. A educação infantil e o seu papel hoje. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Alemão
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Tradução e interpretação de textos em língua alemã; Produção de texto em língua alemã. Coerência e coesão em textos. Saudações; apresentações; interjeições e expressões; números ordinais e cardinais; objetos escolares; disciplinas escolares; dias da semana, meses e estações do ano; família; profissões; comidas e bebidas; pesos e medidas; locais da cidade; boas maneiras; partes do corpo humano; vestuário; animais; horas e atividades do dia-a-dia; meios de transporte; partes da casa, utensílios domésticos; adjetivos - graus, substantivação de adjetivos, frases interrogativas, afirmativas e negativas; alfabeto alemão; preposições; sinônimos e antônimos dos adjetivos; formas plurais, singulares e artigo definido; nebensätze mit weil; Perfect I; deutsches geld; orações compostas; interpretação de textos; expressões temporais; verbo "haben"; verbos I - Regelmässige Verben; verbos II - lesen. schlafen, sehen, fahren; verbos - wohnen, kommen, gehen; verbos Modais (Durfen, können, möchten, mussen und durfen); verbos - trennbare verben. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Artes
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Intérprete de Libras
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da

interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais - LIBRAS. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor B - Subárea Ensino Fundamental - Séries Iniciais
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental em Séries Iniciais. Temas Transversais. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Edital de Concurso Público Nº 003/2013

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2013

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, torna público que realizará Concurso Público, para contratação de pessoal para o preenchimento dos empregos públicos da Estratégia da Saúde da Família - ESF do Município de Schroeder, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC;
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 13 (treze) vagas de emprego público existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os empregos públicos, quantidade de vagas por emprego público, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos;
1.3 A atribuições dos empregos públicos estão relacionadas no Anexo 2 deste Edital;
1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar Municipal 060/2008, de 11 de novembro de 2008, e suas alterações (Programa de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Schroeder).
1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.sociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 23 de setembro até às 16h00min do dia 22 de outubro de 2013, horário oficial de Brasília;
2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da Sociedade Educacional de Santa Catarina - www.sociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 22 de outubro de 2013 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;
2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao emprego público;
2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
a) R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os empregos públicos de nível de ensino fundamental;
b) R$ 90,00 (noventa reais) para os empregos públicos de nível de ensino superior.
2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
2.3.6 A partir de 23 de outubro de 2013, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 25 de outubro de 2013.
2.4 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos empregos públicos deste Concurso Público;
2.4.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
2.5 São requisitos legais para admissão nos empregos públicos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;
2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao emprego público escolhido;
2.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br solicitando confirmação de recebimento (o formulário deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 31 de outubro de 2013;
2.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 22 de outubro de 2013, protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
2.8.1 O pedido relativo ao item 2.8 - condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;
2.8.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal ledor para realizar sua prova.
2.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada emprego público, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
3.1.1 O primeiro candidato portador de deficiência classificado em cada emprego público no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido emprego público, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada emprego público.
3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
3.4 O candidato pessoas com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato pessoas com deficiência (PcD) deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico (emitido após o dia 21/03/2013) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 22 de outubro de 2013;
3.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.9;
3.8 As pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, que quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório.
3.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 3.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
3.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
3.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
3.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o emprego público, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
3.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.
4. DAS PROVAS
4.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório).
4.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de emprego público, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 03 de novembro de 2013;
5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
5.3 O candidato deverá consultar a partir do dia 29 de outubro de

2013 no "site" www.sociesc.org.br/concursos a "Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para as Provas", na qual constará as seguintes informações: Confirmação da data e horários das provas, número de inscrição, nome do candidato, emprego público, local e sala da prova;
5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar no dia da realização das provas, o original do boletim de ocorrência expedido por órgão policial com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, boletim de ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na "Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para as Provas";
5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
5.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
5.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
5.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
5.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
5.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas após 02h30min (duas horas e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
5.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
e) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5.9 O Gabarito Preliminar das provas objetivas serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos da SOCIESC até as 24h00min do dia da aplicação das provas;
5.9.1 Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet;
5.9.2 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

Pontos da Prova Objetiva = (NACG X 2,66) (NACE X 4)
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos
6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;
6.3 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, em função do nível/emprego público/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da nota final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada emprego público;
7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Possuir maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS
8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público;

8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1.a e 8.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo protocolá-los no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) ser digitado e assinado em duas vias;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no "site" www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;
8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: emprego público, número da questão, número de inscrição e resultado;
8.11 Os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e emprego público;
8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

9. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS
9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por emprego público;
9.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Schroeder. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, observada a ordem de classificação dos candidatos;
9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);
9.3.1 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Schroeder toda e qualquer alteração de seu endereço;
9.3.2 Para alterar o endereço constante do "Formulário Eletrônico de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, indicando seu emprego público, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
9.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.3, computando-se o prazo indicado no item 9.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
9.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 9.3 para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos;
9.4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia do comprovante de grau de escolaridade;
5) Cópia do certificado de curso de especialização (quando o emprego público requerer);
6) Cópia do certificado de curso específico (quando o emprego público requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia do registro no órgão de classe (quando o emprego público requerer);
15) Certidão negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o emprego público requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o emprego público requerer);
17) Comprovante do tempo de serviço (quando o emprego público requerer);
18) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
19) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br);
20) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
21) Certidão de quitação eleitoral - Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
22) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
23) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
24) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida

no RH);
25) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder;
26) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
9.4.2 O candidato será encaminhado ao Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do emprego público, sendo este de caráter eliminatório;
9.5 O não atendimento ao item 9.4 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
9.6 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no emprego público e assumir suas atividades;
9.7 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o emprego público, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;
9.8 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Schroeder poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público;
10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
10.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por emprego público ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Schroeder;
10.7 Ao Prefeito Municipal de Schroeder caberá a homologação do resultado final do Concurso Público que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Schroeder, nos sites www.sociesc.org.br/concursos, www.schroeder.sc.gov.br e na Imprensa Local;
10.8 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;
10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
10.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Schroeder o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
10.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no “site” www.sociesc.org.br/concursos;
10.12 Fica delegada competência à SOCIESC para:
a) divulgar este Concurso;
b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
f) prestar informações sobre este Concurso;
g) divulgar os resultados de todas as etapas do concurso.
10.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Schroeder.

Schroeder, 20 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2013
ANEXO 1 - EMPREGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

A - Emprego Público de Nível Fundamental:

Cargo Nº de
Vagas Salário Mensal em R$ (reais) Jornada Semanal de Trabalho Escolaridade/Pré-requisitos
Agente Comunitário de Saúde 8 891,90 40 h/s Diploma de conclusão do Ensino Fundamental. Residir, quando da assunção ao emprego público, na área inscrita no concurso e que pretende atuar.

B - Emprego Público de Nível Superior:

Cargo Nº de
Vagas Salário Mensal em R$ (reais) Jornada Semanal de Trabalho Escolaridade/Pré-requisitos
Médico * 5 10.874,13 Gratificação 40 h/s Escolaridade: Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

OBSERVAÇÕES:
A remuneração é relativa à carga horária determinada nas tabelas, devendo à mesma acrescer-se Auxílio Alimentação, no valor de R$ 250,14 (duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), referentes a uma carga horária de 40 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

* Para o cargo de Médico poderá ser acrescida gratificação de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme regras definidas por Decreto Municipal.
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2013
ANEXO 2 - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia Saúde da Família:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância

à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

A. Emprego Público de Nível Fundamental

Agente Comunitário de Saúde
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

B. Emprego Público de Nível Superior

Médico
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2013
ANEXO 3 - PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A. Emprego Público de Nível Fundamental
Agente Comunitário de Saúde

Provas objetivas - 30 Questões

Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde terão a provas objetivas de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões e de Conhecimentos Específicos com (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA - 7 Questões:
Compreensão de texto. Significado de palavras. Singular e plural das palavras. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA - 8 Questões:
Números pares e ímpares. Ordem crescente e decrescente. Noções de operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de sistemas de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Resolução de situações-problema.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990; Ministério da Saúde - Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador e Transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Saneamento básico; Lixo (coleta, tratamento, reciclagem e classificação); e Meio ambiente (água, solo e poluição).

B. Emprego Público de Nível Superior

Médico
Provas objetivas - 30 Questões

Os candidatos ao emprego público de Médico terão a provas objetivas de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões e de Conhecimentos Específicos com (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
LÍNGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais:

representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Edital 001/2013 - Resultado Final da Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder(SC) e Convocação Para a Posse

EDITAL 001/2013 - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC) E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público o resultado da eleição de membros do Conselho Tutelar, bem como convoca para a posse.

1. Da Publicação do resultado da eleição:

1.1 Após a votação realizada no dia 17 de setembro de 2013 obteve-se o seguinte resultado:

NOME	RG	TOTAL VOTOS RECEBIDOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Sandra Regina Ilgenfritz dos Santos	5.596.180	15	1
Diana Ilaine Gnewuck de Abreu	3.601.879-8	14	2
Gean Carlos Ramos	5.390.093-6	12	3
Katia Antonia Orso	001.614.782	9	4
Raquel Florêncio	4.633.037-2	0	Inapta

2. Da Convocação para a posse:

2.1 Os 02 (dois) primeiros colocados, são considerados Conselheiros Titulares e tomarão posse conforme descrito no item 2.3 do presente, os demais classificados, a partir do 3º (terceiro) colocado, serão considerados suplentes e assumirão a vaga de titular, em caso de vacância da mesma, respeitando a ordem de classificação alcançada.

2.2 O candidato que não conseguiu nenhum voto não está apto à assumir qualquer vaga de titular ou suplente no Conselho Tutelar, nos termos do item 3.4.7 do edital 001/2013.

2.3 A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 01/10/2013 no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS (Antigo Múltiplo uso) às 8h, conforme art. 10, VIII, da Lei Municipal nº 1.628/2007, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. Disposições gerais:

3.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 19 de setembro de 2013.
JOSE LUIZ SACOMAN
Presidente do CMDCA

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

Decreto Nº 127/2013

DECRETO Nº 127 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
"Dispõe sobre a Nomeação de VILSON PAULETTO para o Cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 498/01 de 10/09/2001 e Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar

002/2007,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado VILSON PAULETTO, para o Cargo de Diretor de Departamento, Nível CC - 03(61005) do Grupo VII - Cargos em Comissão, lotado na Secretaria Municipal De Saúde conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Do regime Jurídico: O nomeado nos termos da Lei supracitada e por este Decreto é segurado obrigatório de Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Timbé do Sul

Prefeitura

Lei 1.687/2013

LEI Nº 1.687, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DÁ DENOMINAÇÃO A OBRAS DE ARTE E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/S faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente LEI:
Art. 1º - Ficam denominadas as Pontes e Prédios Públicos abaixo identificados do Município de Timbé do Sul - SC:

Denomina "Augusto Turossi" a ponte de concreto armado sobre o Rio Figueira; Localidade de Figueira Bordignon;
Denomina "Virginia Tomazzi Tonetto" a ponte passagem molhada sobre o Rio Figueira; Localidade Vila Pelizzari;
Denomina "Primo Donadel" a ponte de concreto armado sobre o Rio Figueira; Localidade de Vila Nova;
Denomina "Antonio Turossi" a ponte passagem molhada sobre o Rio Fortuna; Localidade de Rio Fortuna;
Denomina "Rocco Ghellere" a ponte de concreto armada sobre a Sanga Aléssio; Bairro Vila Marchesini, Rua Zeferino Crepaldi;
Denomina "Alfredo Conti" a ponte de concreto armada sobre o Rio Molha Coco(córrego); Localidade de Nova Vicença;
Denomina "Antonio Pezente" a ponte de concreto armada sobre o Rio Molha Coco; Localidade de Amola Faca;
Denomina "Luiz Martins" a ponte de concreto armado sobre o Rio Molha Coco; Localidade de Gurita;
Denomina "Damo Damiani" a ponte de concreto armada sobre o Rio do Norte; Localidade de Rio do Norte;
Denomina "Zeferino Sonego" a ponte de concreto armado sobre o Rio Jundiá; Localidade de Morro Azul;
Denomina "Olavo Kruger" a ponte de concreto armado sobre o Rio Jundiá; Localidade de Morro Azul(Vila Fátima);
Denomina "Waldir Pezente" a ponte de concreto armado sobre o Rio Amola Faca; Localidade de Amola Faca;
Denomina "Valmor da Silva" a ponte sobre o Rio Rocinha na Localidade de Rocinha/Linha Cesario.
Denomina "João Zanelatto" a galeria de concreto armado no Bairro Urussanguinha; Rua Santo Antonin;
Denomina "Marina Dal Pont Savi" o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS localizado na Rua Pedro Zilli, Centro;
Denomina "Hilário Rovaris" o Pavilhão Industrial localizado à Rua Antonio Savi, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de Setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 142/2013

DECRETO Nº. 142, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2.013.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.647/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.658/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação abaixo informada:
Órgão 01: Município de Timbé do Sul
04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Departamento de Educação
2.009 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0087(30) - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são decorrentes da anulação total da seguinte dotação:
Órgão 01: Município de Timbé do Sul
04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Departamento de Educação
2.009 - Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(35) - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Timbé do Sul, 13 de Setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 143/2013

DECRETO Nº. 143, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.647/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.658/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Unidade Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, abaixo discriminada, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

04.01: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE/ Departamento de Educação
2.007 - Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0084 (22) - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos PNAE/0084, ficando condicionada a sua efetiva arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 16 de Setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 144/2013

DECRETO Nº. 144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitida Jardilene Polli Feghera, CPF Nº CPF: 078.331.769-74 e RG: 4.275.150, para ocupar o cargo de Monitor de Creche e pré Escolar / 30 hs/semanais, Nível 1023, Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 3211, de 1° de Agosto de 2013

DECRETO Nº 3211, DE 1º DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Especial à conta de anulação no valor de R$ 3.702.266,50.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2653, de 1° de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 88.266,50
TOTAL 88.266,50

08.02.026.451.0052.1067. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1067. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1067. PONTES E OBRAS DE ARTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 12.500,00
TOTAL 12.500,00

08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.18300 Oper. De Crédito Interna - Outros Programas 3.000.000,00
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 601.500,00
TOTAL 3.601.500,00
TOTAL GERAL 3.702.266,50

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 3.702.266,50 (três milhões, setecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei n° 2653, de 1° de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

08.02.015.451.0052.1071. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.451.0052.1071. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.015.451.0052.1071. ESPAÇOS PÚBLICOS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 88.266,50

0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 614.000,00
0.18300 Oper. De Crédito Interna - Outros Programas 3.000.000,00
TOTAL 3.702.266,50

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3212, de 1° de Agosto de 2013

DECRETO N° 3212, DE 1° DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Especial à conta de anulação por transposição no valor de R$ 2.433.733,50.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2653, de 1° de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado por transposição no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

21.01.023.695.0036.1207. FUNDO MUNICIPALDE TURISMO- FUMTUR
21.01.023.695.0036.1207. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURISTICAS
21.01.023.695.0036.1207. REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES E PRAÇAS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.433.733,50
TOTAL 2.433.733,50
RESUMO
0.10000 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.433.733,50

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 2.433.733,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei n° 2653, de 1° de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

08.02.015.451.0052.1071. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.451.0052.1071. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.015.451.0052.1071. ESPAÇOS PÚBLICOS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.433.733,50
TOTAL 2.433.733,50

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3213, de 1° de Agosto de 2013

DECRETO N° 3213, DE 1° DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 142.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2653, de 1n de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 142.000,00
TOTAL 142.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), autorizado pela Lei n° 2653, de 1° de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

22.02.013.392.0096.1255. FUNDAÇÃOCULTURAL DE TIMBÓ - FCT
22.02.013.392.0096.1255. INCENTIVO A CULTURA
22.02.013.392.0096.1255. OBRAS E CONSTRUÇÕES - CIC
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 142.000,00
TOTAL 142.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 142.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3214, de 1° de Agosto de 2013

DECRETO N° 3214, DE 1° DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 11.600,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2653, de 1° de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 11.600,00
TOTAL 11.600,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n° 2653, de 1° de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 11.600,00
TOTAL 11.600,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 11.600,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3215, de 05 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3215, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 2.670,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

21.01.023.695.0036.2200. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
21.01.023.695.0036.2200. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURISTICAS
21.01.023.695.0036.2200. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 670,00
TOTAL 2.670,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

21.01.023.695.0036.2200. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
21.01.023.695.0036.2200. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURISTICAS
21.01.023.695.0036.2200. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.670,00
TOTAL 2.670,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3216, de 08 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3216, DE 08 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 2.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

15.04.010.305.0074.2168. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.04.010.305.0074.2168. VIGILANCIA EM SAUDE
15.04.010.305.0074.2168. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. DE IMP.E DE TRANSF. IMP SAUDE 2.000,00
TOTAL 2.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.04.010.305.0074.2168. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.04.010.305.0074.2168. VIGILANCIA EM SAUDE
15.04.010.305.0074.2168. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. DE IMP.E DE TRANSF. IMP SAUDE 2.000,00
TOTAL 2.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3218, de 08 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3218, DE 08 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 125.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 125.000,00 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 45.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 45.000,00
TOTAL 45.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 45.000,00
TOTAL 45.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 10.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 10.000,00
TOTAL 10.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 10.000,00
TOTAL 10.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 50.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 50.000,00
TOTAL 50.000,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 20.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 20.000,00
TOTAL 20.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3219, de 12 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3219, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 700.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2655, de 12 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

25.01.017.512.0100.1303 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.1303 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.1303 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ÁGUA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 90.000,00
TOTAL 90.000,00

25.01.017.512.0100.1307 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.1307 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.1307 IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - ÁGUA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00

25.01.017.512.0100.2304. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2304. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2304. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 300.000,00
TOTAL 300.000,00

25.02.017.512.0102.1309 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02.017.512.0102.1309 CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO
25.02.017.512.0102.1309 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ESGOTO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

25.02.017.512.0102.1311 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02.017.512.0102.1311 CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO
25.02.017.512.0102.1311 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ESGOTO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 25.000,00
TOTAL 25.000,00

25.02.017.512.0102.1315 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02.017.512.0102.1315 CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO
25.02.017.512.0102.1315 IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - TRAT.DE ESGOTO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

25.02.017.512.0102.2306 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
25.02.017.512.0102.2306 CAPTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO
25.02.017.512.0102.2306 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO ESGOTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 2.500,00
TOTAL 2.500,00

25.02.017.512.0102.2308 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
25.02.017.512.0102.2308 CAPTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO
25.02.017.512.0102.2308 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 2.500,00
TOTAL 2.500,00

25.03.017.512.0104.1319 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.1319 CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO
25.03.017.512.0104.1319 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ATERRO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 220.000,00
TOTAL 220.000,00

25.03.017.512.0104.1321. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.1321. CAPTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO
25.03.017.512.0104.1321. OBRAS E INSTALAÇÕES - ATERRO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00
TOTAL ANULADO SAMAE 700.000,00
RESUMO POR VÍNCULO
0.20000 VINCULO LIVRE 700.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), autorizado pela Lei n° 2655, de 12 de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 360.000,00
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE

total 100.000,00
total 460.000,00

25.03.017.512.0104.2314 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2314 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2314 MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE
total 200.000,00

25.03.017.512.0104.2316 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2316 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2316 MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 VÍNCULO LIVRE 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO SAMAE 40.000,00
RESUMO POR VÍNCULO
0.20000 VINCULO LIVRE 700.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3220, de 12 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3220, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 50.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.2260 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
24.01.026.782.0046.2260 DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.2260 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇOES DIRETAS
0.15600 CONVENIO TRANSITO - PREFEITURA 50.000,00
TOTAL 50.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3221, de 12 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3221, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 7.300,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

19.01.027.813.0090.2236. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
19.01.027.813.0090.2236. ESPORTE AMADOR,COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.2236. MANUTENÇÃO DO DPTO DE ESPORTES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLIC.DIRETAS OP. ENTRE ÓRGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 7.300,00
TOTAL 7.300,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.2236. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
19.01.027.813.0090.2236. ESPORTE AMADOR,COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.2236. MANUTENÇÃO DO DPTO DE ESPORTES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 7.300,00
TOTAL 7.300,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3222, de 12 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3222, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 28.305,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de

10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 28.305,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinco reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339300.00 TRANSF. A CONSORCIOS PÚBLICOS
0.16500 ATENÇÃO MEDIA E ALTA COM. AMB. E HOSPITALAR 28.305,00
TOTAL 28.305,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3226, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3226, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação por transposição no valor de R$ 140.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado por transposição no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

03.02.004.123.0016.2026. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.02.004.123.0016.2026. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03.02.004.123.0016.2026. MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 140.000,00
TOTAL 140.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2160. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2160. PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
0.10000 VINCULO LIVRE 140.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3227, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3227, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 160.000,00

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

03.01.004.125.0015.2018. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.125.0015.2018. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.125.0015.2018. MAN. DO CONTROLE INTERNO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 110.000,00
TOTAL 110.000,00

03.02.004.123.0016.2026. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.02.004.123.0016.2026. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03.02.004.123.0016.2026. MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

03.04.004.122.0018.2038. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2038. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2038. MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO UNIFICADO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 40.000,00
TOTAL 40.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 160.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00

03.02.004.123.0016.2028. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.02.004.123.0016.2028. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03.02.004.123.0016.2028. MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
TOTAL 100.000,00

03.03.004.128.0017.2034. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.03.004.128.0017.2034. RECURSOS HUMANOS, QUALIFICAÇÃO PROF.
03.03.004.128.0017.2034. MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

03.04.004.122.0018.1013. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.1013. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.1013. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

03.04.004.122.0018.2036. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2036. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. MANUTENÇÃO DO CPD
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 160.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3229, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3229, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 12.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.306.0020.2044. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.306.0020.2044. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.306.0020.2044. MERENDA ESCOLAR DOS NEIS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
16.000 PNAE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

04.02.012.306.0020.2048. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.306.0020.2048. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.306.0020.2048. MERENDA ESCOLAR DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
16.000 PNAE 2.000,00
TOTAL 2.000,00
TORAL GERAL 12.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3230, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3230, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 312.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS

319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 112.000,00
TOTAL 112.000,00

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 200.000,00
TOTAL 200.000,00
RESUMO 312.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), autorizado pela Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2160. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2160. PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 112.000,00
TOTAL 112.000,00

15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 70.000,00
TOTAL 70.000,00

15.02.010.305.0074.2168. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.305.0074.2168. VIGILANCIA EM SAUDE
15.02.010.305.0074.2168. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 130.000,00
TOTAL 130.000,00
RESUMO 312.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3231, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3231, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 62.200,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

16.10.008.244.0086.1277. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.10.008.244.0086.1277. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DPTO E DOS EQUIP.
16.10.008.244.0086.1277. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 12.800,00
TOTAL 12.800,00

16.10.008.244.0086.2272. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.10.008.244.0086.2272. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DPTO E DOS EQUIPAMENTOS
16.10.008.244.0086.2272. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS, REALIZAÇÃO DE CONF.
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.000,00
TOTAL 4.000,00

16.11.008.244.0087.2274. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.11.008.244.0087.2274. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA
16.11.008.244.0087.2274. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATEBÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.400,00
TOTAL 5.400,00

16.11.008.244.0087.2276. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.11.008.244.0087.2276. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA
16.11.008.244.0087.2276. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTAL. VINCULO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00

16.11.008.244.0087.2278. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.11.008.244.0087.2278. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA
16.11.008.244.0087.2278. MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.10000 VINCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 62.200,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.12.008.244.0088.2292. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.12.008.244.0088.2292. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA
16.12.008.244.0088.2292. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 62.200,00
TOTAL 22.200,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 62.200,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3232, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3232, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 43.460,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

19.01.027.813.0090.1241. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
19.01.027.813.0090.1241. ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.1241. OBRAS E CONSTRUÇÕES
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 8.460,00
TOTAL 8.460,00

19.01.027.813.0090.2238. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
19.01.027.813.0090.2238. ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.2238. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITARIO E ESCOLAR
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 35.000,00
TOTAL 35.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 43.460,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais), autorizado pela Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.2236. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
19.01.027.813.0090.2236. ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.2236. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 8.460,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00
TOTAL 13.460,00

19.01.027.813.0090.2240. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
19.01.027.813.0090.2240. ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.2240. MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 30.000,00
TOTAL
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 43.460,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3233, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3233, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012 e Lei 2660, de 22/08/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pela Lei n° 2660, de 22/08/2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

15.04.010.304.0074.1161. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.04.010.304.0074.1161. VIGILANCIA EM SAÚDE
15.04.010.304.0074.1161. FROTA DE VEICULOS - VIGILANCIA SANITARIA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36600 VIGILANCIA EM SAUDE - SUP. FINANCEIRO 40.000,00
TOTAL 40.000,00

15.04.010.305.0074.1165. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.04.010.305.0074.1165. VIGILANCIA EM SAÚDE
15.04.010.305.0074.1165. FROTA DE VEICULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36600 VIGILANCIA EM SAUDE - SUP. FINANCEIRO 40.000,00
TOTAL 40.000,00
RESUMO
0.36600 VIGILANCIA EM SAUDE - SUP. FINANCEIRO 80.000,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3234, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3234, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 88.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BÁSICA 38.000,00
TOTAL 38.000,00

15.03.010.303.0076.2170. FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE
15.03.010.303.0076.2170. SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
15.03.010.303.0076.2170. MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BÁSICA 25.000,00
339300.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
0.16400 ATENÇÃO BÁSICA 25.000,00
TOTAL 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 88.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3236, de 27 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3236, DE 27 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 177.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 177.000,00 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 16.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2036. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. MANUTENÇÃO DO CPD
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 16.000,00
TOTAL 16.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2036. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. MANUTENÇÃO DO CPD
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 16.000,00
TOTAL 16.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 130.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS

319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 130.000,00
TOTAL 130.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 130.000,00
TOTAL 130.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 27.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
06.01.022.661.0030.2062. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.022.661.0030.2062. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06.01.022.661.0030.2062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 27.000,00
TOTAL 27.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

06.01.022.661.0030.2062. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.022.661.0030.2062. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06.01.022.661.0030.2062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 23.000,00
TOTAL 23.000,00

06.01.022.661.0030.2062. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.022.661.0030.2062. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06.01.022.661.0030.2062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.000,00
TOTAL 4.000,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 4.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
09.01.004.062.0060.2104. MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.000,00
TOTAL 4.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.062.0060.2104. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
09.01.004.062.0060.2104. MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 4.000,00
TOTAL 4.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3237, de 27 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3237, DE 27 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Especial à conta de anulação no valor de R$ 38.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BÁSICA 38.000,00
TOTAL 38.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), autorizado pela Lei n° 2660, de 22 de agosto de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.1151. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.1151. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.1151. FROTA DE VEICULOS AB
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BÁSICA 38.000,00
TOTAL 38.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3238, de 28 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3238, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.600,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.306.0020.2044. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.306.0020.2044. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.306.0020.2044. MERENDA ESCOLAR DOS NEIS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
16.000 PNAE 5.600,00
TOTAL 5.600,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3242, de 30 de Agosto de 2013

DECRETO N° 3242, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 30.000,00

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 30.000,00 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 15.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
22.01.013.391.0094.2252. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.391.0094.2252. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.391.0094.2252. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 15.000,00
TOTAL 15.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
22.01.013.391.0094.2252. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.391.0094.2252. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.391.0094.2252. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 15.000,00
TOTAL 15.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 15.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
22.01.013.392.0094.2248. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2248. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2248. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 15.000,00
TOTAL 15.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
22.01.013.392.0094.2248. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2248. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2248. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 15.000,00
TOTAL 15.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 556, de 16 de Agosto de 2013

PORTARIA No 556, DE 16 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Professor A10				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Simone de Oliveira (Vacância o cargo e ausência de cand. aprov.em Conc. Público. Candidata aprovada no proc. Seletivo 01/2012)	27/06/83	036.262.099.70	10h	16/08/2013 a 16/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 562, de 16 de Agosto de 2013

PORTARIA No 562, DE 16 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Professor A10				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Claudio Cipriani (Subst.Ivone Gumz, que se aposentou)	27/12/81	038.852.579.71	24h	19/08/2013 a 17/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 580, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA No 580, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo Efetivo de Serviço prestado junto ao Município de Timbó para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Clari Sallete Ramos

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO EFETIVO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA da Servidora Pública Municipal CLARI SALLETE RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Referência Salarial SG-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos arts.40, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do período do tempo de efetivo serviço prestado ao Município de Timbó certificado através da certidão n° 001/2013, emitida em 11/03/2013, referente ao período de 01/11/1986 a 15/03/1987, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) dias, conforme Processo RH13-0021.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 538, de 09 de Agosto de 2013

PORTARIA No 538, DE 09 DE AGOSTO DE 2013
Designa membros para o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e de Melhoria da Polícia Militar - FUNREBOMPOM.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Incisos I, II e VII, c/c o art. 70, inciso II, alínea ¨c¨, ¨d¨ e ¨g ¨, da Lei Orgânica do Município de Timbó, c/c § 3° do art.4° da Lei Complementar n° 125, de 22/12/1997 e alterações, e com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 485, de 28/01/2003,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR membros para o CONSELHO DIRETOR DO FUNREBOMPOM, com mandato de dois (02) anos, a contar desta data, como segue:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL:
Titular : Maria Ramos Gonzaga Pellin
Suplente : Daniel Agostini Neto

II - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR - COMPANHIA DE TIMBÓ:
Titular : Capitão PM Atila Tiago Royer
Suplente : Sargento PM Cassio F. Schumann

III - REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS - PELOTÃO DE TIMBÓ:
Titular : 2° Tenente Felipe da Silva Daminelli
Suplente: Sargento Edgar Padilha de Lima

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Gabriel Schiochet
Suplente: Solange Liesemberg

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Fabiano Martins Adriano
Suplente: Priscila Macedo

VI - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ-ACIMVI:
Titular: Jair Antonio Pretti
Suplente: José Tadeo de Souza

VII - REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBÓ-CDL:
Titular: Geraldo Censi
Suplente: Jorge Krueger

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 544, de 12 de Agosto de 2013

PORTARIA No 544, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Juliana Pereira Catão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 09 de agosto do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal JULIANA PEREIRA CATÃO, contratada temporariamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 121, de 01 de fevereiro de 2013, a contar de 09 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 547, de 13 de Agosto de 2013

PORTARIA No 547, DE 13 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Luiz Claudino do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal LUIZ CLAUDINO DO NASCIMENTO, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 203, de 11 de março de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 551, de 15 de Agosto de 2013

PORTARIA No 551, DE 15 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e, Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
(Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Carina Renata Dal Corativo Duarte (Atendimento de nova micro-área, conforme orientação do Ministério da Saúde)	23/10/86	052.059.089.98	40h	19/08/2013 a 02/10/2013
Dorothea Oelke (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público / Proc.Seletivo)	24/03/57	444.134.919.04	40h	19/08/2013 a 02/10/2013
Gabriela Anacleto Cardoso Wetzel (Atendimento de nova micro-área, conforme orientação do Ministério da Saúde)	29/09/91	059.041.599.94	40h	15/08/2013 a 02/10/2013
Ketliyn Helmbrecht Fernandes (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público / Proc.Seletivo)	03/04/79	004.731.999.20	40h	15/08/2013 a 02/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 552, de 15 de Agosto de 2013

PORTARIA No 552, DE 15 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Elecir Angela Ongorato (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	26/09/74	816.806.789.49	44h	15/08/2013 a 31/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 553, de 15 de Agosto de 2013

PORTARIA No 553, DE 15 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Alcilene Cândida Soares Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ALCILENE CÂNDIDA SOARES SILVA, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 198, de 05 de março de 2013, a contar de 13 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 554, de 15 de Agosto de 2013

PORTARIA No 554, DE 15 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Eliane Slomp, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de agosto do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ELIANE SLOMP, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 234, de 13 de março de 2013, a contar de 14 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 555, de 16 de Agosto de 2013

PORTARIA No 555, DE 16 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Idinea Delarmelin, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal IDINEA DELARMELIN, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 540, de 12 de agosto de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de agosto de 2013; 143° ano de

Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 558, de 16 de Agosto de 2013

PORTARIA No 558, DE 16 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Rogério Carl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ROGÉRIO CARL, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 042, de 15 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 559, de 19 de Agosto de 2013

PORTARIA No 559, DE 19 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Educadora Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Odete Lucolli Schmitt (Subst.Wania Rossi, que se encontra em Lic.para Trat.de Saúde)	25/07/57	702.622.259.72	30h	20/08/2013 a 01/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 560, de 19 de Agosto de 2013

PORTARIA No 560, DE 19 DE AGOSTO DE 2013
Altera temporariamente a carga horária de servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo 2013, ou seja, a contar de 19 de agosto do corrente, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Tatiana Dickmann Zumach	17h/a	34h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 561, de 19 de Agosto de 2013

PORTARIA No 561, DE 19 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, altera pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE				
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos(GA-30)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Fabrícia Hafemann Pasqualini (Subst. Maysa A.Rossi, que se encontra em afast. do exerc.do cargo)	18/04/85	043.718.189.86	35h	19/08/2013 a 20/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 564, de 20 de Agosto de 2013

PORTARIA No 564, DE 20 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Lara Maria Giovanella (Aumento do número de crianças)	18/02/71	716.481.359.00	44h	20/08/2013 a 01/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 565, de 20 de Agosto de 2013

PORTARIA No 565, DE 20 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jandira Pitan Pasquali (vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público e Aumento do número de alunos)	11/01/79	022.115.029.38	40h	20/08/2013 a 01/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 566, de 20 de Agosto de 2013

PORTARIA No 566, DE 20 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Educadora Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Cristiane Roberta Bewiahn Tomaselli (Aumento do número de crianças)	20/08/2013	004.697.869.06	30h	20/08/2013 a 01/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 567, de 21 de Agosto de 2013

PORTARIA No 567, DE 21 DE AGOSTO DE 2013
Altera temporariamente a carga horária de servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo 2013, ou seja, a contar de 21 de agosto do corrente, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Marcia Maria Marcelo	20h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 568, de 21 de Agosto de 2013

PORTARIA No 568, DE 21 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Danrlei Anderson Peyerl (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc. Público. Candidato aprovado no Proc. Seletivo 01/2013)	21/08/95	095.212.429.73	44h	21/08/2013 a 31/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 569, de 21 de Agosto de 2013

PORTARIA No 569, DE 21 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Irani Roeder (vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público e Aumento do número de alunos)	01/10/74	776.776.259.91	40h	21/08/2013 a 01/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 570, de 22 de Agosto de 2013

PORTARIA No 570, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Anelize de Souza Junglos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ANELIZE DE SOUZA JUNGLOS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 043, de 15 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 572, de 22 de Agosto de 2013

PORTARIA No 572, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Tereza Beatriz Bertoldi Floriani.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, da Servidora Pública Municipal TEREZA BEATRIZ BERTOLDI FLORIANI, ocupante do cargo de Professor, Referência Salarial D-31, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do Tempo de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 20721004.1.00028/96-9, expedida em 15/02/2013, computando-se 923 (novecentos e vinte e três) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, e do Tempo de Contribuição ao RPPS certificado pelo IPREV através da certidão n° 0521/2013, expedida em 13/05/2013, computando-se 1047 (mil e quarenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Processo RH13-0116.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 573, de 23 de Agosto de 2013

PORTARIA No 573, DE 23 DE AGOSTO DE 2013
Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas e Definitivo do Objeto do Contrato n° 2013/081, para reforma do Pavilhão de Esportes.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe os arts.67, 69 e 73, I, da Lei Federal no 8.666/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas, e Definitivo do Objeto do Contrato n° 2013/081, Tomada de Preço n° 02/2013, para reforma do Pavilhão de Esportes:

a) MARTINHO DE SOUZA - Diretor Presidente da FME;
b) FABIANO MARTINS ADRIANO - Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;
c) SANDRA REGINA SARDAGNA - Engenheira Civil;
d) LUCIANA HARTMANN - Engenheira Civil

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 574, de 28 de Agosto de 2013

PORTARIA No 574, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Priscila Maria Branco Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de setembro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal PRISCILA MARIA BRANCO PEREIRA, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 056, de 21 de janeiro de 2013, a contar de 02 de setembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de agosto de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 583, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA No 583, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Eriberto Umbelino (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	05/01/66	049.881.899.37	44h	02/09/2013 a 02/12/2013

Cargo: Operador de Máquinas (SG-33)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
João Batista de Oliveira (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc. Seletivo)	12/10/68	594.904.119.49	44h	02/09/2013 a 02/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 584, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA No 584, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
(Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Médico (GP-75)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Eder Dassow Guimarães (Ausência de cand.aprovados em concurso públ/proc. seletivo)	03/09/86	113.939.317.07	20h	02/09/2013 a 20/12/2013

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Lea Rosana Sofka dos Reis (Atendimento de nova micro-área, conforme orientação do Ministério da Saúde)	02/09/2013	750.730.649.68	40h	02/09/2013 a 02/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 585, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA No 585, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Pedreiro (SG-24)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Edson Mendes Junior (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc. Seletivo)	27/03/78	987.699.799.87	44h	02/09/2013 a 30/09/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 539, de 09 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº 539, DE 09 DE AGOSTO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Dolores Caimi Krauss	516, de 01/08/2013	16/08/2013
Odete Lucolli Schmitt	516, de 01/08/2013	16/08/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 546, de 13 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº 546, DE 13 DE AGOSTO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Diessica Regina M.Z.Giovanella	482, de 15/07/2013	02/09/2013
Lucia Diniz	500, de 19/07/2013	02/09/2013
Rosimeri Ferreira da Silva	501, de 22/07/2013	02/09/2013
Ruth Piske	496, de 08/07/2013	02/09/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 557, de 16 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº 557, DE 16 DE AGOSTO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Dolores Caimi Krauss	500, de 19/07/2013	02/09/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 575, de 30 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº 575, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Alci Farias Pinto	460, de 01/07/2013	31/10/2013
Aliomar Luiz Lenzi Junior	460, de 01/07/2013	31/10/2013
Gerson Jair Kohls	468, de 04/07/2013	31/10/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Fundo Municipal de Assistência Social)		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Robiana Tereza Loch Pasquali	411, de 07/06/2013	02/09/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 578, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 578, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Designa Comissão Especial para coordenar todas as etapas, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, do Concurso Público nº 01/2013, para preenchimento de vagas na Administração Direta e Indireta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, V, VII e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, com base no art. 16 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, e art. 14 do Regulamento do Concurso Público - Decreto nº 249, de 21/09/2005, com alterações efetivadas pelo decreto n° 1021 de 14/01/2008, e c/c Decreto 2362, de 30/05/2011,

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, a Comissão Especial do Concurso Público n° 01/2013, para coordenar todas as etapas, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, para preenchimento de vagas na Administração Direta e Indireta, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo
Aline Burger	Diretora do Depto de Ensino
Eduardo Espindola	Diretor do Departamento de Saúde
Norma Conzatti Kades	Oficial de Serviços Administrativos
Silvana Vicente Roepke	Auxiliar de Serviços Administrativos
Silvia Saul Museka	Supervisora da Divisão de Expediente

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 579, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 579, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Remove de Ofício Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° REMOVER DE OFÍCIO os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Chantelli Thayná Reuter Izeppi	Secretaria Municipal da Fazenda e Administração	Fundo Municipal de Trânsito
Elvis José Costa	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo Municipal de Trânsito
Giovana Quaiato Lenzi	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo Municipal de Trânsito
Marcia Plaster Dalpiaz	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo do Meio Ambiente
Moacyr Cristofolini Junior	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo do Meio Ambiente
Pamela Aparecida Campregher	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo do Meio Ambiente
Ricardo Longo Orsi	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo do Meio Ambiente
Rosane Bundchen Lazarini	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo do Meio Ambiente
Silvana Betina Muller Dias	Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Fundo do Meio Ambiente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 581, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 581, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Remove de Ofício Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° REMOVER DE OFÍCIO os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Airton Dalpiaz	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Amilton de Oliveira Mattos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Dilmar Alcio Nasato	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Edi Sabino Scoz	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Édio Frankemberger	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação
Katia R.Lazarini Vilvert	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Sandra B.Knopp Fernandes	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 582, de 02 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 582, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439,

de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Edemar Wille	517, de 01/08/2013	19/11/2013
Querem Hapuque Gomes Silva	514, de 01/08/2013	19/11/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de setembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Ata Resposta Recurso Proposta Tomada de Preço N.º 33 2013 SAMAE

Tomada de Preço 33/2013

A empresa Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. apresentou tempestivamente (09/09/2013) Recurso Administrativo em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que desclassificou sua proposta, conforme parecer emitido pelo Setor de Planejamento do Município.

Ante o Exposto a Comissão Permanente de Licitações recebe o Recurso e após análise de seus termos, considerando que o recorrente alega que seus cálculos estão conforme as exigências do edital, apesar do percentual estar abaixo dos valores cotados, discutindo as fórmulas que utilizou no programa excel sob a alegação de que os cálculos elaborados pela engenharia foram feitos de maneira diversa da apresentada pela empresa licitante.

Considerando que na data de 28/09/2013 a engenheira Luciana Hartmann emitiu parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas empresas, esclarecendo resumidamente que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA., "apresentou todos os preços unitários com média de 65,63% do valor proposto na licitação" e que a "planilha apresenta erros de multiplicação" sendo que o valor conforme a planilha totaliza R$ 729.857,52, anexou ao parecer a planilha de conferência dos preços.

E considerando a nova manifestação do corpo técnico da prefeitura no sentido de manter o parecer inicial e novamente explicando que os custos unitários estão com média de 65,63% abaixo dos custos propostos pela Municipalidade e que os valores devem ser apresentados somente em duas casas decimais, sendo que a proposta da empresa está em desacordo com o edital, esta comissão decide manter, na íntegra, a decisão de desclassificação contida na ata lavrada em 30/08/2013.

Buscando zelar pelo efetivo cumprimento dos dispositivos editalícios e legais aplicáveis a espécie (inclusive o contraditório e a ampla defesa), remetam-se o Recurso Administrativo e os respectivos autos do certame à Autoridade Superior para análise e manifestação acerca de seus termos.

Timbó(SC), 18 de setembro de 2013.
DEISE ADRIANA NICHOLETTI MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINEBUERGER
Membro

Aviso Chamada Pública N.º 16 2013 Fct - Decoração Natalina

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2013 FCT

OBJETO: Chamada Pública para contratação de artista renomado para execução e assessoria na recuperação, criação e produção de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais, a serem utilizadas como decoração natalina durante o período de 30 de novembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 02 de outubro de 2013. ABERTURA: dia 02 de outubro de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 20/09/2013
JORGE R. FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural

Aviso Pregão Presencial N.º 39 2013 SAMAE - Aquisição de Materiais Hidráulicos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 SAMAE

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento às necessidades do setor de manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 04 de outubro de 2013. ABERTURA: dia 04 de outubro de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 12/09/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Decisão Resposta Recurso Tomada de Preço N.º 33 2013 SAMAE

TOMADA DE PREÇO 33/2013
DECISÃO

O SAMAE publicou o Edital da Tomada de Preço nº. 33/2013, cujo objeto versa acerca da implantação do sistema de drenagem da Rua Inglaterra.

Decorridos regularmente todos os trâmites inerentes ao referido procedimento (inclusive sem qualquer impugnação ao Edital), a Comissão de Licitação passou à análise dos documentos relativos a habilitação, momento em que, foram habilitadas as empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA., PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI

LTDA. (ata 12/08/2013). Designada a data para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas para o dia 28 de agosto, abertas as propostas e remetidas ao setor de engenharia o parecer acerca das propostas foi no sentido de certificar que as empresas TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA. e ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA. não cumpriram com as exigências do edital, sendo declarada vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Diante da desclassificação de sua proposta, a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA apresentou recurso na data de 09/09/2013. Intimadas as outras empresas participantes, estas deixaram transcorrer seus prazos in albis.

Fundamentando seu recurso, a empresa alega, em suma, atender aos requisitos do edital, mormente por sua planilha não apresentar erros de multiplicação, e que os preços unitários apresentados correspondem a 70% dos valores demonstrados na tabela de proposta elaborada pelo Município (anexo II) e que dessa forma sua proposta deve ser mantida na tomada de preço 33/2013- SAMAE.

Vale ressaltar que toda a análise das propostas foi acompanhada e assessorada pela equipe técnica de engenharia da municipalidade (engenheira Luciana), a qual constatou que a empresa Raimondi não apresentou proposta de acordo com a exigência do edital, questão demonstrada através dos cálculos constantes nos autos.

Em que pese os argumentos trazidos pela Recorrente, sua pretensão não merece prosperar.

O art. 43 da Lei 8.666/93 define que o processamento e julgamento da licitação deve observar e cumprir requisitos importantíssimos, para que tudo ocorra nos moldes pretendidos pela administração pública:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação." (grifamos)
( )
Art. 48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Não pode a Comissão de Licitação aceitar a proposta apresentada, sem que esteja devidamente elaborada e dentro dos padrões, valores e quantitativos exigidos pelo edital de licitação. Acertada foi a decisão da Comissão em desclassificar a proposta da ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA.

Dentre os vários princípios que regem a licitação, destaca-se o formalismo, assim definido por Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"O formalismo está presente na licitação exatamente por se tratar de procedimento competitivo. A inobservância de exigências formais, por um licitante, necessariamente leva à sua inabilitação ou desclassificação, conforme o caso. A comissão de Licitação não pode relevar as falhas formais, a não ser em casos absolutamente excepcionais, em que a irregularidade se supera por outros elementos constantes dos autos; caso contrário, haveria ofensa aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da isonomia.
A ofensa ao princípio da legalidade ocorreria porque, em regra, as exigência que constam do edital têm fundamento na lei de licitações.
Além disso, estando as exigências contidas no instrumento convocatório, de forma expressa, elas impõem-se igualmente a todos os licitantes, porque todos a ele se vinculam. A Lei n. 8.666, além de mencionar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório no art. 3º, ainda repete, no art. 41, a mesma exigência, determinando que 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'." (PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. Temas polêmicos sobre licitações e contratos. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 40).

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina já proferiu decisões a respeito do tema:

"É perfeitamente lícita a desclassificação de empresa que não apresentou sua proposta de acordo com as disposições do edital que regulava o certame, em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório". (AC n. 2005.028327-6 - Rel. Des. Luiz Cézar Medeiros)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA DESCLASSIFICAÇÃO DA AUTORA - PROPOSTA EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO - MEDIDA QUE SE IMPÕE - MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO

DESPROVIDO. (Apelação Cível n. 2007.059983-8, da Capital. Relator: Des. Cid Goulart; 10/12/2008)
Deve-se levar em consideração que os preços muito abaixo dos fixados pela municipalidade e a falta de arredondamento dos preços na tabela de acordo com o sistema monetário nacional, irá impossibilitar a municipalidade de analisar qualquer possibilidade de aditivos se necessários. A empresa recorrente descumpriu o disposto n art. 40, X da Lei nº. 8.666/93. E ao descumprir este requisito básico deve-se desclassificar a proposta da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA:

"Legalidade da desclassificação de licitante que descumprira exigência editalícia quanto ao preço máximo unitário. Inteligência do artigo 40, X, da Lei de Licitações" (REsp 651395/SC, Segunda Turma, rel. Min. Castro Meira, j. 18-5-2006).

No presente caso, a empresa não apresentou os preços unitários com duas casas decimais conforme o sistema monetário e nem respeitou os custos unitários, apresentando valores 65,63% abaixo dos propostos pela municipalidade. Portanto, não há o que se contestar acerca da decisão emitida pela Comissão de Licitações.

Impende registrar que conforme definição contida no artigo 3º da Lei de Licitações: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Tendo este dispositivo como norte para as licitações, constata-se que as propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame deverão levar em consideração os princípios básicos da legalidade, vinculados aos termos exigidos no instrumento licitatório.

Do todo verificado nos autos, fica evidente que a proposta apresentada pela empresa encontra-se maculada de vício que, ao contrario do que alega, pode trazer prejuízo à própria execução do contrato.

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, economicidade, interesse público e vinculação as normas legais e ao instrumento convocatório e considerando os fundamentos acima apresentados, opinamos pelo conhecimento e desprovimento do recurso apresentado, devendo ser mantida a decisão prolatada pela Comissão de Licitação.

Timbó(SC), 19 de setembro de 2013.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Decreto N° 4.224 de 15 de Abril de 2013

DECRETO Nº 4.224 DE 15 DE ABRIL DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 2.411.801,55, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei n° 3.052 de 15 de abril de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito suplementar por anulação de dotações, ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Três Barras no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços			
015.451.0021.1015 – Ampliação da Pavimentação Urbana			
4490.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	400.000,00
004.122.0030.2045 – Re forma e Ampliação do Paço Municipal			
4490.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
01 – Secretaria de Agricultura			
004.122.0007.2012 – Manutenção da Secretaria			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços			
004.122.0017.2074 – Apoio a Secretaria de Viação e Obras			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	220.000,00

10 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTÓVÃO			
01 – Intendência Distrital			
004.122.0022.2036 – Manutenção da Intendência			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	180.000,00

Art. 3° Abre crédito especial suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Três Barras para exercício 2013, no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), como segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 – Secretaria de Administração			
004.122.0005.2009 – Manutenção das Atividades da Administração			
4471.00.00	10000	Transf. à Consórcios Públicos/ Rec. Ord.	792,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 – Secretaria de Administração			
004.122.0005.2009 – Manutenção das Atividades da Administração			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	792,00

Art. 5º - Abre crédito suplementar por anulação de dotações ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício 2013, no valor de até R$ 444.571,88, (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.1008 – Construção e Reformas de Unidades Sanitárias de Saúde			
4490.00.00	10200	Aplic. Diretas/Rec. Imp. e de Transf. Imp	28.849,13
010.301.0009.1009 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Sanitárias			
4490.00.00	16406	Aplic. Diretas/Comp. Especif. Regionais	26.731,88
4490.00.00	16403	Aplic. Diretas/Saúde Bucal-PSF Od. Federal	17.840,00
010.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3390.00.00	16501	Aplic. Diretas/MAC-Média e Alta Complex.	200.000,00
010.301.0009.2060 – Atenção Básica			
3390.00.00	10200	Aplic. Diretas/Rec. Imp. e de Transf. Imp.	171.150,87

Art. 6º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 444.571,88, (quatrocentos s e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) será utilizado como fonte de recursos a transposição/cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.2060 – Atenção Básica			
3390.00.00	16406	Aplic. Diretas/Comp. Especif. Regionais	26.731,88
3390.00.00	16403	Aplic. Diretas/Saúde Bucal–PSF Od. Federal	17.840,00
010.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3350.00.00	16501	Aplic. Diretas/MAC-Média e Alta Complex.	200.000,00
3390.00.00	10200	Aplic. Diretas/Rec. Imp. e de Trabsf. Imp.	200.000,00

Art. 7° Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para exercício 2013, no valor de até R$ 129.013,40 (cento e vinte e nove mil e treze reais e quarenta centavos), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.1009 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Sanitárias			
4490.00.00	36601	Aplicações Diretas/ Vigilância em Saúde	25.343,84
010.301.0009.1008 – Construção e Reformas de Unidades Sanitárias de Saúde			
4490.00.00	32304	Aplic. Diretas/Conv. União p/Acad. de Saúde	36.000,00
010.304.0009.2019 – Vigilância em Saúde			
3390.00.00	36615	Aplic. Diretas/Vig. Sanitária União	3.678,38
010.301.0009.2060 – Atenção Básica			
3390.00.00	36460	Aplic. Diretas/ESF-Transf. Estado S. Família	3.584,03
3390.00.00	37000	Aplic. Dir./Gestão Pol. Saúde-Transf SUS	3.917,42
3390.00.00	37020	Aplic. Dir./Transf. Est. Educ. Perman. - CIES	56.489,73

Art. 8º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurados ao final do exercício de 2012, como segue:

- Conta 24.849-5 do Banco do Brasil, agência 343, R$ 571,30, vínculo 36601,
- Conta 5.668-5 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 3.030,49, vínculo 36601,
- Conta 624.023-7 da CEF, agência 0413, R$ 21.742,05, vínculo 36601;
- Conta 624.025-3 Da CEF, agência 0413, R$ 36.000,00, vínculo 32304;
- Conta 624.023-7 da CEF, agência 0413, R$ 3.678,38, vínculo 36615;
- Conta 84.918-9 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 3.584,03, vínculo 36460;
- Conta 24.847-9 do Banco do Brasil, agência 343, R$ 3.917,42, vínculo 37000;
- Conta 5.594-8 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 56.489,73, vínculo 37020.

Art. 9º - Abre de crédito adicional suplementar por excesso e ou provável excesso de arrecadação no Fundo Municipal de Saúde, para reforço de dotações no orçamento do exercício 2013, no valor de até R$ 768.333,28 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.303.0009.2078 – MAC Média e Alta Complexidade			
3390.00.00	16502	Aplic. Dir./MAC Redes Urg./Emerg.-Hosp. Retag.	768.333,28

Art. 10 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação e ou provável excesso de arrecadação na conta receita 417213300140200 – MAC – Redes Urg./Emerg. –Hosp. Retag. no valor de até R$ 768.333,28 (setecentos e sessenta e oito reais, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 11 - Abre crédito especial suplementar por anulação de dotações, ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para exercício 2013, no valor de até R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.244.0010.2016 – Assistência Comunitária			
3171.00.00	10000	Transf. à Consórcios Públicos / Rec. Ord.	1.980,00
3371.00.00	10000	Transf. à Consórcios Públicos / Rec. Ord	4.290,00
4471.00.00	10000	Transf. à Consórcios Públicos / Rec. Ord	330,00
008.243.0010.2089 – Manutenção Conselho Tutelar			
3190.00.00	10000	Aplicações Diretas / Recursos Ordinários	60.000,00

Art. 12 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.243.0010.2089 – Manutenção Conselho Tutelar			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	66.600,00

Art. 13 - Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro

do exercício anterior, ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para exercício 2013, no valor de até R$ 141.456,70 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.243.0010.2023 – Atenção à Criança			
3350.00.00	35201	Aplic. Diretas/Transf. Est. p/ Alta Complex.	11.689,30
3390.00.00	34901	Aplic. Dir./Progr. BPC na Escola–Transf. FNAS	1.441,76
008.241.0010.2024 – Atenção à Terceira Idade			
3390.00.00	34700	Aplic. Diretas/ PBVII – Apoio a Pessoa Idosa	5.491,94
008.243.0010.2090 – Manutenção do Programa PETI			
3390.00.00	35000	Aplic. Dir./PVMC–Progr. Errad.Trab. Inf. PETI	15.174,35
008.244.0010.2016 – Assistência Comunitária			
3390.00.00	35202	Aplic. Dir./Transf. FNAS-IGD -SUAS	9.600,33
008.244.0010.2085 – Manutenção do Programa CRAS			
3190.00.00	35200	Aplic. Dir./PBF–Transf FNAS- Progr. CRAS	35.775,16
008.244.0010.2086 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
4490.00.00	36300	Aplicações Diretas/ IGD-PBF Bolsa Família	62.283,86

Art. 14 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurados ao final do exercício de 2012, como segue:
- Conta 5.316-3 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 57,38, vínculo 35201,
- Conta 5.510-7 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 11.122,91, vínculo 35201,
- Conta 5.508-5 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 509,01, vínculo 35201;
- Conta 22.757-9 do Banco do Brasil, agência 343, R$ 1.441,76, vínculo 34901;
- Conta 24.594-1 do Banco do Brasil, agência 343, R$ 2.491,94, vínculo 34700,
- Conta 6.129-8 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 3.000,00, vínculo 34700;
- Conta 6.131-x do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 14.697,31, vínculo 35000,
- Conta 22.732-3 do Banco do Brasil, agência 343, R$ 477,04, vínculo 35000;
- Conta 5.671-5 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 7.432,35, vínculo 35202,
- Conta 6.126-3 do Banco do Brasil, agência 6.126-3, R$ 2.167,98, vínculo 35202;
- Conta 24.524-0 do Banco do Brasil, agência 343, R$ 22.275,16, vínculo 35200,
- conta 6.128-x do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 13,500,00, vínculo 35200;
- Conta 6.125-2 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 14.390,25, vínculo 36300,
- Conta 18.701-1 do Banco do Brasil, agência 343, R$ 47.893,61, vínculo 36300.

Art. 15 - Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto - SAMASA para exercício 2013, no valor de até R$ 261.034,29 (duzentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), como segue:

16 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO - SAMASA			
01 – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto - SAMASA			
017.512.0036.2081 – Manutenção da Administração SAMASA			
3390.00.00	30000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	261.034,29

Art. 16 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurados ao final do exercício de 2012, como segue:

- Conta 5.241-8 do Banco do Brasil, agência 5278-7, R$ 73.764,38, vínculo 30000;
- Conta 220-2 da CEF, agência 413, R$ 28.995,69, vínculo 30000;
- Conta 07.137-1 do Banco Itaú, agência 1968, R$ 76.726,27, vínculo 30000;
- Conta 9.750-0 do Banco SICCOB, agência 3031, R$ 2.334,41, vínculo 30000;
- Conta 70-1 Banco Bradesco, agência 5972, R$ 79.213,54, vínculo 30000.

Art. 17 - Abre crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto - SAMASA , para reforço de dotações no orçamento do exercício 2013, no valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), como segue:

16 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO - SAMASA			
01 – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto - SAMASA			
017.512.0036.2081 – Manutenção da Administração SAMASA			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	150.000,00

Art. 18 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação na conta receita 411229000000000 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no vínculo 10000.

Art. 19 - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras/SC, 15 de abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 507 de 16 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 507 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a partir de 16 de setembro de 2013, conforme dispõe na Lei Federal nº 8.666/93 com redação da Lei nº 8.883/93, e, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.848/2005, os abaixo relacionados, como pregoeiro e equipe de apoio, para licitações na modalidade denominada pregão, presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, provenientes da Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, e Fundos Municipais.

Pregoeiro: NILTON AVANIR HURMUS

Equipe de Apoio: JACY DE FÁTIMA ABUDA;
CRISTIAN ROBERTO TODT; e

CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CORRÊA

Representante do Poder Público: ELOI JOSÉ QUEGE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 16 de setembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Município de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 18 de setembro de 2013. (republicada por incorreção)

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

Prefeitura

Fundo Saúde Edital 29/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2013
Edital de Pregão Presencial nº 16/2013

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados para evento do dia da saúde da mulher a se realizar no dia 15 de outubro de 2013, promovido pelo Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 9h do dia 08 de outubro de 2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 20 de setembro de 2013
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Turvo

Prefeitura

Decreto 44/2013

DECRETO Nº 044/13, de 20 de Setembro de 2013.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.142/12 (Lei Orçamentária Anual), de 11/12/2012.

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinqüenta mil reais) assim classificados:

09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0030.2.020 - MANUT.DO PARQ.EXP. IRIS OLIVO/REAL. FESTA DO COLONO
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (101) - Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (113) - Aplicações Diretas R$ 1.950.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0080 no valor de R$ 1.000.000,00 e da fonte 0024 no valor de R$ 1.950.000,00 por conta do convênio com o Ministério do Turismo de nº 0389893-17/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 259/2013

PORTARIA Nº 259/13, de 12 de Setembro de 2013.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 12.09.2013 a 11.10.2013, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

MATR.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
0731	Rose Mirian Fagundes	18.02.2012 a 17.02.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 12 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 260/2013

PORTARIA Nº 260/13, de 13 de Setembro de 2013.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995
(Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora ROSA FARIAS, CPF nº. 025.690.499-56, matrícula nº. 0990, exercendo o cargo de

provimento em caráter efetivo de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, no período de 16.09.2013 a 15.10.2013, referente ao período aquisitivo de 21.03.2006 a 31.08.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 261/2013

PORTARIA Nº 261/13, de 13 de Setembro de 2013.
DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido, a partir do dia 16 de Setembro de 2013 a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

NOME	CPF	MATRICULA
Ediléia Dos Santos Pasquale da Luz	034.499.459-71	2880

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 262/2013

PORTARIA Nº 262/13, de 19 de Setembro de 2013.
DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, nomeada temporariamente, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

NOME	CPF	MATRICULA
Charlene Patel Feltrin Arcaro	036.836.379-19	2775

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 263/2013

PORTARIA Nº 263/13, de 19 de Setembro de 2013.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até o dia 20 de Dezembro de 2013 a contratação da servidora a baixo relacionada, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SME, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora CHARLENE PATEL FELTRIN ARCARO, por ter pedido demissão.

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Terezinha Correia	639.673.759-00	2930

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Extrato Pregao Presencial PMT 53/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. º 53/2013
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: DILSO LUIZ FRAPORTI EPP

DO OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para unidade de educação infantil, tipo "c" 200v, situada no Bairro Cidade Alta em Turvo/SC. (itens 7,13,30,40,42,47,65).
DO VALOR: R$ 4.366,00 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais)
CONTRATADO: HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

DO OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para unidade de educação infantil, tipo "c" 200v, situada no Bairro Cidade Alta em Turvo/SC. (Itens 6,12,17,18,20,21,29,31,43,45,61).
DO VALOR: R$ 7.790,10 (sete mil setecentos e noventa reais e dez centavos)

CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

DO OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para unidade de educação infantil, tipo "c" 200v, situada no Bairro Cidade Alta em Turvo/SC. (Itens 3,4,5,10, 11,15,16,19,22,23,25,27,33,34,35,37,38)
DO VALOR: R$ 10.405,80 (dez mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).
CONTRATADO: MACRO MUNDY ATACADO LTDA ME

DO OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para unidade de educação infantil, tipo "c" 200v, situada no Bairro Cidade Alta em Turvo/SC.(Itens 2,9,24,26 ,32,36,41,44,49,50,52,53,54,57,59,62,63,64)
DO VALOR: R$ 13.931,40 (treze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
CONTRATADO: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

DO OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para unidade de educação infantil, tipo "c" 200v, situada no Bairro Cidade Alta em Turvo/SC.(Itens 1,8,14,28,46,48,51,55,56,60).
DO VALOR: R$ 8.755,50 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013.

Turvo 17 de Setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito de Turvo

Convenio PMT 12/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO No 012/2013
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: Auxiliar na aquisição de um terreno, observando o estabelecido no Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 50.000,00
VIGÊNCIA: Setembro/2013

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.986/13
LEI N.º 2.986/13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Escola de Educação Infantil Per Tutti Bambini, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.719/0001-56, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.986/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrita no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PER TUTTI BAMBINI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.719/0001-56, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.986/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização da "Noite Cultural Per Tutti Bambini", a ocorrer no dia 14 de dezembro de 2013, às 18:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, no dia 14 de dezembro de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 14 de dezembro de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PER TUTTI BAMBINI
Prefeito Municipal Interino Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei Nº 2.987/13

LEI N.º 2.987/13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Escola de Educação Básica Professora Adelina Régis, inscrita no CNPJ sob o nº 83.400.812/0001-51, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.987/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrita no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ADELINA RÉGIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 83.400.812/0001-51, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.987/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, à Escola de Educação Básica Professora Adelina Régis, com a finalidade de realização do evento cultural denominado "Arte no Ar", a ocorrer nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ADELINA RÉGIS
Prefeito Municipal Interino Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei Nº 2.988/13

LEI Nº 2.988/13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente LEI.
Art. 2º O objeto do presente Convênio é a cooperação financeira do Município para o custeio do Sistema de Monitoramento Eletrônico mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a serem pagos em parcela única, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.988/2013

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor LOURENÇO BECKER, e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 34/77, com sede na Rua XV de Novembro, na cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.554.672/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente, visando o custeio do Sistema de Monitoramento Eletrônico mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

Aos dias do mês de de , o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV, resolvem, nos termos da Lei nº , celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o custeio do Sistema de Monitoramento Eletrônico mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I- divulgar o presente convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- efetuar o repasse anual de até R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a serem pagos em uma única parcela, no decorrer do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV
I- Custear o Sistema de Monitoramento Eletrônico no Município de Videira;
II- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano e terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de .
MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASSOC. COM. IND. AGRÍC. DE VIDEIRA
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Decreto Nº 10.605/13

DECRETO Nº 10.605/13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal

nº 57/1981 e suas alterações,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Celso Brancher
Suplente: Vilso Vanz

b) Representante do Gabinete do Prefeito;
Titular: Celso da Silva
Suplente: Jairo Jandir Viebrantz

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Gilmar Paulo Rissardi
Suplente: Benjamin Amauri Xavier de Oliveira

d) Representante da Polícia Ambiental do Município;
Titular: Eunir Antônio Pagnussatti
Suplente: Dino Luiz Pasqual

e) Representante da Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI;
Titular: Mariza Beatriz Coral Schroeder
Suplente: Sérgio Neres da Veiga

g) Representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
Titular: Regiane Aparecida Gonzatto
Suplente: Adão Farias Rodrigues

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da classe empresarial do Município
Titular: Tiago Rech
Suplente: Maykol Ouriques

Titular: Dirceu Scaratti
Suplente: Waldir Schmidt da Silveira

b) Representante de entidade de classe dos produtores rurais do Município
Titular: Fredi Soerger
Suplente: Juarez Bolsani

c) Representante de entidade de classe dos trabalhadores rurais do Município
Titular: Celso Francisco Testolin
Suplente: Marcelo Felchilcher

d) Representante das cooperativas do Município
Titular: Luiz Vicente Suzin
Suplente: Jacir José Fávero

e) Representante de entidades de engenharia e arquitetura com atuação no Município comprometida com a questão ambiental
Titular: Ivan José Suckow
Suplente: Rodrigo Mendes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.888/03.

Videira, 18 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.605/13

DECRETO Nº 10.605/13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 57/1981 e suas alterações,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Celso Brancher
Suplente: Vilso Vanz

b) Representante do Gabinete do Prefeito;
Titular: Celso da Silva
Suplente: Jairo Jandir Viebrantz

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Gilmar Paulo Rissardi
Suplente: Benjamin Amauri Xavier de Oliveira

d) Representante da Polícia Ambiental do Município;
Titular: Eunir Antônio Pagnussatti
Suplente: Dino Luiz Pasqual

e) Representante da Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI;
Titular: Mariza Beatriz Coral Schroeder
Suplente: Sérgio Neres da Veiga

g) Representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
Titular: Regiane Aparecida Gonzatto
Suplente: Adão Farias Rodrigues

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da classe empresarial do Município
Titular: Tiago Rech
Suplente: Maykol Ouriques

Titular: Dirceu Scaratti
Suplente: Waldir Schmidt da Silveira

b) Representante de entidade de classe dos produtores rurais do Município
Titular: Fredi Soerger
Suplente: Juarez Bolsani

c) Representante de entidade de classe dos trabalhadores rurais

do Município
Titular: Celso Francisco Testolin
Suplente: Marcelo Felchilcher

d) Representante das cooperativas do Município
Titular: Luiz Vicente Suzin
Suplente: Jacir José Fávero

e) Representante de entidades de engenharia e arquitetura com atuação no Município comprometida com a questão ambiental
Titular: Ivan José Suckow
Suplente: Rodrigo Mendes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.888/03.

Videira, 18 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.606/13

DECRETO Nº 10.606/13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2013, DIONISIO ALVES RIBEIRO, Assessor de Cemitério, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 0195/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.607/13

DECRETO Nº 10.607/13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2013, CAMILA STRAPAZZON, Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 0002/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.608/13

DECRETO Nº 10.608/13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Assessor de Programas Educativos e Preventivos de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, CAMILA STRAPAZZON, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Programas Educativos e Preventivos de Saúde, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

Videira, 19 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.609/13

DECRETO Nº 10.609/13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Assessor do Setor de Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, DIONISIO ALVES RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Setor de Transportes, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

Videira, 19 de setembro de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0714/13

PORTARIA nº 0714/13
Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 17 de setembro de 2013, que passa a ser a seguinte:

VANESSA FRANCIELI STÜBER BROLEZE - Presidente
RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA - Chefe
AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI - Membro
DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO - Membro
LUCELIA FEDRIGO - Membro

Art. 2º Aos integrantes da Comissão, ocupantes de cargo efetivo, fica assegurado o direito à percepção das funções gratificadas previstas em LEI.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0429/13.

Videira, 17 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0715/13

PORTARIA nº 0715/13
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, RAQUEL BRUSCHI e MIGUEL ALBERTO VIECELI, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóvel, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de licitação para concessão de uso para exploração comercial de espaço público, o seguinte imóvel localizado no Parque Rio do Peixe - Praça do Lazer: Área edificada para instalação de Lanchonete com área total construída de 134,15 m² (cento e trinta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), sendo 37,87m² (trinta e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados) de áreas cobertas fechadas e 96,28m² (noventa e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados) de áreas cobertas abertas (marquises e pergolado), conforme termo de referência anexo.

Os servidores integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de avaliação e elaboração do relatório final.

As avaliações deverão considerar os encargos/restrições dos contratados, para embasar o valor a ser fixado a título de remuneração mensal.

A comissão deverá fixar os valores a serem pagos a título de água e energia nos locais onde não houver medidores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0717/13

PORTARIA nº 0717/13
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora DEBORA JUSIMEIA VOLFE, Técnica de Enfermagem, a partir do dia 16 de setembro de 2013 até 13 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013.

Videira, 19 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Convocação Subcomissão Técnica

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Videira convoca a Sra. Silvia Spagnol Simi e os Srs. Paulo Ricardo dos Santos e Marlon Sandro Lesnieski, membros efetivos da Subcomissão Técnica formada nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para a reunião de início dos trabalhos relacionados à análise e ao julgamento das propostas técnicas que foram apresentadas no âmbito da Concorrência nº 02/2013 - PMV, a ser realizada às 14:00 horas do dia 30/09/2013, no Departamento de Licitações desta prefeitura. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Sala

19 ou através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.
Videira/SC, 20 de Setembro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato N. 0597/2013
Extrato do Contrato n. 0597/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA CRISTINA RISSI
CPF: 041.794.669-45

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA ODILA MARIA ZAGO
VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0600/2013
Extrato do Contrato n. 0600/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TUANE CRISTINE SAVIAN
CPF: 070.117.789-69

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CLAUDIA BERTOTTO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2013 a 03 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0604/2013
Extrato do Contrato n. 0604/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZABETH DE FÁTIMA CHRUN GRAEFF
CPF: 998.536.399-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELIZETI ZANI FRARÃO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0606/2013
Extrato do Contrato n. 0606/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO
CPF: 038.574.499-42

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA GELCI MARIA MATANA EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0619/2013
Extrato do Contrato n. 0619/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISIA ILENE BECKEMBACK VARELLA
CPF: 712.948.309-10

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARLEI REGINA DE OLIVEIRA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 06 de agosto de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0623/2013
Extrato do Contrato n. 0623/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSER BÓLICO JOAQUIM
CPF: 664.876.419-87

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIBEL LUIZA CASTILHO GATTI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 06 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0634/2013
Extrato do Contrato n. 0634/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE SIRLEI DA SILVA NORDT
CPF: 053.798.399-54

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA ANA MARIA KOPP VILABRUNA
VIGÊNCIA: de 12 de agosto de 2013 a 05 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0635/2013
Extrato do Contrato n. 0635/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SALETE DELAZZARI
CPF: 020.363.909-00

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 13 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0643/2013

Extrato do Contrato n. 0643/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JÉSSICA MARIA CERON
CPF: 079.554.009-41

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA MARIA ZENILDE THIBES DE CAMPOS CAVICHON
VIGÊNCIA: de 21 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0644/2013

Extrato do Contrato n. 0644/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILI SALETE CAMARGO RODRIGUES
CPF: 813.698.599-53

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS RAMPON EM GOZO DE LICENÇA-GESTAÇÃO
VIGÊNCIA: de 22 de agosto de 2013 a 16 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Edital de Convocação Nº 064/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 - Santina Olga Schineider	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 19 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

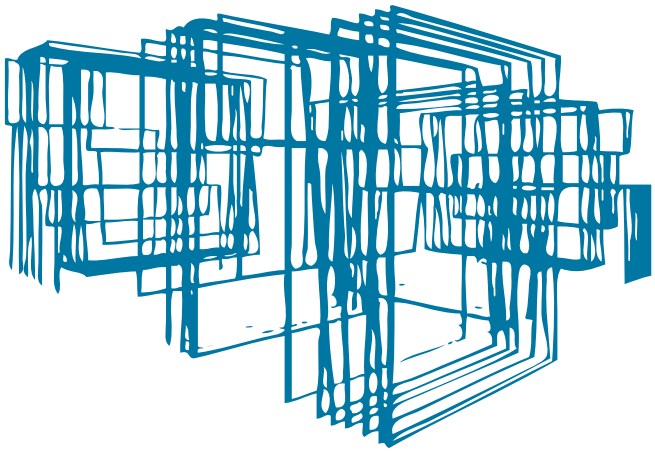

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

RREO 4 Bim 2013

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**108.057.422,00**	**108.057.422,00**	**17.818.632,41**	**16,49**	**76.063.495,20**	**70,39**	**31.993.926,80**
RECEITAS CORRENTES	**105.018.122,00**	**105.018.122,00**	**17.616.318,34**	**16,77**	**71.308.410,13**	**67,90**	**33.709.711,87**
RECEITA TRIBUTARIA	14.160.000,00	14.160.000,00	2.783.045,65	19,65	13.572.203,13	95,85	587.796,87
IMPOSTOS	12.120.000,00	12.120.000,00	2.464.468,24	20,33	11.306.806,59	93,29	813.193,41
TAXAS	1.915.000,00	1.915.000,00	226.746,17	11,84	2.154.624,46	112,51	-239.624,46
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	91.831,24	73,46	110.772,08	88,62	14.227,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.115.500,00	4.115.500,00	844.073,63	20,51	3.103.385,99	75,41	1.012.114,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.115.500,00	3.115.500,00	625.329,75	20,07	2.285.518,56	73,36	829.981,44
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	1.000.000,00	1.000.000,00	218.743,88	21,87	817.867,43	81,79	182.132,57
RECEITA PATRIMONIAL	11.429.952,00	11.429.952,00	1.500.278,15	13,13	3.924.086,14	34,33	7.505.865,86
RECEITAS IMOBILIARIAS	83.000,00	83.000,00	17.944,89	21,62	60.468,30	72,85	22.531,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.779.952,00	10.779.952,00	1.475.552,26	13,69	3.841.451,16	35,64	6.938.500,84
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	550.000,00	550.000,00	5.934,00	1,08	15.170,95	2,76	534.829,05
Outras Rec. Patrimoniais	17.000,00	17.000,00	847,00	4,98	6.995,73	41,15	10.004,27
RECEITA DE SERVIÇOS	313.000,00	313.000,00	44.815,54	14,32	150.819,62	48,19	162.180,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.557.970,00	72.557.970,00	11.934.829,97	16,45	48.870.634,65	67,35	23.687.335,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	72.411.700,00	72.411.700,00	11.930.798,78	16,48	48.809.585,83	67,41	23.602.114,17
Transf. de Instituições Privadas	3.270,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	33,08	0,00	-33,08
Transf. de Conv.	143.000,00	143.000,00	4.031,19	2,82	61.015,74	42,67	81.984,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.441.700,00	2.441.700,00	509.275,40	20,86	1.687.280,60	69,10	754.419,40
Multas e Juros de Mora	954.500,00	954.500,00	211.596,49	22,17	662.054,23	69,36	292.445,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615.000,00	615.000,00	121.239,82	19,71	493.190,48	80,19	121.809,52
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	655.000,00	655.000,00	116.221,92	17,74	425.580,18	64,97	229.419,82
RECEITAS DIVERSAS	217.200,00	217.200,00	60.217,17	27,72	106.455,71	49,01	110.744,29
RECEITAS DE CAPITAL	**3.039.300,00**	**3.039.300,00**	**202.314,07**	**6,66**	**4.755.085,07**	**156,45**	**-1.715.785,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.804.444,06	140,22	-804.444,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.804.444,06	140,22	-804.444,06
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	160.000,00	160.000,00	36.443,48	22,78	136.953,59	85,60	23.046,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	799.300,00	799.300,00	165.870,59	20,75	1.813.687,42	226,91	-1.014.387,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	580.800,00	580.800,00	158.770,59	27,34	420.254,64	72,36	160.545,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	218.500,00	218.500,00	7.100,00	3,25	1.393.432,78	637,73	-1.174.932,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.840.000,00**	**9.840.000,00**	**1.691.154,67**	**17,19**	**5.957.605,36**	**60,54**	**3.882.394,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.840.000,00**	**9.840.000,00**	**1.691.154,67**	**17,19**	**5.957.605,36**	**60,54**	**3.882.394,64**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	86.091,73	28,70	282.808,31	94,27	17.191,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.540.000,00	9.540.000,00	1.605.062,94	16,82	5.674.797,05	59,48	3.865.202,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	300.000,00	300.000,00	86.091,73	28,70	282.808,31	94,27	17.191,69

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.840.000,00**	**9.840.000,00**	**1.691.154,67**	**17,19**	**5.957.605,36**	**60,54**	**3.882.394,64**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.540.000,00	9.540.000,00	1.605.062,94	16,82	5.674.797,05	59,48	3.865.202,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**117.897.422,00**	**117.897.422,00**	**19.509.787,08**	**16,55**	**82.021.100,56**	**69,57**	**35.876.321,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**117.897.422,00**	**117.897.422,00**	**19.509.787,08**	**16,55**	**82.021.100,56**	**69,57**	**35.876.321,44**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	117.897.422,00	117.897.422,00	19.509.787,08	16,55	82.021.100,56	69,57	35.876.321,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	9.130.540,22	—	—	3.780.477,96	—	—
Superávit Financeiro	—	9.130.540,22	—	—	3.780.477,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**113.059.922,00**	**15.822.620,73**	**128.882.542,73**	**15.425.813,92**	**75.555.375,99**	**16.444.653,61**	**62.074.795,16**	**48,16**	**66.807.747,57**
DESPESAS CORRENTES	**84.114.002,00**	**9.511.292,53**	**93.625.294,53**	**14.528.255,15**	**66.685.611,48**	**15.255.403,64**	**54.726.342,72**	**58,45**	**38.898.951,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.594.249,00	-353.720,43	45.240.528,57	7.305.900,90	30.811.897,47	7.294.607,08	29.512.873,72	65,24	15.727.654,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	751.040,95	2.811.372,54	751.040,95	2.811.372,54	66,94	1.388.627,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.319.753,00	9.865.012,96	44.184.765,96	6.471.313,30	33.062.341,47	7.209.755,61	22.402.096,46	50,70	21.782.669,50
DESPESAS DE CAPITAL	**14.545.420,00**	**6.311.328,20**	**20.856.748,20**	**897.558,77**	**8.869.764,51**	**1.189.249,97**	**7.348.452,44**	**35,23**	**13.508.295,76**
INVESTIMENTOS	13.245.420,00	6.311.328,20	19.556.748,20	544.941,88	7.988.746,75	836.633,08	6.467.434,68	33,07	13.089.313,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	352.616,89	881.017,76	352.616,89	881.017,76	67,77	418.982,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**14.250.500,00**	**0,00**	**14.250.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.250.500,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.837.500,00**	**603.600,00**	**5.441.100,00**	**837.787,42**	**3.493.186,80**	**837.787,42**	**3.493.186,80**	**64,20**	**1.947.913,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.837.500,00	603.600,00	5.441.100,00	837.787,42	3.493.186,80	837.787,42	3.493.186,80	64,20	1.947.913,20

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.837.500,00**	**603.600,00**	**5.441.100,00**	**837.787,42**	**3.493.186,80**	**837.787,42**	**3.493.186,80**	**64,20**	**1.947.913,20**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**117.897.422,00**	**16.426.220,73**	**134.323.642,73**	**16.263.601,34**	**79.048.562,79**	**17.282.441,03**	**65.567.981,96**	**48,81**	**68.755.660,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**117.897.422,00**	**16.426.220,73**	**134.323.642,73**	**16.263.601,34**	**79.048.562,79**	**17.282.441,03**	**65.567.981,96**	**48,81**	**68.755.660,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	16.453.118,60	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	117.897.422,00	16.426.220,73	134.323.642,73	16.263.601,34	79.048.562,79	17.282.441,03	82.021.100,56	48,81	68.755.660,77

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.572.646,03

FONTE:

VIDEIRA, 20/09/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.886.000,00	12.886.000,00	11.797.470,71	91,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	3.597.090,44	112,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	1.648.015,28	117,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.921.156,71	82,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.140.544,16	75,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	71.000,00	71.000,00	55.655,80	78,39
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	262.409,84	62,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	275.000,00	275.000,00	172.598,48	62,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.165.000,00	58.165.000,00	38.984.360,00	67,02
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	11.909.881,08	73,52
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	30.342,41	202,28
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.012.668,91	80,25
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	22.604.016,78	62,79
Cota-Parte IPI-Exportação	730.000,00	730.000,00	316.350,84	43,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	111.099,98	50,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	111.099,98	50,50
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**71.051.000,00**	**71.051.000,00**	**50.781.830,71**	**71,47**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.858.240,00	3.858.240,00	2.861.398,62	74,16
Provenientes da União	3.511.622,00	3.511.622,00	2.622.524,77	74,68
Provenientes dos Estados	346.618,00	346.618,00	238.873,85	68,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	340.000,00	340.000,00	341.552,43	100,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.198.240,00**	**4.198.240,00**	**3.202.951,05**	**76,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.029.302,00	19.664.218,82	15.668.579,27	79,68	11.280.647,05	57,37
Pessoal e Encargos Sociais	9.163.880,00	7.908.164,12	5.632.067,55	71,22	5.627.067,55	71,16
Outras Despesas Correntes	5.865.422,00	11.756.054,70	10.036.511,72	85,37	5.653.579,50	48,09
DESPESAS DE CAPITAL	202.500,00	814.030,84	572.113,18	70,28	18.747,00	2,30
Investimentos	202.500,00	814.030,84	572.113,18	70,28	18.747,00	2,30

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	202.500,00	814.030,84	572.113,18	70,28	18.747,00	2,30
Investimentos	202.500,00	814.030,84	572.113,18	70,28	18.747,00	2,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.231.802,00	20.478.249,66	16.240.692,45	79,31	11.299.394,05	55,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.550.052,00	8.019.456,01	5.425.705,05	33,41	3.358.659,70	29,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.275.052,00	7.402.139,83	5.071.837,07	31,23	3.234.792,69	28,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	275.000,00	617.316,18	353.867,98	2,18	123.867,01	1,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.550.052,00	8.019.456,01	5.425.705,05	33,41	3.358.659,70	29,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.681.750,00	12.458.793,65	10.814.987,40	45,90	7.940.734,35	25,45

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.199.255,33

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	1.355.212,56	72.185,71	48.103,28	1.307.109,28	0,00
TOTAL	**1.355.212,56**	**72.185,71**	**48.103,28**	**1.307.109,28**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.746.241,00	7.786.518,00	5.797.763,54	35,70	3.842.281,53	34,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.797.101,00	11.465.771,66	9.954.366,09	61,29	7.074.926,39	62,61
Vigilância Sanitária	361.460,00	536.460,00	227.875,67	1,40	176.691,34	1,56
Vigilância Epidemiológica	327.000,00	689.500,00	260.687,15	1,61	205.494,79	1,82
TOTAL	**15.231.802,00**	**20.478.249,66**	**16.240.692,45**	**100,00**	**11.299.394,05**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

VIDEIRA, 20/09/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.059.922,00	128.882.542,73	15.425.813,92	75.555.375,99	16.444.653,61	62.074.795,16	94,67	48,16	66.807.747,57
Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	128.595,65	647.300,31	146.809,87	610.128,10	0,93	48,04	659.871,90
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	128.595,65	647.300,31	146.809,87	610.128,10	0,93	48,04	659.871,90
Administração	8.302.100,00	8.767.988,00	1.206.468,41	6.267.226,57	1.308.761,80	5.243.690,83	8,00	59,80	3.524.297,17
Planejamento e Orçamento	770.000,00	770.000,00	128.296,23	524.748,44	126.048,92	481.602,55	0,73	62,55	288.397,45
Administração Geral	6.967.100,00	7.422.488,00	1.001.884,42	5.402.411,19	1.108.329,05	4.448.520,27	6,78	59,93	2.973.967,73
Normatização e Fiscalização	565.000,00	575.500,00	76.287,76	340.066,94	74.383,83	313.568,01	0,48	54,49	261.931,99
Segurança Pública	434.500,00	545.015,20	189.874,40	314.236,47	162.881,90	245.993,49	0,38	45,14	299.021,71
Policiamento	434.500,00	545.015,20	189.874,40	314.236,47	162.881,90	245.993,49	0,38	45,14	299.021,71
Assistência Social	3.708.779,00	4.095.825,56	497.294,46	2.259.418,23	492.423,33	1.703.536,29	2,60	41,59	2.392.289,27
Assistência ao Idoso	212.000,00	215.610,15	27.333,61	115.473,01	33.425,38	97.131,25	0,15	45,05	118.478,90
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	89.426,56	0,00	80.000,00	8.743,00	48.812,27	0,07	54,58	40.614,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.374.689,00	2.470.514,88	392.555,06	1.375.626,18	330.633,89	1.170.420,10	1,79	47,38	1.300.094,78
Assistência Comunitária	1.037.090,00	1.320.273,97	77.405,79	688.319,04	119.621,06	387.172,67	0,59	29,33	933.101,30
Previdência Social	6.110.000,00	6.110.000,00	939.322,59	3.654.998,81	952.254,94	3.622.672,70	5,53	59,29	2.487.327,30
Previdência do Regime Estatutário	6.110.000,00	6.110.000,00	939.322,59	3.654.998,81	952.254,94	3.622.672,70	5,53	59,29	2.487.327,30
Saúde	14.613.802,00	19.855.249,66	2.571.397,11	15.807.367,08	3.415.761,18	10.866.068,68	16,57	54,73	8.989.180,98
Atenção Básica	4.650.241,00	7.690.518,00	1.076.635,43	5.730.285,96	1.342.950,10	3.774.803,95	5,76	49,08	3.915.714,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.327.101,00	10.990.771,66	1.401.928,58	9.612.883,01	1.926.954,11	6.733.443,31	10,27	61,26	4.257.328,35
Vigilância Sanitária	323.460,00	498.460,00	68.518,02	208.374,72	41.905,71	157.190,39	0,24	31,54	341.269,61
Vigilância Epidemiológica	313.000,00	675.500,00	24.315,08	255.823,39	103.951,26	200.631,03	0,31	29,70	474.868,97
Educação	28.130.550,00	30.559.138,43	5.528.906,74	19.773.819,39	4.619.239,48	16.395.427,85	25,01	53,65	14.163.710,58
Administração Geral	1.817.000,00	2.201.500,00	431.699,59	1.580.918,16	379.363,92	1.423.038,62	2,17	64,64	778.461,38
Alimentação e Nutrição	444.940,00	576.016,41	77.880,65	563.707,64	107.039,23	359.514,82	0,55	62,41	216.501,59
Ensino Fundamental	12.069.300,00	13.389.958,31	2.939.500,41	8.522.108,86	1.966.963,33	6.730.960,10	10,27	50,27	6.658.998,21
Ensino Médio	20.500,00	20.500,00	3.925,02	4.792,04	2.881,52	3.550,77	0,01	17,32	16.949,23
Ensino Superior	760.000,00	760.000,00	37.541,84	748.806,00	171.090,13	585.410,35	0,89	77,03	174.589,65
Educação Infantil	13.018.810,00	13.611.163,71	2.038.359,23	8.353.486,69	1.991.901,35	7.292.953,19	11,12	53,58	6.318.210,52
Cultura	325.500,00	292.000,00	39.135,20	201.999,59	41.980,33	170.020,33	0,26	58,23	121.979,67
Difusão Cultural	325.500,00	292.000,00	39.135,20	201.999,59	41.980,33	170.020,33	0,26	58,23	121.979,67
Urbanismo	16.271.500,00	23.196.841,18	1.444.009,88	14.819.275,77	2.303.169,52	12.299.988,17	18,76	53,02	10.896.853,01
Infra-estrutura Urbana	11.513.000,00	16.002.374,59	1.214.548,77	9.540.538,39	1.609.868,09	8.857.773,38	13,51	55,35	7.144.601,21

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.059.922,00	128.882.542,73	15.425.813,92	75.555.375,99	16.444.653,61	62.074.795,16	94,67	48,16	66.807.747,57
Urbanismo	16.271.500,00	23.196.841,18	1.444.009,88	14.819.275,77	2.303.169,52	12.299.988,17	18,76	53,02	10.896.853,01
Serviços Urbanos	4.758.500,00	7.194.466,59	229.461,11	5.278.737,38	693.301,43	3.442.214,79	5,25	47,85	3.752.251,80
Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento	640.000,00	640.000,00	4,22	26.537,84	6.394,22	26.537,84	0,04	4,15	613.462,16
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	4,22	26.537,84	6.394,22	26.537,84	0,04	4,15	613.462,16
Agricultura	4.906.000,00	4.631.000,00	467.411,25	2.391.389,30	468.510,51	2.018.172,87	3,08	43,58	2.612.827,13
Abastecimento	4.906.000,00	4.631.000,00	467.411,25	2.391.389,30	468.510,51	2.018.172,87	3,08	43,58	2.612.827,13
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	1.380.000,00	1.413.500,00	194.081,53	1.221.552,42	223.292,48	1.084.574,44	1,65	76,73	328.925,56
Turismo	1.380.000,00	1.413.500,00	194.081,53	1.221.552,42	223.292,48	1.084.574,44	1,65	76,73	328.925,56
Transportes	842.691,00	867.213,99	44.547,12	223.127,72	34.589,32	204.682,50	0,31	23,60	662.531,49
Transporte Rodoviário	837.691,00	837.691,00	44.547,12	193.610,27	34.589,32	175.165,05	0,27	20,91	662.525,95
Outros Encargos Especiais	5.000,00	29.522,99	0,00	29.517,45	0,00	29.517,45	0,05	99,98	5,54
Desporto e Lazer	1.369.000,00	1.484.134,50	213.965,57	1.211.735,96	278.393,66	973.911,46	1,49	65,62	510.223,04
Desporto Comunitário	1.369.000,00	1.484.134,50	213.965,57	1.211.735,96	278.393,66	973.911,46	1,49	65,62	510.223,04
Encargos Especiais	9.905.000,00	10.304.136,21	1.960.799,79	6.735.390,53	1.990.191,07	6.609.389,61	10,08	64,14	3.694.746,60
Outras Transferências	300.000,00	473.776,17	0,00	246.973,20	22.926,00	175.679,12	0,27	37,08	298.097,05
Outros Encargos Especiais	9.605.000,00	9.830.360,04	1.960.799,79	6.488.417,33	1.967.265,07	6.433.710,49	9,81	65,45	3.396.649,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.250.500,00	14.250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.250.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.837.500,00	5.441.100,00	837.787,42	3.493.186,80	837.787,42	3.493.186,80	5,33	64,20	1.947.913,20
Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.725,40	9.564,74	2.725,40	9.564,74	0,01	63,76	5.435,26
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.725,40	9.564,74	2.725,40	9.564,74	0,01	63,76	5.435,26
Administração	608.500,00	647.100,00	97.769,89	399.761,95	97.769,89	399.761,95	0,61	61,78	247.338,05
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	9.660,10	39.032,22	9.660,10	39.032,22	0,06	65,05	20.967,78
Administração Geral	483.500,00	522.100,00	78.858,23	323.081,43	78.858,23	323.081,43	0,49	61,88	199.018,57
Normatização e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	9.251,56	37.648,30	9.251,56	37.648,30	0,06	57,92	27.351,70
Assistência Social	120.000,00	160.000,00	24.265,05	101.066,52	24.265,05	101.066,52	0,15	63,17	58.933,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	160.000,00	24.265,05	101.066,52	24.265,05	101.066,52	0,15	63,17	58.933,48

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.837.500,00	5.441.100,00	837.787,42	3.493.186,80	837.787,42	3.493.186,80	5,33	64,20	1.947.913,20
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	3.541,67	14.062,02	3.541,67	14.062,02	0,02	70,31	5.937,98
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	3.541,67	14.062,02	3.541,67	14.062,02	0,02	70,31	5.937,98
Saúde	618.000,00	623.000,00	104.279,65	433.325,37	104.279,65	433.325,37	0,66	69,55	189.674,63
Atenção Básica	96.000,00	96.000,00	16.303,70	67.477,58	16.303,70	67.477,58	0,10	70,29	28.522,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	475.000,00	81.975,04	341.483,08	81.975,04	341.483,08	0,52	71,89	133.516,92
Vigilância Sanitária	38.000,00	38.000,00	5.103,25	19.500,95	5.103,25	19.500,95	0,03	51,32	18.499,05
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	897,66	4.863,76	897,66	4.863,76	0,01	34,74	9.136,24
Educação	2.479.000,00	2.966.000,00	454.244,56	1.908.065,66	454.244,56	1.908.065,66	2,91	64,33	1.057.934,34
Administração Geral	208.000,00	280.000,00	43.786,81	166.842,35	43.786,81	166.842,35	0,25	59,59	113.157,65
Ensino Fundamental	1.153.000,00	1.153.000,00	182.445,94	753.597,74	182.445,94	753.597,74	1,15	65,36	399.402,26
Educação Infantil	1.118.000,00	1.533.000,00	228.011,81	987.625,57	228.011,81	987.625,57	1,51	64,42	545.374,43
Urbanismo	650.000,00	650.000,00	95.446,11	399.955,55	95.446,11	399.955,55	0,61	61,53	250.044,45
Infra-estrutura Urbana	650.000,00	650.000,00	95.446,11	399.955,55	95.446,11	399.955,55	0,61	61,53	250.044,45
Agricultura	200.000,00	225.000,00	32.687,64	137.555,54	32.687,64	137.555,54	0,21	61,14	87.444,46
Abastecimento	200.000,00	225.000,00	32.687,64	137.555,54	32.687,64	137.555,54	0,21	61,14	87.444,46
Comércio e Serviços	32.000,00	40.000,00	6.971,20	26.023,24	6.971,20	26.023,24	0,04	65,06	13.976,76
Turismo	32.000,00	40.000,00	6.971,20	26.023,24	6.971,20	26.023,24	0,04	65,06	13.976,76
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	15.856,25	63.806,21	15.856,25	63.806,21	0,10	67,16	31.193,79
Desporto Comunitário	95.000,00	95.000,00	15.856,25	63.806,21	15.856,25	63.806,21	0,10	67,16	31.193,79
TOTAL (III) = (I + II)	117.897.422,00	134.323.642,73	16.263.601,34	79.048.562,79	17.282.441,03	65.567.981,96	100,00	48,81	68.755.660,77

FONTE:

VIDEIRA, 20/09/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.886.000,00	12.886.000,00	2.583.423,65	11.797.470,71	91,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.775.000,00	3.775.000,00	399.965,35	3.979.924,33	105,43
1.1.1- IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	310.511,07	3.598.176,45	112,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.715,64	9.623,67	38,49
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	340.000,00	340.000,00	50.686,67	226.881,65	66,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.000,00	210.000,00	32.391,29	146.328,57	69,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(339,32)	(1.086,01)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	435.436,04	1.648.015,28	117,72
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	435.436,04	1.653.311,72	118,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(5.296,44)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.191.000,00	6.191.000,00	1.431.358,33	5.028.986,94	81,23
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.402.628,86	4.932.755,29	82,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	46.000,00	46.000,00	7.818,40	46.032,13	100,07
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	12.854,53	35.528,19	44,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	65.000,00	65.000,00	8.488,88	26.269,91	40,42
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(432,34)	(11.598,58)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	316.663,93	1.140.544,16	75,04
1.4.1- IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	316.663,93	1.140.544,16	75,04
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.165.000,00	58.165.000,00	9.530.272,98	38.984.360,00	67,02
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	2.506.818,67	11.909.881,08	73,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	2.506.818,67	11.909.881,08	75,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	5.690.925,97	22.604.016,78	62,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	27.775,00	111.099,98	50,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	730.000,00	730.000,00	93.748,98	316.350,84	43,34
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	195,50	30.342,41	202,28
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	1.210.808,86	4.012.668,91	80,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.051.000,00	71.051.000,00	12.113.696,63	50.781.830,71	71,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.062.800,00	2.062.800,00	441.626,21	1.667.081,74	80,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	279.812,03	1.165.849,89	89,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	560.000,00	560.000,00	124.709,20	399.821,05	71,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	202.800,00	202.800,00	37.104,98	101.410,80	50,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.062.800,00	2.062.800,00	441.626,21	1.667.081,74	80,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.633.000,00	11.633.000,00	1.906.054,14	7.796.820,32	67,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.240.000,00	3.240.000,00	501.363,69	2.381.926,03	73,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.138.185,00	4.520.802,67	62,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	5.555,00	22.219,99	50,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	146.000,00	146.000,00	18.749,78	63.270,11	43,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	39,08	6.068,40	202,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	242.161,59	802.533,12	80,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.200.000,00	18.200.000,00	3.007.578,38	12.129.945,91	66,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	2.965.887,05	12.005.523,96	66,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	41.691,33	124.421,95	62,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.367.000,00	6.367.000,00	1.059.832,91	4.208.703,64	66,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.920.000,00	14.111.292,86	2.396.005,66	8.693.801,17	61,61
13.1- Com Educação Infantil	2.349.000,00	5.149.000,00	901.764,56	3.283.201,43	63,76
13.2- Com Ensino Fundamental	8.571.000,00	8.962.292,86	1.494.241,10	5.410.599,74	60,37
14- OUTRAS DESPESAS	7.280.000,00	4.500.000,00	560.575,50	2.016.909,96	44,82
14.1- Com Educação Infantil	5.991.000,00	3.191.000,00	301.771,14	1.104.670,58	34,62
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.000,00	1.309.000,00	258.804,36	912.239,38	69,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.200.000,00	18.611.292,86	2.956.581,16	10.710.711,13	57,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	17.762.750,00	17.762.750,00	3.028.424,16	12.695.457,68	71,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.333.250,00	13.033.250,00	1.959.451,55	7.901.512,14	60,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	1.203.535,70	4.387.872,01	52,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.993.250,00	4.693.250,00	755.915,85	3.513.640,13	74,87
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.965.000,00	12.376.292,86	2.148.183,77	7.406.081,98	59,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.860.000,00	10.271.292,86	1.753.045,46	6.322.839,12	61,56
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.105.000,00	2.105.000,00	395.138,31	1.083.242,86	51,46
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	24.298.250,00	25.409.542,86	4.107.635,32	15.307.594,12	60,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.208.703,64
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	124.421,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	361.292,86
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.694.418,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.613.175,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,9

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.440.000,00	1.440.000,00	23.127,13	23.179,13	1,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	358.000,00	414.056,13	0,00	56.076,13	13,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.798.000,00	1.854.056,13	23.127,13	79.255,26	4,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	26.096.250,00	27.263.598,99	4.130.762,45	15.386.849,38	56,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	383.204,53	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.005.523,96	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.650.606,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	124.421,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.862.543,59	0,00

VIDEIRA, 20/09/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 361.292,86, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 045/2013

DECRETO N. 045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI e 109, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a isenção de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município de Vitor Meireles;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas, sendo dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Vitor Meireles (SC), sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:
Art. 1º - Fica vedado à Administração Pública, durante a vigência deste Decreto, qualquer ato que importe em:
I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II - Criação de cargo, emprego ou função;
III - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição de servidores das áreas de educação e saúde;
IV - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade;
Art. 2º - Fica reduzida, temporariamente, a jornada de trabalho dos funcionários vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como do Operador de Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente, para 30 (trinta) horas semanais, devendo ser cumpridas da seguinte forma:
I - Das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas, 3 (três) dias por semana;
II - Cabe ao Secretário de Obras e Serviços Públicos especificar quais os dias da semana que serão trabalhados, efetuando o prévio aviso aos funcionários conforme costume;
III - Eventual hora extra será considerada compensada com os dois dias da semana não trabalhados, na forma do art. 48, § 4º da Lei Complementar Municipal n. 007/2003;
V - Todos os demais setores administrativos da Prefeitura e suas Secretarias cumprirão expediente normal;
Art. 3º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais serão restabelecidos os horários normais, salvo se for necessária a manutenção da redução, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.
Art. 4º - Os servidores poderão ser convocados para prestarem serviços além do horário estabelecido no artigo 2º do presente Decreto, sendo consideradas como extraordinárias somente as horas que excederem a jornada semanal de trabalho estabelecida para o cargo/servidor nos respectivos Plano de Carreira.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 20 de setembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, ____/ _____/ _____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011

Xavantina

Prefeitura

PP 53/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2013 - PMXV

Objeto: Registro de Preços para mão de obra em geral para consertar caminhões e ônibus da frota do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 04/10/2013.
Abertura: dia 08/10/2013, às 09:00.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 16 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Consórcios

AGIR

Decreto Nº 006/2013 - AGIR

DECRETO Nº 006/2013
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

MOACIR POLIDORO, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Artigo 30 Inciso XI e Artigo 81 e parágrafos seguintes:

Considerando a realização de todos os trâmites do Concurso Público nº 001/2013 - AGIR dentro da estrita legalidade, em acordo com seu Estatuto e Regimento Interno, culminando em sua Homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, de 06 de setembro de 2013, p. 466.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2013, da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, aprovado para o cargo abaixo especificado, com carga horária, referência e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	REF.	C/H	LOTAÇÃO
MURILO GEVIESKI OURIQUES	Agente Administrativo - Setor Administrativo AGA-A	2º	74	40	Diretoria Administrativa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 20 de setembro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

ARIS

Deliberação N° 10/2013

DELIBERAÇÃO N. 010/2013
Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE do município de Meleiro.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 014/2013, de 23 de julho de 2013, no qual o SAMAE do município de Meleiro, requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e considerando o PARECER TÉCNICO da Diretoria de Regulação da ARIS, apresentado em anexo ao procedimento administrativo n. 236/2013 vem:

1. Conceder o reajuste tarifário em até 15,13%, com base no IPCA, compreendido no período de junho/2009 a dezembro/2013, conforme parecer da diretoria de regulação da ARIS, anexo ao procedimento administrativo n. 236/2013;
2. Fica também autorizado ao SAMAE do município de Meleiro, reajustar os preços públicos pelos serviços prestados por solicitação do usuário;
3. Os novos valores de tarifa e preços públicos terão vigência a partir de 30 (trinta) dias contados da publicação e divulgação pelo SAMAE aos usuários;
4. O SAMAE do município de Meleiro deve encaminhar a esta agência, cópia da nova tabela tarifária de água e esgoto, cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município;

Florianópolis, 08 de agosto de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Errata - Ofpicio 322-2013 (Edital Convocação)

Errata do Ofício 322/2013 - Edital de Convocação

CONSIDERANDO o equívoco publicado no DOM/SC Edição 1329, do dia 20/09/2013, Adir Faccio, Diretor Geral da ARIS, no uso de suas atribuições legais, altera:

Onde se lê: Florianópolis, 19 de agosto de 2013
Leia-se: Florianópolis, 19 de setembro de 2013

ADIR FACCIO
Diretor geral da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 229 - PGT - São João do Sul

Extrato de Contrato nº 229/2013
Programa de Gestão Tributária – São João do Sul
CONTRATANTE: Município de São João do Sul
CNPJ: 82.547.274/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 126/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 22 de agosto de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 230 - Programa - Modelo

Extrato de Contrato nº 230/2013
Contrato de Programa – Modelo
CONTRATANTE: Município de Modelo
CNPJ: 83.021.832/0001-11
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 035/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Modelo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Modelo no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias

da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Modelo, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 09 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 231- Rateio - Modelo

Extrato de Contrato nº 231/2013
Contrato de Rateio – Modelo
CONTRATANTE: Município de Modelo
CNPJ: 83.021.832/0001-11
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 036/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Modelo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 035/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 09 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 232 - Programa - Bom Jesus do Oeste

Extrato de Contrato nº 232/2013
Contrato de Programa – Bom Jesus do Oeste
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Oeste
CNPJ: 01.594.009/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 68/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Bom Jesus do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Bom Jesus do Oeste no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Bom Jesus do Oeste, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 233 - Rateio - Bom Jesus do Oeste

Contrato de Programa - CIGA
Extrato de Contrato nº 233/2013
Contrato de Rateio – Bom Jesus do Oeste
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Oeste
CNPJ: 01.594.009/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 69/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Bom Jesus do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 68/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMARP

Resolução Nº 11/2013 - Cpl

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br
CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 11/2013-CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos,

Homologa o Credenciamento de CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA-EPP, CNPJ 78.610.318/0006-96, situada na Rua dos Andrades, 500-Anexo- Fraiburgo-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Médicos-Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas.

(RX)		
Radiografia Cavum (lateral +Hirtz)	0.20.40.10.06-3	17,20
Radiografia Abdomen Agudo (Mínimo de 3 incidências)	0.20.40.50.12-0	38,25
Radiografia de Abdomen Simples (AP)	0.20.40.50.13-8	17,93
Radiografia de Abdomen (AP+lateral/localizada)	0.20.40.50.11-1	26,83
Radiografia de Antebraço	0.20.40.40.01-9	16,05
Radiografia Arcada Zigomática Malar (AP+Obliquas)	0.20.40.10.04-7	17,40
Radiografia de Articulação Coxo-Femoral	0.20.40.60.06-0	19,43
Radiografia de Articulação Escápulo Umeral	0.20.40.40.03-5	18,50
Radiografia de Articulação Esterno Clavicular	02.04.04.004-3	18,50
Radiografia de Coração e Vasos da Base (PA+Lateral+Oblíquas)	0.20.40.30.05-6	18,66
Radiografia de Costelas (por hemitórax)	0.20.40.30.07-2	20,93
Radiografia de Cotovelo	0.20.40.40.07-8	14,75
Radiografia de Coxa	0.20.40.60.11-7	22,35
Radiografia Crânio (PA+Lateral+Oblíquas/ Bretton+Hirtz)	0.20.40.10.07-1	22,88
Radiografia de Crânio (PA+Lateral)	0.20.40.10.08-0	18,80
Radiografia de Esôfago	0.20.40.30.08-0	25,01
Radiografia do Esterno	0.20.40.30.09-9	19,95
Radiografia de Estômago e Duodeno	0.20.40.50.14-6	45,79
Radiografia de Joelho (AP+ lateral)	0.20.40.60.12-5	16,95
Radiografia de Joelho ou Patela (AP+lateral+Axial)	0.20.40.60.13-3	17,90
Radiografia de Laringe	0.20.40.10.09-8	14,35
Radiografia de região Orbitália (Localização de Corpo Estranho)	0.20.40.10.13-6	19,95
Radiografia de Mão	0.20.40.40.09-4	15,75
Radiografia de Mão e Punho (p/determinação de idade óssea)	0.20.40.40.10-8	15,00
Radiografia de Mastóide/Rochedos (Bilateral)	0.20.40.10.10-1	22,58
Radiografia de Maxilar (PA + Oblíquas)	0.20.40.10.11-0	18,00
Radiografia de Mediastino (PA+Perfil)	0.20.40.30.10-2	21,83
Radiografia de Omoplata/Ombro (3 posições)	0.20.40.40.11-6	19,95
Radiografia Bilateral de Órbitas (PA+Oblíquas+Hirtz)	0.20.40.10.03-9	20,95
Radiografia de Ossos da Face (MN+Lateral+Hirtz)	0.20.40.10.12-8	20,95
Radiografia de Pé/Dedos do Pé	0.20.40.60.15-0	16,95
Radiografia de Perna	0.20.40.60.16-8	22,35
Radiografia de Punho (AP+Lateral+Oblíquas)	0.20.40.40.12-4	17,28
Radiografia de Dedos da Mão	0.20.40.40.08-6	18,28
Radiografia de Região Sacro-Coccigea	0.20.40.20.12-3	19,50
Radiografia de Seios da Face (FN+MN+Lateral+Hirtz)	0.20.40.10.14-4	18,30
Radiografia de Sela Túrsica (PA+Lateral+ Bretton)	0.20.40.10.15-2	18,00
Radiografia de Tórax (PA+Inspiação+Expiração+Lateral)	0.20.40.30.13-7	35,80
Radiografia de Tórax (PA+Lateral+Oblíquas)	0.20.40.30.14-5	30,05
Radiografia de Tórax Ápico-Lordótica	0.20.40.30.12-9	13,90
Radiografia de Tórax (PA)	0.20.40.30.17-0	17,20
Radiografia de Coluna Tóraco-Lombar	0.20.40.20.10-7	24,33
Radiografia de Intestino Delgado (Trânsito)	0.20.40.50.15-4	61,87
Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	0.20.40.30.15-3	23,75
Radiografia de Articulação Esterno Clavicular	0.20.40.40.04-3	18,50
Radiografia de Articulação Sacro-Ilíaca	0.20.40.60.07-9	19,43
Radiografia de Articulação Tíbio-Társica	0.20.40.60.08-7	16,25
Radiografia de Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	0.20.40.10.05-5	20,95
Radiografia de Articulação Acrômio Clavicular	0.20.40.40.02-7	18,50
Radiografia de Bacia	0.20.40.60.09-5	19,43
Radiografia de Braço	0.20.40.40.05-1	19,43
Radiografia de Calcâneo	0.20.40.60.10-9	16,25
Radiografia de Clavícula	0.20.40.40.06-0	18,50
Radiografia de Coluna Lombo Sacra	0.20.40.20.06-9	27,40
Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+To/Flexão)	0.20.40.20.04-2	20,48
Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+To+Oblíquas)	0.20.40.20.03-4	20,83
Radiografia de Coluna Cervical Funcional/ Dinâmica	0.20.40.20.05-0	25,73
Radiografia de Coluna Torácica (AP+Lateral)	0.20.40.20.09-3	22,90
Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica	0.20.40.20.11-5	38,95
Radiografia de Coluna Tóraco Lombar	0.20.40.20.10-7	24,33
Radiografia de Coluna Lombo Sacra (c/ Oblíquas)	0.20.40.20.07-7	37,25
Radiografia de Coração e Vasos de Base (PA+Lateral)	0.20.40.30.06-4	11,77
DENSITOMETRIA ÓSSEA	0.20.40.60.02-8	55,10
TOMOGRAFIAS (com ou sem contraste)		
TC de Crânio	0.20.60.10.06-0	107,18

TC de Sela Tursica	0.20.60.10.06-0	107,18
TC de Coluna Torácica	0.20.60.10.03-6	95,43
TC de Coluna Lombo Sacra	0.20.60.10.02-8	111,21
TC Coluna Cervical	0.20.60.10.01-0	95,44
TC de Articulação de Membro Superior	0.20.60.20.01-5	95,44
TC de Articulação de Membros Inferiores	0.20.60.30.02-9	95,44
TC de Face/Seios da Face/Articulações Têmporo Mandibular	0.20.60.10.04-4	95,44
TC de Abdomen Superior	0.20.60.30.01-0	152,49
TC de Abdomem Total	90018*	176,00
TC de Tórax	0.20.6.020.03-1	150,05
TC de Pescoço	0.20.60.10.05-2	95,42
TC de Pelve/Bacia	0.20.60.30.03-7	152,49
TC de Segmentos Apendiculares	0.20.60.20.02-3	95,42
ULTRASSONOGRAFIAS		
Ultrassonografia de Abdomem Superior (Fígado,Visícula,Vias)	0.20.50.20.03-8	49,50
Ultrassonografia de de Abdomem Total	0.20.50.20.04-6	110,00
Ultrassonografia de de Aparelho Urinário	0.20.50.20.05-4	49,50
Ultrassonografia de Articulação	0.20.50.20.06-2	49,50
Ultrassonografia de de Bolsa Escrotal	0.20.50.20.07-0	49,50
Ultrassonografia de Mamária Bilateral	0.20.50.20.09-7	49,50
Ultrassonografia de Prostata (via transretal)	0.20.50.20.11-9	49,50
Ultrassonografia de de Prostata (via abdominal)	0.20.50.20.10-0	49,50
Ultrassonografia de Tireóide	0.20.50.20.12-7	49,50
Ultrassonografia de Obstétrica	0.20.50.20.14-3	49,50
Ultrassonografia de Pélvica (Ginecológica)	0.20.50.20.16-0	49,50
Ultrassonografia Transvaginal	0.20.50.20.18-6	49,50
Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	90026*	130,00
Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (Até 3 vasos)	0.20.50.10.04-0	182,60

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 23 de setembro de 2013.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CIS-AMARP

Resolução Nº 25/2013

Resolução nº 25/2013

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas, o prestador a seguir:

CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA-EPP, CNPJ 78.610.318/0006-96, situada na Rua dos Andrades, 500-Anexo- Fraiburgo-SC, Termo de Credenciamento nº 67/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 23 de setembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CIS/AMURES

Ata Nº 04/2013

ATA N 04/2013
Aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e treze, estiveram reunidos nas dependências do Salão de Convivência de Idosos no município de Bom Retiro, para reunião da Co-missão Intergestores Regional (leia-se reunião de Secretários Municipais de Saúde da Serra Catarinense), quando juntamente foi realizada a reunião da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES, com os secretários dos municí-pios que o compõem. A diretora Executiva, Nalú Júlio cumprimentou aos presentes, lembrou aos secretários que estão sendo realizadas cirurgias de hérnias, laqueaduras tubárias, curetagens semióticas e perineoplastias, no Hospital de Urubici, pelo mutirão de cirurgias eletivas, todos encaminhados através do CIS/AMURES; Falou que está em contato com o Hospital de Otacílio Costa, para viabilizar mais algumas cirurgias do mutirão. Falou das dificuldades com o sistema de agendamento, mas que tem um técnico da empresa responsável durante a semana, objetivando resolver os problemas existentes; Lembrou aos Secretários que ainda não encaminharam os contratos de Rateio, Programa e Serviços com o Cis/Amures, que por favor o façam o mais breve possível, tendo em vista, os riscos de uma auditoria do Tribunal de Contas, nas prefei-turas e isto, poderá ser avaliado como irregularidade. Lembrou aos presentes que alguns municípios ainda não encaminharam a lei municipal que aprovou a ratificação do Protocolo de Intenções do Cis/Amures; Foi informado aos Secretários (as) que os prefeitos solicitaram a avaliação a respeito da Implantação do Serviço de Verificação de Óbitos - S.V.O. para os municípios consorciados. Após o esclarecimento de muitos questionamentos, ficou definido que cada secretário discutirá a adesão ou não do S.V.O. com seus respectivos prefeitos e encaminhará ao CIS/AMURES, até o próximo dia 15 (quinze) de Abril, ofício informando se deseja ou não aderir ao referido Serviço. Foi informado também que o CIS/AMURES contratou mais um médico ortopedista e que este é especialista em cirurgias de coluna. Nada mas havendo a tratar foi encerrada a reunião. Estiveram presentes: Sra. Beatriz Montemezzo, Gerente 27ª Regional de Saúde; Sra. Nalú Júlio, Diretora Executiva CIS/AMURES; Sr. Silvano Cardoso Antunes, Secretário de Saúde de Otacílio Costa; Sra. Terezinha Branco de Moraes, Secretária de Saúde de Campo Belo do Sul; Sra. Jane Maria Gerber, Secretária de Saúde de Cerro Negro; Sra. Sílvia Correa Costa, Urupema; Sr. Juliano Polese Branco, Cosems/Lages; Sra. Ana Carla Martins Lazzaris Vieira, Gersa/São Joaquim; Sra. Fernanda Rosa Georges, Secretária de Saúde de Bom Retiro; Sr. Dilmar Ribeiro Pereira, Secretário de Saúde de Correia Pinto; Sra. Ana Cláudia de Souza Correa, Secretária de Saúde de Ururbici; Sr. Neuri Rodrigues, Secretário de Saúde de São José do Cerrito; Sra Rosa Elena de Liz Mendes, Secretária de Saúde de Rio Rufino; Sra. Marlize Miguel do Nascimento, Secretária de Saúde de Painel; Sra. Cristina Subtil, Secretária de Saúde de Lages; Sr. Roberto Silvério Zanchi, Diretor de Saúde de São Joaquim e Sr. Adilson Rodrigues de Lima, Secretário de Saúde de Palmeira.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Gerente 27ª Regional de Saúde

NALÚ JÚLIO
Diretora Executiva CIS/AMURES

SILVANO CARDOSO ANTUNES
Secretário de Saúde de Otacílio Costa

TEREZINHA BRANCO DE MORAES
Sec. de Saúde de Campo Belo do Sul

JANE MARIA GERBER
Secretária de Saúde de Cerro Negro

ANA CARLA MARTINS LAZZARIS VIEIRA
Gersa/São Joaquim

FERNANDA ROSA GEORGES,
Secretária de Saúde de Bom Retiro

DILMAR RIBEIRO PEREIRA
Sec. de Saúde de Correia Pinto

ANA CLÁUDIA DE SOUZA CORREA
Secretária de Saúde de Ururbici

NEURI RODRIGUES
Sec. de Saúde de São José do Cerrito

ROSA ELENA DE LIZ MENDES
Secretária de Saúde de Rio Rufino

MARLIZE MIGUEL DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde de Painel

CRISTINA SUBTIL
Secretária de Saúde de Lages

ROBERTO SILVÉRIO ZANCH
Diretor de Saúde de São Joaquim

ADILSON RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Saúde de Palmeira.

Ata N° 05/2013

Ata nº 05/2013

Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e treze, estiveram reunidos os Secretários Municipais de Saúde, e a diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES. A Reunião aconteceu juntamente com a reunião mensal da Comissão Intergestores Regional - CIR. A Secretária de Saúde de Lages, Sra. Cristina Subtil, cumprimentam aos presentes e iniciou a reunião. Após encerrada a pauta da CIR, a mesma passou a palavra para a diretora Executiva do CIS/AMURES, Sra. Nalú Júlio, a fim de que a mesma iniciasse a pauta de assuntos do CIS. A Nalú cumprimentou aos presentes e iniciou falando a respeito do orçamento financeiro dos municípios junto ao Consórcio. Foi informado que vários municípios estão gastando mensalmente mais que os valores orçados. Que com isto, haverá necessidade de suplementação orçamentária e caso não tenha para remanejar dentro das contas, os municípios terão que aprovar nas câmaras de vereadores a suplementação. Quanto aos contratos de rateio serão providenciados aditivos. Foi informado que o contrato de contratualização do CIS/AMURES, com a secretaria Municipal de Saúde de Lages deve ser revisado, que já passou o prazo e em virtude da fase de adaptação da administração ainda não foi possível a revisão. A secretária de Saúde de Lages, Cristina Subtil pediu a palavra e disse que agora já será possível e que a funcionária Sônia Souza, entrará em contato com a Nalú, e repassará conferência de dados e elaboração da nova Ficha de Programação Orçamentária - F.P.O. Foi informado que o Hospital de Urubici e São Joaquim e estão recebendo pacientes para cirurgias do Mutirão, são elas: em Urubici, hérnias, laqueaduras tubárias e vasectomias. Em São Joaquim: cirurgias de vesícula, histerectomias, laqueaduras tubárias e vasectomias. Foi informado ainda que a preferência é encaminhar as vasectomias para os urologistas que prestam serviços ao CIS, façam porém o cadastro dos mesmos no SUS ainda não está liberado. Por enquanto somente com pagamento através do CIS, no valor de trezentos e dezenove reais. Foi informado que Lages repassou recursos referentes aos serviços apresentados através do Boletim de Produção Ambulatorial - B.P.A/SUS, de dois meses. E que o rateio já foi efetuado. A Jane Gerber, representante do município perguntou se seria possível repassar os valores de cada município? A Nalú lembrou aos presentes que os mencionados recursos são os que formam a reserva de caixa. E assim sendo informou aos senhores de cada município que estava ali representado. Informou que estão sendo organizados pela equipe do CIS/AMURES, mutirões de consultas de oftalmologia e urologia aos sábados, porém, há um número significativo de faltas. Foi solicitado o apoio dos senhores (as) secretários (as), para reduzir as faltas, sob pena de os prestadores não disponibilizarem-se mais a fazê-lo. A secretária de Lages, Sra. Cristina Subtil e a Gerente Regional de Saúde, Beatriz Montemezzo, perguntaram se havia novas informações a respeito do Serviço de Verificação de Óbitos - S.V.O. A Nalú explicou como funcionará o S.V.O, que o Estado repassará onze mil reais mensais e o restante dos recursos necessários serão rateados entre os municípios que aderiram ao referido serviço, que o custo mensal será de vinte e nove mil mensais, portanto, além do repasse do estado, investidos pelos municípios, dezoito mil reais. O rateio será proporcional ao número de habitantes de cada município que aderir ao S.V.O. Foi informado ainda que a diretora executiva e o presidente do CIS/AMURES terão no próximo dia 23 de maio, reunião em Florianópolis, com a diretora de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde - SES, para novas informações a respeito da implantação do referido serviço. Foi solicitado atenção dos municípios que refere-se ao considerável número de faltas de pacientes nas consultas e exames. A Nalú enfatizou o risco de perder prestadores de serviços diante das faltas. Falou também que os municípios estão encaminhando pacientes em uma mesma vaga. Desmarcam o procedimento de um paciente e repassa a vaga para outra, uma data do procedimento ou consulta, e comparecem os dois. Foi combinado na reunião que os secretários presentes, a Nalú e a Beatriz façam contato com os secretários que não tem participado das reuniões da CIR e do CIS/AMURES. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Estiveram presentes: Sra. Soraia Ap. de Liz Schlichting, Secretária de Saúde de Bocaina do sul; Sr. Roberto Zanchi, Diretor de Saúde de São Joaquim; Sra. Nalú Terezinha Júlio, diretora Executiva CIS/AMURES; Sra. Beatriz Montemezzo, 27ª Regional de Lages; Sra. Ana Carla Lazzaris, Gersa de São Joaquim; Sra. Minéia Soldatelli, Secretária de Saúde Capão Alto; Sra. Jane Maria Gerber, Secretária de Saúde de Cerro Negro; Sr. Lindomar Stange, Secretário de Saúde de Ponte Alta; Sra. Terezinha Branco Moraes, Secretária de Saúde de Campo Belo do Sul; Sr. Dilmar Ribeiro Pereira, Secretário de Saúde de Correia Pinto; Sra. Lisiana Ap. Bernardes, Secretária de Saúde de Bom Jardim da Serra; Sr. Adilson Rodrigues de Lima, Secretário de Saúde de Palmeira; Sr. Neuri Rodrigues, Secretário de Saúde de São José do Cerrito; Sra. Maria Cristina Subtil, Secretária de Saúde de Lages.

SORAIA AP. DE LIZ SCHLICHTING
Sec. de Saúde de Bocaina do Sul

ROBERTO ZANCHI
Diretor de Saúde de São Joaquim

NALÚ TEREZINHA JÚLIO
Diretora Executiva CIS/AMURES

BEATRIZ MONTEMEZZO
27ª Regional de Lages

ANA CARLA LAZZARIS
Gersa de São Joaquim

MINÉIA SOLDATELLI
Sec. de Saúde Capão Alto

JANE MARIA GERBER
Secretária de Saúde de Cerro Negro

LINDOMAR STANGE
Secretário de Saúde de Ponte Alta

TEREZINHA BRANCO MORAES
Sec. de Saúde de Campo Belo do Sul

DILMAR RIBEIRO PEREIRA
Secretário de Saúde de Correia Pinto

LISIANA AP. BERNARDES
Sec. de Saúde de Bom J. da Serra

ADILSON RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Saúde de Palmeira

NEURI RODRIGUES
Sec. de Saúde de São J. do Cerrito

MARIA CRISTINA SUBTIL
Secretária de Saúde de Lages.

Ata Nº 08/2013

ATA Nº 08/2013

Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e treze, estiveram reunidos no município de Bocaina do Sul, a Comissão Intergestores Regional da Serra Catarinense - CIR. O Secretário de Saúde de Bocaina, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes, e passou a palavra para Dra. Cristina, coordenadora do CIR, que também deu as boas vindas e pediu para Carolina fazer a leitura da ata da reunião realizada no mês de março. A ata foi lida e aprovada; Dra. Cristina informa que expediu um ofício solicitando o serviço de cintilografia para o município de Lages, e pede para que os Secretários que tiverem interesse no referido serviço assinem a PPI, para que as assinaturas encaminhadas e aprovadas na CIB; Dra. Cristina informa aos demais aonde já foram gastos o dinheiro do CIR, que de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ainda restam R$16.000,00 (dezesseis mil reais) considerando que R$ 4.000,00 (quatro mil reais) foram gastos com despesas para participarem do encontro do Cosems em Camboriú no encontro de Secretários Municipais de Saúde; Ana Carla, Gerente Regional de Saúde de São Joaquim, faz uma exposição de como os recursos foram gastos nos anos anteriores, e apresenta o custo do Encontro Nacional de Saúde que será realizado em Brasília de sete à dez de julho, lembrando que os Secretários deverão confirmar a presença no Encontro até dia 10 de junho; Dra. Cristina coloca que a pactuação da UPA foi feita no ano de 2009, como macro regional e tipo II, e para que os demais municípios consigam a habilitação das salas de estabilização é necessário que pactuem com o município de Lages que não serão atendidos na UPA. Aberta a votação, e os Secretários aprovam a pactuação da UPA; O enfermeiro Ricardo da Regional de Lages, repassa informações sobre a Rede Cegonha e pede para que cada município indique o nome de um técnico para elaboração do plano de ação que deverá ser entregue até dia vinte e quatro de junho, e convida todos para participar da reunião que será realizada dia dez de junho às 13:00 (treze horas) na AMURES, para dar início aos trabalhos do plano; Foi aprovada a instalação da Academia da Terceira Idade, que será localizada no Bairro Vila Nova no município de Ponte Alta, com recursos do FNS no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais). A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES, repassou algumas informações: Falou que as cirurgias de cataratas serão realizadas na clínica Ana Carolina. A documentação para credenciamento da clínica no SUS, já está sendo encaminhada. A negociação com os médicos anestesistas estão em fase final e haverá uma reunião na semana do dia 17 (dezessete) próximo, onde reunir-se-ão, representantes das clínicas, os médicos oftalmologistas interessados, a Nalú, a Dra. Cristina Subtil, Secretaria de Saúde de Lages e a Beatriz Montemezzo, Gerente da vigésima sétima regional de Saúde. Quanto as cirurgias de otorrinolaringologia, o profissional Hildebrando fará 04 (quatro) cirurgias mês, pelo SUS para os municípios consorciados, enfatizou que Lages negociou separado com o mesmo profissional, para as referidas cirurgias. Falou que o encontro de Avaliação da Campanha de Combate ao Tabagismo que aconteceria no próximo dia 07 de Junho, foi cancelada, tendo em vista, os profissionais de saúde dos municípios estarem envolvidos na Campanha de Vacinação contra a Poliomelite. Quanto ao Serviço de Verificação de Óbito - S.V.O., a Secretaria de Estado da Saúde, ainda não tem recursos financeiros para o repasse de contra-partida, no entanto propõe-se, assim que chegar os recursos no estado, nos primeiros meses repassar ao invés de R$ 11.000,00 (onze mil reais) repassar R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A Nalú informou que a assessora jurídica do CIS/AMURES está preparando o edital de licitação para contratação do referido serviço. Sem mais, encerra-se a presente reunião ordinária do CIR. Estiveram presentes: Sra. Maria Cristina Subtil, Secretária de Saúde de Lages; Sr. Valmir Martins Luciano, secretário de Saúde de Bocaina do Sul; Sra. Rosa Elena de Liz Mendes, Secretária de Saúde de Rio Rufino; Sr. Neuri Rodrigues, secretário de Saúde de São José do Cerrito; Sr. Dilmar Ribeiro Pereira, Secretário de Saúde de Correia Pinto; Sra. Fernanda Rosa Gorges, Secretária de Saúde de Bom Retiro; Sra. Terezinha Branco de Moraes, Secretária de Saúde de Campo Belo do Sul; Sr. Adelar Jose de Moraes; Secretário de Saúde de Cerro Negro; Sra. Lisiana Ap. Bernardes, Secretária de Saúde de Bom Jardim da Serra; Sra. Ana Carla Lazzaris, Gersa/São Joaquim; Sra. Minéia Soldatelli, Secretária de Saúde de Capão Alto; Sr. Lindomar Stange, Secretário de Saúde de Ponte Alta e Sra Nalú Terezinha Júlio, Diretora Executiva CIS/AMURES.

MARIA CRISTINA SUBTIL
Secretária de Saúde de Lages

VALMIR MARTINS LUCIANO
Sec. de Saúde de Bocaina do Sul

ROSA ELENA DE LIZ MENDES
Secretária de Saúde de Rio Rufino

NEURI RODRIGUES
Sec. de Saúde de São José do Cerrito

DILMAR RIBEIRO PEREIRA
Sec. de Saúde de Correia Pinto

FERNANDA ROSA GORGES
Sec. de Saúde de Bom Retiro

TEREZINHA BRANCO DE MORAES
Sec. de Saúde de Campo Belo do Sul

ADELAR JOSE DE MORAES
Sec. de Saúde de Cerro Negro

LISIANA AP. BERNARDES,
Sec. de Saúde de Bom J. da Serra

ANA CARLA LAZZARIS
Gersa/São Joaquim

MINÉIA SOLDATELLI
Sec. de Saúde de Capão Alto

LINDOMAR STANGE
Secretário de Saúde de Ponte Alta

NALÚ TEREZINHA JÚLIO
Diretora Exe. CIS/AMURES

Ata Nº 09/2013

ATA Nº 09/2013

Aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e treze, estiveram reunidos os Secretários municipais de Saúde, a Diretora executiva do Consórcio Intermunicipal e repassou algumas informações: Informou aos secretários (as) presentes, que já foi efetuada a contratação de consultas pré-anestésicas com a empresa Sanel, o mesmo valor das demais consultas contratadas por intermédio do CIS/AMURES (vinte e dois reais e cinqüenta centavos) e ainda alguns pacotes de cirurgias, conforme alguns municípios tem solicitado. A tabela está sendo concluída e será repassada aos secretários na próxima semana. Foi informado que a Clínica Ana Carolina providenciando a documentação para credenciar-se no Sistema Único de Saúde, para cirurgias oftalmológicas. Responsável pela efetivação do credenciamento será a Secretaria Municipal de Saúde de Lages, como o auxilio do CIS/AMURES e da 27ª Regional de Saúde. Foi solicitado aos secretários atenção especial em relação às cirurgias ginecológicas que estão sendo encaminhadas para o Hospital em São Joaquim, pois estão havendo algumas dificuldades nos retornos dos nomes dos pacientes que aguardam para cirurgia. A agilidade é relevante afim de que sejam otimizadas as vagas. Estão sendo realizadas também laqueaduras tubárias. As vasectomias, os urologistas que oferecem consultas por intermédio do CIS/AMURES, estão providenciando a documentação para credenciamento no SUS. Nada mais havendo a tratar foi encerrado os assuntos o CIS/AMURES. Estiveram presentes: Sra. Terezinha Branco de Moraes, Secretária de Saúde de Campo Belo do Sul; Sra. Jane Maria Gerber Neves, Secretária de Saúde de Cerro Negro; Sra. Fernanda Rosa Gorges, Secretária de Saúde de Bom Retiro; Sra. Marlize Miguel do Nascimento, Secretária de Painel; Sra. Lisiana Ap. Bernardo, Secretária de Bom jardim da Serra; Sra. Nalú Júlio, Diretora Executiva CIS/AMURES; Sr. Neuri Rodrigues, Secretário de Saúde de São José do Cerrito; Sra. Minéia Soldatelli, Secretária de Saúde de Capão Alto; Sra. Rosa Elena de Liz Mendes, Secretária de Saúde de Rio Rufino; Sr. Valmir Martins Luciano, Secretário de Saúde de Bocaina do Sul; Sra. Beatriz Montemezzo, 27ª Regional de Saúde; Sra. Francine Matos de Moraes, Diretora de Saúde de São Joaquim; Sr. Dilmar Pereira, Secretário de Saúde de Correia Pinto; Sra. Maria Cristina Subtil, Secretária de Saúde de Lages.

TEREZINHA BRANCO DE MORAES
Sec. de Saúde de Campo Belo do Sul

JANE MARIA GERBER
Sec. Saúde de Cerro Negro

FERNANDA ROSA GORGES
Sec. Saúde de Bom Retiro

MARLIZE MIGUEL DO NASCIMENTO
Sec. Saúde de Painel

LISIANA AP. BERNARDES
Sec. Saúde de Bom Jardim da Serra

NEURI RODRIGUES
Sec. Saúde de São José do Cerrito

MINÉIA SOLATELLI
Sec. Saúde de Capão Alto

VALMIR MARTINS LUCIANO
Sec. Saúde de Bocaina do Sul

ROSA HELENA DE LIZ MENDES
Sec. Saúde de Rio Rufino

BEATRIZ MONTEMEZZO
Gerente 27ª Regional Saúde

FRANCINE MATOS DE MORAES
Diretora de Saúde de São Joaquim

DILMAR PEREIRA
Sec. Saúde de Correia Pinto

MARIA CRISTINA SUBTIL
Sec. saúde de Lages

NALÚ TEREZINHA JÚLIO
Diretora Executiva CIS/AMURES

Ata Nº 10/2013

Ata nº 10/13

Aos onze dias do mês de Julho de dois mil e treze, das 14:00h às 16:00h, estiveram reunidos em assembléia, no município de Bocaina do Sul, os prefeitos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES. Na oportunidade aconteceu também as Assembléias da Amures e do CISAMA. A secretária Executiva da Amures, Sra. Iraci, cumprimentou aos presentes e convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: O presidente da Amures, prefeito de Campo Belo do Sul, Pe. Edilson de Souza; Prefeito de Rio Rufino, Presidente do CISAMA, Sr. Ademar de Bona Sartor, Prefeito de Bom Jardim da Serra, Sr.Edelvanio Topanotti, Presidente do CIS/AMURES; Deputado Federal, Celso Maldaner e o prefeito de Bocaina do sul, Sr. Luiz Carlos Schmuller, anfitrião. Em seguida a Iraci convidou aos componentes para fazer uso da palavra , o prefeito anfitrião convidou aos presentes que permanecessem no município para abertura da festa “Mostra do Campo”. Convidou um repentista para fazer uma homenagem aos prefeitos presentes e devolveu a palavra a Iraci que convidou o Presidente da Amures, Pe. Edilson que declarou aberta a Assembléia. A Iraci convidou a Diretora Executiva do CIS/AMURES, Nalú Júlio para encaminhar os assuntos referentes ao CIS/AMURES. A Nalú cumprimentou aos presentes e dizendo em virtude de ter um assunto de relevante interesse da região e devido a extensão da pauta e o adiantado da hora seria apresentado apenas o assunto específico, e assuntos gerais, ficaria para a próxima reunião ou Assembléia. Assim sendo lembrou aos presentes da importância da organização do Sistema Único de Saúde -SUS. Disse que os serviços estão sendo organizados em rede e por região. Neste momento é a Região Serrana que está planejando a realização dos serviços relacionados a rede psicossocial. Foi informado aos prefeitos que o Ministério da Saúde e Estado, repassarão recursos financeiros para adequação e custeio de rede. Assim sendo, o presidente do CIS/AMURES e a diretora convidaram para expor a proposta aos prefeitos, o médico psiquiatra, responsável pela condição da proposta, na secretaria do Estado da Saúde - SES, Dr. Alan Índio Serrano. O Dr. Alan por sua vez cumprimentou aos presentes e iniciou a explanação: falou do alto índice de internamento em psiquiatria e que isto acontece devido a falta de estrutura para acolhimento dos egressos de internamentos. Que a proposta é construir centros de atendimentos psicossociais consorciados entre os municípios mais próximos com equipes multiprofissionais. Os Hospitais gerais da região precisam estruturar-se e implantar leitos psiquiátricos, porém terão que disponibilizar as clínicas básicas: cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia. O objetivo de toda explanação foi dar ciência aos prefeitos afim de que discutam com seus respectivos se-cretários municipais de Saúde e que

possa agilizar-se a implantação de rede de saúde mental. O Dr. Alan Índio, agradeceu a oportunidade e despediu-se para retornar a Florianópolis em seguida, assim sendo a secretária executiva da Amures, Sra. Iraci iniciou os assuntos da pauta da Amures, em seguida passou a palavra ao diretor Executivo do CISAMA, que por sua vez repassou as informações pertinentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Estiveram presentes: Sr. Vânio Foster, Prefeito de Correia Pinto; Sra. Francine Matos de Moraes, Diretora de Saúde de São Joaquim; Sra. Terezinha Branco de Moraes, Secretária de Saúde de Campo Belo do Sul; Sra. Minéia Soldatelli, Secretária de Saúde de Capão Alto; Sr. Luiz Carlos Freitas, Prefeito de Capão Alto; Sr. José Valdori Henkemaier, Prefeito de Palmeira; Sr. Sebastião Santos, Vice-prefeito de Palmeira; Sr. Amarildo Luiz Gaio, Prefeito de Urupema; Sr. Uladimir Demeciano; Sr. Humberto Luiz Brighenti, Prefeito de São Joaquim; Sr. Ademar Sartor, Prefeito de Rio Rufino; Sr. Celso Maldaner, Deputado Federal; Sr. Arno Tadeu Marian, Prefeito de São José do Cerrito; Sr. Luiz Carlos Schmuller, Prefeito de Bocaina do Sul; Sr. Silvano Cardoso Antunes, Vice-Prefeito de Otacílio Costa; Sra. Sirlei Kley Varela, Prefeita de Cerro Negro.

VÂNIO FOSTER
Prefeito de Correia Pinto

FRANCINE MATOS DE MORAES
Diretora de Saúde de S.Joaquim

TEREZINHA BRANCO DE MORAES
Sec. de saúde de C. Belo do Sul

MINÉIA SOLDATELLI
Sec. de Saúde de Capão Alto

LUIZ CARLOS FREITAS
Prefeito de Capão Alto

JOSÉ VALDORI HENKEMAIER
Prefeito de Palmeira

SEBASTIÃO SANTOS
Vice-Prefeito de Palmeira

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema

ULADIMIR DEMECIANO
Vice-Prefeito de S. Joaquim

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito de São Joaquim

ADEMAR SARTOR
Prefeito de Rio Rufino

ARNO TADEU MARIAN
Prefeito de São José do Cerrito

LUIZ CARLOS SCHMULLER
Prefeito de Bocaina do Sul

SILVANO CARDOSO ANTUNES
Vice-Prefeito de Otacílio Costa

SIRLEI KLEY VARELA
Prefeita de Cerro Negro

NALÚ TEREZINHA JÚLIO
Diretora Executiva CIS/AMURES

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.20 18:22:36 -03'00'